



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 220

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	33
SECRETARIA DE SAÚDE.....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	35
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	36
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	36
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	37
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	37

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	38
CASA MILITAR.....	38
SECRETARIA DE GOVERNO.....	39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	41
SECRETARIA DE SAÚDE.....	43
SECRETARIA DE OBRAS.....	47
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	47
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	47
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	48
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	48
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	48
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	49

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	51
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	51
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	52
SECRETARIA DE SAÚDE.....	52
SECRETARIA DE OBRAS.....	53
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	53
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	53
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	54
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	54
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	55
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	66
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	66
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	67
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	67
INEDITORIAIS.....	68
ÍNDICE.....	69

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.510.948,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.510.948,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais) em favor de diversas Unidades Orçamentárias, conforme Anexo III.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

a) Superávit Financeiro referente ao exercício de 1997 - Convênio 181/94, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

b) Anulação de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, conforme Anexo IV.

Art. 3º - Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam acrescidas as receitas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma do Anexo I, e fica reduzida a receita da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Novembro de 1998

110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº						
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA					
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			15.278	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		15.278	15.278	
19000000	RECEITA DE CONVÊNIOS	FISCAL		15.278		
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	15.278	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº						
22	SECRETARIA DE OBRAS					
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					
		ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES		FISCAL			16.402
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				16.402	16.402
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		FISCAL		16.402	
			FISCAL		16.402	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL			16.402		
			FISCAL	16.402		
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						16.402

CANCELAMENTO		RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº					
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			15.278
					15.278
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL		15.278	15.278
					15.278
25100000	RECEITA DE CONVÊNIOS	FISCAL		15.278	15.278
					15.278
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	15.278
					15.278

ANEXO 1					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À LEI Nº					
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES					
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES		FISCAL			768
					768
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		FISCAL			768
					768
19900000 RECEITAS DIVERSAS		FISCAL			768
					768
19900500 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		FISCAL			768
					768
19900501 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS		FISCAL			768
					768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			768
		FISCAL			

CRÉDITO SUPLEMENTAR			PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ANEXO À LEI Nº										
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA										
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL										
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			15 278			15 278				
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			15 278			15 278				
EXTENSÃO RURAL			15 278			15 278				
04.018.0111.2173			15 278			15 278				
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL										
DESENVOLVER PROGRAMAS E POLÍTICAS DE GOVERNO EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL VOLTADA PARA O PEQUENO PRODUTOR E AO TRABALHADOR RURAL E SUAS FAMÍLIAS										
04.018.0111.2173.0001		F	15 278			15 278				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei			15 278			15 278				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			15 278			15 278				

ANEXO III		PROGRAMA DE TRABALHO									RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
CRÉDITO SUPLEMENTAR												
ANEXO À LEI Nº												
22 SECRETARIA DE OBRAS												
22101 SECRETARIA DE OBRAS												
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL		
HABITAÇÃO E URBANISMO			2.500				2.500					
ADMINISTRAÇÃO			2.500				2.500					
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.500				2.500					
10.007.0021.8501			2.500				2.500					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2.500				2.500					
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS			2.500				2.500					
10.007.0021.8501.0001		F	2.500				2.500					
FUNCIIONAMENTO DA UNIDADE			2.500				2.500					
*As transferências constam de total do Projeto de Lei			2.500				2.500					
TÍT UL FISC. AL SEGI TRIDADE			2.500				2.500					

CRÉDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO									RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº												
22 SECRETARIA DE OBRAS*												
22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL												
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			16.402			16.402						
..SSISTENCIA			16.402			16.402						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			16.402			16.402						
15 081 0486 8504			16.402			16.402						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES												
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS												
15 081 0486 8501 0001		F	16.402			16.402						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES												
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei			16.402			16.402						
		TOTAL FISCAL SEGURIDADE	16.402			16.402						

CRÉDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO À LEI Nº										
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES										
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		181.000	181.000							
ASSISTÊNCIA		181.000	181.000							
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		181.000	181.000							
15 081 0486 8504		181.000	181.000							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, SEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS		181.000	181.000							
15 081 0486 8504 0001	F	181.000	181.000							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOT. AL.	181.000	181.000						
		FISC. AL.	181.000	181.000						
		REC. QUATRIE								

CRÉDITO SUPLEMENTAR			PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ANEXO À LEI Nº										
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES										
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
TRANSPORTE		768			768					
ADMINISTRAÇÃO		768			768					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		768			768					
16 007 0021 8501		768			768					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
16 007 0021 8501 0001	F	768			768					
FUNCIIONAMENTO DA UNIDADE										
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			768		768					

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO 111

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.293.000			545.000	750.000			
ADMINISTRAÇÃO		545.000			545.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		545.000			545.000				
10.007.0021.8501		545.000			545.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
10.007.0021.8501.0001	F	545.000			545.000				
FUNCIIONAMENTO DA UNIDADE									
HABITAÇÃO		750.000				750.000			
HABITAÇÕES URBANAS		750.000				750.000			
10.057.0316.1219		750.000				750.000			
PROGRAMA CASA DA GENTE									
PRODUTIVIDADE E CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POPULACIONAIS									
10.057.0316.1219.0001	F	300.000				300.000			
ATENDIMENTO AOS MOVIMENTOS ORGANIZADOS									
10.057.0316.1219.0003	F	250.000				250.000			
ATENDIMENTO A LISTA LIMPA									
10.057.0316.1219.0004	F	200.000				200.000			
ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.293.000		545.000	750.000			
			1.293.000		545.000	750.000			

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Div

ANEXO IV									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
1112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		16.402				16.402			
ADMINISTRAÇÃO		16.402				16.402			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		16.402				16.402			
03.007.0025.2057		16.402				16.402			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03.007.0025.0001									
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	F	16.402				16.402			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		16.402				16.402			
		16.402				16.402			

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito adicional, no valor de R\$ 1.325.922,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Crédito Especial, no valor de R\$ 216.947,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme Anexo I;

II - Crédito Suplementar, no valor de 1.108.975,00 (hum milhão, cento e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO IV									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA									
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		15.278				15.278			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		15.278				15.278			
EXTENSÃO RURAL		15.278				15.278			
04.018.0111.2173		15.278				15.278			
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL									
DESENVOLVER PROGRAMAS E POLÍTICAS DE GOVERNO EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL VOLTADA PARA O PEQUENO PRODUTOR E AO TRABALHADOR RURAL E SUAS FAMÍLIAS									
04.018.0111.2173.0001									
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	F	15.278				15.278			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		15.278				15.278			
		15.278				15.278			

ANEXO I									
CRÉDITO ESPECIAL									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		180.000							
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		180.000							
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		180.000							
10.050.0327.1256		180.000							
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
10.050.0327.1256.0006									
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CALÇADO DE COOPER NO GUARÁ II	F	180.000				180.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		180.000				180.000			
		180.000				180.000			

ANEXO IV									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
22 SECRETARIA DE OBRAS									
22101 SECRETARIA DE OBRAS									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		2.500					2.500		
ADMINISTRAÇÃO		2.500					2.500		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500					2.500		
10.007.0001.8501		2.500					2.500		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
10.007.0001.8501.0001									
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	2.500					2.500		
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		2.500					2.500		
		2.500					2.500		

ANEXO I									
CRÉDITO ESPECIAL									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO		36.947		36.947					
HABITAÇÃO URBANA		7.642		7.642					
10.057.0316.1029		7.642		7.642					
MELHORIAS HABITACIONAIS PRO - MORADIA									
RECUPERAR E MELHORAR AS HABITAÇÕES DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DOS MORADORES DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA									
10.057.0316.1029.0001									
MELHORIAS HABITACIONAIS NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA	F	7.642		7.642					
URBANISMO		29.305		29.305					
PLANEJAMENTO URBANO		29.305		29.305					
10.058.0323.1027		29.305		29.305					
OBRAS DE URBANISMO - PRO MORADIA									
EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREA OCUPADA, SITUADA NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA, DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE PARA A COMUNIDADE CARENTE DAQUELA ÁREA									
10.058.0323.1027.0001									
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA	F	29.305		29.305					
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		36.947		36.947					
		36.947		36.947					

ANEXO IV									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES									
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		181.000	181.000						
ADMINISTRAÇÃO		181.000	181.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		181.000	181.000						
16.007.0021.8502		181.000	181.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSOCIAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
16.007.0021.8502.0001									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	181.000	181.000						
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		181.000	181.000						
		181.000	181.000						

ANEXO IV									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO									
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.295.000					750.000		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.295.000					750.000		
DÍVIDA INTERNA		1.295.000					750.000		
10.008.0033.2185		1.295.000					750.000		
AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
MANUTER O SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA E GARANTIR O RETORNO DOS FINANCIAMENTOS DO SFH									
10.008.0033.2185.0001									
AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	F	1.295.000					750.000		
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.295.000					750.000		
		1.295.000					750.000		

LEI Nº 2.135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.325.922,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGIS

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		28.100			28.100				
ADMINISTRAÇÃO		28.100			28.100				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.100			28.100				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.100			28.100				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	28.100			28.100				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		28.100			28.100				

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		6.550			6.550				
CULTURA		6.550			6.550				
DESENVOLVIMENTO CULTURAL		6.550			6.550				
08.048.0247.2108 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		6.550			6.550				
DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS									
08.048.0247.2108.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	6.550			6.550				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		6.550			6.550				

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		17.000			17.000				
ADMINISTRAÇÃO		17.000			17.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.000			17.000				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		17.000			17.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	17.000			17.000				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		17.000			17.000				

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		22.800				22.800			
URBANISMO		22.800				22.800			
PLANEJAMENTO URBANO		22.800				22.800			
10.058.0323.1017 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		22.800				22.800			
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
10.058.0323.1017.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	22.800				22.800			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		22.800				22.800			

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA									
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		55.000			55.000				
Ciência e tecnologia		15.000			15.000				
TESTE E ANÁLISE DE QUALIDADE		15.000			15.000				
04.010.0059.2130 ATENDIMENTO LABORATORIAL AO PRODUTOR RURAL		15.000			15.000				
ATENDER DEMANDA DE ANÁLISE DE SOLO E FOLHAR, ORIENTAÇÃO QUANTO A QUANTIDADE DE PRODUTOS DA AGRICULTURA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS NO DF									
04.010.0059.2130.0001 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	F	15.000			15.000				
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		40.000			40.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000			40.000				
04.013.0021.1146 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS		40.000			40.000				
EXECUTAR A POLÍTICA DO PROGRAMA RURAL DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES CRIADO PELO DEC. 17.502 DE 10/07/86 E LEI 1552 DE 22/07/97									
04.013.0021.1146.0001 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	F	40.000			40.000				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		55.000			55.000				

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
14 SECRETARIA DE AGRICULTURA									
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		109.990			109.990				
ADMINISTRAÇÃO		109.990			109.990				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		109.990			109.990				
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		109.990			109.990				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
04.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	109.990			109.990				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		109.990			109.990				

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
20 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
20101 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		328.500	280.000		48.500				
ADMINISTRAÇÃO		328.500	280.000		48.500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		328.500	280.000		48.500				
11.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		48.500			48.500				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
11.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	48.500			48.500				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		280.000	280.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
11.007.0021.8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	280.000	280.000						
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		328.500	280.000		48.500				

CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		180.000				180.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		30.000				30.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		30.000				30.000			
10.046.0228.1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10.046.0228.1052.0001 CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS POLIESPORTIVAS	F	30.000				30.000			
URBANISMO		150.000				150.000			
VIAS URBANAS		150.000				150.000			
10.058.0575.2055 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES		150.000				150.000			
REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO CONSERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO									
10.058.0575.2055.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	F	150.000				150.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		180.000				180.000			

CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO									
11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		36.947				36.947			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		36.947				36.947			
DESPORTO AMADOR		36.947				36.947			
08 046 0224 1026		36.947				36.947			
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER PRÓ - MORADIA									
CONSTRUIR EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE LAZER, DANDO ASSIM CONDIÇÕES À COMUNIDADE CARENTE DE PRATICAR ESPORTES, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA									
08 046 0224 1026 0001									
CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE LAZER PRÓ - MORADIA	F	36.947				36.947			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	36.947			36.947			
		FISCAL	36.947			36.947			
		SEGURIDADE							

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ANEXO A.1.1.1.1*		14 SECRETARIA DE AGRICULTURA							
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	RFB	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		55.000			15.000	40.000			
ADMINISTRAÇÃO		15.000			15.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000			15.000				
04.007.0021.8501		15.000			15.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
04.007.0021.8501.0020	F	15.000			15.000				
FUNCIONAMENTO DAS GRANJAS DA FZDF		40.000				40.000			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		40.000				40.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000				40.000			
04.013.0021.1148		40.000				40.000			
ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS									
EXECUTAR A POLÍTICA DO PROGRAMA RURAL DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES CRIADO PELO DEC 17.502 DE 10.07.98 E LEI 1572 DE 22.07.97									
04.013.0021.1148.0001	F	40.000				40.000			
ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS									
* As transferências não contam do total do Projeto de Lei		TOTAL	55.000		15.000	40.000			
		SECURIDADE	55.000		15.000	40.000			

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ANEXO A LEI Nº									
27 SECRETARIA DE TURISMO									
27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE									
ESPECIFICAÇÃO	REF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.550			6.550				
TURISMO		6.550			6.550				
PROMOÇÃO DO TURISMO		6.550			6.550				
11 065 0303 1036		6.550			6.550				
REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS									
APOIAR E PROMOVER EVENTOS DE CUNHO TURÍSTICO, VISANDO ESTIMULAR O TURISMO RECEPTIVO E CAPTAR EVENTOS PARA A CIDADE, TRANSFORMANDO-SE EM CAPITAL DE EVENTOS, BEM COMO PARTICIPAR DE EVENTOS ESPECIALIZADOS									
11 065 0303 1036 0001	F	6.550			6.550				
REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS									
		6.550			6.550				
		6.550			6.550				

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R\$ 8.839.650,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO II		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO	
ANEXO A LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.			
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS
			JUROS E ENC. DA DÍVIDA
			OUTRAS DESP. CORRENTES
			INVESTIMENTOS
			REVERSOES FINANCEIRAS
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
			OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		8.159.250	
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		1.291.248	
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		1.291.248	
08.041.0190.1453		1.291.248	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		1.291.248	
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
08.041.0190.1453.0002 (OP)	F	468.720	468.720
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA CD. 32 COLU E LOTE 01 DO PARANÁ			
08.041.0190.1453.0003 (OP)	F	468.720	468.720
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO			
08.041.0190.1453.0004 (OP)	F	353.808	353.808
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARIÃO - LAGO NORTE			
ENSINO FUNDAMENTAL		3.099.096	
ENSINO REGULAR		3.099.096	
08.042.0188.1451		3.099.096	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.042.0188.1451.0002 (OP)	F	711.900	711.900
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA			
08.042.0188.1451.0004 (OP)	F	302.400	302.400
CONCLUSÃO DE OBRA DO PROJETO - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA			
08.042.0188.1451.0014 (OP)	F	204.120	204.120
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA			
08.042.0188.1451.0016 (OP)	F	241.920	241.920
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07			
CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA SETOR VEREDAS - BRAZILÂNDIA			
08.042.0188.1451.0019 (OP)	F	287.280	287.280
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODODOR			
CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES - BRAZILÂNDIA			
08.042.0188.1451.0046 (OP)	F	418.698	418.698
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA GR 403 - SAMAMBAIA			
08.042.0188.1451.0047 (OP)	F	418.698	418.698
REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA GR 425 - SAMAMBAIA			
08.042.0188.1451.0048 (OP)	F	287.280	287.280
REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA			
08.042.0188.1451.0054 (OP)	F	226.800	226.800
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS			
ENSINO MÉDIO		3.768.906	
ENSINO REGULAR		3.768.906	
08.043.0188.1452		3.768.906	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO			
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO			
08.043.0188.1452.0010 (OP)	F	287.280	287.280
AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EOM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA			
08.043.0188.1452.0015 (OP)	F	418.068	418.068
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEARÂNIA			
08.043.0188.1452.0016 (OP)	F	801.360	801.360
CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR 10 - CEARÂNIA			
08.043.0188.1452.0017 (OP)	F	378.000	378.000
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I			
08.043.0188.1452.0018 (OP)	F	378.000	378.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO			
08.043.0188.1452.0019 (OP)	F	205.500	205.500
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA			
08.043.0188.1452.0021 (OP)	F	756.000	756.000
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO			
08.043.0188.1452.0024	F	544.698	544.698
REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEARÂNIA			
* As transferências são constantes do total do Projeto de Lei		TOTAL	TOTAL
		FISCAL	FISCAL
		SEGURIDADE	SEGURIDADE
		8.159.250	8.159.250
		8.159.250	8.159.250

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I									
R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES									
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		939.000				939.000			
ADMINISTRAÇÃO		939.000				939.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		939.000				939.000			
16.007.0021.8501		939.000				939.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
16.007.0021.8501.0001	F	939.000			939.000				
FUNCIIONAMENTO DA UNIDADE									
TOTAL FISCAL		939.000			939.000				
SEGURIDADE		939.000			939.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO II									
R\$ 1,00									
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES									
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		939.000				939.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		939.000				939.000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		370.300				370.300			
16.008.0537.1108		370.300				370.300			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, O CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF									
16.008.0537.1108.0001	F	91.000			91.000				
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
16.008.0537.1108.0007	F	48.000			48.000				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA DF-125 - CAMPO SECO - PARANÁ									
16.008.0537.1108.0008	F	7.500			7.500				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ACESSO À POITE SOBRE A FERROVIA ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLITANA E A OD 13 (CORU) DO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RACHO FUNDO W - FAZENDA BANDEIRANTE									
16.008.0537.1108.0009	F	41.000			41.000				
CONSTRUÇÃO DE POITE SOBRE A FERROVIA, ENTRE A RUA 11 - A DA METROPOLITANA - E A OD 13 (CORU) DO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RACHO FUNDO W - FAZENDA BANDEIRANTE									
16.008.0537.1108.0031	F	6.000			6.000				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VIA DA LÍPIA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SETOR RURAL - RUA 9 - CENÁRIO									
16.008.0537.1108.0032	F	48.500			48.500				
PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA WFL - GUARA									
16.008.0537.1108.0033	F	48.500			48.500				
PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO - GUARA									
16.008.0537.1108.0035	F	43.500			43.500				
DUPLICAÇÃO DE POITE SOBRE O CORPO DO VICENTE PILES SETOR GUARA - FAZENDA BANDEIRANTE									
16.008.0537.1108.0037	F	73.000			73.000				
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTROCAMENTO DA BR-060 COM A DF-400 - SAMAMBAIA									
16.008.0537.1108.0038	F	62.000			62.000				
CONSTRUÇÃO DE POITES NA ÁREA DE 150x150 M - 4 EM CAVAS 31A AGULHADA E 1 EM PAVIA BETÃO - SÃO SEBASTIÃO									
16.008.0537.1108.0039	F	4.500			4.500				
CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) BOLSÕES DE CONTEIÇÃO NAS ESTRADAS NAS VICINHAS DE SÃO SEBASTIÃO									
16.008.0537.1108.0040	F	73.000			73.000				
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-060 - RECANTO DAS EMAS									
16.008.0537.1108.0043	F	24.000			24.000				
CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTROCAMENTO DA BR-060 COM A DF-400 - RACHO FUNDO									
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS									
16.008.0538.1264		388.500			388.500				
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
RECUPERAR, RESTAURAR E SINALIZAR A MALHA VIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL									
16.008.0538.1264.0001	F	31.000			31.000				
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS									
16.008.0538.1264.0002	F	34.000			34.000				
RESTAURAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA DF-001 - LIGANDO A COMARCA DO LAGO OESTE AO COLORADO - SOBRADINHO									
16.008.0538.1264.0003	F	16.500			16.500				
IMPLANTAR E AMPLIAR O ACESSO À EPMB NAS PROMANHAS DO CORU 11 E 7 DA OD 3100 SAMPA - COM SINALIZACAO, SINALIZACAOES E AMPLIACAO DA FAIXA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO - N. BAIXO									
16.008.0538.1264.0004	F	14.500			14.500				
INSTALAÇÃO DE SEMAFORO NA SAÍDA DA GUARÁ 10 CRUZEIRO VELHO - EPCB									
16.008.0538.1264.0005	F	200.000			200.000				
REBAIXAMENTO DA VIA EPIA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) VIADUTO NA VIA DE ACESSO SUL DA CAJAMOLANDA									
16.008.0538.1264.0007	F	5.500			5.500				
CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS EM RODOVIA NA EPFR ENTRADA DO CONDOMÍNIO LAGO NORTE									
16.008.0538.1264.0010	F	97.000			97.000				
ABERTURA DE VIA MARGINAL NA EPIA - DF-003 - TRECHO ACESSO NORTE DA CAJAMOLANDA A DF-005									
TOTAL FISCAL		939.000			939.000				
SEGURIDADE		939.000			939.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

LEI Nº 2.138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.033.284,00 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.033.284,00 (quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação total e parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I									
R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		140.000			140.000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		140.000			140.000				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		140.000			140.000				
10.000.0327.8507		140.000			140.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS									
10.000.0327.8507.0001	F	140.000			140.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
TOTAL FISCAL		140.000			140.000				
SEGURIDADE		140.000			140.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO I									
R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
ANEXO À LEI Nº									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.840.879			1.840.879				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.840.879			1,840.879				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1,840.879			1,840.879				
10.000.0327.8507		1,840.879			1,840.879				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS									
10.000.0327.8507.0001	F	1,840.879			1,840.879				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
TOTAL FISCAL		1,840.879			1,840.879				
SEGURIDADE		1,840.879			1,840.879				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
II SECRETARIA DE GOVERNO										
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
HABITAÇÃO E URBANISMO		340.000			340.000					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		340.000			340.000					
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.000			340.000					
10.000.0327.8507		340.000			340.000					
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.										
10.000.0327.8507.0001	F	340.000				340.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	340.000		340.000					
		FISCAL	340.000		340.000					
		SECRETARIA DE								

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO						
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ANEXO À LEI Nº								
II SECRETARIA DE GOVERNO								
11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA								
ESPECIFICAÇÃO	EMF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURID E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
HABITAÇÃO E URBANISMO		245.000			245.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		245.000			245.000			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		245.000			245.000			
10.080.0327.8507		245.000			245.000			
MANTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
ASSSEGURAR A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.								
10.080.0327.8507.00H	F	245.000				245.000		
MANTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		245.000			245.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		245.000			245.000			

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
ANEXO À LEI Nº							
II SECRETARIA DE GOVERNO							
11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE							
ESPECIFICAÇÃO	EMP	TOTAL	PERGAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS
							AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
							OUTRAS DE CAPT
MANUTENÇÃO E URBANISMO		100.000			100.000		
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		100.000			100.000		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000			100.000		
10.080.0327.8507		100.000			100.000		
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.							
10.080.0327.8507.0001							
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	100.000			100.000		
As transferências não constam do total do Projeto de Lei		100.000			100.000		
TOTAL FISCAL		100.000			100.000		
SEGURIDADE							

ANEXO I									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		2.000			2.000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		2.000			2.000				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.000			2.000				
10.080.0327.0507		2.000			2.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.									
10.080.0327.0507.0001	F	2.000			2.000				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	2.000		2.000				
		SEGURIDADE	2.000		2.000				

ANEXO II									
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		261.588				261.588			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		261.588				261.588			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		261.588				261.588			
10.046.0228.1008		261.588				261.588			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.									
10.046.0228.1008.0004	F	244.800				244.800			
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ASA NORTE									
10.046.0228.1008.0005	F	16.788				16.788			
CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ACADEMISMO DA TELEBRASILIA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	261.588			261.588			
		SEGURIDADE	261.588			261.588			

ANEXO II									
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		180.000				180.000			
ADMINISTRAÇÃO		180.000				180.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		180.000				180.000			
03.007.0025.1238		180.000				180.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1238.0001	F	180.000				180.000			
CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO GAMA									
HABITAÇÃO E URBANISMO		486.155				486.155			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		230.000				230.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		230.000				230.000			
10.046.0228.1049		230.000				230.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10.046.0228.1049.0002	F	40.000				40.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA PONTE ALTA NORTE									
10.046.0228.1049.0003	F	40.000				40.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE AS QUADRAS 27/30 DO SETOR OESTE									
10.046.0228.1049.0004	F	40.000				40.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO DO SETOR OESTE									
10.046.0228.1049.0005	F	110.000				110.000			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQ. 11/15 DO SETOR OESTE									
URBANISMO		456.155				456.155			
PLANEJAMENTO URBANO		456.155				456.155			
10.058.0323.1052		456.155				456.155			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DA POPULAÇÃO									
10.058.0323.1052.0005	F	200.000				200.000			
CASALHEAMENTO DE TODAS AS VIAS SECUNDÁRIAS E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS NO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE E QUADRO D'ÁGUA									
10.058.0323.1052.0007	F	19.152				19.152			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA NAS QUADRAS 01 E 02 DO SETOR NORTE DO GAMA									
10.058.0323.1052.0008	F	237.003				237.003			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QI 03 A QI 07. SETOR DE INDÚSTRIA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	866.155			866.155			
		SEGURIDADE	866.155			866.155			

ANEXO II									
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		533.234				533.234			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		142.000				142.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		142.000				142.000			
10.046.0228.1243		142.000				142.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10.046.0228.1243.0001	F	15.000				15.000			
CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA QN 25/27									
10.046.0228.1243.0002	F	30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIREZ - TAGUATINGA									
10.046.0228.1243.0003	F	20.000				20.000			
REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE EM FRENTE À ESCOLA CLASSE 08									
10.046.0228.1243.0010	F	20.000				20.000			
RECUPERAÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A QN 8									
10.046.0228.1243.0012	F	22.000				22.000			
REFORMA DAS QUADRAS DA QN 04/15 DE TAGUATINGA									
10.046.0228.1243.0013	F	15.000				15.000			
REFORMA DAS QUADRAS DA QN 05/17 DE TAGUATINGA									
10.046.0228.1243.0014	F	20.000				20.000			
REFORMA DAS QUADRAS DA QN 16/29 DE TAGUATINGA									
URBANISMO		391.234				391.234			
PLANEJAMENTO URBANO		391.234				391.234			
10.058.0323.1206		391.234				391.234			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DA POPULAÇÃO.									
10.058.0323.1206.0003	F	20.000				20.000			

CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA EXTERNA A ESCOLA CLASSE VICENTE PIREZ	F	28.000				28.000			
10.058.0323.1206.0007									
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA QN 03/11-TAGUATINGA	F	28.000				28.000			
10.058.0323.1206.0008									
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA QN 28/28-TAGUATINGA	F	20.000				20.000			
10.058.0323.1206.0009									
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DA QN 05/25/27-ÁREA EXTERNA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE LOURDES-TAGUATINGA	F	17.000				17.000			
10.058.0323.1206.0011									
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QSD 32-AE-1106-TAGUATINGA	F	35.000				35.000			
10.058.0323.1206.0012									
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA QN 04/18 EXTERNA DA ESCOLA CLASSE 24-TAGUATINGA	F	20.000				20.000			
10.058.0323.1206.0013									
RECUPERAÇÃO DOS CAMINHOS CENTRAIS ENTRE AS QDS 18/08, 20/11, 22/13 DA QNE - TAGUATINGA	F	20.000				20.000			
10.058.0323.1206.0014									
RECUPERAÇÃO DOS CAMINHOS CENTRAIS ENTRE AS QUADRAS 02/08, 04/10, 05/12 DA QNE-TAGUATINGA	F	7.000				7.000			
10.058.0323.1206.0015									
URBANIZAÇÃO DA QN 18 A 24	F	14.000				14.000			
10.058.0323.1206.0017									
URBANIZAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL 35 QN 1	F	7.000				7.000			
10.058.0323.1206.0018									
URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QN 56	F	30.000				30.000			
10.058.0323.1206.0020									
URBANIZAÇÃO DA QN 09 A 23	F	10.000				10.000			
10.058.0323.1206.0025									
COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QN 16 E QN 18	F	25.000				25.000			
10.058.0323.1206.0027									
URBANIZAÇÃO NA QSD 06 ATÉ A LINHA DO METRO	F	60.000				60.000			
10.058.0323.1206.0028									
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESTACIONAMENTO NA QN 17/19	F	5.000				5.000			
10.058.0323.1206.0029									
CONSTRUÇÃO DE JARDIM EM FRENTE A QN 01	F	8.750				8.750			
10.058.0323.1206.0030									
CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA NA QN 11 DA PRAÇA DO CIDADÃO-QN 1106-3	F	16.484				16.484			
10.058.0323.1206.0031									
ABERTURA DO RETORNO DA QSD-ENTRE O HOSPITAL AMPARO E ESTACÃO DO METRO	F	533.234				533.234			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL	533.234			533.234			
		SEGURIDADE	533.234			533.234			

||
||
||

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL									
HABITAÇÃO E URBANISMO		474.404						474.404	
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		390.000						390.000	
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		390.000						390.000	
10.048.0228.1002		390.000						390.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10.048.0228.1002.0008 (OP)	F	290.000						290.000	
URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS GRANDES NO GUARÁ I E II									
10.048.0228.1002.0007 (OP)	F	30.000						30.000	
CONSTRUÇÃO DE PRACA NA QE 46 ENTRE OS CONJUNTOS J, L, M E O									
10.048.0228.1002.0008 (OP)	F	70.000						70.000	
CONSTRUÇÃO DE PRACA COM QUADRA DE ESPORTE NA QE 46, ENTRE OS CONJUNTOS A, B, C, D, E									
URBANISMO		84.404						84.404	
PLANEJAMENTO URBANO		84.404						84.404	
10.058.0223.1003		84.404						84.404	
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇES DA POPULAÇÃO									
10.058.0223.1003.0007 (OP)	F	24.404						24.404	
CONSTRUÇÃO DE PASSADOUROS NA QE 38 ATÉ A QE 46 E SETOR DE POSTOS E MOTES									
10.058.0223.1003.0008 (OP)	F	15.000						15.000	
CONSTRUÇÃO DE PASSADOUROS NA QE 19 - GUARÁ II									
10.058.0223.1003.0009 (OP)	F	45.000						45.000	
CONSTRUÇÃO DE PASSADOUROS NA PISTA ENTRE A QE 38, COLÔNIA AGRÍCOLA E APA E BORNADO SAYÃO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	553.044						553.044	

ANEXO II									
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.140.370				1.140.370			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		40.045				40.045			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		40.045				40.045			
10.048.0228.1257		40.045				40.045			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10.048.0228.1257.0002 (OP)	F	19.593				19.593			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO CONJUNTA DE EQUIPAMENTO DE LAZER NA AOS									
10.048.0228.1257.0003 (OP)	F	20.452				20.452			
CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA AOS									
URBANISMO		974.325				974.325			
PLANEJAMENTO URBANO		974.325				974.325			
10.058.0223.1041		974.325				974.325			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇES DA POPULAÇÃO									
10.058.0223.1041.0002 (OP)	F	128.640				128.640			
URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CRUZEIRO NOVO									
10.058.0223.1041.0003 (OP)	F	72.280				72.280			
URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO CRUZEIRO VELHO									
10.058.0223.1041.0004 (OP)	F	350.484				350.484			
REURBANIZAÇÃO DA ÁREA FRONTAL E LATERAL DAS QUADRAS DOIS, QUATRO E DOZE NO CRUZEIRO VELHO									
10.058.0223.1041.0005 (OP)	F	370.121				370.121			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO CRUZEIRO NOVO									
10.058.0223.1041.0008 (OP)	F	52.800				52.800			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AOS									
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		126.000				126.000			
PARQUES E JARDINS		126.000				126.000			
10.080.0228.1203		126.000				126.000			
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA AE CRUZEIRO NOVO									
CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL NO CRUZEIRO NOVO									
10.080.0228.1203.0001 (OP)	F	126.000				126.000			
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA AE DO CRUZEIRO NOVO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.140.370				1.140.370			

ANEXO II									
CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		175.035				175.035			
ADMINISTRAÇÃO		175.035				175.035			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		175.035				175.035			
03.007.0025.1022		175.035				175.035			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03.007.0025.1022.0001 (OP)	F	175.035				175.035			
CONSTRUÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO DE SAMAMBAIA									
HABITAÇÃO E URBANISMO		53.536				53.536			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		53.536				53.536			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		53.536				53.536			
10.048.0228.1258		53.536				53.536			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
10.048.0228.1258.0002 (OP)	F	53.536				53.536			
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SETOR SUL - PAE									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	228.571				228.571			

LEI Nº 2.139, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulações parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

CRÉDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		183.000				183.000			
URBANISMO		183.000				183.000			
PLANEJAMENTO URBANO		183.000				183.000			
10.058.0223.1206		183.000				183.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇES DA POPULAÇÃO									
10.058.0223.1206.0001	F	183.000				183.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	183.000				183.000			

CANCELAMENTO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ANEXO À LEI Nº									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
II SECRETARIA DE GOVERNO									
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		183.000				183.000			
ADMINISTRAÇÃO		183.000				183.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		183.000				183.000			
03.007.0021.0501		183.000				183.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007.0021.0501.0001	F	183.000				183.000			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	183.000				183.000			

LEI Nº 2.140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I					R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			RECEITA		
ANEXO À LEI Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES		FISCAL			2.660.000
					2.660.000
13000000 RECEITA PATRIMONIAL		FISCAL			760.000
					760.000
13900000 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		FISCAL			760.000
					760.000
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		FISCAL			1.900.000
					1.900.000
19900000 RECEITAS DIVERSAS		FISCAL			1.900.000
					1.900.000
19909900 OUTRAS RECEITAS		FISCAL	1.900.000		
			1.900.000		
TOTAL FISCAL				TOTAL FISCAL	2.660.000
				SEGURIDADE	2.660.000

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO							R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO							R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO										
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL										
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
HABITAÇÃO E URBANISMO		2.660.000	760.000	400.000				1.500.000		
ADMINISTRAÇÃO		760.000	760.000							
ADMINISTRAÇÃO GERAL		760.000	760.000							
10.007.0021.8502		760.000	760.000							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.										
10.007.0021.8502.0001	F	760.000	760.000							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.900.000		400.000				1.500.000		
DÍVIDA INTERNA		1.900.000		400.000				1.500.000		
10.908.0033.2185		1.900.000		400.000				1.500.000		
AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
MANTER O SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA E GARANTIR O RETORNO DOS FINANCIAMENTOS DO SFH.										
10.908.0033.2185.0002	F	1.900.000		400.000				1.500.000		
RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL										
As preferências não constam do total do Projeto de Lei		2.660.000	760.000	400.000				1.500.000		
TOTAL FISCAL		2.660.000	760.000	400.000				1.500.000		
SEGURIDADE										

DECRETO Nº 19.787, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre os procedimentos para a instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis - PACs em zona rural e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando que o Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968, permite o desmembramento de imóvel rural para instalação de atividades urbanas de apoio ao meio rural, contribuindo, desta forma, para o seu desenvolvimento;

considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis na zona rural do Distrito Federal;

considerando a necessidade de monitorar a instalação de atividades urbanas na zona rural do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis - PACs em zona rural será feita mediante desmembramento, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto, respeitada a legislação agrária, em especial o Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968 e as disposições da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, bem como a legislação referente aos critérios de localização, dimensionamento, uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. O disposto no presente Decreto não se aplica às Áreas Rurais Remanescentes, categoria estabelecida no Macrozoneamento aprovado pela Lei Complementar nº 17/97, uma vez que as mesmas encontram-se inseridas em zona urbana.

Art. 2º Antes de iniciar o processo de desmembramento para instalação de PAC, o interessado deverá realizar consulta prévia aos órgãos listados a seguir, que deverão posicionar-se, pelo menos, quanto aos seguintes aspectos:

I - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF quanto à compatibilidade com as diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e Plano Diretor Local - PDL, quando houver;

II - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC quanto a restrições, condicionantes ambientais e quanto ao licenciamento ambiental;

III - Secretaria de Agricultura quanto à compatibilidade com a Política Agrícola do Distrito Federal e quanto à instalação dos usos pretendidos;

IV - Companhia Energética de Brasília - CEB e Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB quanto à existência, interferência e previsão de redes ou serviços na área a ser desmembrada;

V - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP quanto à dominialidade da área;

VI - Departamento de Estradas e Rodagem - DER ou ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER, quando for o caso, quanto à proposta de acesso ao local do empreendimento e sobrecarga gerada nas rodovias.

Parágrafo único. Para a realização das consultas de que trata este artigo, o interessado deverá informar:

I - nome, endereço e telefone do proprietário ou seu representante legal;

II - objetivo, finalidades e usos pretendidos na área a ser desmembrada;

III - croqui de localização da área a ser desmembrada em base do Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD.

Art. 3º O processo para desmembramento destinado à instalação de PAC em zona rural será iniciado mediante apresentação, pelo proprietário da gleba, de requerimento à Administração Regional onde se insere a área a ser desmembrada, acompanhado da seguinte documentação:

I - histórico dos títulos de propriedade do imóvel abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, com as respectivas certidões de registro;

II - título de propriedade da gleba onde será instalado o PAC, devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal;

III - planta de situação, na escala 1:10.000 (hum para dez mil), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, Memorial Descritivo do Perímetro da área a ser desmembrada e respectiva Planilha de Cálculos;

IV - resposta às consultas estabelecidas no art. 3º.

Parágrafo 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá informar:

I - nome, endereço e telefone do proprietário ou seu representante legal;

II - objetivo, finalidades e usos pretendidos na área a ser desmembrada;

III - indicação da localização da área a ser desmembrada.

Parágrafo 2º No caso do requerimento ser solicitado por representante legal do proprietário, deverá ser anexada procuração, com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo 3º Os documentos constantes do inciso III deste artigo, deverão conter, pelo menos:

I - Planta de situação:

a) indicação da área total do imóvel rural;

b) traçado da poligonal que define o perímetro da área a ser desmembrada;

c) propriedades confrontantes;

d) localização de cursos d'água, nascentes, grotas, bosques e outros acidentes naturais encontrados na área a ser desmembrada ou em suas adjacências, numa distância de até 500 (quinhentos) metros do perímetro da mesma;

e) vias de acesso e de comunicação interna, já existentes e as que serão abertas, se for o caso.

II - Memorial Descritivo do Caminhamento do Perímetro da área a ser desmembrada:

a) limites e propriedades confrontantes;

b) coordenadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, no padrão SICAD, dos marcos que definem os limites do perímetro da área;

c) distâncias topográficas e azimutes dos lados do perímetro da área;

d) acidentes naturais, tais como cursos d'água, grotas, ravinas, nascentes, matas ciliares, encostas, bordas de chapada, que interceptam o perímetro da área a ser desmembrada.

III - Planilha de Cálculos contendo:

a) cálculo das poligonais e irradiamentos;

b) coordenadas UTM, no padrão SICAD, de todos os marcos do levantamento;

c) marcos que serviram para o transporte de coordenadas para o levantamento do perímetro;

d) responsável técnico pelo levantamento, com cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF.

Parágrafo 4º Caso necessário, a Administração Regional poderá estabelecer outra escala para apresentação da planta de situação.

Parágrafo 5º A documentação de que trata este artigo será autuada pela Administração Regional que dará encaminhamento ao processo de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º A Administração Regional deverá realizar vistoria no local, informando as características da área e o uso do solo no entorno, de forma a subsidiar o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

Art. 5º A Administração Regional encaminhará o processo à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para exame da documentação referente à situação fundiária e cálculo do aumento do valor comercial do imóvel decorrente da utilização proposta.

Art. 6º A TERRACAP comunicará ao interessado o valor calculado, que deverá declarar formalmente sua concordância com o pagamento referente à valorização decorrente da atuação do Poder Público.

Art. 7º Anexada a declaração disposta no artigo anterior, a TERRACAP encaminhará o processo ao IPDF que deverá concluir pela implantação ou não do empreendimento, elaborando Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Parágrafo 1º O Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT deverá analisar, pelo menos, os seguintes aspectos:

a) existência ou não de interesse de ordem pública para a instalação da atividade em área particular;

b) se a atividade será indutora de urbanização;

c) capacidade de infra-estrutura instalada, em especial das redes de água tratada, esgoto sanitário, drenagem pluvial, sistema viário e de estacionamento, de acordo com as consultas às concessionárias;

d) compatibilidade do uso proposto com a política de uso e ocupação do solo.

Parágrafo 2º Caso o EPVT conclua pela implantação do empreendimento o IPDF expedirá as diretrizes para a elaboração do Projeto de Urbanismo do PAC.

Parágrafo 3º Se o EPVT for contrário à implantação do empreendimento, o IPDF retornará o processo à Administração Regional, que informará ao interessado e arquivará o processo.

Art. 8º De posse do parecer favorável do IPDF, o interessado deverá apresentá-lo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para conhecimento e manifestação nos termos do que dispõe o Decreto nº 62.504/68.

Art. 9º Após a manifestação do INCRA, o interessado deverá apresentá-la ao IPDF, juntamente com o Projeto de Urbanismo do PAC, elaborado de acordo com as normas de apresentação de projeto do IPDF, que deverá conter:

I - Projeto de Urbanismo - URB;

II - Memorial Descritivo - MDE;

III - Licença Prévia da SEMATEC.

Parágrafo único. As normas de edificação, uso e gabarito para a área a ser desmembrada serão aquelas estabelecidas em regulamento específico.

Art. 10 O IPDF, após análise do Projeto de Urbanismo do PAC, o remeterá ao Gabinete do Governador do Distrito Federal para sua aprovação, devendo o Ato de Aprovação ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 11 O interessado deverá registrar o projeto no competente Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. A área desmembrada é indivisível.

Art. 12 O IPDF anexará o Ato de Aprovação ao processo e o encaminhará à Administração Regional para acompanhamento do processo de aprovação dos projetos arquitetônicos e implantação do empreendimento, respeitados os procedimentos ambientais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13 Os projetos de infra-estrutura poderão ser exigidos pelos órgãos competentes, de acordo com suas necessidades.

Art. 14 Acompanhando os projetos arquitetônicos, o interessado deverá apresentar à Administração Regional o Plano de Circulação Viária, com a descrição da proposta de circulação interna e externa do PAC, apresentação de croqui e abordagem dos seguintes aspectos:

I - acessibilidade ao empreendimento, de acordo com o projeto aprovado pelo DER;

II - necessidade de sinalização estratigráfica e semaforica;

III - circulação de veículos e pedestres no interior do PAC;

IV - indicação da localização da área de abastecimento do reservatório de combustível subterrâneo;

V - áreas de manobra e estacionamento.

Art. 15 A expedição do alvará de construção estará condicionada à apresentação, pelo interessado, da certidão de registro da área desmembrada expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como da comprovação do ressarcimento ao Poder Público da importância havida com o aumento do valor comercial do imóvel desmembrado ou, em caso de pagamento parcelado, das parcelas vencidas até a data de sua expedição.

Parágrafo único. A Administração Regional deverá encaminhar ao IPDF cópia do registro de que trata este artigo.

Art. 16 A expedição do Alvará de Funcionamento ficará condicionada à autorização para funcionamento do acesso pelo DER.

Art. 17 A hierarquia para endereçamento da área do PAC será a seguinte:

I - Região Administrativa;

II - Rodovia ou estrada que dá acesso à área desmembrada;

III - Quilômetro da rodovia ou estrada onde se situa o imóvel, incluindo a primeira casa decimal;

IV - Margem da rodovia ou estrada em que se situa a área desmembrada, considerando o sentido crescente da quilometragem.

Art. 18 Os processos para instalação de PACs em zona rural, em tramitação na data de publicação deste Decreto, deverão ser adequados, no que couber, aos procedimentos estabelecidos no mesmo, respeitadas as etapas já cumpridas.

Art. 19 Cada órgão responsável por procedimentos referentes à instalação de PAC em zona rural, atendidas as exigências técnicas, terá o prazo de 30 (trinta) dias para o pronunciamento pertinente.

Art. 20 Os casos omissos neste Decreto deverão ser objeto de consulta ao IPDF.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.788, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Aprova o Regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, em cumprimento ao artigo 2º da Lei n.º 1.991, de 2 de julho de 1998 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei n.º 1.991, de 2 de julho de 1998, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, que a este acompanha.

Art. 2º O Detran - DF, criado pelo Decreto -Lei 315, de 13 de março de 1967, alterado pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975 e pelos artigos 117, inciso IV e 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reger-se-á pela legislação federal sobre trânsito, por seu regimento próprio e demais normas baixadas pelo Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 3.535 e 3.536, de 29 de dezembro de 1976.

Brasília, 18 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS FINALIDADES E DO OBJETIVO DO DETRAN - DF

Art. 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, reestruturado pela Lei n.º 1.991, de 2 de julho de 1998, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reger-se-á pela legislação federal sobre trânsito, por seu regimento próprio acompanhado do organograma contido no Anexo I do presente e demais normas baixadas pelo Distrito Federal.

Art. 2º O Detran - DF terá sede e foro em Brasília - DF e campo de ação circunscrito a vias urbanas do Território do Distrito Federal.

Art. 3º O Detran-DF tem as seguintes finalidades:

I - planejamento, administração geral, normatização, pesquisa e tratamento de dados;

II - registro e licenciamento de veículos;

III - formação, habilitação e reciclagem de condutores;

IV - educação para o trânsito;

V - engenharia e operação do sistema viário urbano;

VI - policiamento e fiscalização de trânsito;

VII - julgamento de autos de infração;

VIII - aplicação de penalidades;

IX - medicina e psicologia de trânsito;

X - apoio técnico em parceria com órgãos e entidades cujas atividades se relacionem direta ou indiretamente com o trânsito, com vistas à melhoria no atendimento, tecnologia de ponta e segurança do trânsito.

Art. 4º O Detran-DF tem por objetivo proporcionar segurança e fluidez do trânsito viário à sociedade, contribuindo para melhor qualidade de vida.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 5º O patrimônio do Detran - DF será constituído e integrado de:

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;

II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos; e

III - bens móveis ou imóveis que lhe forem doados.

Art. 6º A receita do Detran - DF será constituída de:

I - dotações orçamentárias;

II - recursos provenientes da arrecadação de tributos, encargos, preços públicos e multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito;

III - rendas de bens patrimoniais;

IV - rendas provenientes da venda em leilão de veículos apreendidos na forma da legislação específica em vigor;

V - recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamento de origem nacional ou estrangeira;

VI - recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;

VII - doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VIII - vencimentos, salários, vantagens, benefícios ou obrigações não reclamados dentro dos prazos legais;

IX - transferência de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Distrito Federal;

X - outras rendas diversas.

Parágrafo único - Os valores dos preços públicos e dos encargos a serem cobrados pelos serviços prestados aos usuários do Detran - DF, serão fixados por ato de seu Diretor-Geral.

TÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 7º Para a execução de suas atividades específicas e cumprimento das atividades de administração geral, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal contará com a seguinte estrutura administrativa:

DIREÇÃO GERAL - DG

GABINETE - GAB

Seção de Expediente - Sedex;

PROCURADORIA JURÍDICA - Projur;

Serviço de Contratos e Convênios - Serconv;

Serviço de Registro e Acompanhamento de Feitos - Serfei;

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Ascom;

GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Geinfo;

Núcleo de Análise e Desenvolvimento - NAD;

Núcleo de Suporte e Apoio - NSA;

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coplan;

Núcleo de Pesquisa e Tratamento de Dados - NPD;

Núcleo de Planejamento e Programação - NPP;

Núcleo de Desenvolvimento Organizacional - NDO;

Núcleo de Acompanhamento e Avaliação - NAA;

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Diraf;

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Divap;

Serviço de Recursos Humanos - Sereh;

Serviço de Pessoal - Serpes;

Serviço de Comunicação e Documentação Administrativa - Serdoc;

Serviço de Material - Sermat;

Serviço de Administração Predial - Serpred;

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Divor;

Serviço de Contabilidade - Sercont;

Serviço de Receita e Despesa - Serdes;

Serviço de Execução Orçamentária - Sereo;

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Dirconv;

DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES - Divcon;

Serviço Médico - Sermed;

Serviço de Psicologia - Serpsi;

Serviço de Cadastro e Habilitação de Condutores - Serch;

Serviço de Registro e Expedição de Documentos de Condutores - Sered;

Serviço de Controle e de Arquivo de Processos de Condutores - Serarc;

DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - Divei

Serviço de Registro e Licenciamento de Veículos - Serlic;

Serviço de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciadas - Serent;

Serviço de Controle de Placas de Veículos - Serplav;

Serviço de Controle e Arquivo de Processos de Veículos - Serarv;

DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO - Dirset

DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Divipol

Serviço de Operações Técnicas - Sertec;

Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Serpol;

Serviço de Controle de Infrações - Sercin;

Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular - Servins;

DIVISÃO DE ENGENHARIA - Diveng

Serviço de Estudos e Elaboração de Projetos - Serproj;

Serviço de Sinalização Estatigráfica - Sersest;

Serviço de Sinalização e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos - Sermeq;

Serviço de Segurança e Prevenção de Acidentes - Serpa;

Serviço de Desenho e Geoprocessamento - Sergeo;

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Diveduc

Serviço de Campanhas Educativas de Trânsito - Sercamp;

Serviço de Apoio Pedagógico - Serap;

Serviço de Registro e Controle de Auto-Escolas - Serauto;

Escola Pública de Trânsito - EPT;

ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO - Adtran

DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE BRASÍLIA - Divtran - I

Seção de Cadastro e de Habilitação de Condutores - Sehab;

Seção de Registro e Licenciamento de Veículos - Selive;

Seção de Apoio Administrativo - Sead;

Seção de Vistoria e Emplacamento de Veículos - Sempla;

Seção de Engenharia de Trânsito - Seng;

Depósito de Veículos Apreendidos - DVA;

DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE TAGUATINGA - Divtran - II

Seção de Cadastro e de Habilitação de Condutores - Sehab;

Seção de Registro e Licenciamento de Veículos - Selive;

Seção de Apoio Administrativo - Sead;

Seção de Vistoria e Emplacamento de Veículos - Sempla;

Seção de Engenharia de Trânsito - Seng;

Depósito de Veículos Apreendidos - DVA;

SERVIÇOS REGIONAIS DE TRÂNSITO - Sertran;

Art. 8º São subordinadas direta e hierarquicamente à Direção Geral, as seguintes unidades de direção superior e de direção:

I - Gabinete - GAB;

II - Procuradoria Jurídica - Projur;

III - Gerência de Informática - Geinfo;

IV - Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa - Coplan;

V - Diretoria Administrativa e Financeira - Diraf;

VI - Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv;

- VII - Diretoria de Segurança de Trânsito - Dirset;
 VIII - Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito - Adtran.
 § 1º - Junto à Autarquia funcionará a Junta de Controle - JC e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI's, que terão suas atividades e competências definidas em Regimentos próprios.
 § 2º - Subordinadas diretamente à Direção Geral, haverá uma Comissão Permanente de Licitação e uma Comissão Permanente de Apuração de Processos disciplinares e Tomada de Contas Especial, cujas atividades e composições serão definidas em ato próprio do dirigente da Autarquia.

TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

SEÇÃO I DA DIREÇÃO GERAL

Art. 9º À Direção Geral do Detran - DF, órgão de direção superior, compete:

- I - coordenar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de sua competência;
- III - definir o programa anual de trabalho da Autarquia;
- IV - estabelecer políticas e diretrizes a serem observadas e cumpridas na Autarquia;
- V - definir e encaminhar a proposta orçamentária da Autarquia;
- VI - definir o provimento dos cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia;
- VII - decidir sobre a contratação de serviços de terceiros;
- VIII - manter comunicação permanente com os órgãos e entidades do Sistema Nacional e Internacional ligados à administração de trânsito, no sentido de manter a Autarquia integrada e atualizada em relação à legislação e tecnologia específicas de trânsito;
- IX - manter comunicação permanente com outros órgãos e entidades públicas ou privadas no Governo do Distrito Federal, no sentido de identificar demandas relacionadas à segurança e fluidez do trânsito;
- X - expedir atos administrativos referentes às atividades da Autarquia;
- XI - registrar e licenciar centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;
- XII - manter acordo e comunicação permanente com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuário de condutores;
- XIII - cancelar registros e licenciamentos de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;
- XIV - harmonizar a política geral da Autarquia;
- XV - expedir e cassar Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação, Autorização para Dirigir Ciclomotores e Autorização para Estrangeiro Dirigir Veículo Automotor no Brasil;
- XVI - expedir o Certificado de Registro e o de Licenciamento Anual de veículos;
- XVII - expedir a Habilitação Internacional para Dirigir;
- XVIII - aplicar penalidade de suspensão do direito de licitar;
- XIX - aplicar penalidades por infrações de trânsito;
- XX - credenciar, registrar ou licenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, bem como suspender ou cassar o credenciamento, registro ou licenças a estes concedidos;
- XXI - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
- XXII - regulamentar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- XXIII - definir políticas sobre desenvolvimento dos recursos humanos da Autarquia;
- XXIV - autorizar a implantação de estacionamento rotativo pago nas vias e áreas públicas urbanas;
- XXV - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XXVI - definir para estudos vias ou áreas públicas urbanas para implantação de estacionamentos rotativos pagos;
- XXVII - aplicar penalidades disciplinares;
- XXVIII - decidir pela abertura de processos disciplinares e de Tomadas de Conta Especial;
- XXIX - decidir pela realização de leilão de veículos e animais apreendidos;

SEÇÃO II DO GABINETE

Art. 10. Ao Gabinete, unidade de direção, subordinado diretamente à Direção Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

- I - interagir com os Órgãos do Distrito Federal, Entidades Públicas e Privadas, visando ações que tenham interesse e/ou participação da Autarquia;
- II - apoiar e assistir a Direção Geral no desenvolvimento de suas competências;
- III - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia;

Art. 11. À Seção de Expediente, unidade executiva, subordinada diretamente ao Gabinete, compete:

- I - analisar expedientes e preparar encaminhamentos;
- II - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia;

SEÇÃO III DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 12. À Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade executiva e de consultoria jurídica, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II - elaborar e propor à Direção Geral, a programação anual de trabalho das áreas de contencioso, contratos e convênios, e administrativa;
- III - ajuizar ações, contestar ou interferir nos processos que possam ferir os interesses e direitos da entidade, em juízo ou fora dele;
- IV - expedir atos administrativos referentes a atividades específicas;
- V - elaborar minutas de contrato, convênios, acordos e seus aditivos;
- VI - estudar, orientar, analisar e exarar pareceres e informações sobre assuntos de interesse da Autarquia, que lhe forem submetidos à sua apreciação pela Direção Geral ou demais unidades de direção superior;

- VII - orientar as unidades de direção superior da entidade quanto às implicações de ordem jurídica decorrentes da legislação e jurisprudência em vigor;
- VIII - estudar e apresentar soluções jurídicas aos problemas da Autarquia;
- IX - elaborar e praticar os atos necessários para a defesa dos interesses da entidade;
- X - opinar conclusivamente, sobre pedidos de certidões ou cópias de processos, direitos e deveres de servidores;
- XI - prestar assessoramento jurídico ao Diretor-Geral da Autarquia, bem como às demais Diretorias e unidades assemelhadas, em assuntos de sua especialidade;
- XII - estudar, analisar e emitir parecer jurídico sobre acidentes de trânsito, para fins de aplicação das penalidades previstas na Legislação de Trânsito;
- XIII - elaborar ou examinar as minutas de atos normativos ou de fixação dos preços públicos, a serem assinados pelo Diretor-Geral;
- XIV - preparar os despachos relativos a processos de apuração de faltas disciplinares, de Tomadas de Contas ou de ilícitos penais a serem assinados pela Direção Geral;

- XV - analisar e emitir parecer em editais ou processos de licitações públicas de interesse da entidade nos prazos legais;
- XVI - confessar, reconhecer, desistir, transigir, renunciar, receber e dar quitação em juízo e firmar acordos ou compromissos, mediante expressa autorização do Diretor-Geral da Autarquia;
- XVII - elaborar relatórios sobre ações judiciais e outras atividades exercidas e remeter mensalmente à Coordenação de Planejamento de Organização Administrativa;
- XVIII - manter arquivo ou controle do arquivamento das decisões proferidas nas ações e feitos de interesse da entidade e demais processos nos quais a Autarquia tenha participação;
- XIX - lavrar, registrar, transcrever e arquivar instrumentos jurídicos;
- XX - providenciar a reunião de documentos, cópias, autenticações, reconhecimentos de firmas e pagamento de custas judiciais;
- XXI - organizar a jurisprudência e manter atualizada a legislação específica, controlando seu arquivamento;
- XXII - manter controle das inscrições e baixas na Dívida Ativa, executando as ações de cobrança correspondentes;
- XXIII - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados ao Trânsito;
- XXIV - preparar informações ou defesas a serem assinadas pela Direção Geral em cumprimento a decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal ou nas ações judiciais;
- XXV - controlar e zelar pelo material de consumo e permanente sob sua responsabilidade;
- XXVI - assistir o dirigente da Autarquia em suas relações com o Poder Judiciário.

Art. 13. Ao Serviço de Contratos e Convênios, unidade executiva, subordinado diretamente à Procuradoria Jurídica, compete:

- I - assessorar o dirigente da Procuradoria Jurídica, na elaboração de despachos e prestação de informações relacionadas a licitações públicas, contratos, convênios e seus aditivos;
- II - manter arquivo atualizado da legislação e jurisprudência que regem as licitações públicas e acordos respectivos;
- III - estudar, analisar e emitir parecer jurídico sobre processo de licitação, contratos, convênios e aditivos que forem submetidos à sua apreciação;
- IV - elaborar minutas de contrato, convênios, acordos e seus aditivos;
- V - controlar e conservar o material sob sua responsabilidade;
- VI - providenciar as alterações ocorridas em extratos de contratos e convênios, bem como a publicação dos mesmos.

Art. 14. Ao Serviço de Registro e Acompanhamento de Feitos, unidade executiva, subordinado diretamente à Procuradoria Jurídica, compete:

- I - receber, providenciar a numeração, controlar a distribuição e o andamento interno dos processos relacionados às Ações de interesse do Detran-DF;
- II - separar, recortar e encaminhar diariamente ao chefe da Procuradoria Jurídica, as publicações de leis, decretos, Resoluções, Portarias, decisões, citações e intimações judiciais de interesse da Autarquia;
- III - receber, registrar e encaminhar ao dirigente da Procuradoria ou a quem ele determinar, os processos ou expedientes que lhe forem submetidos para apreciação ou defender a Autarquia;
- IV - elaborar e datilografar as minutas de expediente e despachos de rotina a serem assinados pelo chefe da Procuradoria Jurídica;

V - executar os serviços de datilografia ou digitação das petições e demais expedientes de responsabilidade da Procuradoria Jurídica;

- VI - receber, registrar e controlar a distribuição do material permanente e de consumo sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica;
- VII - providenciar a aquisição, conservação e arquivo de livros jurídicos e periódicos necessários à consultoria e defesa dos interesses da Autarquia;
- VIII - manter em arquivo livros, periódicos e decisões sobre licitações públicas, bem como os recortes de publicações de leis, decretos, resoluções, portarias, decisões judiciais e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO IV DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 15. À Assessoria de Comunicação Social do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de assessoramento, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

- I - definir e inserir os dados da Autarquia na rede mundial de computadores;
- II - identificar e analisar as tendências da opinião pública sobre a atuação da Autarquia;
- III - realizar contatos da Autarquia, com os veículos de comunicação;
- IV - manter arquivo de matéria jornalística de interesse da Autarquia;
- V - manter cadastro atualizado de autoridades de órgãos do Distrito Federal, de outras entidades públicas ou privadas e de órgãos ligados à imprensa;
- VI - realizar, acompanhar e controlar a divulgação de informações e temas relativos à Autarquia;
- VII - organizar cerimonial das solenidades promovidas pela Autarquia;
- VIII - interagir com a Coplan para definir a publicidade a ser utilizada na programação da Autarquia;
- IX - receber sugestões, questionamentos, críticas, elogios, denúncias de usuários e providenciar as medidas e respostas;
- X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO V DA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

Art. 16. À Gerência de Informática do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção, subordinada diretamente ao Diretor Geral, compete:

- I - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual da Autarquia relativa à área de informática;
 - II - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração de metas relativas à área de informática não contempladas na programação anual;
 - III - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
 - IV - coordenar o estabelecimento das metas e da programação anual relativas à análise e desenvolvimento de sistemas, suporte e de apoio na área de informática;
 - V - atender as necessidades operacionais das unidades da Autarquia, relativas à informática;
 - VI - propor à Direção Geral alternativas de dimensionamento de equipamentos e da rede de comunicação de informática;
 - VII - fornecer subsídios técnicos na área de informática;
 - VIII - propor à Direção Geral a contratação de serviços relacionados à informática;
 - IX - controlar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
 - X - coordenar a interligação com os órgãos e entidades ligadas ao Sistema DETRAN - DF;
 - XI - fornecer especificações necessárias de material, de programas e equipamentos a serem adquiridos na área de informática;
 - XII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Art. 17. Ao Núcleo de Análise e Desenvolvimento, unidade executiva, subordinado diretamente à Gerência de Informática, compete:
- I - coordenar, analisar e executar o controle de qualidade do processamento;
 - II - propor projetos de aperfeiçoamento e expansão dos programas e sistemas utilizados na Autarquia;
 - III - elaborar manual de orientação para utilização dos programas implantados;
 - IV - fornecer subsídios técnicos em matérias relacionadas a programas e sistemas;
 - V - propor dimensionamento de equipamentos em função dos programas e sistemas desenvolvidos;
 - VI - promover a realização de treinamentos de servidores relativos a programas e sistemas desenvolvidos;
 - VII - desenvolver programas e sistemas para atender às necessidades operacionais e administrativas das unidades e órgãos da Autarquia;
 - VIII - manter atualizada a documentação relativa aos programas e sistemas utilizados na Autarquia;
 - IX - propor a contratação de serviços para análise e desenvolvimento de programas e/ou sistemas;
 - X - fiscalizar os serviços contratados na área de informática, referentes a desenvolvimento de programas e/ou sistemas;
 - XI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Art. 18. Ao Núcleo de Suporte e Apoio, unidade executiva, subordinado diretamente à Gerência de Informática, compete:
- I - fiscalizar os serviços contratados na área de informática, referentes a equipamentos e operação destes;
 - II - prestar assistência às unidades e órgão da Autarquia com relação a operação dos equipamentos na área de informática;
 - III - coordenar, analisar e executar o controle de qualidade de equipamentos e rede de comunicação na área de informática;
 - IV - propor cursos de treinamento e aperfeiçoamento para os servidores da Autarquia relativos à utilização de equipamentos e sistemas operacionais na área de informática;
 - V - fornecer subsídios técnicos em matérias relacionadas a equipamentos na área de informática;
 - VI - propor adequação de equipamento para atender à demanda das unidades da Autarquia;
 - VII - propor a contratação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos, programas operacionais e rede de comunicação de informática;
 - VIII - providenciar a instalação, manutenção e remanejamento dos equipamentos na área de informática da Autarquia;
 - IX - propor aquisição de programas e sistemas na área de informática;
 - X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VI

DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19. À Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

- I - adotar as medidas necessárias para a implementação de metas do programa de trabalho da Autarquia;
 - II - definir o realinhamento de metas;
 - III - compatibilizar a proposta de programação anual da Autarquia com o Plano de Governo;
 - IV - programar e executar atividades de planejamento e de coordenação que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia;
 - V - propor à Direção Geral os modelos de impressos da Autarquia, ouvidas as unidades especializadas;
 - VI - elaborar, interagindo com as diretorias e gerência e propor à Direção Geral, a programação anual da Autarquia;
 - VII - receber, analisar e priorizar as propostas de pesquisas e estatísticas observando as diretrizes definidas pela Direção Geral;
 - VIII - propor à Direção Geral pesquisas estatísticas;
 - IX - elaborar e propor às Diretorias, manuais de procedimentos e rotinas para execução de suas atividades;
 - X - elaborar relatório crítico-analítico de pesquisa realizada, tendo em vista as alternativas nela apresentadas, suas aplicações e resultados obtidos;
 - XI - adotar as medidas necessárias para a implementação das políticas e diretrizes a serem cumpridas pela Autarquia;
 - XII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Art. 20. Ao Núcleo de Pesquisa e Tratamento de Dados, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:
- I - realizar pesquisas estatísticas, com vistas ao atendimento das atividades da Autarquia;
 - II - manter intercâmbio com órgãos e entidades atuantes na área de estatística;
 - III - coletar, tabular, apurar e criticar dados estatísticos;
 - IV - fornecer subsídios técnicos na área de estatística;
 - V - elaborar mapas, gráficos e projeção de dados estatísticos;
 - VI - estabelecer a metodologia a ser utilizada em processos de coletas de dados estatísticos;
 - VII - cadastrar dados estatísticos e pesquisas realizadas no DF, assim como os de outras Unidades da Federação e de outros países, efetuando análises comparativas;

VIII - elaborar boletim sobre os acidentes de trânsito ocorridos nas vias públicas do DF.

IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 21. Ao Núcleo de Planejamento e Programação, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:

- I - analisar as propostas de programação anual das unidades da Autarquia, compatibilizando-as com as diretrizes definidas pela Direção Geral;
 - II - coordenar a implementação dos planos anuais e plurianuais de Governo na Autarquia;
 - III - coordenar a implementação da programação anual da Autarquia;
 - IV - analisar as propostas de metas das unidades da Autarquia, não contempladas na programação anual, compatibilizando-as com as diretrizes definidas pela Direção Geral;
 - V - elaborar e coordenar a programação de eventos da Autarquia;
 - VI - analisar as propostas de realinhamento de metas;
 - VII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Art. 22. Ao Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:
- I - analisar as propostas de procedimentos a serem adotados por todas as unidades da autarquia;
 - II - desenvolver projetos de reestruturação organizacional;
 - III - avaliar a localização física da Autarquia em função do atendimento aos usuários;
 - IV - elaborar manuais de procedimentos e rotinas dos serviços prestados pela Autarquia;
 - V - propor medidas para o aperfeiçoamento e padronização dos serviços prestados pela Autarquia;
 - VI - elaborar modelos de impressos da Autarquia, ouvidas as unidades especializadas;
 - VII - realizar diagnósticos e prognósticos das demandas de serviços da Autarquia;
 - VIII - propor o realinhamento de metas;
 - IX - executar outras atividades que forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Art. 23. Ao Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, unidade executiva, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, compete:
- I - elaborar boletim sobre as atividades da Autarquia;
 - II - acompanhar a execução dos procedimentos e rotinas dos serviços prestados pelas unidades, avaliando e propondo ações corretivas;
 - III - propor o realinhamento de metas;
 - IV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VII

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 24. À Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente a Direção Geral, compete:

- I - coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos a administração, orçamento e finanças;
- II - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- III - interagir com a Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual da Autarquia relativa à administração, orçamento e finanças;
- IV - definir os procedimentos a serem adotados em relação, à administração, orçamento e finanças;
- V - manter comunicação permanente com outras unidades do GDF e com outras entidades públicas ou privadas, no sentido de implementar ações coordenadas relativas a administração, orçamento e finanças;
- VI - fornecer subsídios de ordem técnica e operacional em matérias relacionadas à administração, orçamento e finanças;
- VII - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta de implementação de metas relativas à administração, orçamento e finanças, não contemplados na programação anual da Autarquia;
- VIII - propor à Direção Geral da Autarquia, assinaturas de contratos, convênios e acordos de parceria para prestação de serviços na área administrativa, orçamentária e financeira e a abertura de processos de licitações públicas de interesse da Autarquia;
- IX - propor abertura de sindicância, de tomada de contas especial, e de inquérito administrativo;
- X - aplicar penalidades, exceto a de suspensão do direito de licitar, a fornecedores de materiais e prestadores de serviços;
- XI - identificar e indicar as fontes de recursos para financiamento e a forma de execução de programas e de projetos;
- XII - decidir quanto a realização de cursos, ao remanejamento de pessoal, a guarda e tramitação de documentação interna e externa;
- XIII - adequar as etapas, os processos e os prazos de execução de projetos às disponibilidades orçamentárias e à programação financeira da Autarquia;
- XIV - acompanhar o comportamento e a evolução da receita e da despesa da autarquia e o desenvolvimento da execução de projetos;
- XV - levantar, analisar e indicar soluções para o melhoramento das condições ambientais de trabalho da Autarquia;
- XVI - homologar convites, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade;
- XVII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO I

DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 25. À Divisão de Apoio Administrativo, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

- I - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II - propor à Diretoria as metas e os programas anuais de trabalho relativos a recursos humanos, pessoal, comunicação e documentação administrativa, material e administração predial;
- III - propor a realização de cursos, remanejamento de pessoal e procedimentos para guarda e tramitação de documentação interna e externa;
- IV - viabilizar e controlar o afastamento de servidores em viagens a serviço e/ou treinamento;
- V - propor a contratação de serviços;
- VI - decidir quanto a administração, manutenção, limpeza, utilização e conservação dos bens da Autarquia;
- VII - decidir quanto a inclusão ou exclusão de materiais no calendário de compras;
- VIII - definir calendário de compras;
- IX - avaliar quantitativa e qualitativamente os recursos necessários ao funcionamento da Autarquia;
- X - definir critérios para o acesso e para a utilização da rede mundial de computadores;
- XI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Parágrafo Único. Em razão da complexidade de atividades incumbidas à Divisão de Apoio Administrativo, a Direção Geral da Autarquia poderá designar encarregados para auxiliar na administração e controle nas unidades que são diretamente subordinadas à Divisão.

Art. 26. Ao Serviço de Recursos Humanos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a seleção, treinamento e capacitação do pessoal da Autarquia;
- II - propor os procedimentos a serem adotados em relação a recursos humanos da Autarquia;
- III - propor programas específicos de benefícios a serem concedidos aos servidores da Autarquia;
- IV - elaborar editais e regulamentos relativos a concursos para preenchimento de cargos do quadro da Autarquia;
- V - levantar necessidades de treinamento e de capacitação profissional para o desenvolvimento de atividades;
- VI - prestar informações com base nos resultados de avaliação de testes e entrevistas aplicadas a servidores;
- VII - convocar servidores para treinamento ou aperfeiçoamento profissional;
- VIII - propor programação para realização de concursos;
- IX - registrar, acompanhar, analisar e avaliar o desempenho de servidor da Autarquia;
- X - fornecer subsídios em matérias relacionadas a recursos humanos;
- XI - propor a admissão de pessoal para o quadro da Autarquia;
- XII - providenciar visitas médicas aos servidores da Autarquia;
- XIII - manter cadastro de profissionais na área de Recursos Humanos;
- XIV - prestar informações quanto aos cursos a serem realizados;
- XV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 27. Ao Serviço de Pessoal, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos serviço de pessoal;
- II - assessorar a Divisão nas questões relativas a pessoal;
- III - controlar o provimento e vacância de cargos;
- IV - cadastrar e registrar o pessoal da entidade;
- V - apurar interstícios e outros dados e informações para promoção ou ascensão do servidor;
- VI - preparar os atos administrativos relativos a pessoal;
- VII - registrar e controlar o registro e apurar a frequência dos servidores da Autarquia;
- VIII - certificar tempo de serviço e afastamento;
- IX - elaborar folhas ou recibos de pagamentos e registrar os pagamentos efetuados;
- X - providenciar o reembolso de importâncias pagas indevidamente a servidores;
- XI - expedir declaração de rendimentos;
- XII - registrar a prestação de serviços extraordinários;
- XIII - levantar e registrar o custeio de pessoal da autarquia;
- XIV - controlar a lotação de pessoal;
- XV - organizar e manter atualizado o cadastro de Legislação e Jurisprudência relativos a pessoal;
- XVI - fiscalizar o cumprimento das normas que regem os servidores da Autarquia;

- XVII - elaborar a previsão orçamentária relativa a despesas com pessoal;
- XVIII - receber e instruir pedidos de férias, de licenças e de outros afastamentos;
- XIX - cadastrar e controlar o período de gozo de férias, de licenças e de outros afastamentos concedidos;
- XX - fornecer atestados e declarações baseados na vida funcional dos servidores da Autarquia;
- XXI - controlar a frequência dos servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos;
- XXII - fornecer informações a servidores relativas a proventos, quando ocorrer descontos ou reposições na folha de pagamento;
- XXIII - organizar e manter atualizado o cadastro de cargos efetivos, cargos em comissão e lotação real de pessoal;
- XXIV - instruir e preparar processos relativos a provimento e vacância de cargos e funções;
- XXV - instruir os processos de progressão, ascensão e aposentadoria de servidores;
- XXVI - informar a frequência dos servidores requisitados e preparar mapa mensal de frequência;
- XXVII - controlar o cumprimento de penalidades disciplinares;
- XXVIII - registrar a cessão de servidores;
- XXIX - calcular diárias de viagens;
- XXX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 28. Ao Serviço de Comunicação e Documentação Administrativa, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I - zelar pela conservação de processos;
- II - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação à guarda e à tramitação da documentação interna e externa;
- III - autuar e distribuir processos;
- IV - reconstituir processos;
- V - receber, registrar, catalogar, classificar e distribuir expedientes;
- VI - controlar a tramitação de processos ou expedientes;
- VII - realizar a juntada de processos ou documentos;
- VIII - realizar a publicação de atos oficiais da Autarquia;
- IX - prestar informações sobre atos oficiais publicados, tramitação de processos e expedientes;
- X - manter em arquivo documentação administrativa;
- XI - apensar processos ou documentos;
- XII - distribuir publicações técnicas ou oficiais de interesse da Autarquia;
- XIII - promover a encadernação de livros e documentos;
- XIV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 29. Ao Serviço de Material, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I - propor à Divisão as metas e os programas anuais relativos a material;
- II - elaborar catálogo para padronização de pedido de material;
- III - especificar, codificar, classificar e padronizar material de uso comum e específico;
- IV - elaborar a previsão da necessidade de material, fixando e controlando índices de estoques e definindo lotes econômicos para aquisição;
- V - propor a inclusão ou exclusão de materiais no calendário de compras;
- VI - manter cadastro de fornecedores de materiais;
- VII - propor calendário de compras;
- VIII - receber e registrar os pedidos de compras;
- IX - controlar a entrada, saída e transferência de material;
- X - propor o encerramento, a revogação ou anulação de licitação no âmbito de sua competência;
- XI - manter cadastro geral do material permanente da Autarquia;

- XII - realizar a distribuição do material adquirido conforme pedidos;
- XIII - manter o controle, a segurança e o armazenamento de material;
- XIV - inventariar e elaborar demonstrativos de material;
- XV - realizar periodicamente o levantamento dos bens móveis e imóveis da Autarquia;
- XVI - realizar a avaliação de bens para locação, alienação, permuta ou incorporação ao patrimônio da Autarquia;
- XVII - orçar ou analisar, quanto ao custo da recuperação de bens patrimoniais;
- XVIII - realizar a baixa de equipamentos e de materiais;
- XIX - realizar pesquisa de mercado;
- XX - realizar leilão de bens inservíveis do Patrimônio da Autarquia;
- XXI - propor tomada de contas especial;
- XXII - propor penalidades a fornecedores de materiais;
- XXIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 30. Ao Serviço de Administração Predial, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Apoio Administrativo, compete:

- I - propor à Divisão as metas e os programas anuais relativos à administração predial da Autarquia;
- II - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação à administração, manutenção, limpeza, utilização e conservação dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Autarquia;
- III - controlar a utilização das dependências da Autarquia;
- IV - cadastrar as áreas destinadas ao funcionamento de unidades da Autarquia;
- V - realizar a manutenção, conservação e reposição de móveis, máquinas ou equipamentos em uso na Autarquia;
- VI - zelar pela utilização dos imóveis e áreas da Autarquia;
- VII - readaptar espaços utilizados pelas unidades da Autarquia;
- VIII - organizar, atualizar e arquivar a documentação referente a imóveis utilizados pela Autarquia, incluindo projetos de arquitetura, de estrutura, de instalação hidro-sanitárias, de instalação elétrica, de instalação de linhas telefônicas e de rede lógica;
- IX - realizar a instalação de divisórias, redes elétricas, hidráulicas, sanitárias e de dispositivos de segurança;
- X - avaliar a disponibilidade de imóveis para o funcionamento de unidades da Autarquia;
- XI - realizar a limpeza, higienização e vigilância das dependências e instalações da Autarquia;
- XII - realizar mudança de mobiliário e fiscalizar os serviços relativos a obras civis nas dependências da Autarquia;
- XIII - realizar a manutenção e zelar pela conservação dos veículos da Autarquia;
- XIV - propor a ampliação e renovação da frota de veículos da Autarquia;
- XV - estabelecer critérios para a fixação de material informativo nas dependências da Autarquia;
- XVI - receber, cadastrar e efetuar o emplacamento, registro e licenciamento dos veículos da Autarquia.

- XVII - controlar a utilização e deslocamento dos veículos de uso administrativa da Autarquia;
- XVIII - registrar acidentes e infrações ocorridas com veículos da frota da Autarquia, para efeito de apuração;
- XIX - controlar o consumo de combustível dos veículos da Autarquia;
- XX - distribuir os veículos para as unidades e órgãos da Autarquia;
- XXI - manter o registro dos condutores de veículos da Autarquia e respectiva lotação;
- XXII - elaborar mapas e relatórios periódicos referentes aos serviços executados e contratados relacionados à administração predial;
- XXIII - acompanhar o consumo de água, energia elétrica e utilização de linha telefônica da Autarquia para efeito de racionalização de uso;
- XXIV - receber as notificações de infração dos veículos da Autarquia encaminhando-as às unidades respectivas para promoverem a identificação dos condutores;
- XXV - acompanhar e orientar a execução dos serviços dos motoristas e telefonistas da Autarquia;
- XXVI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 31. À Divisão de Orçamento e Finanças, unidade diretiva executiva, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

- I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II - coordenar o estabelecimento das metas e a elaboração dos programas de trabalho anuais relativos a orçamento e finanças;
- III - propor à Diretoria as metas e os procedimentos a serem adotados em relação a orçamento e finanças da Autarquia;
- IV - propor à Diretoria o orçamento anual da Autarquia;
- V - acompanhar a execução financeira e orçamentária da Autarquia;
- VI - acompanhar e controlar a cobrança dos débitos para com a Autarquia;
- VII - elaborar a proposta orçamentária da Autarquia;
- VIII - propor o realinhamento dos preços públicos e outros encargos de competência da Autarquia;
- IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 32. Ao Serviço de Contabilidade, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

- I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à contabilidade da Autarquia;
- II - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação à contabilidade da Autarquia;
- III - registrar a receita estimada e os créditos orçamentários e adicionais;
- IV - registrar a execução orçamentária, as despesas pagas e outras operações que resultem em débitos ou créditos;
- V - contabilizar as variações patrimoniais e levantar os restos a pagar do exercício;
- VI - efetuar o registro contábil das contas de compensação e das inscrições e baixas na Dívida Ativa;
- VII - contabilizar a receita arrecadada;
- VIII - elaborar demonstrativos anuais das situações orçamentárias, patrimoniais e financeira;
- IX - elaborar balancetes e balanços;
- X - registrar os saldos de cauções, fianças e depósitos de diversas origens;
- XI - registrar os saldos relativos a adiantamentos e suprimentos de fundos;
- XII - propor alterações no plano de contas;
- XIII - conferir, através de registro contábil, o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais;
- XIV - classificar e promover o arquivamento da documentação contábil;
- XV - manter registro sintético dos bens móveis e imóveis;
- XVI - manter registro contábil dos contratos e convênios que resultem rendas ou ônus para a Autarquia;
- XVII - preparar a prestação de contas anual da Autarquia;

XVIII - proceder o levantamento das Tomadas de Contas dos responsáveis por bens e valores da Autarquia;

XIX - controlar as verbas necessárias ao pagamento de débitos decorrentes de decisões judiciais;

XX - receber, registrar, conferir e analisar os processos relativos a venda, em leilão público, de veículos apreendidos e bens da Autarquia;

XXI - registrar devedores diversos, inscrição e baixa de débitos.

XXII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 33. Ao Serviço de Receita e Despesa, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I - propor a Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos às receitas e despesas;

II - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação às receitas e despesas da Autarquia;

III - efetuar pagamentos de despesas da Autarquia;

IV - preparar as solicitações de recursos de transferências oriundas do GDF;

V - arrecadar e recolher receitas da Autarquia;

VI - controlar, conferir, inspecionar e classificar a receita arrecadada da Autarquia;

VII - verificar a consistência dos dados fornecidos pelos agentes arrecadadores;

VIII - inspecionar e orientar os agentes arrecadadores, quanto ao recolhimento das receitas de competência da Autarquia;

IX - efetuar levantamento de dívidas de terceiros em atraso;

X - efetuar e controlar as aplicações financeiras da Entidade;

XI - controlar o recebimento e a restituição de cauções, fianças e outros depósitos de natureza semelhante;

XII - controlar a concessão de suprimento de fundos e a prestação de contas dos responsáveis;

XIII - prestar informações relativas a receitas e despesas;

XIV - propor calendário de pagamento;

XV - instruir pedidos de parcelamento de débitos, controlando as datas dos respectivos pagamentos;

XVI - registrar e controlar a transferência de receitas de multas para outros Estados;

XVII - providenciar a abertura de contas bancárias e controlar sua movimentação;

XVIII - controlar, conferir, inspecionar e classificar as despesas da Autarquia;

XIX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 34. Ao Serviço de Execução Orçamentária, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Orçamento e Finanças, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a execução orçamentária;

II - propor à Divisão as normas e os procedimentos a serem adotados em relação a execução orçamentária na Autarquia;

III - emitir notas de empenho de despesa e promover os respectivos registros, bem como elaborar quadros demonstrativos das despesas empenhadas;

IV - propor alterações orçamentárias;

V - instruir pedidos de autorização de despesa;

VI - elaborar quadros demonstrativos de saldo orçamentário;

VII - controlar a baixa dos empenhos estimativos e globais;

VIII - controlar as cotas financeiras oriundas de recursos próprios ou de transferência do GDF;

IX - programar e reprogramar as cotas financeiras de despesas;

X - elaborar a solicitação trimestral de empenhos de dotações oriundas do Governo do Distrito Federal GDF;

XI - controlar, por fontes de recursos, as dotações orçamentárias oriundas do GDF e da União;

XII - controlar os empenhos estimativos e globais e respectivos saldos;

XIII - realizar liquidação de processos de pagamentos;

XIV - certificar o cumprimento de prazos de entrega de materiais, serviços ou obras;

XV - verificar contratos, convênios e seus termos aditivos, observando o cumprimento das obrigações pactuadas;

XVI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VIII

DA DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

Art. 35. À Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - coordenar o estabelecimento das metas e os programas de trabalho anuais relativos à habilitação, controle de condutores e de veículos;

III - definir os procedimentos a serem adotados em relação à habilitação, controle de condutores e de veículos;

IV - credenciar clínicas ou profissionais para realização de avaliação médica e psicológica de qualquer natureza;

V - propor a contratação ou credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas para veículos;

VI - propor a contratação ou credenciamento de empresas para gravar ou regravar chassi e componentes de veículos;

VII - propor a autorização de credenciamento de órgãos ou entidades para tratarem de assuntos de terceiros relacionados a registro, licenciamento e emplacamento de veículos;

VIII - fornecer subsídios em matérias relacionadas a condutores e veículos;

IX - submeter à aprovação do Diretor-Geral a composição das Comissões Examinadoras de Trânsito;

X - a coordenação da emissão de documentos relativos a condutores e veículos;

XI - o controle da expedição de documentos relativos a condutores e veículos;

XII - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual nas áreas de controle de veículos e condutores, bem como na elaboração de modelos de documentos;

XIII - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa para definir a implementação de metas e programas de trabalho relativos às áreas de controle de veículos e condutores, não contemplados na programação anual da Autarquia;

XIV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO I

DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES

Art. 36. À Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - propor à Diretoria metas e programas anuais relativos à medicina de trânsito, à psicologia de trânsito, ao cadastro, à habilitação, expedição de documentos e controle de arquivo de processos de condutores;

III - submeter à apreciação da Diretoria, examinadores, secretários, coordenadores e presidentes para comporem as Comissões Examinadoras de Trânsito;

IV - propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados à habilitação e controle de condutores;

V - propor à Diretoria os procedimentos a serem adotados em relação ao controle de condutores;

VI - prestar informações sobre habilitação e exames na forma da legislação específica;

VII - fiscalizar e controlar os serviços contratados, na área de sua atuação;

VIII - definir o número de candidatos e condutores a serem submetidos aos exames médicos e psicológicos;

IX - propor à Diretoria o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realizar avaliação médica ou psicológica;

X - manter contato permanente com o órgão controlador do Registro Nacional de Condutores Habilitados - Renach, com vistas à manutenção, atualização e regularização de registro e cadastro de condutores;

XI - fornecer subsídios em matérias relacionadas a habilitação e controle de condutores;

XII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 37. Ao Serviço Médico, unidade executiva, subordinado diretamente ao Diretor da Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - realizar exames de aptidão física e mental;

II - cadastrar as avaliações médicas de candidatos e condutores;

III - prestar informações sobre os exames médicos especiais realizados;

IV - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à medicina de trânsito;

V - propor os procedimentos a serem adotados em relação aos exames clínicos gerais, oftalmológicos e especiais, e outras matérias relacionadas a medicina de trânsito;

VI - executar vistorias nas clínicas médicas credenciadas;

VII - prestar informações sobre pedidos de credenciamento e descredenciamento de clínicas e de médicos;

VIII - realizar exames médicos especiais em candidatos ou condutores portadores de deficiência física que tenham se envolvido em acidente ou julgados inaptos temporariamente;

IX - especificar adaptações em veículos automotores de candidatos portadores de deficiência física;

X - realizar exames complementares, quando julgados necessários;

XI - realizar exames médicos que lhe forem solicitados no interesse da Autarquia;

XII - realizar avaliação médica em condutores e em candidatos à reabilitação e à habilitação;

XIII - prestar os primeiros socorros a servidores da Autarquia que em serviço tiverem problemas de saúde;

XIV - efetuar visitas médicas a servidor da Autarquia que esteja necessitando de apoio médico ou por determinação superior;

XV - avaliar ou abonar se for o caso, atestados médicos fornecidos a servidor da Autarquia, por profissionais de entidades públicas ou privadas;

XVI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 38. Ao Serviço de Psicologia, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - realizar avaliação psicológica em condutores e em candidatos à reabilitação e à habilitação;

II - cadastrar as avaliações psicológicas de candidatos;

III - realizar avaliação psicológica em candidatos portadores de deficiência física ou nos julgados inaptos temporária ou definitivamente;

IV - prestar informações sobre pedidos de credenciamento e descredenciamento de clínicas psicológicas e psicólogos;

V - prestar informações sobre os exames especiais realizados;

VI - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à psicologia de trânsito;

VII - realizar vistorias em clínicas credenciadas para a avaliação psicológica;

VIII - prestar assistência a servidor da Autarquia que esteja necessitando de orientação psicológica.

IX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 39. Ao Serviço de Cadastro e de Habilitação de Condutores, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - efetuar o controle do cadastro de condutores e candidatos à obtenção da carteira nacional de habilitação;

II - estabelecer cronograma para os exames de prática de direção;

III - definir a localização de áreas, vias e horários para a aprendizagem e realização de exames de prática de direção;

IV - prestar informações sobre recursos de candidatos reprovados nos exames de prática de direção e sobre fato ocorrido quando da realização desses exames;

V - propor à Divisão, a escala, ou alteração desta, de examinadores, coordenadores, secretários e presidentes;

VI - registrar no cadastro do condutor as penalidades aplicadas, controlar seus cumprimentos e a pontuação correspondente;

VII - realizar exames de prática de direção;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 40. Ao Serviço de Registro e Expedição de Documentos de Condutores, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - controlar o registro de condutores;

II - expedir os documentos relativos a condutores e candidatos aptos no processo de habilitação;

III - efetuar o registro de informações, infrações, apreensões, cassações de CNH's e suspensões do direito de dirigir no cadastro de condutores;

IV - zelar pelo controle dos dados dos sistemas informatizados no tocante ao registro de condutores e expedição de documentos;

V - prestar informações sobre registro e expedição de documentos de condutores;

VI - fornecer prontuário ou informação sobre dados de condutores, solicitados por órgãos de trânsito de outras unidades da Federação, pelo Poder Judiciário, pelas Delegacias de Polícia e outros autorizados por lei;

VII - solicitar a órgãos de trânsito de outras unidades da federação, prontuários ou informações sobre condutores por eles habilitados, ou em processo de habilitação;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 41. Ao Serviço de Controle e de Arquivo de Processos de Condutores, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, compete:

I - receber, registrar e manter em arquivo, os processos relativos a condutores;

II - receber, registrar e controlar em arquivo, as atas de exames de legislação e de prática de direção;

III - receber e arquivar nos processos respectivos, os laudos de exames médicos e psicotécnicos realizados em condutor, bem como cópia de atos relacionados a apreensão, cassação e suspensão do direito de dirigir;

- IV - fornecer cópia autenticada ou certidão de processos, exames ou ata de exames;
- V - prestar informações sobre processos ou documentos em arquivo;
- VI - zelar pela conservação dos processos em arquivo;
- VII - propor critérios para o arquivamento;
- VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS

Art. 42. À Divisão de Controle de Veículos, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Controle de Veículos e de Condutores, compete;

- I - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
- II - coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos a registro, licenciamento, arquivo de processos, controle de placas de veículos e o atendimento a entidades públicas e credenciados;
- III - propor à Diretoria as metas e os programas de trabalho anuais relativos ao controle de veículos;
- IV - propor à Diretoria os procedimentos a serem adotados em relação ao controle de veículos;
- V - propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados ao registro e controle de veículos;
- VI - coordenar, supervisionar e controlar a numeração e distribuição das placas para veículos;
- VII - fornecer à Diretoria, subsídios em matérias relacionadas ao controle de veículos;

VIII - examinar e propor o credenciamento de empresas para gravar e regravar chassi e outros componentes de veículos;

IX - examinar e propor credenciamento de órgãos ou entidades para tratarem de assuntos de terceiros junto ao Detran-DF;

X - examinar e propor credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas para veículos;

XI - manter contato com o órgão controlador do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavan, com vistas a manutenção, atualização e regularização de registro e cadastro de veículos;

XII - decidir sobre questões relacionadas à regularização de veículos;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 43. Ao Serviço de Registro e Licenciamento de Veículos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

- I - controlar a expedição dos Certificados de Registro de Veículos e de Licenciamento Anual;
- II - propor à Divisão, as metas e os programas de trabalhos anuais relativos ao registro e licenciamento de veículos;

III - propor os requisitos a serem exigidos em relação à documentação apresentada para obtenção de Certificados de Registro e de Certificados de Licenciamento de Veículos;

IV - zelar pelo controle dos dados dos sistemas informatizados no tocante ao registro de veículos;

V - prestar informações sobre questões relacionadas à regularização de veículos;

VI - prestar informações sobre propriedade ou dados de veículos, solicitadas por órgãos de trânsito de outras unidades da Federação, pela Justiça, Delegacias de Polícia e outros na forma da lei;

VII - solicitar, a órgãos de trânsito de outras unidades federativas, informações sobre veículos por eles registrados;

VIII - efetuar restrição, bloqueio ou desbloqueio judicial em prontuário de veículos automotores;

IX - controlar o registro de comunicação de venda, restrições, bloqueios e desbloqueios em prontuários de veículos automotores;

X - controlar o estoque de espelhos de documentos de veículos;

XI - registrar, cadastrar e controlar o contrato ou credenciamento de empresas para gravar e regravar chassi e componentes de veículos;

XII - registrar no prontuário de veículos as penalidades aplicadas;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 44. Ao Serviço de Atendimento às Entidades Públicas e Credenciados, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

I - receber, conferir a documentação e cadastrar os veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;

II - emitir certificados, licenças para trânsito de veículos de entidades públicas e de terceiros apresentados pelos credenciados;

III - autenticar cópias de Certificado de Licenciamento Anual de veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;

IV - efetuar alterações no cadastro dos veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;

V - designar a numeração de placa para veículo de entidade pública ou de terceiros, apresentados pelo credenciado;

VI - registrar, cadastrar e controlar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para tratarem de assuntos de terceiros relacionados a registro, licenciamento e emplacamento de veículos;

VII - efetuar a baixa de registro de veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;

VIII - efetuar restrição, bloqueio ou desbloqueio administrativo, tributário, de alienação fiduciária, de reserva do domínio ou arrendamento mercantil e comunicação de venda em prontuários de veículos de entidades públicas e de terceiros, apresentados pelos credenciados;

IX - fornecer informações de veículos cadastrados;

X - emitir extrato de multas;

XI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 45. Ao Serviço de Registro e Controle de Placas de Veículos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

I - registrar, cadastrar, controlar e fiscalizar os contratos ou credenciamentos de firmas selecionadas e autorizadas para a fabricação de placas e tarjetas para veículos;

II - emitir e controlar os pedidos de fabricação de placas, tarjetas e lacres;

III - controlar a numeração de fabricação das placas e das tarjetas;

IV - rejeitar as placas, tarjetas e lacres fabricados fora dos padrões de qualidade, dimensões e cores estabelecidas pela legislação vigente;

V - fiscalizar e inspecionar as instalações físicas, a documentação e os equipamentos utilizados na fabricação das placas e tarjetas;

VI - controlar a distribuição de placas, tarjetas e lacres;

VII - autorizar e controlar o uso de placas de experiência e de fabricante;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 46. Ao Serviço de Controle e Arquivo de Processos de Veículos, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Controle de Veículos, compete:

I - receber, registrar e manter em arquivo, os processos relativos a veículos;

II - fornecer cópia autenticada ou certidão de processos de veículos;

III - receber e arquivar os documentos nos processos dos veículos correspondentes;

IV - zelar pela conservação dos processos;

V - prestar informações sobre processo em arquivo.

VI - propor critérios para o arquivamento;

VII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO IX DA DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO

Art. 47. À Diretoria de Segurança de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;

III - definir os procedimentos a serem adotados em relação à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;

IV - manter comunicação permanente com outras unidades de órgãos ou entidades públicas ou privadas que exerçam influência no Sistema viário urbano, no sentido de implementar ações coordenadas relativas à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;

V - propor à Direção Geral projetos de implantação, operação e manutenção do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias ou áreas públicas urbanas;

VI - analisar e propor à Direção Geral, sob a ótica de segurança de trânsito, as alterações ou interrupções de fluxos de veículos em vias públicas;

VII - propor à Direção Geral a realização de campanhas educativas de trânsito;

VIII - propor à Direção Geral a aquisição ou a utilização de equipamentos ou aparelhos para o controle e o policiamento e fiscalização de trânsito;

IX - propor à Direção Geral a celebração de convênios, acordos ou contratos de serviços relacionados à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;

X - fornecer, subsídios de ordem técnica e operacional em matérias relacionados à engenharia, à educação, ao policiamento e fiscalização de trânsito;

XI - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão do direito de dirigir de condutores;

XII - adotar medidas que visem à melhoria da fluidez, disciplina e segurança do trânsito nas vias urbanas;

XIII - autorizar a colocação ou retirada de redutores de velocidade em vias urbanas;

XIV - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa na elaboração da proposta da programação anual nas áreas de engenharia, de educação e de policiamento e fiscalização de trânsito;

XV - interagir com a Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa para definir a implementação de metas e programas de trabalho relativos às áreas de engenharia, de educação e de policiamento e fiscalização de trânsito não contemplados na programação anual da Autarquia;

XVI - estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XVII - aplicar penalidades às infrações cometidas no desenvolvimento das atividades dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

XVIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO I DA DIVISÃO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 48. À Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Segurança de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições específicas;

II - planejar e operacionalizar a fiscalização e o policiamento de trânsito de veículos, de pedestres e de animais;

III - propor à Diretoria, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito nas vias urbanas do Distrito Federal;

IV - a direção, a coordenação, a supervisão e o controle da execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

V - propor à Diretoria as metas e os programas de trabalho anuais relativos às operações de policiamento, fiscalização de trânsito, operações técnicas, controle de infrações e vistoria e inspeção de segurança veicular;

VI - propor os procedimentos a serem adotados em relação às operações de policiamento e fiscalização de trânsito;

VII - definir medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de produtos perigosos de carga indivisível nas vias urbanas;

VIII - executar a fiscalização de trânsito nas vias urbanas, lavrando autos de infração relativos à circulação, estacionamento e parada, e outros casos previstos na legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

IX - fornecer subsídios de ordem técnica em matérias relacionadas a operações de policiamento e fiscalização de trânsito;

X - propor a fixação de critérios de avaliação dos equipamentos utilizados na fiscalização, para adequação técnica e modernização;

XI - definir critérios para o controle de distribuição de talonários de notificação de infração;

XII - controlar o deslocamento de guinchos e viaturas utilizadas em operações de fiscalização e policiamento de trânsito;

XIII - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 49. Ao Serviço de Operações Técnicas, unidade executiva subordinado diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a operações técnicas;

II - propor procedimentos a serem adotados em relação a operações técnicas;

III - fiscalizar veículos utilizados na aprendizagem e nos exames de prática de direção;

IV - propor a programação para realização de operações de trânsito;

V - fornecer subsídios em matérias relacionadas a operações técnicas;

VI - fiscalizar os veículos de transportes de escolares, de carga para transporte gratuito de operários, de som e de produtos perigosos;

VII - efetuar a fiscalização dos estabelecimentos que vendam, comprem, desmontem ou recuperem veículos;

VIII - fiscalizar a emissão de gases poluentes em veículos automotores;

IX - expedir autorização para veículos de transporte de escolares, de carga para transporte gratuito de operários, de som e de aprendizagem;

X - aprovar e rubricar livros de registro dos estabelecimentos que vendam, comprem, desmontem ou recuperem veículos;

XI - lavrar autos de infração;

XII - reter, remover ou apreender veículos na forma da legislação;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 50. Ao Serviço de Policiamento e Fiscalização de trânsito, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos ao policiamento e fiscalização de trânsito;

II - propor à Divisão procedimentos a serem adotados em relação ao policiamento e fiscalização de trânsito;

III - realizar o policiamento e a fiscalização de trânsito nas vias urbanas;

IV - adotar medidas imediatas em casos de acidentes, para desobstrução da via e restabelecimento da segurança e do fluxo de trânsito;

V - providenciar socorro às vítimas de acidentes de trânsito;

VI - lavrar autos de infração;

VII - reter, remover ou apreender veículos na forma da legislação;

VIII - realizar a segurança de trânsito de autoridades;

IX - controlar o trânsito em eventos públicos que alterem o fluxo de trânsito de veículos e pedestres;

X - fornecer subsídios em matérias relacionadas à policiamento e fiscalização de trânsito.

XI - realizar diligências administrativas e judiciais;

XII - propor medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de produtos perigosos e de carga indivisível nas vias urbanas;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 51. Ao Serviço de Controle de Infrações, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos a controle de infrações;

II - receber, controlar e processar os autos de infração de trânsito;

III - emitir as notificações relativas a infrações de trânsito;

IV - processar autos ou notificações relativas a infrações de trânsito de proprietários de veículos licenciados no Distrito Federal e de condutores com cadastro no Distrito Federal, emitidos em outras Unidades da Federação;

V - encaminhar às demais Unidades da Federação autos relativos a infrações de trânsito de proprietários de veículos não licenciados no Distrito Federal e de condutores cujos cadastros sejam de outras unidades federativas;

VI - fornecer subsídios relativos ao controle de infrações;

VII - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação ao controle de infrações;

VIII - arquivar autos de infração considerados insubsistentes;

IX - manter os prontuários dos infratores atualizados para efeito de informação;

X - receber, instruir e encaminhar às Juntas Administrativas de Recursos de Infração, os processos relativos a recursos contra aplicação de penalidades de trânsito;

XI - distribuir e controlar os talonários de auto de infração;

XII - propor critérios para o controle de distribuição de talonários de auto de infração;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 52. Ao Serviço de Vistoria e de Inspeção de Segurança Veicular, unidade executiva subordinado diretamente à Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

I - propor à Divisão as metas e os programas anuais de trabalho relativos a vistoria e a inspeção de segurança veicular;

II - vistoriar e inspecionar veículos recuperados em razão de acidentes ou que apresentem mau estado de conservação;

III - vistoriar e inspecionar veículos de fabricação artesanal ou que tenham sofrido em suas características alterações, modificações ou substituições de equipamento de segurança especificado pelo fabricante ou que apresente perigo para a segurança do trânsito;

IV - vistoriar e inspecionar veículos que tenham sofrido alterações na sua identificação, agregados ou componentes;

V - vistoriar e inspecionar os veículos de transporte de escolares, de operários e os de carga;

VI - aferir os níveis de som, ruídos e fumaça em veículos automotores;

VII - fiscalizar e supervisionar as entidades que, mediante contrato, executem inspeção de segurança veicular;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO II DA DIVISÃO DE ENGENHARIA

Art. 53. À Divisão de Engenharia, unidade executiva, subordinada diretamente à Diretoria de Segurança de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compete:

I - definir sobre a implantação de projetos de sinalização, reorganização de tráfego, colocação ou retirada de redutores de velocidade nas vias urbanas, bem como propor o estabelecimento das velocidades permitidas, fundamentado em estudos técnicos;

II - coordenar e supervisionar a execução e a conservação da sinalização;

III - definir propostas para projetos de implantação de estacionamento rotativo pago nas vias ou áreas urbanas;

IV - desenvolver e acompanhar a implementação de projetos de obras e serviços relativos aos bens imóveis da Autarquia;

V - aprovar de projetos de edificação quanto ao impacto à circulação de veículos e pedestres;

VI - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

VII - propor à Diretoria as metas e os programas anuais de trabalho relativos à engenharia de trânsito;

VIII - propor à Diretoria procedimentos a serem adotados em relação à engenharia de trânsito;

IX - propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados à engenharia de trânsito;

X - planejar e projetar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

XI - fornecer, subsídios em matérias relacionadas à Engenharia de Trânsito;

XII - expedir autorização para realização de obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança;

XIII - executar outras atividades que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 54. Ao Serviço de Estudos e Elaboração de Projetos, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos de engenharia de trânsito;

II - estudar propostas de estacionamentos rotativos pagos em vias ou áreas urbanas;

III - elaborar projetos de estacionamentos rotativos pagos em vias ou áreas urbanas;

IV - propor à Divisão, as metas e os programas anuais relativos a projetos de engenharia;

V - elaborar projetos e programas de engenharia relativos aos bens imóveis da Autarquia;

VI - estudar locais de acidentes de trânsito e propor alternativas de engenharia para minimizar os acidentes;

VII - estudar a viabilidade de modificação na sinalização existente, bem como na fixação das velocidades fundamentada em estudos técnicos;

VIII - estudar e elaborar projetos visando a melhoria da fluidez no trânsito;

IX - cadastrar e classificar as vias de circulação do perímetro urbano do Distrito Federal;

X - cadastrar os projetos propostos e elaborados;

XI - fornecer subsídios em matérias relacionadas à execução de programas e projetos de engenharia de trânsito;

XII - estudar os projetos de edificações quanto a impactos à circulação de veículos e pedestres;

XIII - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 55. Ao Serviço de Sinalização Estatigráfica, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - coordenar e supervisionar a execução e conservação da sinalização estatigráfica das vias urbanas;

II - propor à Divisão os procedimentos relacionados à implantação e conservação da sinalização estatigráfica nas vias urbanas;

III - fornecer especificações necessárias de material e serviços destinados à execução de sinalização estatigráfica;

IV - cadastrar os projetos e a sinalização estatigráfica executada;

V - prestar informações em processos de aquisição de material ou serviços destinados à sinalização estatigráfica;

VI - fornecer subsídios quanto a matérias relacionadas à sinalização estatigráfica das vias urbanas, bem como outras informações do interesse da Autarquia;

VII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 56. Ao Serviço de Sinalização e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - coordenar e supervisionar a execução e conservação da sinalização semafórica e dos equipamentos eletrônicos utilizados na fiscalização das vias urbanas;

II - executar manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos eletrônicos de propriedade da Autarquia da área de engenharia de trânsito;

III - viabilizar a instalação de equipamentos de sinalização junto aos órgãos competentes;

IV - fornecer especificações necessárias de material e serviços destinados a execução de sinalização e manutenção de equipamentos eletrônicos;

V - propor à Divisão os procedimentos a serem adotados em relação a instalação e a manutenção dos equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito de responsabilidade da Autarquia;

VI - prestar informações em processos de aquisição de material ou serviços destinados à sinalização e manutenção de equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito;

VII - cadastrar os equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito instalados nas vias urbanas;

VIII - fornecer subsídios de ordem técnica em matérias relacionadas aos equipamentos eletrônicos de engenharia de trânsito, bem como outras informações de interesse da Autarquia;

IX - executar outras tarefas que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 57. Ao Serviço de Segurança e Prevenção de Acidentes unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - decidir sobre a sinalização de obras ou de eventos nas vias urbanas;

II - propor critérios para aplicação de penalidade, na omissão de sinalização de obstáculos à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, conforme o risco apresentado;

III - propor critérios para aplicação de penalidade, na omissão de sinalização de obra ou evento que perturbe ou interrompa a circulação de veículos e pedestres;

IV - analisar propostas de alterações ou interrupções de fluxo de veículos em vias públicas urbanas;

V - fornecer subsídios sobre matérias relacionadas a execução de obras, serviços e instalação de ondulações em vias urbanas.

VI - analisar propostas de colocação ou retirada de redutores de velocidade em vias urbanas;

VII - informar sobre obras ou eventos a serem realizados nas vias urbanas;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 58. Ao Serviço de Desenho e Geoprocessamento unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Engenharia, compete:

I - executar os serviços de topografia e geoprocessamento necessários a elaboração e execução de projetos de engenharia de interesse da Autarquia;

II - executar os trabalhos de desenho técnico de interesse da Autarquia;

III - cadastrar a sinalização executada ou a executar, os redutores de velocidade, os dispositivos e a sinalização auxiliares nas vias urbanas;

IV - fornecer à Divisão subsídios em matéria ou dados relacionados a desenho, topografia e geoprocessamento;

V - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SUBSEÇÃO III DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 59. À Divisão de Educação de Trânsito unidade executiva subordinada diretamente à Diretoria de Segurança de Trânsito, compete:

I - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

II - propor à Diretoria as metas e os programas anuais de trabalho relativos a campanhas educativas de trânsito, apoio pedagógico, ao registro e controle de auto-escola, à Escola Pública de Trânsito e à Biblioteca Especializada;

III - propor à Diretoria programas e ações relacionadas à educação para o trânsito;

IV - propor à Diretoria a contratação de serviços relacionados à educação para o trânsito;

V - avaliar pedidos de registro e licenciamento de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

VI - propor à Diretoria acordo de parceria com pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento de trabalhos, programas ou palestras relacionados à educação para o trânsito;

VII - fornecer subsídios relacionados à educação de trânsito;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 60. Ao Serviço de Campanhas Educativas de Trânsito unidade executiva subordinada diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - elaborar e propor à Divisão as metas e os programas educativos de trânsito;

II - realizar campanhas, seminários, encontros, conferências, visitas, cursos e palestras educativas de trânsito;

III - realizar concursos educativos relacionados a programas de educação no trânsito;

IV - realizar curso de capacitação para formação de multiplicadores na área de trânsito;

V - realizar cursos de atualização e de reciclagem para condutores de veículos do Serviço Público, bem como para condutores de veículos de transporte coletivo, de cargas e para condutores de transporte de escolares;

VI - avaliar, cadastrar e manter em arquivo, documentos e resultados obtidos com as campanhas educativas de trânsito;

VII - fornecer dados e subsídios relacionados a metas e programas educativos de trânsito;

VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 61. Ao Serviço de Apoio Pedagógico, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - fornecer subsídios técnicos referentes à área pedagógica;

II - elaborar, reproduzir ou encadernar materiais didático-pedagógicos;

III - operar, realizar manutenção, conservação de equipamentos audiovisuais e orientar a sua utilização;

IV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 62. Ao Serviço de Registro e Controle de Auto Escolas, unidade executiva, subordinado diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - registrar centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

II - instruir pedidos de registro e licenciamento de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

III - fiscalizar o desenvolvimento de atividades dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores e autuar infrações;

IV - manter atualizado o cadastro de diretores, instrutores e examinadores dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores registrados, bem como dos médicos e psicólogos;

V - propor o cancelamento de registro e/ou licenciamento de centro de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;

VI - manter e atualizar o cadastro de instrutores não vinculados;

VII - fiscalizar o desenvolvimento das atividades dos instrutores não vinculados;

VIII - fornecer subsídios em matérias relacionadas a registro, cadastro e fiscalização dos centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores e dos instrutores não vinculados;

IX - apurar índices de aproveitamento dos exames de prática de direção;

X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 63. À Escola Pública de Trânsito, unidade executiva, subordinada diretamente à Divisão de Educação de Trânsito, compete:

I - realizar cursos para formação de examinadores de trânsito e de instrutores de centros de formação de condutores, bem como cursos para candidatos à obtenção do documento de habilitação e de especialização na área de trânsito;

II - realizar cursos de reciclagem e atualização para examinadores de trânsito, condutores e instrutores de centros de formação de condutores;

III - propor à Divisão as metas e os programas de trabalho anuais relativos à educação para o trânsito;

IV - emitir certificado de conclusão de cursos;

V - realizar cursos para condutores de ciclomotores, ciclos e de veículos de tração animal;

VI - fornecer subsídios técnicos na área de educação de trânsito;

VII - estabelecer programa de avaliação da formação de condutores;

VIII - elaborar e aplicar exames de avaliação teórica;

IX - manter cadastro de histórico de cursos de candidatos e condutores;

X - prestar informações sobre recursos de candidatos reprovados nos exames;

XI - elaborar e aplicar exames complementares para mudança de categoria ou classe;

XII - realizar curso para condutores infratores;

XIII - estabelecer cronograma de realização de cursos para formação de condutores;

XIV - propor a assinatura de convênios, contratos ou acordos de parceria na área de ensino de trânsito;

XV - aplicar exame de prática de direção nos cursos de formação de examinadores e instrutores de trânsito;

XVI - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 64. Mediante proposta da Diretoria de Segurança de Trânsito o Diretor-Geral da Autarquia poderá criar postos avançados da Escola Pública de Trânsito junto às Divisões ou Serviços Regionais de Trânsito, por ato próprio.

Parágrafo único - Os postos avançados da Escola Pública de Trânsito serão administrados por encarregados que executarão os encargos que lhe forem atribuídos no ato de designação.

Art. 65. Junto à Divisão de Educação de Trânsito haverá uma Biblioteca Especializada, que terá como incumbência:

I - pesquisar, coletar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações técnicas nacionais e estrangeiras sobre trânsito;

II - executar atividades de processamento técnico e controle de material bibliográfico;

III - propor aquisição de livros, publicações técnicas e assinatura de periódicos para o acervo;

IV - orientar e promover a encadernação e recuperação de material bibliográfico;

V - organizar catálogos, arquivos e fichários de controle das coleções bibliográficas;

VI - especificar critérios de utilização do acervo existente;

VII - manter registro cinótico do acervo de atos oficiais, documentos e publicações de interesse da Autarquia;

VIII - registrar, classificar, indexar e catalogar legislação que verse sobre assuntos de interesse de Autarquia;

IX - executar outras tarefas que forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Parágrafo Único - A Biblioteca, de que trata este artigo, será administrada e controlada por um Encarregado designado pelo Chefe da Divisão.

SEÇÃO X

DAS ASSESSORIAS, ASSISTÊNCIAS, SECRETARIAS E ENCARREGADORIAS

Art. 66. À Assessoria unidade de assessoramento subordinada diretamente ao órgão ou unidade a qual está vinculada, compete:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - elaborar ou rever minuta de atos de interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada;

III - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculada;

IV - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse da Autarquia;

V - analisar informações e dados de interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada;

VI - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a legislação de interesse da unidade;

VII - desempenhar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 67. À Assistência, unidade de apoio, subordinada diretamente ao órgão ou à unidade a qual está vinculada, compete:

I - assistir o órgão ou a unidade a qual está vinculada em atividades de natureza administrativa;

II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;

III - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 68. À Secretaria Executiva, unidade de apoio subordinada diretamente à Direção Geral da Autarquia, compete:

I - acompanhar à Direção Geral em compromissos oficiais;

II - agendar audiências e outros compromissos externos e internos da Direção Geral;

III - disponibilizar meios para cumprimento da agenda;

IV - elaborar atas de reuniões;

V - atender e orientar as pessoas quanto a procedimentos adotados pela Autarquia;

VI - efetuar convocações para reuniões promovidas pela Direção Geral;

VII - desempenhar outras competências que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 69. À Secretaria Administrativa, unidade de apoio subordinada diretamente ao órgão ou à unidade a qual está vinculada, compete:

I - receber, expedir e controlar as correspondências e outros documentos relativos ao órgão ou à unidade a qual está vinculada;

II - efetuar trabalhos datilográficos ou de digitação;

III - efetuar ligações ou atender telefonemas e anotar mensagens;

IV - manter e controlar o arquivo de documentos do órgão ou da unidade a qual está vinculada;

V - prover o órgão ou a unidade a qual está vinculada com material de consumo ou permanente;

VI - manter atualizado o cadastro de autoridades e de entidades públicas e privadas;

VII - controlar a folha de frequência dos servidores lotados no órgão ou na unidade a qual está vinculada;

VIII - elaborar proposta de programação de férias dos servidores das unidades subordinadas ao órgão ou à unidade a qual está vinculada;

IX - atender e encaminhar usuários às áreas específicas;

X - desempenhar outras competências que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

Art. 70. À Encarregadoria, unidade executiva subordinada à unidade a qual está vinculada, compete executar atividades e encargos que lhe forem determinados no ato de sua criação.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Art. 71. À Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidade de direção superior subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I - interagir com a Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa na elaboração da proposta de programação anual da Autarquia a ser cumprida pela ADTRAN e pelas Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;

II - propor às Diretorias os procedimentos a serem executados nas Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;

III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito com orientação normativa e controle técnico das Diretorias e coordenação da Autarquia, por área de interesse;

IV - interagir com a Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa para definir a implementação de metas e programas de trabalho, relativos à Adtran e às Divisões e Serviços Regionais de Trânsito, não contemplados na programação anual da Autarquia;

V - propor à Direção Geral da Autarquia convênios, acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender as necessidades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

VI - supervisionar e fiscalizar a realização de projetos, obras ou serviços nas Divisões e nos Serviços Regionais de Trânsito;

VII - fornecer à Direção Geral subsídios em matérias relacionadas às atividades da Adtran e das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;

VIII - propor à Direção Geral a expedição de atos administrativos ou normativos relativos às atividades das unidades que lhe são subordinadas;

IX - prestar informações sobre áreas públicas urbanas propostas para implantação de estacionamento rotativo pago e propor à Direção Geral a sua implementação;

X - prestar informações sobre propostas de sinalização e reorganização do tráfego, de colocação ou retirada de redutores de velocidade, de alterações ou interrupções de fluxos de trânsito e de relocação dos equipamentos eletrônicos e de sinalização, bem como propor à Dirset a sua implementação;

XI - prestar informações sobre locais, datas e horários para aprendizagem e realização de exames de prática de direção, bem como propor à Dirconv a sua execução;

XII - controlar a expedição de Licença de Aprendizagem, de Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana ou de tração animal e de documentos relativos a veículos realizada pelos Serviços Regionais;

XIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO I DAS DIVISÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO

Art. 72. Às Divisões Regionais de Trânsito, unidades executivas, subordinadas diretamente à Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, compete:

I - dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas das unidades que lhes são diretamente subordinadas;

II - dirigir e coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais das unidades que lhes são subordinadas;

III - realizar leilão dos veículos apreendidos;
 IV - propor a Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito a expedição de atos administrativos relativos às atividades das unidades que lhes são subordinadas;
 V - propor à Adtran, locais, datas e horários para aprendizagem e realização de exames de prática de direção;
 VI - fornecer à Administração, subsídios necessários em matérias relacionadas às atividades de trânsito de suas circunscrições.
 VII - controlar a expedição de Licença de Aprendizagem, de Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal e de documentos relativos a veículos;
 VIII - instruir processos de danos aos equipamentos eletrônicos ou à sinalização estatigráfica e de ocorrências de roubo, furto ou sinistro com veículos recolhidos ao depósito, para fins de cobrança;
 IX - informar e solicitar informações aos órgãos de trânsito de outras unidades da Federação sobre cadastro de veículos;
 X - cassar Licença de Aprendizagem e Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
 XI - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
 Art. 73. As Seções de Cadastro e de Habilitação de Condutores, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete;
 I - receber, conferir, cadastrar documentação e atualizar cadastro de condutores e de candidatos à reabilitação e à habilitação para conduzir veículos;
 II - propor a cassação de Licenças de Aprendizagem;
 III - propor a suspensão do direito de dirigir e a cassação do documento de habilitação;
 IV - realizar marcação de exame de prática de direção;
 V - expedir Licença de Aprendizagem e Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
 VI - receber e atender solicitação de prontuário de condutor habilitado por órgão de trânsito de outra Unidade de Federação;
 VII - selecionar candidato à habilitação e condutores à reabilitação para os cursos previstos na legislação vigente
 VIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
 Art. 74. As Seções de Registro e Licenciamento de veículos, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:
 I - receber, conferir, cadastrar documentação para registro de propriedade de veículos e efetuar atualizações no cadastro de veículos;
 II - expedir Certificados de Registro de Veículos e Certificados de Licenciamento Anual;
 III - analisar as sugestões de áreas públicas urbanas para implantação de estacionamento rotativo pago e propor à Adtran a sua implementação;
 IV - fornecer informações de veículos cadastrados;
 V - autenticar cópias de Certificados de Licenciamento Anual de veículos;
 VI - expedir licenças para trânsito de veículos;
 VII - efetuar restrições, bloqueios e desbloqueios administrativos, judiciais ou fiscais, bem como registrar comunicação de venda em prontuários de veículos;
 VIII - efetuar a baixa de registro de veículos;
 IX - designar a numeração de placa para veículo;
 X - emitir extrato de multas;
 XI - analisar as sugestões de projetos de sinalização e reorganização do tráfego, de colocação ou retirada de sonarizadores e de redutores de velocidade, de alterações ou interrupções de fluxos de trânsito, de relocação dos equipamentos eletrônicos e de sinalização, bem como propor à Adtran sua execução;
 XII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
 Art. 75. As Seções de Apoio Administrativo, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:
 I - receber, conferir e controlar a distribuição dos materiais de consumo e permanente a serem utilizados pelas Divisões Regionais de Trânsito;
 II - receber e expedir correspondências das Divisões;
 III - receber processos, requerimentos e publicações de interesse das Divisões;
 IV - zelar pela conservação dos móveis e equipamentos alocados nas Divisões;
 V - acompanhar a execução de serviços de vigilância, limpeza e conservação prestados nas Divisões;
 VI - acompanhar a instalação e supervisionar a manutenção de divisórias, rede elétrica e hidráulica e dispositivos de segurança nas Divisões;
 VII - realizar a conservação dos veículos alocados nas Divisões;
 VIII - autorizar a fixação de material informativo nas dependências das Divisões;
 IX - registrar acidentes e infrações ocorridas com veículos das Divisões;
 X - solicitar material de consumo e permanente para utilização das Divisões;
 XI - propor a baixa de equipamentos e de materiais das Divisões;
 XII - controlar a folha de frequência dos servidores lotados nas Divisões;
 XIII - controlar e programar pedidos de férias, de licença e de outros afastamentos dos servidores das Divisões;
 XIV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
 Art. 76. As Seções de Vistoria e Emplacamento de Veículos, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:
 I - efetuar vistoria em veículos e emitir certidão de vistoria;
 II - lacrar placas e tarjetas em veículos;
 III - controlar o estoque de placas, tarjetas e lacres;
 IV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
 Art. 77. As Seções de Engenharia de Trânsito, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:
 I - solicitar a substituição de equipamentos eletrônicos de controle de trânsito, defeituosos ou danificados por acidentes;
 II - supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos;
 III - cadastrar e controlar os cruzamentos semaforicos, com datas de instalação e de intervenções de manutenção realizadas;
 IV - efetuar vistoria em todo sistema de equipamentos eletrônicos e de sinalização estatigráfica, propondo, se necessário, a recuperação e reposição;
 V - sugerir à Divisão os locais em áreas públicas urbanas passíveis de serem utilizados para implantação de estacionamento rotativo pago;
 VI - acompanhar, fiscalizar e avaliar a qualidade da execução dos serviços contratados relacionados a implantação, manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, bem como de sinalização estatigráfica nas vias urbanas;
 VII - providenciar o recolhimento de todo material danificado em acidente;

VIII - sugerir à Divisão, projetos de sinalização e reorganização do tráfego nas vias urbanas;
 IX - registrar ocorrência policial e avaliar danos causados aos equipamentos eletrônicos ou à sinalização estatigráfica;
 X - fiscalizar a sinalização em obras ou eventos a serem executados nas vias urbanas;
 XI - sugerir à Divisão a colocação ou a retirada de sonarizadores e de redutores de velocidade em vias urbanas;
 XII - sugerir à Divisão alterações ou interrupções de fluxos de trânsito em vias urbanas;
 XIII - efetuar contagem sistemática e o levantamento dos fluxos de trânsito, para a elaboração de projetos de melhoramento e reorganização do tráfego;
 XIV - participar de reuniões comunitárias, ouvir e apreciar sugestões ou reivindicações da sociedade e propor soluções cabíveis;
 XV - participar de reuniões com as Administrações Regionais, com vistas a planejamento, e execução de projetos relacionados à Engenharia de Trânsito, obras e serviços de interesse da Autarquia;
 XVI - cadastrar as vias urbanas da sua área de atuação;
 XVII - coletar dados para fins estatísticos de engenharia de trânsito;
 XVIII - sugerir à Divisão a relocação dos equipamentos eletrônicos e de sinalização;
 XIX - operar os estacionamentos rotativos pagos;
 XX - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
 Art. 78. Aos Depósitos de Veículos Apreendidos, unidades executivas subordinadas diretamente às Divisões Regionais de Trânsito, compete:
 I - registrar, controlar e manter sob custódia, os veículos removidos ao Depósito;
 II - providenciar o registro de ocorrências de roubo, furto ou sinistro com veículo mantido sob custódia, em delegacia policial competente;
 III - relacionar veículos para leilão;
 IV - autorizar a liberação de veículos para reparo;
 V - emitir extrato de multas;
 VI - lavrar autos de infração e emitir guias de recolhimento de encargos;
 VII - recolher documentos dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, bem como dos condutores envolvidos, sujeitos a outras penalidades de trânsito;
 VIII - fornecer às Divisões, subsídios sobre matérias relacionadas a veículos apreendidos;
 IX - controlar os veículos guinchos, seus condutores e as apreensões e as remoções de veículos;
 X - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO II DOS SERVIÇOS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Art. 79. Aos Serviços Regionais de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, unidades executivas subordinadas diretamente à Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, compete:
 I - receber, conferir, cadastrar e atualizar a documentação de condutores e de candidatos à habilitação e à reabilitação;
 II - expedir e cassar Licença de Aprendizagem e Autorização para Conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
 III - expedir Certificados de Registro de Veículos e Certificados de Licenciamento Anual;
 IV - propor à Adtran, locais, datas e horários para aprendizagem e realização de exames de prática de direção;
 V - efetuar vistoria em veículos e emitir certidão de vistoria;
 VI - lacrar placas e tarjetas em veículos;
 VII - controlar o estoque de placas, tarjetas e lacres;
 VIII - emitir extratos de multas;
 IX - propor a suspensão do direito de dirigir e a cassação do documento de habilitação;
 X - receber e atender solicitação de prontuário de condutor habilitado por órgão de trânsito de outra Unidade de Federação;
 XI - participar de reuniões com as Administrações Regionais e com a comunidade;
 XII - autenticar cópias de Certificados de Licenciamento Anual;
 XIII - expedir licenças para trânsito de veículos;
 XIV - receber, conferir, cadastrar documentação para registro de propriedade e efetuar atualizações no cadastro de veículos;
 XV - fornecer à Administração, subsídios em matérias relacionadas aos serviços de trânsito nas áreas de suas respectivas circunscrições;
 XVI - efetuar restrições, bloqueios e desbloqueios administrativos, judiciais ou fiscais, bem como registrar a comunicação de venda em prontuários de veículos;
 XVII - informar e solicitar informações aos órgãos de trânsito de outras Unidades de Federação sobre cadastro de veículos;
 XVIII - efetuar baixa de registro de veículos;
 XIX - designar a numeração de placa para veículo;
 XX - receber, conferir e controlar a distribuição dos materiais de consumo e permanente a serem utilizados pelos Serviços Regionais de Trânsito;
 XXI - receber e expedir correspondência dos Serviços;
 XXII - receber processos, requerimentos e publicações de interesse dos Serviços;
 XXIII - zelar pela conservação dos móveis e equipamentos alocados nos Serviços;
 XXIV - acompanhar a execução de serviços de vigilância, limpeza e conservação prestados nos Serviços;
 XXV - acompanhar a instalação de divisórias, rede elétrica e hidráulica e dispositivos de segurança Serviços;
 XXVI - realizar a conservação dos veículos alocados nos Serviços;
 XXVII - autorizar a fixação de material informativo nas dependências dos Serviços;
 XXVIII - registrar acidentes e infrações ocorridas com veículos dos Serviços;
 XXIX - solicitar material de consumo e permanente para utilização dos Serviços;
 XXX - propor a baixa de equipamentos e de materiais dos Serviços;
 XXXI - controlar a folha de frequência dos servidores lotados nos Serviços;
 XXXII - controlar e programar pedidos de férias, de licença e de outros afastamentos dos servidores dos Serviços;
 XXXIII - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO III DAS SEDES DAS DIVISÕES E SERVIÇOS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Art. 80. As sedes das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito são as seguintes:
 I - Divisão Regional de Trânsito de Brasília: sede em Brasília Capital da República
 II - Divisão Regional de Trânsito de Taguatinga: sede na cidade de Taguatinga;

III - Serviço Regional de Trânsito do Gama: sede na cidade do Gama;
 IV - Serviço Regional de Trânsito de Sobradinho: sede na cidade de Sobradinho.
 § 1º O Serviço Regional de Trânsito tornar-se-á Divisão Regional de Trânsito, quando apresentar toda a estrutura administrativa referente à Divisão.
 § 2º Outros Serviços Regionais de Trânsito serão implantados de acordo com as necessidades da Comunidade e conveniências da Autarquia.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR GERAL E CARGOS EM COMISSÃO DO DETRAN-DF.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIRETOR GERAL

Art. 81 - Ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - baixar normas complementares sobre engenharia, educação de trânsito, aprendizagem, habilitação, controle de veículos, policiamento e fiscalização de trânsito;
- II - fixar as prioridades, diretrizes, metas e política para consecução dos objetivos da Autarquia;
- III - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- IV - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;
- V - implementar medidas da Política e do Programa Nacional de Trânsito;
- VI - nomear, exonerar e demitir servidores da Autarquia;
- VII - autorizar a contratação de serviços necessários à Autarquia;
- VIII - determinar a abertura de processos disciplinares e de Tomada de Contas Especial;
- IX - definir a programação anual da Autarquia;
- X - indicar os representantes do Detran-DF, junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - Contrandife e às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - Jaris;
- XI - supervisionar e coordenar a execução das atividades das unidades da Autarquia, de modo a assegurar-lhes eficiência e melhoria na qualidade e produtividade;
- XII - apreender ou cassar documentos de habilitação e suspender o direito de dirigir veículos do condutor habilitado;
- XIII - baixar normas sobre apreensão, recolhimento, custódia, liberação e o leilão de veículos;
- XIV - autorizar a realização de leilão de veículos apreendidos;
- XV - encaminhar propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais e aprovar o orçamento analítico da Autarquia;
- XVI - definir o orçamento da Autarquia;
- XVII - aplicar penalidades por infrações de trânsito;
- XVIII - estabelecer horários de funcionamento da Autarquia;
- XIX - nomear, designar, exonerar ou dispensar ocupantes de cargos em comissão até o nível DF-11;
- XX - autorizar a prestação de serviços extraordinários ou sob regime especial e solicitar a requisição de pessoal;
- XXI - definir, para estudos, vias ou áreas urbanas para implantação de estacionamentos rotativos pagos;
- XXII - autorizar a implantação de estacionamento rotativo pago nas vias ou áreas urbanas;
- XXIII - aplicar penalidade de suspensão do direito de licitar;
- XXIV - autorizar a aquisição e dispensar licitação nos casos previstos e homologar Tomadas de Preços;
- XXV - autorizar a alienação de material inservível, ocioso, obsoleto e fixar a forma de alienação;
- XXVI - avocar para apreciação e decisão, processos ou assuntos de competência de quaisquer das unidades da Autarquia;
- XXVII - aplicar penalidade de advertência, de suspensão ou de demissão a servidor da Autarquia ou converter a suspensão em multa;
- XXVIII - propor a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos existentes na Autarquia;
- XXIX - promover a divulgação de projetos e realizações da Autarquia;
- XXX - aprovar planos de auditoria operacional;
- XXXI - coordenar e supervisionar a execução dos planos, das metas e da programação de trabalho;
- XXXII - firmar contratos, acordos e convênios de interesse da Autarquia;
- XXXIII - aprovar as compras da Autarquia;
- XXXIV - encaminhar dados e informações estatísticas sobre o trânsito no Distrito Federal, aos órgãos normativos e executivos do Sistema Nacional de Trânsito;
- XXXV - definir políticas sobre desenvolvimento dos recursos humanos da Autarquia;
- XXXVI - representar o Detran-DF ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;
- XXXVII - aprovar planos de comunicação social e a realização de campanhas educativas de trânsito;
- XXXVIII - autorizar o parcelamento de débitos para com a Autarquia;
- XXXIX - ordenar as despesas ou sua anulação e autorizar adiantamentos;
- XL - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;
- XLI - baixar Instruções de Serviço e outros atos necessários ao funcionamento da Autarquia;
- XLII - delegar a subordinados funções da competência da Direção Geral;
- XLIII - julgar recursos contra penalidades, exceto a de suspensão do direito de licitar, aplicadas a fornecedores de materiais e prestadores de serviços;
- XLIV - participar de reuniões nacionais e internacionais de trânsito;
- XLV - manter comunicação permanente com órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, ou outras entidades públicas e privadas;
- XLVI - expedir Certificado de Registro de veículo e de Licenciamento Anual;
- XLVII - expedir documentos de habilitação;
- XLVIII - aplicar e comunicar ao órgão máximo executivo da União os cancelamentos de registros e de licenciamentos de centros de avaliação e formação teórica e/ou prática de condutores;
- XLIX - comunicar ao órgão máximo executivo da União a suspensão do direito de dirigir, a apreensão e a cassação do documento de habilitação.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SEÇÃO I

Do Chefe de Gabinete

Art. 82 - Ao Chefe de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - apoiar e assistir a Direção Geral no desempenho de suas competências;

II - manter política administrativa de mútua colaboração e articulação entre as unidades da Autarquia;
 III - interagir com os órgãos do Distrito Federal, entidades públicas e privadas, visando ações que tenham interesse e/ou participação da Autarquia;

IV - encaminhar à Direção Geral assuntos, processos e correspondências cuja solução dependa de sua apreciação;

V - despachar com o Diretor Geral da Autarquia;

VI - propor ao Diretor Geral, projetos ou normas de procedimentos a serem adotados por unidades da Autarquia;

VII - substituir o Diretor Geral da Autarquia em seus impedimentos eventuais;

VIII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

Art. 83 - Ao Chefe da Seção de Expediente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - analisar expedientes e preparar encaminhamentos;

II - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO II

Do Chefe da Procuradoria Jurídica

Art. 84 - Ao Chefe da Procuradoria Jurídica, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - representar juridicamente a Autarquia na Justiça ou fora dela, recebendo citações, intimações, notificações, requisições e promovendo as ações e a defesa dos interesses do DETRAN em todos as esferas e graus de jurisdição;

II - assessorar o Diretor-Geral da Autarquia em todos os níveis em assuntos relacionados a consultoria jurídica e a interpretação ou aplicação de leis, regulamentos e outras normas de interesse da Autarquia;

III - propor normas sobre formalísticas, proposição, tramitação e controle dos atos jurídicos e administrativos;

IV - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

V - submeter ao Diretor-Geral, sugestões sobre proposição de ações e feitos jurídicos;

VI - interpretar e opinar quanto às normas sobre regime disciplinar, direitos e deveres de servidores;

VII - emendar, modificar ou aprovar pareceres jurídicos, submentendo à superior consideração do Diretor-Geral;

VIII - opinar sobre minutas de convênios, contratos, acordos e outros ajustes de interesse da Autarquia;

IX - opinar sobre pedidos de certidões ou cópias fiéis de processos administrativos;

X - propor a edição de normas complementares à legislação de Trânsito no âmbito local;

XI - representar ao Diretor-Geral, ou à autoridade competente, sobre falhas administrativas, ilegalidades ou irregularidades;

XII - articular-se diretamente com a Procuradoria Geral do Distrito Federal, para fins de orientação normativa e controle técnico;

XIII - emitir parecer jurídico em processos de licitações submetidos à sua apreciação e orientar o Diretor-Geral na homologação de Tomadas de Preços e Concorrências Públicas de interesse da Autarquia, bem como nas decisões a serem, proferidas nos casos de recurso ou pedido de reconsideração;

XIV - examinar e emitir parecer jurídico sobre projetos de lei ou de decretos relacionados ao trânsito ou que possam ferir os interesses do DETRAN-DF;

XV - analisar Edital de Licitação propondo alterações para adequá-lo a legislação pertinente;

XVI - assistir a Direção Geral da Autarquia em sua relação com o Poder Judiciário;

XVII - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Geral da Autarquia.

SEÇÃO III

Do Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Art. 85 - Ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar o Diretor-Geral da Autarquia nas audiências e atividades de mídia em geral;

II - executar ou coordenar a execução das atividades de comunicação dirigidas aos públicos interno e externo;

III - manter intercâmbio com órgãos ligados as atividades de trânsito;

IV - promover contatos do Diretor-Geral do Detran - DF, com os órgãos da imprensa;

V - divulgar a órgãos do Distrito Federal e outras entidades públicas ou privadas, informações sobre os objetivos, metas e realizações da Autarquia;

VI - promover a divulgação de eventos governamentais de interesses da Autarquia;

VII - controlar o cadastro de autoridades de Órgãos do Distrito Federal, de outras entidades públicas ou privadas e de órgãos, especificamente ligados à imprensa;

VIII - divulgar, através de meios de comunicação, as alterações previstas no sistema viário urbano, mediante informações fornecidas pela Diretoria de Segurança de Trânsito;

IX - definir e inserir os dados da Autarquia na rede mundial de computadores;

X - controlar o cerimonial do Detran - DF;

XI - coordenar e supervisionar a coleta de dados sobre o impacto da atuação da Autarquia, identificando e analisando tendências da opinião pública;

XII - promover, acompanhar e controlar a divulgação de informações, eventos e temas relativos à Autarquia;

XIII - manter em arquivo matéria jornalística de interesse da Autarquia;

XIV - receber sugestões, questionamentos, críticas, elogios e denúncias de usuários e providenciar medidas e respostas;

XV - definir plano de férias dos servidores que lhe são subordinados;

XVI - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Ascom;

XVII - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Ascom;

XVIII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO IV

Do Gerente de Informática

Art. 86 - Ao Gerente de Informática cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - definir conjuntamente com o coordenador da Coplan a proposta de programação anual da Autarquia relativa à área de informática;

II - definir conjuntamente com o coordenador da Coplan a implementação de metas relativas à área de informática não contempladas na programação anual;

III - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são subordinadas e dos serviços contratados;

- IV - coordenar a implementação das metas e da programação anual relativas a análise e desenvolvimento de sistemas, suporte e de apoio na área de informática;
- V - prestar atendimento às unidades e órgãos da Autarquia;
- VI - encaminhar ao coordenador da Coplan proposta de dimensionamento de equipamento e da rede de comunicação da informática;
- VII - propor ao Diretor Geral a contratação de serviços relacionados à informática;
- VIII - promover a interligação com os órgãos e entidades ligadas ao Sistema Detran;
- IX - fornecer especificações de material, programas e equipamentos na área de informática;
- X - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Geinfo;
- XI - definir plano de férias dos servidores que lhe são subordinados;
- XII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, afim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Geinfo;
- XIII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO V

Dos Diretores de Diretorias e do Coordenador da Coplan

- Art. 87 - Ao Diretor de Diretoria e ao Coordenador da Coplan cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - programar as ações, as metas e os programas anuais de trabalho da Diretoria e das Divisões ou da Coplan e dos Núcleos;
 - II - decidir sobre as normas e os procedimentos a serem adotados nas Divisões ou Núcleos;
 - III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades das Divisões ou Núcleos;
 - IV - propor ao Diretor-Geral da Autarquia a designação ou dispensa de ocupante de cargo de chefia nas Divisões ou Núcleos;
 - V - propor ao Diretor-Geral a programação anual de trabalho a ser cumprida pela Autarquia;
 - VI - manter comunicação permanente com as unidades do Governo do Distrito Federal e com outras entidades públicas ou privadas, com vistas a ações coordenadas;
 - VII - propor ao Diretor-Geral acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender às necessidades das Divisões ou Núcleos;
 - VIII - fornecer ao Diretor-Geral subsídios em matérias relacionadas às atividades das Divisões ou Núcleos;
 - IX - orientar a execução das atividades da Diretoria ou da Coplan com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 - X - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
 - XI - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Diretoria ou da Coplan;
 - XII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, afim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Diretoria ou da Coplan;
 - XIII - definir plano de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados a Diretoria ou à Coplan;
 - XIV - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Diretoria ou da Coplan;
 - XV - analisar as propostas e decidir alterações nos procedimentos estabelecidos para as Seções cujas competências apresentam interações com as dos Serviços ou com as da Escola Pública de Trânsito;
 - XVI - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- § 1º - O inciso V deste artigo não se aplica aos Diretores de Diretorias.
- § 2º - Cabem aos Diretores das Diretorias interagir com o Coordenador da Coplan na definição da proposta de programação anual da Autarquia.
- § 3º - O inciso XV deste artigo não se aplica ao Coordenador da Coplan.

SEÇÃO VI

DO CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS DE TRÂNSITO

- Art. 88 - Ao Chefe da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - programar as ações, as metas e os programas anuais de trabalho da Adtran, das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
 - II - propor aos Diretores de Diretorias os procedimentos a serem adotados nas Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
 - III - dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
 - IV - propor ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de ocupante de cargo de chefia nas Divisões ou Serviços Regionais de Trânsito;
 - V - interagir com o Coordenador da Coplan na definição da proposta de programação anual de trabalho a ser cumprida pelos Órgãos Regionais de Trânsito;
 - VI - manter comunicação permanente com unidades do Governo do Distrito Federal e com outras entidades públicas ou privadas, com vistas a ações coordenadas;
 - VII - propor ao Diretor-Geral acordos de parceria ou a contratação de serviços terceirizados para atender às necessidades das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
 - VIII - encaminhar ao Diretor-Geral as propostas de atos administrativos relativos às atividades das unidades que lhe são subordinadas;
 - IX - fornecer à Direção Geral subsídios em matérias relacionadas às atividades da Adtran, das Divisões e Serviços Regionais de Trânsito;
 - X - orientar a execução das atividades da Administração com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 - XI - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
 - XII - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências da Administração;
 - XIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Administração;
 - XIV - definir plano de férias dos servidores das unidades que são diretamente subordinadas à Administração;
 - XV - decidir por programa de treinamento de pessoal de interesse da Administração;
 - XVI - analisar as propostas de alterações em procedimentos e encaminhá-las aos Diretores de Diretoria;
 - XVII - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VII

Dos Chefes de Divisões

- Art. 89 - Ao Chefe de Divisão cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - manter alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para redução dos custos operacionais das atividades sobre sua responsabilidade;

- II - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à Divisão e responder pelas competências;
- III - orientar a execução das atividades da Divisão com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
- IV - apreciar as propostas de alterações nos procedimentos estabelecidos para os serviços e submetê-los ao superior imediato;
- V - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
- VI - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Divisão;
- VII - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão;
- IX - supervisionar, controlar e orientar as atividades de suas unidades subordinadas, objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, equipamentos, instalações e patrimônio sob sua responsabilidade, providenciando correções ou reparos, quando necessário;
- X - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar penalidades aos subordinados, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
- XI - apreciar as propostas de alterações nos procedimentos estabelecidos para as Seções cujas competências apresentam interações com as dos Serviços ou com as da Escola Pública de Trânsito, encaminhando-as ao superior imediato;
- XII - propor programas de treinamento de pessoal de interesse da Divisão;
- XIII - definir o plano de férias das unidades que são diretamente subordinadas à Divisão;
- XIV - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO VIII

Dos Chefes de Divisão Regional e de Serviço Regional

- Art. 90 - Ao Chefe de Divisão Regional ou de Serviço Regional cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - manter alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para redução dos custos operacionais das atividades sobre sua responsabilidade;
 - II - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à Divisão Regional ou ao Serviço Regional e responder pelas competências;
 - III - orientar a execução das atividades da Divisão Regional ou do Serviço Regional com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 - IV - apreciar as propostas de alterações nos procedimentos estabelecidos para os serviços e propor ao superior imediato;
 - V - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;
 - VI - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de sua Divisão Regional ou Serviço Regional;
 - VII - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
 - VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão Regional ou Serviço Regional;
 - IX - supervisionar, controlar e orientar as atividades de suas unidades subordinadas, objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade e providenciando correções ou reparos, quando necessário;
 - X - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar penalidades aos subordinados, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
 - XI - propor programas de treinamento de pessoal de interesse da Divisão Regional ou do Serviço Regional;
 - XII - definir o plano de férias dos servidores das unidades que são diretamente subordinadas à Divisão Regional ou ao Serviço Regional;
 - XIII - manter-se atualizado em relação à legislação específica e a inovações técnicas referentes à Divisão Regional ou ao Serviço Regional;
 - XIV - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Parágrafo único - Ao Chefe do Serviço Regional não cabe desempenhar atribuições relativas à engenharia de trânsito e depósito de veículos apreendidos.

SEÇÃO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORES

- Art. 91 - Ao Assessor da Direção Geral da Autarquia cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - assessorar seu superior imediato em assuntos de natureza técnica administrativa;
 - II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Direção Geral;
 - III - emitir pareceres técnicos;
 - IV - sugerir providências em função de análises de informações e dados de interesse da Direção Geral;
 - V - assessorar o Diretor-Geral em matérias relacionadas à legislação de trânsito e em assuntos ligados às atividades parlamentares;
 - VI - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.
- Art. 92 - Ao Assessor, exceto o da Direção Geral, cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - assessorar seu superior imediato em assuntos de natureza técnica administrativa;
 - II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da unidade a qual está vinculada;
 - III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas de seu superior hierárquico;
 - IV - emitir pareceres e executar trabalhos técnicos;
 - V - sugerir providências em função de análises de informações e dados de interesse da unidade a qual está vinculada;
 - VI - assessorar seu superior imediato em matérias relacionadas à legislação de trânsito;
 - VII - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia.

SEÇÃO X

Dos Chefes de Serviços, dos Núcleos e do Chefe da Escola Pública de Trânsito.

- Art. 93 - Ao Chefe de Serviço ou de Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito cabe desempenhar as seguintes atribuições:
- I - manter o alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para redução dos custos operacionais das atividades sobre sua responsabilidade;
 - II - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas ao Serviço ou ao Núcleo ou à Escola Pública de Trânsito e responder pelas competências;

III - orientar a execução das atividades do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 IV - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos ao Serviço ou ao Núcleo ou à Escola Pública;
 V - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos trabalhos sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-los;
 VI - promover reuniões periódicas de coordenação, entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito;
 VII - supervisionar, controlar e orientar as atividades do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito objetivando manter em bom estado de conservação as dependências, os equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade;
 VIII - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e propor penalidades, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
 IX - submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados;
 X - propor programas de treinamento de interesse do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito ou da Autarquia;
 XI - propor ao superior imediato alterações nos procedimentos estabelecidos para as Seções cujas competências apresentam interações com as dos Serviços ou com as da Escola Pública de Trânsito, encaminhando-as ao superior imediato;
 XII - manter-se atualizado em relação à legislação específica e às inovações técnicas referentes ao Serviço ou ao Núcleo ou à Escola Pública de Trânsito;
 XIII - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências do Serviço ou do Núcleo ou da Escola Pública de Trânsito;
 XIV - executar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do serviço.
 Parágrafo Único. A atribuição prevista no inciso XI deste artigo não se aplica a Serviço subordinado à Projur e a Núcleo subordinado à Geinfo.

SEÇÃO XI

Dos Chefes de Seções e de Depósitos de Veículos Apreendidos

Art. 94 - Ao Chefe de Seção ou de Depósito de Veículos Apreendidos cabe desempenhar as seguintes atribuições;
 I - programar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à unidade e responder pelas competências da Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos;
 II - orientar a execução das atividades da unidade de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos estabelecidos;
 III - manter o alto nível de eficiência, identificando e propondo medidas para a redução dos custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade;
 IV - zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para a Seção ou ao Depósito de Veículos Apreendidos;
 V - emitir pareceres em processos cujos assuntos se relacionem com as competências de Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos;
 VI - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-los;
 VII - promover reuniões periódicas de coordenação, entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos;
 VIII - supervisionar, controlar e orientar as atividades da Seção ou do Depósito de Veículos Apreendidos, objetivando manter em bom estado de conservação as dependências, equipamentos, instalações e patrimônio sob sua responsabilidade;
 IX - zelar pela disciplina nos locais de trabalho e propor penalidades, dentro de sua competência, de acordo com a legislação vigente;
 X - submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados;
 XI - propor programas de treinamento de interesse da Seção ou Depósito de Veículos Apreendidos;
 XII - desempenhar outras atribuições que forem determinadas.

SEÇÃO XII

Das atribuições dos Cargos de Assistentes, Secretários e Encarregados

Art. 95 - Ao Assistente cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - auxiliar o superior imediato nas atividades administrativas;
 II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções do superior imediato;
 III - desempenhar outras atribuições que forem determinadas.
 Art. 96 - Ao Secretário Executivo cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
 II - efetuar ligações ou atender telefonemas, anotar recados, agendar audiências e outros compromissos internos e externos de acordo com a orientação de seu superior hierárquico e avisá-lo com antecedência dos compromissos assumidos;
 III - convidar participantes para reuniões com a Direção Geral;
 IV - elaborar atas de reuniões;
 V - atender e orientar as pessoas quanto a procedimentos adotados pela Autarquia;
 VI - acompanhar o Diretor-Geral em compromissos oficiais;
 VII - manter a estrutura de apoio ao Diretor-Geral em condições de pronto atendimento;
 VIII - desempenhar outras atribuições que lhes forem incumbidas no interesse do serviço.
 Art. 97 - Ao Secretário Administrativo, cabe desempenhar as seguintes atribuições:
 I - efetuar trabalhos datilográficos ou de digitação;
 II - efetuar ligações ou atender telefonemas, anotar recados;
 III - receber, registrar e encaminhar as correspondências e outros documentos;
 IV - atender e encaminhar o usuário à área de interesse;
 V - manter e controlar o arquivo de documentos;
 VI - requisitar, receber e controlar o material de consumo e permanente;
 VII - manter atualizado o cadastro de autoridades e de entidades públicas e privadas;
 VIII - controlar a folha de frequência dos servidores lotados no órgão ou unidade a qual está vinculado;
 IX - elaborar a proposta de programação de férias dos servidores das unidades subordinadas ao órgão ou unidade a qual está vinculada, encaminhando-a ao superior imediato;
 X - desempenhar outras atribuições que lhes forem incumbidas no interesse do serviço.
 Art. 98 - Ao Encarregado, cabe desempenhar as atribuições especificadas no ato de sua respectiva designação.

TÍTULO VI

Das Vinculações Técnicas, Normativas e das Articulações.

Art. 99 - Para fins de orientação técnica e normativa, as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, abaixo relacionadas, obedecerão as seguintes vinculações externas:

- I - Procuradoria Jurídica, à Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- II - Assessoria de Comunicação Social, à Secretaria de Comunicação Social;
- III - Gerência de Informática, à Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- IV - Coordenação de Planejamento e de Organização Administrativa, à:
 - a) Secretaria de Governo;
 - b) Secretaria de Administração;
 - c) Secretaria de Fazenda e Planejamento.
 - d) Secretaria de Segurança Pública.
- V - Diretoria Administrativa e Financeira:
 - a) Secretarias de Administração;
 - b) Secretaria de Governo;
 - c) Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 100 - Havendo necessidade no exercício regular de suas competências, as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal abaixo relacionadas, articular-se-ão, respectivamente:

I - Diretoria de Segurança de Trânsito:

- a) Secretaria de Segurança Pública;
- b) Polícia Militar do Distrito Federal;
- c) Polícia Civil do Distrito Federal;
- d) Secretaria de Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do DF e Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos;
- e) SUCAR e Administrações Regionais do Distrito Federal;
- f) NOVACAP e CAESB;
- g) Secretaria de Obras;
- h) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

II - Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito:

- a) à SUCAR;
- b) e Administrações Regionais do Distrito Federal.

TÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 101 - Nos casos de afastamento por motivos de férias, viagem à serviço, tratamento de saúde e outros semelhantes, o Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, terá seu substituto eventual designado por ato do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os demais ocupantes de cargos comissionados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais designados por ato do Diretor-Geral da Autarquia.

Art. 102 - Os cargos comissionados do Quadro do DETRAN-DF, deverão ser preenchidos por pessoas de reconhecido saber e capacidade para administrar os problemas de trânsito na área específica e de desenvolver o crescimento racional dos serviços públicos prestados à sociedade.

§ 1º Para o preenchimento dos cargos comissionados de Diretor-Geral, de Chefe de Gabinete, de Chefe da Procuradoria Jurídica, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, de Gerente de Informática, de Coordenador de Planejamento e de Organização Administrativa, de Diretor de Controle de Veículos e Condutores, de Diretor Administrativo e Financeiro, de Diretor de Segurança do Trânsito, de Chefe da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito e de Assessores do Diretor-Geral, além do perfil adequado para o exercício regular das atividades exigidas na unidade, até cinquenta por cento deles serão preenchidos por pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Autarquia, portadores de nível superior, com reconhecido desempenho na evolução dos serviços prestados à causa pública.

§ 2º Os demais cargos comissionados do Detran - DF, serão preenchidos privativamente por servidores do Quadro Permanente da Autarquia.

§ 3º Os cargos comissionados, referidos no parágrafo anterior, poderão ser preenchidos por pessoas não pertencentes ao Quadro Permanente da Autarquia, desde que seja deduzida igual quantidade de cargos do total correspondente à percentagem de que trata o parágrafo primeiro do presente artigo.

Art. 103 - Para as decisões de notória relevância, o Diretor-Geral do Detran - DF convocará reunião com a participação do Chefe de Gabinete, do Chefe da Procuradoria Jurídica, do Chefe da Administração dos Órgãos Regionais de Trânsito, do Gerente de Informática, dos Diretores de Diretorias e do Coordenador da Coplan, ou seus respectivos substitutos legais, e adotará a decisão que prevalecer pela maioria de votos, registrado em ata;

LUIS RIOGI MIURA
Diretor-Geral do Detran/DF

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR
Secretário de Segurança Pública

13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.11.42	130	168.260	
Ref: 500713	0002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E ESTRUTURA DO HOSPITAL DE BASE (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				168.260*
13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.11.42	130	7.905	
Ref: 500733	0016 IMPLANTAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DO H.R.G. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				7.905*
13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.11.42	130	38.278	
Ref: 500737	0020 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - H.S.V.P. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				38.278*
13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.11.42	130	40.000	
Ref: 502080	0044 AMPLIAÇÃO E REATIVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZILÂNDIA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				40.000*
13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.11.42	130	20.000	
Ref: 502086	0050 CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				20.000*
13.075.0428.2152	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.	45.11.42	130	36.421	
Ref: 500689	0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				36.421*
01011/2 - 200032	* As transferências não constam do Total		TOTAL		449.082

13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.11.42	130	251.741	
Ref: 500713	0002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E ESTRUTURA DO HOSPITAL DE BASE (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				251.741*
13.075.0428.2152	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.	45.11.42	130	87.307	
Ref: 500689	0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				87.307*
01013/1 - 200033	* As transferências não constam do Total		TOTAL		539.048

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 132.003.722/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 755/98 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 218, de 17.11.98, página 19 referente ao processo nº 138.000.056/97 da Administração Regional de Ceilândia - ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº: 138.000.056/98 - LEIA-SE: PROCESSO Nº: 138.000.056/97.

ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				539.048
13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.90.92	330	200.000	
Ref: 000712	0001 MATERNIDADE SEGURA				200.000
13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.90.92	330	251.741	
Ref: 000713	0002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E ESTRUTURA DO HOSPITAL DE BASE				251.741
13.075.0428.2152	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.	45.90.92	330	87.307	
Ref: 000689	0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F.				87.307
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
13.075.0428.1170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	45.11.42	130	200.000	
Ref: 500712	0001 MATERNIDADE SEGURA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)				200.000*

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.225, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na da Lei nº 1.679, de 24 setembro de 1997, e ainda o constante do processo nº 040.006.597/98, resolve:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor JAIME PEREIRA SARDINHA, Fiscal Tributário, matrícula nº 30.186-8, em virtude de exercer o cargo de Presidente da Associação da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal – ACATE/DF.

§ 1º A licença de que este artigo dar-se-á com a remuneração do cargo efetivo e se encerra em 31 de dezembro de 1998.

§ 2º Fica excluído o nome do servidor licenciado da Portaria SEFP nº 283, de 15 de maio de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEFP nº 59, de 3 de fevereiro de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 135.001321/98, 135.001322/98 e 140.001055/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, e da Região Administrativa VII - Paranoá, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				446.062
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000217 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	4.062	4.062
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000219 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	442.000	442.000
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				8.500
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000101 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	8.500	8.500
00984/5 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	454.562

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				446.062
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000217 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	4.062	4.062
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000219 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09	100	4.000	4.000
	31.90.13	100	18.000	18.000
	31.90.16	100	90.000	90.000
	31.90.92	100	260.000	260.000
	31.90.93	100	70.000	70.000
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				8.500
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000101 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	6.200	6.200
	31.90.92	100	2.300	2.300
00984/6 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	454.562

PORTARIA Nº 1.237, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.008.954/98 e 063.000.337/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998, e pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				30.813
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002301 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.93	100	30.813	30.813
01005/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	30.813

ANEXO II				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				30.000
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000878 0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.16	220	30.000	30.000
01005/2 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	30.000

ANEXO III				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				30.813
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002301 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	100	30.813	30.813
01005/3 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	30.813

ANEXO IV				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				30.000
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000878 0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.13	220	30.000	30.000
01005/4 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	30.000

PORTARIA Nº 1.238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 054.001.493/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				3.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000854 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.15	130	3.000	3.000
00998/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				3.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000854 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	130	3.000	3.000
00998/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.000

PORTARIA Nº 1.239, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 030.008.974/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				40.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000389 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	7.500	
	31.90.93	100	32.500	
				40.000
00990/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	40.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				40.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000389 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09	100	4.000	
	31.90.13	100	15.500	
	31.90.16	100	2.500	
	31.90.92	100	18.000	
				40.000
00990/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	40.000

PORTARIA Nº 1.240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o BRB – Banco de Brasília S/A a contratar empréstimo com a empresa La Mamma Industrial de Alimentos Ltda., na forma da Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.082/90, a Resolução nº 111, de 23 de novembro de 1990, do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal – CDI/DF e as Resoluções nº 79, de 27 de julho de 1994, e nº 13, de 29 de janeiro de 1997, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – CDE/DF, resolve:

Art. 1º Fica o BRB – Banco de Brasília S/A autorizado a contratar empréstimo de que trata a Portaria SEFP nº 480, de 14 de junho de 1993, com a empresa La Mamma Industrial de Alimentos Ltda., CF/DF nº 07.347.169/001-05, CNPJ nº 26.456.947/0001-03, estabelecida no SAA/NORTE / Quadra 2, Lotes 495 e 505, Brasília/DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: 1º de novembro de 1998;

b) termo final: 31 de outubro de 2003;

II - produtos incentivados:

PRODUTOS	CÓDIGO NBM/SH
Biscoitos e derivados	190530
Pães e derivados	190520
Bolos e confeitos em geral	1704

III – percentual de incentivo: 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, proveniente do empreendimento incentivado;

IV - apresentação mensal, à Subsecretaria da Receita, dos seguintes:

a) comprovantes de recolhimento de:

1) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias de fabricação de terceiros, código de receita 1317;

2) ICMS proveniente do diferencial de alíquota, código de receita 1317;

3) ICMS proveniente do empreendimento incentivado, código de receita 1546, “ICMS empreendimento incentivado”, junto à agência 100 do BRB – Banco de Brasília S/A;

4) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias de fabricação própria não-relacionados no inciso II deste artigo, código de receita 1317;

5) ICMS devido por substituição tributária, código de receita 1350;

b) livros fiscais:

1) Registro de Apuração do ICMS;

2) Registro de Controle da Produção e do Estoque.

Art. 2º A Subsecretaria da Receita informará ao BRB – Banco de Brasília S/A o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante do número 3, da alínea “a” do inciso IV do art. 1º, para fins de creditamento na conta da empresa La Mamma Industrial de Alimentos Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.013.058/98

INTERESSADO : DGPA/SEFP

ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor de Espaço GEO, objetivando atender despesas com a inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria, no I Congresso e Exposição de Geotecnologias do Brasil Central, que se realizará no período de 16 a 20 do corrente mês, cujo valor total será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 25 Inciso II, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

Em 18 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 040.010.508/95

INTERESSADO : DOM BOSCO ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Parecer GAB/SEFP nº 104/98.

EMENTA : PEDIDO DE PARCELAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO.

Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Jurídica do Gabinete e tendo em vista o Decreto n.º 16.106, de 1994, DEIXO DE CONHECER o recurso voluntário apresentado.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria da Receita, para ciência do interessado e demais providências cabíveis.

PARECER GAB/SEFP Nº 105 / 98

PROCESSO Nº : 042.000.709/98

INTERESSADO : MIGUEL VIDEL DA SILVA

A S S U N T O : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista o requerente ser possuidor de mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 105 /98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

PARECER GAB/SEFP Nº 106 / 98

PROCESSO Nº : 042.000.115/98

INTERESSADO : MANOEL ANTÔNIO ANDRÉ

A S S U N T O : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista o requerente ser possuidor de mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 106 /98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO-DAT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Serviços de Telecomunicações e de energia elétrica para os funcionários de Missões Diplomáticas e de Organismos Internacionais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta dos processos abaixo, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações e de energia elétrica aos funcionários das Missões Diplomáticas e dos Organismos Internacionais, referentes às linhas telefônicas e medidores especificados nos referidos Atos Declaratórios:

EMBAIXADA DA AUSTRÁLIA, ATO DECLARATÓRIO 530/98 (040.010081/98);

EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA ÁUSTRIA, ATO DECLARATÓRIO 531/98 (040.010082/98);
EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA CORÉIA, ATO DECLARATÓRIO 532/98 (040.010084/98);
EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA FINLÂNDIA, ATO DECLARATÓRIO 533/98 (040.010087/98);
EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE HONDURAS, ATO DECLARATÓRIO 535/98 (040.010088/98);
EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA INDONÉSIA, ATO DECLARATÓRIO 536/98 (040.010089/98);
EMBAIXADA DO IRAQUE, ATO DECLARATÓRIO 537/98 (040.010090/98);
EMBAIXADA DO JAPÃO, ATO DECLARATÓRIO 538/98 (040.010077/98);
EMBAIXADA DA REPÚBLICA LIBANESA, ATO DECLARATÓRIO 539/98 (040.010079/98);
EMBAIXADA DA NORUEGA, ATO DECLARATÓRIO 540/98 (040.010095/98);
EMBAIXADA DA UCRÂNIA, ATO DECLARATÓRIO 541/98 (040.010098);
FUNDO DE POP. DAS NAÇÕES UNIDAS-UNFPA, ATO DECLARATÓRIO 542/98 (040.010111/98);
COMITÊ INTERN. DA CRUZ VERMELHA, ATO DECLARATÓRIO 543/98 (040.010102/98);
UNIÃO INTERN. DE TELECOMUNICAÇÕES-UIT, ATO DECLARATÓRIO 544/98 (040.010107/98);
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, ATO DECLATÓRIO 545/98 (040.010100/98);
ORGANIZAÇÃO INTERN. DO TRABALHO-OIT, ATO DECLARATÓRIO 546/98 (040.010104/98);
ALTO COMIS. DAS NAÇ. UNIDAS P/ REFUGIADOS, ATO DECLARATÓRIO 547/98 (040.010099/98);
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO-FAO, ATO DECLARATÓRIO 548/98 (040.010103/98).
Este extrato só terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 529-DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:
ADALGIZO MANOEL LEVINO – SHI QR 508 CJ 4 LT 19 – SAMAMBAIA - DF - (042000431/98);
ANA DE SOUZA – QD 9 LT 89 ST OESTE - GAMA - DF - (044000164/98);
BENEDITO FERREIRA – SRN-A QD 16 CJ 5 LT 3 – PLANALTINA - DF - (045000223/98);
BENJAMIN FERREIRA NOBRE – QNM 25 CJ G LT 24 – CEILÂNDIA - DF - (042000357/98);
ELENITA FALCONERES ALBERNAZ – QNM 19 CJ F LT 12 – CEILÂNDIA - DF - (040000152/98);
FRANCISCO DE A. M. SANTOS – SHI QR 510 CJ 18 LT 9 – SAMAMBAIA - DF - (042000272/98);
FRANCISCO RIBEIRO SOARES – QNM 40 CJ D-2 LT 44 – CEILÂNDIA - DF - (040001126/98);
HERMES GABÃO DA SILVA – QNQ 2 CJ 7 LT 10 – CEILÂNDIA - DF - (043000813/98);
JOÃO BEZERRA MENEZES – QNM 5 CJ L LT 33 – CEILÂNDIA - DF - (046001056/98);
JOVITA DE MOURA E SILVA – QD 18 LT 123 ST OESTE - GAMA - DF - (044000356/98);
MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO – QR 1 CJ 4 LT 18 ST URB – SOBRADINHO - DF (040001890/98);
MARIA NICÁCIO DE OLIVEIRA – SRN-A QD 1 CJ G LT 3 – PLANALTINA - DF - (045000469/98);
MARIA ROSA DE JESUS – SHI QR 603 CJ 8 LT 21 – SAMAMBAIA - DF - (042000757/98);
NICOLAU P. DE CARVALHO – QD 113 CJ 14 LT 4 – RECANTO DAS EMAS - DF - (040000508/98);
NOÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA – SHI QR 510 CJ 1 LT 26 – SAMAMBAIA - DF - (040001230/98);
PATROCINA P. DOS SANTOS – SRN-A QD 7 CJ 7-D LT 25 – PLANALTINA - DF - (045000335/98);
RAIMUNDO A. MAIA–R. MESTRE DARMAS MD 9 LT 10 COND – PLANALTINA - DF - (045000140/98);
RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA – SRN-A QD 5 CJ I LT 48 – PLANALTINA - DF - (045000477/98);
SIGUIMUNDA DE A. SOUZA – QNM 38 CJ G-2 LT 48 – CEILÂNDIA - DF - (042000552/98);
THEREZINHA PEREIRA DUARTE – QD 317 CJ H LT 15 – SANTA MARIA - DF - (044000424/98);
VITOR PEREIRA DA SILVA – QR 1 CJ F LT 37 – CANDOGOLÂNDIA-DF - (047000092/98);
ZÉLIA ALVES DO NASCIMENTO – QD 305 CJ 5 LT 5 – RECANTO DAS EMAS - DF - (042000466/98).
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 534-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações e de energia elétrica para sede de missão diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS nº 158/94), e, ainda, o que consta do processo n.º 040.015359/97, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações e de energia elétrica utilizadas pela EMBAIXADA DA GRÉCIA, referentes às linhas telefônicas e medidores, conforme especificados no Ato Declaratório a que se refere este Extrato.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 549-DAT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012356/98, declara:
MICHEL BERNARDINO DA FONSECA, Funcionário Administrativo da Embaixada da França, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, FIAT/PÁLIO WEEKEND, ano de fabricação 1998, chassi n.º 9BD178858W0715431, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante

requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 550-DAT/SUREC/SEFP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012419/98, declara:
GUY MAURICE LOUIS MESERE, Funcionário Administrativo da Embaixada da França, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, placa JEN 4427, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 551-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:
Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012217/98	AÉCIO FLÁVIO COSTA SILVA	096.566.421-04
040012290/98	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	273.305.407-49
040011774/98	ALTAIR GONÇALVES DA SILVA	373.557.591-91
040012109/98	ANTÔNIO LAURINDO DE OLIVEIRA	009.642.041-34
040012113/98	ANTÔNIO ROCHA DE LIMA	117.289.221-00
040012093/98	DIVINO BATISTA PESSOA	093.362.811-00
040012238/98	FRANCISCO ALVES DE SÁ	000.776.901-68
040012187/98	FRANCISCO SEBASTIÃO PIRES	055.339.531-91
040011773/98	HÉLIO GONÇALVES DA SILVA	270.946.341-53
040012254/98	IZAÍAS FERREIRA DA CUNHA	024.104.861-34
040011981/98	JOÃO CALAZANS DA SILVA	072.591.741-53
040011560/98	JOÃO LEITE DA SILVA NETO	004.834.191-68
040012205/98	JOÃO VIANA DE SOUZA	076.841.691-49
040012273/98	JOSÉ MARIA XIMENES FEIJÃO	313.734.291-00
040012095/98	JOSÉ MARTINS FERREIRA	024.430.581-15
040012186/98	LEONDRES PEREIRA	019.199.701-34
040012180/98	MANOEL JOSÉ RAMOS	149.711.781-04
040012084/98	ORIVANDO AFONSO DA SILVA	121.654.411-53
040012226/98	POSSIDÔNIO SEVERINO DE AZEVEDO	096.735.391-20
040012115/98	RAIMUNDO LUCENA DE ARAÚJO	032.410.761-72
040012116/98	SALOMÃO DE OLIVEIRA	023.544.461-87
040012270/98	SAMUEL COSTA DOS SANTOS	055.442.701-04

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 552-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:
Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012491/98	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	032.504.821-53
040012088/98	ELIAS VICENTE DA SILVA	084.808.691-00
040012240/98	ENÉIAS JOSÉ DA SILVA	067.966.991-49
040012522/98	EVILÁSIO PEREIRA NASCIMENTO	022.043.471-91
040012211/98	GERALDO GALDINO DA SILVA	214.733.581-91
040011608/98	JOSÉ ALBERES DA SILVA	303.999.124-87
040012099/98	JOSÉ ALBERTO MACÊDO	037.826.973-91
040011498/98	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	055.162.931-20
040012112/98	JOSÉ INÁCIO JOAQUIM DE PASSOS	025.584.831-53

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 553-DAT/SUREC/SEFP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

Imunidade quanto ao ISS para entidade sindical.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a", parágrafo 4º da Constituição Federal e no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional – e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010006/98, declara:
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DISTRITO-FEDERAL, imune quanto ao Imposto sobre Serviços – ISS, em relação aos serviços por ele prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais, a partir de 28.07.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 554-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.012044/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, a transmissão dos bens deixados por ANÁLIA DE ARAÚJO CARNEIRO, falecida em 15.4.98, para GERALDINA CARNEIRO DOS SANTOS, CPF N.º 225.509.331-68, e outros.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 555-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.010225/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos-ITCD, a transmissão dos bens deixados por FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA, falecido em 9.4.97, para RAIMUNDA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF N.º 193.647.411-53, e outros.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 556-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011332/98, declara:
ELENA MARINELLI DE BERMEO, Funçãoária Administrativa da EMBAIXADA DA ITÁLIA, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo NISSAN/PATHFINDER, Chassi nº JN1TAZR5OSW000171, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 559-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.006306/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão causa mortis dos bens móveis para RITA HELENA COUTO DE MIRANDA CASTRO, CPF N.º 868.549.921-68, e OUTROS decorrente do falecimento de CARLOS DE MIRANDA CASTRO, ocorrido em 06.07.97.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 560-DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº

18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98) e considerando o que consta do processo nº 040.006919/98, declara:

01. Que ODILON PAULINO DA SILVA, CPF nº 100.583.381-87, condutor autônomo de passageiros, está autorizado a adquirir junto a estabelecimento revendedor, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.
02. Cancelado o Despacho do Sr. Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação de 17.07.98, publicado no DODF de 23.07.98, relativamente a esse processo.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 561-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Credencia empresa e técnicos a promover intervenção técnica nos equipamentos.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto na Portaria nº 799, de 30/12/97 e Decreto nº 18.955 de 22/12/97, bem como pelo que consta do Processo nº 040.012.687/98, RESOLVE:

Credenciar na área do Distrito Federal a empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.361.613/022-90 e no CGC sob o nº 26.944.884/0001-98, estabelecida nesta capital à 3ª avenida, área especial 02, lotes KLM e N, Núcleo Bandeirante – DF, para através dos técnicos abaixo relacionados, para lacrar e deslacar e promover intervenção nos seguintes equipamentos fiscais:

Equipamento: Marca ZANTHUS, Modelos IZ 10-ECF e IZ 20-ECF

Técnicos Autorizados:

JÚLIO CÉSAR FERREIRA
RG Nº 2.805.533 – SSP/GO
CPF 598.564.831-15

SEBASTIÃO LUIZ DA COSTA
RG Nº 3525 – CREA/DF
CPF 355.631.501-78

SEBASTIÃO QUINTILIANO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARE, que se realizará no dia 27 de novembro de 1.998, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REOP 001/98

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Advogado: Júlio César Alves Ribeiro
Recorrida: CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRIAÇA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator: Conselheiro Ailton Nazário de Oliveira

RE 002/98

Recorrente: CENTRO CLÍNICO ALUIZIO FRANÇA LEITE LTDA.
Advogado: Júlio César Alves Ribeiro
Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARE
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 17 de novembro de 1998

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARE, que se realizará no dia 25 de novembro de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 707/96

Recorrente: SCARABUGI SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA.
Advogado: Júlio César Alves Ribeiro
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

RV 179/98

Recorrente: JOSÉ RODOLFO HULSE
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

RV 187/98

Recorrente: GILBERTO JORGE DA SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XV

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de novembro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 365/97

Recorrente: ÓPTICAS FAMY LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 474/97

Recorrente: RTC COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

RV 171/98

Recorrente: IOLANDA MARIA BRASIL AGUIAR

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XVI

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 17 de novembro de 1998

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO

Assistente

Processo nº 040.011.873/95

Recurso Voluntário nº 539/96 e Recurso de Ofício nº 452/96

Recorrentes : AQUARIUS BOUTIQUE LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e AQUARIUS BOUTIQUE LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 14 de julho de 1998.

ACÓRDÃO Nº 125/98 (7619)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO – IMPROVIMENTO** – Demonstrado o acerto da decisão da autoridade *a quo*, há que negar provimento ao Recurso de Ofício. **IMPOSTO AUTO – LANCADO – FALTA DE RECOLHIMENTO – ACRÉSCIMOS** – A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor de Imposto auto-lançado, no prazo regulamentar, enseja ao Fisco a sua cobrança com os acréscimos legais pertinentes. **ICMS – AUDITORIA FUNDADA EM RELATÓRIO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO POR ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER** – É de se prover o recurso voluntário, cujo levantamento fiscal tenha sido realizado com fundamento apenas em informações extraídas de relatório ou documento similar emitido por administradora de *shopping center*. **RELATÓRIO EMITIDO POR TERCEIROS – MEIO INDICIÁRIO – NECESSIDADE DE OUTROS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A OCORRÊNCIA DOS FATOS DESCRITOS NO RELATÓRIO – RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL** – O relatório ou documento similar emitido por terceiro, se constitui em meio indiciário da ocorrência de fato gerador de imposto, requerendo para comprovação de tais fatos de outros elementos probantes. Recurso Voluntário provido parcialmente. – **DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CONTRIBUINTE EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL – PROVA DE OMISSÃO DE SAÍDAS – VALIDADE** – Válido é o levantamento fiscal fundado em declaração de faturamento prestada pelo contribuinte a terceiro, em decorrência de obrigação contratual.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento, e quanto ao Recurso Voluntário, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida e declaração de voto da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e do Conselheiro Kleber Nascimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. **Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Pleno deste Tribunal, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, alterada pela Lei nº 796/94.** Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
PresidenteANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº: 040.005.590/96

Recurso Voluntário nº 697/97

Recorrente: MARIAGE MODAS LTDA.

Advogado: Sérgio Leverdi Campos e Silva

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Francisco Pinheiro Filho

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 24 de setembro de 1998.

ACÓRDÃO Nº 126/98 (7620)

EMENTA : **ICMS – AUDITORIA FUNDADA EM RELATÓRIO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO POR ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER – PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO** – É de se declarar nula a autuação, cujo levantamento fiscal tenha sido realizado com fundamento apenas em informações extraídas de relatório ou documento similar emitido por administradora de *shopping center*. **RELATÓRIO EMITIDO POR TERCEIRO – MEIO INDICIÁRIO – NECESSIDADE DE OUTROS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A OCORRÊNCIA DOS FATOS DESCRITOS** – O relatório ou documento similar emitido por terceiro, se constitui em meio indiciário da ocorrência de fato gerador de imposto, requerendo para comprovação de tais fatos de outros elementos probantes.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do item I do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
PresidenteANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 141.002.541/97

Recurso Voluntário nº 125/98

Recorrente: KARPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 08 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 127/98 (7621)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA – EDICAO DE LEI NOVA PERMISSIVA DE ATO ANTERIORMENTE PROIBIDO – APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DA RETROATIVIDADE DA LEI PENAL** – Com fundamento no princípio da analogia é de se aplicar a retroatividade da lei penal mais benéfica, quando lei posterior, editada antes da decisão final do Recurso Voluntário não mais considera infração a situação descrita na autuação. **COLOCAÇÃO DE TOLDO FRONTAL EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – AUTUAÇÃO – NULIDADE** – A Lei nº 1630, de 09 de setembro de 1.997, passou a permitir a colocação de toldos em áreas frontais de estabelecimentos comerciais. Recurso voluntário provido, para considerar nula a autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar argüida pelo Conselheiro Relator, de nulidade do Auto de Infração. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
PresidenteANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.010.323/96

Recurso de Ofício nº 078/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 29 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 128/98 (7622)

EMENTA: **RECURSO DE OFÍCIO – REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DE COMPROVAÇÃO PELA AUTUADA DE QUE OS VALORES JÁ HAVIAM SIDO EXIGIDOS ANTERIORMENTE – DESPROVIMENTO** – É de se negar provimento ao Recurso de Ofício, quando demonstrado o acerto da decisão de primeira instância, que manteve a redução do valor do crédito tributário levada a efeito pelo autuante, ante as provas apresentadas pela autuada de que os valores já haviam sido exigidos em autuação anterior.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
PresidentaANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 043.001.239/96

Recurso de Ofício nº 152/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : CORRENTE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.

Representante da Fazenda: Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 06 de novembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 129/98 (7623)

EMENTA : **APREENSÃO DE MERCADORIAS E EXIGÊNCIA DE ICMS – INIDONEIDADE DE DOCUMENTO FISCAL NÃO TIPIFICADA – IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO** – É de se considerar improcedente a autuação fundada em inidoneidade de documento fiscal, quando não restar comprovada nos autos o descumprimento de dispositivo regulamentar, de forma que o documento seja

declarado inidôneo. **RECURSO DE OFÍCIO – IMPROVIMENTO** – É de se negar provimento ao Recurso de Ofício, quando constatado o acerto da decisão do julgador “a quo”. **DOCUMENTO FISCAL – AUSÊNCIA DE DATA DE SAÍDA DAS MERCADORIAS – INFRAÇÃO ACESSÓRIA** – A omissão da data de saída de mercadorias, desde que conste a data de emissão, não implica em inidoneidade de documento fiscal, caracterizando-se tão somente como infração acessória, desde que descrita na autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.003.704/96

Recurso de Ofício nº 468/97

Recorrente: VIA CONDOTTI MODAS LTDA.

Advogado : Antônio Luiz Barbosa e/ou

Recorrida : Subsecretaria de Receita

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

Data do Julgamento: 07 de maio de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 130/98 (7624)

EMENTA : **RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE** – É de se deixar de conhecer o Recurso Voluntário, quando a decisão de primeira instância foi favorável ao autuado, na parte da autuação impugnada, pois não havendo decisão contrária à impugnação apresentada, não há objeto a ser recorrido. **AUTUAÇÃO OU PARTE NÃO IMPUGNADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO DEFINITIVA** – A falta de interesse em impugnar o Auto de Infração ou parte, em primeira instância, configura revelia, tornando definitiva a decisão “a quo”.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de novembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 10 de novembro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 507/97**, Recorrente BONATO E BONATO LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Após acolhida a preliminar de nulidade do item B do Auto de Infração, solicitou vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; **RV 143/98**, Recorrente JOSÉ LUIS FURTADO DE MENDONÇA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 126/98**, Recorrente CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 121, 122, 123 e 124/98, relativos aos recursos: REO 212/98, RV 149/98, RV 162/98 e REO 081/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de novembro de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 11 de novembro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, com as correções sugeridas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 081/97**, Recorrente PISORAMA PISOS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Após o voto da Conselheira Relatora, solicitou vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; **RV 168/98**, Recorrente GERALDO DIAS BORGES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer

do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 185/98**, Recorrente GERALDO DIAS BORGES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de novembro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 12 de novembro de 1.998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 615/97**, Recorrente IVAN PAULO SCALABRIN, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração e de todo o processado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 072/97**, Recorrente SALÓ MODAS LTDA., Advogado Carlos Sidney de Oliveira, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acatar a preliminar argüida pelo recorrente, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 642/97**, Recorrente UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Francisco Martins Leite Cavalcante e Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 125, 126, 127, 128 e 129/98, referentes aos Recursos: RV 539/96 e REO 452/96, RV 697/97, RV 125/98, REO 078/98 e REO 152/98, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 344 e 408/98 e REOs 501, 523 e 551/98. À 1ª Câmara distribuiu-se os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 316 e REO 555/98 à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha; ao Conselheiro José dos Santos Moura, REO 509/98; ao Conselheiro Kleber Nascimento, o RV 474/98 e ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida RV 378/98 e REO 545/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de novembro de 1.998, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de novembro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 146/97 e REO 660/96

Recorrentes: ROUPAGEM COMERCIAL DE MARCAS BOUTIQUE LTDA.

Subsecretaria de Receita

Recorridas : Subsecretaria de Receita

ROUPAGEM COMERCIAL DE MARCAS BOUTIQUE LTDA.

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 782/97

Recorrente: CONDOMÍNIO BL. “G” SQS 416

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 785/97

Recorrente: JAIME DIAS BICALHO SOBRINHO

Advogado : José Geraldo de Souza Júnior

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale

do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de novembro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 196/97
Recorrente: MARCELO BELINETTI MAGALHÃES – ME
Advogado : Paulo Castelo Branco e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

RV 613/97
Recorrente: LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

RV 105/98
Recorrente: TEMÍSTOCLES B. PINTO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 17 de novembro de 1998

CELY CURADO
Assistente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 040.003.306/96
Recurso de Ofício nº 641/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : AMARAL E VASCONCELOS LTDA.
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto
Data do Julgamento: 15 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 139/98 (7625)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO – REVISÃO PELO AUTUANTE – REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO** – Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprove.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator “ad hoc”

Processo nº 146.001.474/95
Recurso Voluntário nº 524/97
Recorrente: JOÃO GILBERTO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 29 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 140/98 (7626)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – ENTULHO EM LOGRADOURO PÚBLICO** - A pessoa que coloca materiais de construção em logradouro público sem a devida autorização prévia comete a infração prevista no Art. 305 do Código de Edificação de Brasília, aprovado pelo Decreto “N” 596/97 e sujeitando-se o infrator as penalidades previstas para a espécie. **RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL – REDUÇÃO DA MULTA AO GRAU MÍNIMO** – Assentada na 2ª Câmara a redução da penalidade por não existir contra o infrator agravante não haver prejuízo à saúde pública – há que ser dado provimento parcial ao Recurso Voluntário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a multa aplicada para ¼ da UPDF, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto e da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Foram votos vencidos o do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto e da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 136.000.101/97
Recurso Voluntário nº 340/97
Recorrente: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 02 de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 141/98 (7627)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO – INCORRECÇÕES** – As incorreções do Auto de Infração não acarretarão a sua nulidade, se nos autos constarem elementos suficientes para a caracterização da infração e do infrator e deles teve conhecimento o sujeito passivo, em tempo hábil à sua defesa, não acarretando o cerceamento do direito de defesa – **ABUSO DE PODER DO AGENTE PÚBLICO – MATÉRIA ESTRANHA DE RECURSOS FISCAIS** – Não se inclui no rol de competência do Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, o exame de matéria pertinente a abuso de poder praticado por agente público no desempenho de suas funções. Manifestada na peça recursal a existência de tal situação, dela não pode esta Casa decidir. **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES – INFRINGÊNCIA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE LOGRADOURO PÚBLICO – AUTO DE INFRAÇÃO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO – MULTA – RECURSO VOLUNTÁRIO**. A utilização indevida de logradouro público constitui infração tipificada no Código de Edificações das Cidades Satélites (Decreto nº 944/69 – art. 175) e, em sendo constatada pela fiscalização competente a sua ocorrência, necessário se faz a lavratura de auto de infração. Correta, pois, a decisão de primeira instância que baseada na norma legal, julgou procedente a autuação, e impôs penalidade (multa) em conformidade com a legislação específica para a espécie. Versando a peça recursal quanto a invalidade da decisão assim prolatada, há de ser desprovido o apelo voluntário.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de novembro 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

Processo nº 146.000.646/96
Recurso Voluntário nº 036/97
Recorrente: OSIRES DOS REIS PEREIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 13 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 142/98 (7628)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA** – Improcedente é o auto de infração lavrado para pagamento de multa, quando se verifica nos autos que a infração foi sanada pelo autuado dentro do prazo legal que afasta a imposição de penalidade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

Processo nº 146.000.925/95
Recurso Voluntário nº 541/97
Recorrente: CLÁUDIA FERNANDES M. DE CERQUEIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 27 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 143/98 (7629)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA – AUTO DE INFRAÇÃO – PRELIMINAR DE NULIDADE** – A ausência de notificação prévia exigida pela Lei nº 613 de 1993, torna nula a autuação. Recurso Voluntário que se conhece para declarar, em preliminar, a nulidade do Auto de Infração e todo o processado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, no sentido de, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

Processo nº 146.000.960/95
Recurso Voluntário nº 430/96
Recorrente: RÔMULO MARADO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Maria Inez Coppola Romancini
Data do Julgamento: 03 de novembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 144/98 (7630)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO** – O não cumprimento por parte do agente autuante do que prevê o § 1º do artigo 1º da Lei nº 613/93 – notificação premonitória, implica na arguição, em preliminar, de nulidade do Auto de Infração por ausência desse requisito legal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso

para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de novembro de 1.998.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Redatora

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 10 de novembro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airtton Figurelli Gorga e Antonio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 018/98**, Recorrente PRIGIANI JÓIAS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO). Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, nos termos do Regimento Interno da Casa, **RV 065/97**, Recorrente SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado Francisco Lacerda Neto e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de declarar nulo o item II do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, e **RV 745/97**, Recorrente CARLOS ALBERTO DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Foram votos vencidos os da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini e do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 16 de novembro de 1.998, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 16 de novembro de 1.998, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airtton Figurelli Gorga, Nélcio Lacerda Wanderlei e Antonio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas ao Conselheiro recém empossado, Nélcio Wanderlei, desejando-lhe êxito na nova caminhada e agradeceu, especialmente, ao Conselheiro Suplente Antônio Alves, por sua participação junto ao Tribunal, no longo período em que aqui desempenhou sua função. Os Conselheiros Gorga e Airtton deram igualmente boas vindas ao Conselheiro Nélcio, agradecendo e tecendo elogios ao Conselheiro Suplente Antônio Alves pelo brilhante trabalho que desenvolveu nesta Casa. O Conselheiro Nélcio agradeceu a todos pelas palavras de acolhimento, dizendo do seu esforço e de sua alegria em poder representar o Distrito Federal no TARF e, finalmente, o Conselheiro Suplente Antônio Alves desejou boas vindas ao Conselheiro empossado e agradeceu a todos pelas palavras proferidas, salientando o prazer que teve em trabalhar neste Tribunal e que estaria sempre à disposição dos trabalhos da Casa. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 789/97**, Recorrente CÉSAR CARLOS AFONSO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO). Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Alves do Nascimento Neto e Luiz Airtton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos o do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto e da Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Neste momento, passou a fazer parte dos trabalhos o Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei. Foi colocado em julgamento, então, o **RV 514/97**, Recorrente FRANCISCO ANTÔNIO MOITA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, e **RV 801/97**, Recorrente MARCOS REGINALDO PANARIELLO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 139 e 140/98, referentes aos recursos: REO 641/96 e RV 524/97, respectivamente. Distribuiu-se, ainda, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: à Conselheira Maria Inez, RVs 344 e 476/98 e REO 501/98; ao Conselheiro Luiz Gorga, RVs 480 e 485/98; ao Conselheiro Nélcio, RV 408 e REO 523/98; e ao Conselheiro Airtton, RV 408 e 498/98 e REO 551/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 17 de novembro de 1.998, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 233, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 253/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007089/98, resolve:

I - Aprovar a mudança de denominação da Escola Santo Elias, localizada na Quadra 11, Área Reservada 03, Sobradinho - DF, mantida pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Tereza do Menino Jesus, com sede na cidade de Uberaba, MG, para Instituto Educacional Santo Elias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 234, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 244/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.009969/97, resolve:

I - Credenciar, por cinco anos, a Castelo Rá Ti Bum, localizada na 2ª Avenida, Bloco 300, Casa 05, Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, mantida pela Escola Castelo Rá Ti Bum - Educação Infantil Ltda.

II - Autorizar o funcionamento da Creche (dos 3 meses aos 3 anos de idade) e da Pré-Escola.

III - Aprovar o plano de funcionamento e o planejamento didático para a Educação Infantil.

IV - Alertar a escola para o cumprimento, no tempo oportuno das determinações da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com as normas deste Colegiado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 235, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 257/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012723/94, resolve:

I - Credenciar, por cinco anos a Pimentinhas Escola de Educação Infantil, localizada no SHC/Sul, EQ 104/304, Bloco C Área Especial, Brasília, DF, mantida por Planejar - Serviços Educacionais Ltda.

II - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil: Creche (maternal) e Pré-Escola (Jardim de Infância), aprovando-se o Planejamento Didático.

III - Determinar à instituição educacional o cumprimento das disposições da lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional de acordo com a Resolução nº 02/98 do Conselho de Educação do Distrito Federal, apresentando até 30.11.98 a organização curricular do Ensino Fundamental e até 30.06.99 a nova Proposta Pedagógica e o novo Regimento Escolar.

IV - Sugerir que a Escola considere a atualização de sua denominação, visto que não se restringirá à oferta de Educação Infantil.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 01 do Cruzeiro

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Auxiliar de Escritório (Relação nº 04/98)			
Maria Gomes de Oliveira	908	137	02
Maria Socorro Camelo Araújo	Geraldo Soares de Oliveira		
Diretora-Mat.45047-2 - Dec.02/01/98, DODF de 05/01/98	Secretário-Reg. 127/80 - SEC/DF		

Centro Educacional Objetivo de Taguatinga

Ato de Reconhecimento : Portaria nº 27, 11/03/94 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio Lei nº 7.044/82 (Relação nº 02/98)			
Bianca Barbosa Barroso	1391	165	02
Meriane Silva Rodrigues Santos	1392	165	02
Thaís Camêlo Gomes Costa	1393	165	02

Edna Maria Vasconcelos
Diretora nº 2115 - MEC

Mary Swamy Leite Santos
Secretária nº 991 - SEC

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.018810/98; INTERESSADO: CAESB; ASSUNTO: FATURAS.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 130.008,27 (cento e trinta mil, oito reais e sete centavos), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente aos serviços de água e esgotos prestados à FEDF.

PROCESSO Nº 082.017791/98; INTERESSADA: DIVANDA LUZIA RAMOS PEREIRA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação e pagamento da Nota de Empenho no valor de R\$ 70.843,91 (setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), a favor dos servidores desta Divanda Luiza Ramos Pereira e outros, relacionados às fls. 02, pertencentes ao Quadro de Pessoal Inativo da FEDF, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 15.082.0495.8503.0005, fonte 330 elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº 082.019189/98; INTERESSADO: CPAP; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho no valor de R\$ 15.760,76 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), em favor de AUREA MELO LIMA DE SOUZA E OUTROS, relacionados às fls. 02, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 08.042.0188.8502.0010, fonte 330 elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº 082.019190/98; INTERESSADO: CPAP; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho no valor de R\$ 49.028,72 (quarenta e nove mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em favor de ELIANE DE CARVALHO SANTOS E OUTROS, relacionados às fls. 02, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 08.007.0021.8502.0009, fonte 330 elemento 31.90.92.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Em 16 de setembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.006.228/98

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Contratação de firma para prestar serviços técnicos especializados com vistas a avaliação do material auto-instrucional dos cursos produzidos pela UNAB, testagem do material instrucional para o Curso de Acesso a UNAB e capacitação da equipe da UNAB na produção e avaliação do material auto-instrucional para Educação à Distância.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da firma FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à UNAB - Universidade Aberta do Distrito Federal.

A Dispensa foi reconhecida com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Encaminhe-se à UNAB/SE, para publicação e demais providências.

ANTONIO IBANEZ RUIZ

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE

Em 17 de novembro de 1998

PROCESSO : 030.000695/98

INTERESSADO : BANCO DE BRASILIA LTDA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em referência, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, em favor do credor acima, conforme 98/NE00394 no valor de R\$ 2.833,80 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), para fazer face ao pagamento de vales transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de agosto/98. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.000695/98

INTERESSADO : VIACAO ANAPOLIANA LTDA.

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em referência, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, em favor do credor acima, conforme 98/NE00395 no valor de R\$ 174,10 (cento e setenta e quatro reais e dez-centavos), para fazer face ao pagamento de vales transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de agosto/98. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

GILVA ALVES GUIMARÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de normatizar e atender a Portaria do Ministério da Saúde nº 3477 de 20 de agosto de 1998, no âmbito do Distrito Federal, resolve:

1. Constituir o Sistema de Referência para Gestantes de Alto Risco no SUS/DF nos níveis Secundários e Terciários, identificando as seguintes Unidades de Saúde:

2. Atendimento Secundário: Hospital Regional da Asa Norte, Hospital Regional de Ceilândia e Hospital Regional do Gama.

3. Atendimento Terciário: Hospital Materno Infantil de Brasília, Hospital Universitário de Brasília e Hospital Regional de Taguatinga.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 26 de 13 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 197 página 10 de 16 de outubro de 1.998.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

COEFICIENTES DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL EM 1997

De acordo com a LEI Nº. 1.458, de 5 de junho de 1997 torna-se público os dados de mortalidade e morbidade do Distrito Federal do ano de 1997.

No gráfico abaixo apresentamos o coeficiente de mortalidade por 100.000 habitantes por acidente de trânsito e homicídios no Distrito Federal de 1980 a 1997. O gráfico 2 é uma série histórica dos coeficiente de mortalidade por 100.000 habitantes por atropelamento e colisão de 1980 a 1997.

GÁFICO 1 - COEFICIENTE DE MORTALIDADE (por 100 mil habitantes) POR ACIDENTES DE TRÂNSITO E HOMICÍDIOS NO DISTRITO FEDERAL DE 1980 a 1997.

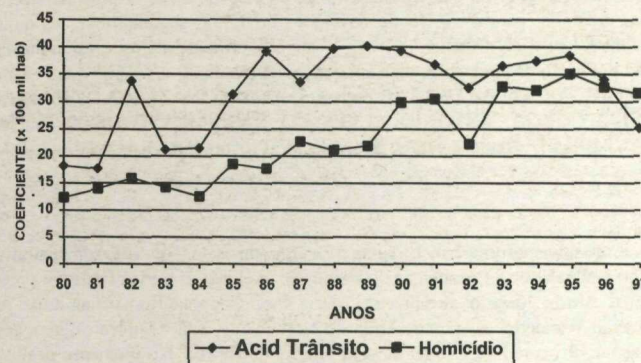
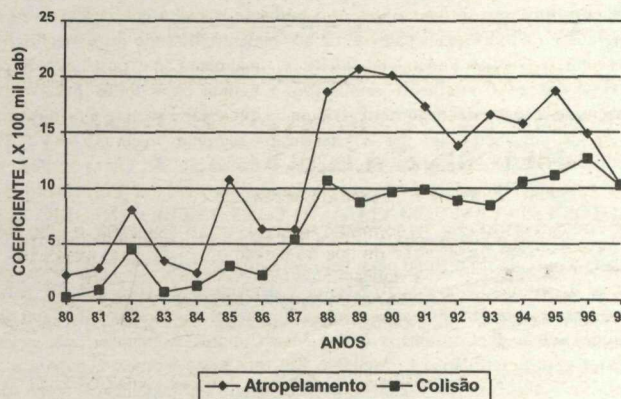


GRÁFICO 2 - COEFICIENTE DE MORTALIDADE (por 100 mil habitantes) POR ATROPELAMENTO E COLISÃO NO DISTRITO FEDERAL DE 1980 a 1997.



AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO DISTRITO FEDERAL - 1998

Abaixo estão representados o número absoluto de casos notificados e confirmados do Distrito Federal e outros estados de janeiro a setembro de 1998.

AGRAVOS	NOTIFICADOS		CONFIRMADOS	
	DF	OUTRA UF	DF	OUTRA UF
Ac. Animais Peçonhentos	219	115	219	115
Atend. Profilático da Raiva Hum.	629	266	629	266
Difteria	2	1	0	0
Coqueluche	86	12	86	12
Tétano Neonatal	0	1	0	0
Tétano Acidental	1	2	1	1
Febre Tifóide	4	0	3	0
Febre Amarela	1	0	0	0
Dengue	1600	429	324(77**)	133
Hepatite	1204	284	354	53

Sífilis Congênita	128	30	56	19
Oftalmia Gonococíca	10	0	9	0
Doença Sexualm. Transmissíveis	5024	627	*	*
Leptospirose	53	13	14	3
Cólera	4	0	0	0
Esquistossomose	410	16	106	*
Leishmaniose Visceral	13	4	0	0
Leishmaniose Cutânea	73	13	0	0
Malária	318	6	56	*
Sarampo	378	5	113	3
Rubéola	499	55	*	*
Toxoplasmose	383	62	31	7
Poliomielite	11	0	0	0
Escarlatina	56	6	56	6
Parotidite	569	129	569	129
Teniose e Cisticercose	5	0	3	0
Varicela	1417	150	1417	150
Tuberculose	5580	2998	265	211
Hanseníase	180	130	180	130
AIDS	127	41	122	40
Meningite	307	170	281	170
Total	19291	5565	4994	1448

*DADOS NAO DISPONÍVEIS
** CASOS AUTÓCTONES
DADOS SUJEITOS A REVISÃO

ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Diretora

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução 67/90-FHDF de 23 de novembro de 1990 e, dentro do poder disciplinar desta Administração, a qual cabe zelar pela observância das normas e cumprimentos das obrigações contratadas e, ainda, por tudo o que consta do Processo nº 061.002873/97, resolve:

Aplicar à empresa ZERK APARELHOS DE PRECISÃO LTDA, CGC 42362293-0001/05, com sede à Rua Itapiru, 1292 – P – Rio Comprido – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20551-030, as sanções previstas nos incisos II e III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, materializadas na forma de: MULTA, no valor de R\$ 111.906,79 (cento e onze mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos); Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FHDF pelo período de 06 (seis) meses. Nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "f" do citado diploma legal, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para interposição de recurso.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo 097.000576/98. A Diretoria Colegiada, na forma do estatuído na Lei 8.666/93, art. 26, decide RATIFICAR a situação de inexigibilidade de licitação de que trata seu art. 25, "caput", concedida pelo Diretor-Presidente à Imprensa Nacional, visando à aquisição de uma assinatura anual do Diário Oficial da União, Seção I, no valor de R\$236,96; e uma assinatura anual do Diário da Justiça, Seções I e III, nos valores respectivos de R\$278,78 e R\$227,66, perfazendo o valor total de R\$743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES ELIEL RODRIGUES MARINS

MARCELO BRAGA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 1998

REFERENCIA: Processo 052.001.335/98
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da referida Lei, em favor de CYGNI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, para fazer face a despesas com a contratação de empresa para implantação de sistema RMORCA - Orçamento e Planejamento de Obras e manutenção técnica pelo período de 12 meses para Assessoria de Obras da PCDF, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

REFERENCIA: Processo 052.001.377/98
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de A TELECOM. TELEINFORMÁTICA LTDA, para fazer face a despesas com a contratação de empresa para remanejamento de central PABX Meridian, em virtude de obras de construção de acesso aos banheiros públicos da 1ª DP, no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

REFERENCIA: Processo 052.001.333/98
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da referida Lei, em favor de CYGNI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, para fazer face a despesas com a contratação de empresa para ministrar cursos do sistema RMORCA para dois servidores da assessoria de obras a serem indicados pelo assessor de obras Adão Jesus Gondim de Oliveira no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 629, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N.º : 0550011149/98
INTERESSADO : ANTONIO ALVES DE SOUSA
RENACH : DF004843126
INFRAÇÃO : Artigo 244 inciso II do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 09/11/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 632, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : 0550011153/98
Interessado : ANTÔNIO FERNANDES NETO
Prontuário : 00.089.827-9
Infração : Artigo 244-I CTB
Período : 01 (um) mês, a partir de 05.11.98

Categoria/UF: "A2B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 633, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : 0550011152/98
Interessado : FÁBIO GOMES PEREIRA
Prontuário : 00.330.533-3
Infração : Artigo 175 do CTB
Período : 02 (dois) meses, a partir de 04.11.98

Categoria/UF: "A2B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº : 0550011150/98
Interessado : GENILSON GOMES DA SILVA
Prontuário : 00.473.455-6
Infração : Artigo 175 do CTB
Período : 01 (um) mês, a partir de 03.11.98

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 635, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

CREDENCIAR a título precário e temporário até 31 de dezembro de 1998, a clínica abaixo especificada, com fulcro nos Artigos 1º e 10º da Instrução de Serviço nº 748/96-DETRAN/DF, para realização de exames de sanidade física, mental destinados à obtenção e/ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Interessadas:
01 – POLICLINICA DA POLÍCIA MILITAR

LUIS RIOGI MIURA

DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 630, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3535 de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço n.º 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.

PROCESSO N.º 055008001/98
INTERESSADO : RÔMULO CORADO SETUBAL
PRONTUÁRIO: 00123528760/DF
INFRAÇÃO: artigo o 162-III do CTB
PERÍODO: 03(três) meses a partir de 04/09/98

JOÃO MARCOS RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3535 de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço n.º 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: CASSAR com fulcro no artigo 22, inciso I, II e Artigo 256 Inciso VI, da Lei 9.503 de 23.09.97, a PERMISSÃO PARA DIRIGIR abaixo especificada.

PROCESSO N.º 055010245/98
INTERESSADO : WILSON ALIXANDRE FERREIRA
PRONTUÁRIO: 00267567605/DF
INFRAÇÃO: artigo 148 § 4º do CTB combinado com o 165 do CTB

JOÃO MARCOS RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 16 de novembro de 1998

Referência: Processo nº 054.001.356/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Vepesa Veículos Pesados Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de revisão e manutenção em dois cavalos mecânico da PMDF, prefixos 33302 e 33304, respectivamente, conforme Nota de Empenho nº 1294/98.

Referência: Processo nº 054.001.380/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Biotécnica Comércio e Assistência de Equipamentos Hospitalares Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de material de laboratório para Policlínica da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1351/98.

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 4 de novembro de 1998

PROCESSO: 081.000320/98
INTERESSADO: ANA KELLY REIS E OUTROS.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da presente despesa, emissão de empenho na Atividade 2185010001, Fonte 100, Natureza da Despesa 34.90.92, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$1.280,80 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), em favor da servidora ANA KELLY REAIS e outros, referente a pagamento de progressões atrasadas do mês de março de 1998. Republicue-se e encaminhe-se os autos ao DAG para as demais providências.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **MÁRIO ZAN LOPES - ME**, processo nº **160.002.632/94**, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de **R\$ 84.904,68**, a empresa irá gerar **06 (seis)** novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº **230/98 - CDE/DF**, de 27 de agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 24, Quadra 06*, localizado no *Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

Substituto

PORTARIA Nº 239, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **ALCEU POLETO - ME**, **160.001.889/94**, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de **R\$ 78.006,00**, a empresa irá gerar **03 (três)** novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº **224/98 - CDE/DF**, de 27 de agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 05, Conjunto "A", Quadra 02*, localizado no *Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

Substituto

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **FN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, processo nº **160.002.747/94**, *Pequena Empresa, atividade comercial*, com investimento da ordem de **R\$ 72.456,01**, a empresa irá gerar **08 (oito)** novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº **266/98 - CDE/DF**, de 27 de agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 01, Bloco "A", CLS 08*, localizado no *Riacho Fundo/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

Substituto

PORTARIA Nº 241, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **SANTOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME**, processo nº **160.002.457/94**, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de **R\$ 41.330,00**, a empresa irá gerar **04 (quatro)** novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº **181/97 - CDE/DF**, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 18, Quadra 03*, localizado no *Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

Substituto

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **J. CRISÓSTOMO ARAÚJO OLIVEIRA - ME**, **160.002.188/94**, *Microempresa, atividade industrial*, com investimento da ordem de **R\$ 57.489,15**, a empresa irá gerar **02 (dois)** novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº **159/98 - CDE/DF**, de 18 de junho de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 07, Conjunto "B", Quadra 02*, localizado no *Setor de*

Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Substituto

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 170.000069/98
INTERESSADO : IVANA CLAUDIA VANDERLEY e OUTROS / IDR
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), referente a Nota de Empenho 98NE01138, emitida em 12/11/98, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349036, fonte de recursos 132001850, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do (a) curso: JUVENTUDE - UMA ABORDAGEM SOBRE A AREA DE ATUAÇÃO DA SETUR A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Caput. Art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de novembro de 1998

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo nº 210.000.472/98)

Conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o inciso II do art. 25, c/c o art. 13, incisos IV e VII, do mesmo diploma legal, justifico a inexigibilidade de licitação, por ser o objeto do convênio, em tela, voltado para a restauração de obras-de-arte e bem de valor histórico, pois se trata da Catedral Metropolitana de Brasília.

Por outro lado, a supervisão e o gerenciamento de obras e serviços de reforma da Catedral de Brasília, serão exercidos por profissionais de notória especialização, dada a singularidade da natureza do objeto

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 13 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 094.001.551/98
INTERESSADO : ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
ASSUNTO : aquisição de material para conserto de balança Aterro do Jôquei.
À vista do pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro, às fls. 16, DECIDO : DISPENSAR A LICITAÇÃO em favor da DISBREL – DISTRIBUIDORA DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, objetivando a aquisição de materiais destinados à recuperação da balança rodoviária instalada no Aterro do Jôquei Clube, com base no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, RATIFICANDO-A, para os efeitos do artigo 26 do supracitado diploma legal. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, ordinário, no valor de R\$ 2.931,66 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da credora supramencionada, com base nos artigos 38, inciso I, e 39, inciso II, ambos do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Em 17 de novembro de 1998

Processo nº : 094.000.735/98
Interessado : LUCIANO SALES OLIVEIRA E OUTRO
Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM
Tendo em vista a autorização do Senhor Secretário de Governo nas Solicitações de Autorização nºs 48 e 49/98-SLU/DF, ficam concedidas diárias de viagem com recursos provenientes do Banco Mundial através do PED/PNMA/MMA, na forma abaixo discriminada, aos servidores identificados, para cobrir as despesas relativas a hospedagem, alimentação e locomoção local, com seus deslocamentos à CURITIBA/PR, no período de 17 a 18.11.98, com a finalidade de participarem dq 2º Workshop da Rede de Manejo Ambiental de Resíduos – REBRAMAR:

MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT.DIÁRIAS	VALOR R\$
84.037-8	LUCIANO SALES OLIVEIRA	CNE-05	1,5	252,09
84.054-7	JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA	DFG-13	1,5	252,09

JOÃO JOSÉ AZEVEDO
Substituto

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte um dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às quinze horas, na sala de reuniões provisória da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Controle do Distrito Federal, compareceram à décima oitava reunião extraordinária o Senhor Presidente da Junta de Distrito Federal, ANTONIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, o membro efetivo AGNALDO MORATO e a membro suplente CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, convocada para substituir o membro efetivo JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, ausente em virtude de suas férias regulamentares, auxiliando nos trabalhos a secretária da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal SILVANA MARIA NASCIMENTO. Existente *quorum* regimental, foram abertos os trabalhos. De início, a membro suplente CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA comunicou seu impedimento de participar dos trabalhos da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal a partir do dia vinte e quatro de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, em virtude de gozo de abono assiduidade, referente à Lei nº 1.303/97. De imediato, o Senhor Presidente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal determinou à secretária administrativa que lavrasse ofício convocando o membro efetivo JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, já para a reunião ordinária para o próximo quarto dia útil do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Foi lida e aprovada a ata da décima sétima reunião extraordinária da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Passou-se ao julgamento dos feitos distribuídos ao relator AGNALDO MORATO. Processos de números. 1 a 10 - Assunto: recolhimento de consignações. 030.007.642/96; 030.000.705/96; 030.004.557/96; 030.009.496/96; 030.001.730/96; 030.008.610/96; 030.006.659/96; 030.005.614/96; 030.003.603/96; 030.002.677/96. O relator votou pela regularidade dos processos. A membro suplente CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA votou com o relator. O Senhor Presidente votou com o relator. Decisão: processos regulares. Processo de número 11) 030.008.406/96 - Assunto: reembolso de salários e encargos sociais. O relator votou pela regularidade do processo. A membro suplente CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA votou com o relator. O Senhor Presidente votou com o relator. Decisão processo regular. Processo de números 12 a 27 - Assunto: aquisição de material de consumo. 030.006.269/96; 030.003.189/96; 030.004.593/96; 030.005.271/96; 030.004.750/96; 030.007.298/96; 030.004.163/96; 030.005.521/96; 030.006.207/96; 030.008.888/96; 030.005.864/96; 030.006.817/96; 030.006.531/96; 030.003.594/96; 030.004.290/96; 030.000.773/96. O relator AGNALDO MORATO: Senhor Presidente, o ato de dispensa de licitação foi praticado com fundamento no disposto no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Voto pela regularidade dos processos. A membro suplente CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA votou com o relator. O Senhor Presidente votou com o relator. Decisão: processos regulares. Sob exame os processos distribuídos à relatora CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA. Processos de números 28 a 33 - Assunto: folha suplementar. 030.000.154/96; 030.005.613/96; 030.004.555/96; 030.001.297/96; 030.000.581/96; 030.001.037/96. A relatora: os feitos estão de acordo com as normas de execução financeira e orçamentária do Distrito Federal, motivo por que voto pela regularidade dos processos. O membro AGNALDO MORATO votou com a relatora. O Senhor Presidente votou com a relatora. Decisão: processos regulares. Processos de números 34 a 37 - Assunto: Renovação de assinatura de periódicos. 030.003.645/96; 030.000.195/96; 030.000.365/96; 030.000.526/96. A relatora: Senhor Presidente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, o ato de inexigibilidade de licitação foi fundamentado com base no disposto no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, além de devidamente publicado e ratificado, motivo por que voto pela regularidade do processo. O membro AGNALDO MORATO votou com a relatora. O Senhor Presidente votou com a relatora. Decisão: processos regulares. Processo de número 38 - Assunto: aquisição de vale transporte. 030.002.967/96. A relatora: Senhor Presidente, o processo está de acordo com as normas de execução financeira e orçamentária do Distrito Federal, motivo por que voto pela regularidade do processo. O membro AGNALDO MORATO votou com a relatora. O Senhor Presidente votou com a relatora. Decisão: processos regulares. Processo de número 39 a 41 Assunto: Participação de servidor em curso de treinamento de pessoal. 030.003.761/96; 030.004.637/96; 030.002.068/96. A relatora: Senhor Presidente, o ato de inexigibilidade de licitação foi fundamentado com base no disposto no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, além de devidamente publicado e ratificado entremostrando-se de acordo com as normas de execução

financeira e orçamentana do Distrito Federal, motivo por que voto pela regularidade do processo. O membro AGNALDO MORATO votou com a relatora. O Senhor Presidente votou com a relatora. Decisão: processos regulares. Processos de números 42 a 50 - Assunto: Prestação de serviços. 030.003.482/96; 030.005.823/96; 030.006.755/96; 030.002.610/96; 030002.533/96; 030.001.741/96; 030.000.544/96; 030.001.889/96; 030.004.286/96. A relatora: Senhor Presidente, o ato de dispensa de licitação foi fundamentado nos termos do disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, entremostrando-se de acordo com as normas de execução financeira e orçamentária do Distrito Federal, motivo por que voto pela regularidade dos processos. O membro AGNALDO MORATO votou com a relatora. O Senhor Presidente votou com a relatora. Decisão: processos regulares. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal deu por encerrados os trabalhos, o que vai lavrado por mim, Secretária da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, SILVANA MARIA NASCIMENTO, que também assino a presente ata, juntamente com os membros efetivo e suplente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS ALENCAR CARVALHO
Presidente

CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA
Membro Suplente

AGNALDO MORATO
Membro Efetivo

SILVANA MARIA NASCIMENTO
Secretária da Junta de Controle/IPDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **MARIA DE JESUS MENDES SERRA**, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Diretoria de Gabinete, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **NARA MALVINA FORTES DE LIMA**, do cargo em comissão de Encarregada de Material e Compras, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **KÁTIA REGINA COSTA FALCÃO**, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Manutenção Geral, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **GEYSA RIBEIRO ROCHA**, do cargo em comissão de Encarregada de Contabilidade, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **VANETE ROQUE DA SILVA**, do cargo em comissão de Encarregada de Serviços Gerais, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **FAUSTO FELICIANO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Transporte, Símbolo DFG-08, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **MILTON RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Encarregado de Transporte, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **ADRIANA MORAIS PEREIRA**, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Clínica Médica, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **IVANALDO DE ALMEIDA GOMES**, do cargo em comissão de Encarregado de Forragicultura, Símbolo DFG-03, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **JOSÉ ARNÓBIO ROCHA ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Apreensão de Animais, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR**, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DE MELO**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Triagem e Registro Animal, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **JURANDIR PINHEIRO CAMILO**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Documentação Técnico-científica, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **JACQUELINE MORAES FARIAS**, do cargo em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFG-04, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **DEMÉTRIO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Encarregado de Grandes Felinos, Símbolo DFG-03, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO**, do cargo em comissão de Encarregada de Arquivo e Documentação, Símbolo DFG-03, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **ENIUS CORREA DE AQUINO**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Taxidermia, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, **CLEUNIR LEANDRO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Educação e Conscientização Ambiental, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **CLEUNIR LEANDRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Diretoria de Gabinete, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo DFA-11, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JOSÉ ARNÓBIO ROCHA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Transporte, Símbolo DFG-08, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **GEYSA RIBEIRO ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Manutenção Geral, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **FERNANDO JORGE BRESSAN DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Contabilidade, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Material e Compras, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **AMADEU COELHO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Gerais, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **ANTÔNIO ISAIAS DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Transporte, Símbolo DFG-03, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **MILTON RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Apreensão de Animais, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **IVANALDO DE ALMEIDA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Clínica Médica, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **EDOM BATISTA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Forragicultura, Símbolo DFG-03, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **CLÁUDIA CYBELLE FREIRE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA DE JESUS MENDES SERRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Educação e Conscientização Ambiental, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JURANDIR PINHEIRO CAMILO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Taxidermia, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Documentação Técnico-Científica, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JONAS JOSÉ FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Arquivo e Documentação, Símbolo DFG-03, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **DEMÉTRIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFG-04, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JACQUELINE MORAES FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Triagem e Registro Animal, Símbolo DFG-08, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **EROTIDES SEBASTIANA LEMES MARRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Grandes Felinos, Símbolo DFG-03, da Diretoria de Educação e Lazer, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **CARLOS EDUARDO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Produção Vegetal, Símbolo DFG-11, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **JOÃO ANTONIO DE LIMA ESTEVES**, do cargo em comissão, código DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, **EMERVAL CRESPI JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão, código DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar **LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA**, Secretário-Adjunto da Secretaria de Indústria e Comércio para substituir o Secretário **ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO**, Código CNE 03, da Secretaria de Indústria e Comércio, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1998, por motivo de férias do titular.

CRISTOVAM BUARQUE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, **ADRIANA MARIA SOARES VIANA**, matrícula nº 69.213-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica, da Divisão Regional de Ensino, a contar de 26.10.98.

- NOMEAR **CARLOS EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº 24.093-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica, da Divisão Regional de Ensino.

- EXONERAR **MARIA DA GLÓRIA BOMFIM YUNG**, matrícula nº 24.213-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade, da Divisão Regional de Ensino, a contar de 03.11.98.

- NOMEAR **SANDRA ESTELA BONFIM CAVALCANTI**, matrícula nº 44.402-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade, da Divisão Regional de Ensino.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, **JOÃO ANGELO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 99.238-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional São Sebastião, a contar de 08.10.98.

- NOMEAR **PAULO DA CUNHA KLAUDIANOS**, matrícula nº 36.140-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional São Sebastião.

- NOMEAR **GESSY FÉLIX CARVALHO**, matrícula nº 40.072-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe São Bartolomeu.

- NOMEAR **LUCIANA KUTCHENSKI**, matrícula nº 48.506-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe Agrovila II.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo/SP, do Major QOPM **CELSONO VELASCO DA SILVA** - matrícula 49.210/8, nos dias 25 e 26 de novembro de 1998, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o GDF e à UNIÃO, os Subtenentes BM OSVALDO ALVES DE SOUSA - matrícula 02.015/X, ALDOIR MENDES CHAGAS - matrícula 02.716/2 e JORGE BENTO DA SILVEIRA - matrícula 02.162/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e, tendo em vista o que lhe confere a Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, publicada no DODF de 09 de junho de 1998, resolve:

I - Designar o servidor GUSTAVO DE ASSUNÇÃO MELLO, matrícula nº 49.898-X, Assessor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno, para desempenhar as funções de Executor no Processo nº 030.008912/98, firmado entre a SUADE/SEG/GDF e o Município de PADRE BERNARDO-GO, integrante da região distrital, tendo por finalidade a cessão gratuita de máquina perfuratriz à percussão para construção de poços tubulares profundos nas localidades descritas na cessão de uso correspondente ao processo aqui descrito.

II - A este Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa execução do contrato, bem como de qualquer outro contrato, ajuste ou similar daí derivados, tudo em conformidade ao que determina as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, objetivando o cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos instrumentos.

III - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO SULZ

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e, tendo em vista o que lhe confere a Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, publicada no DODF de 09 de junho de 1998, resolve:

I - Designar o servidor GUSTAVO DE ASSUNÇÃO MELLO, matrícula nº 49.898-X, Assessor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno, para desempenhar as funções de Executor no Processo nº 030.009009/98, firmado entre a SUADE/SEG/GDF e o Município de PLANALTINA-GO, integrante da região distrital, tendo por finalidade a cessão gratuita de máquina perfuratriz à percussão para construção de poços tubulares profundos nas localidades descritas na cessão de uso correspondente ao processo aqui descrito.

II - A este Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a boa execução do contrato, bem como de qualquer outro contrato, ajuste ou similar daí derivados, tudo em conformidade ao que determina as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, objetivando o cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos instrumentos.

III - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO SULZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA -RA - IV, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar a servidora MÔNICA REJANE SOUSA, chefe da SDCA - DAG matrícula nº 33.783 - 8, como Executora do ajuste de que trata o Termo Padrão nº 04/96, que tem por objeto a locação de uma Máquina Copiadora, Ampliadora, Redutora, no exercício de 1998, conforme Tomada de Preços nº 001/97. Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, em observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto Nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON TORRES DE ARAÚJO, matrícula nº 65.086-2, Servente do Convênio/NOVACAP, como EXECUTOR do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, com reposição de peças em 50 máquinas de escrever elétricas e eletrônicas e 27 máquinas de calcular, estabelecido entre esta administração e a firma Microfax Assistência Técnica Ltda-ME, objeto do processo nº 131.000.126/98, ate 06/05/99, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF vigentes, constantes no Decreto nº 16.098/94.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Artigo 53, inciso V, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo zelo, eficiência, e competência com que desempenharam suas funções.

MATRÍCULA

NOME

24.609-3	Yedson Guerço Faria
25.627-7	Ayrton da Silva Lessa Júnior
38.570-0	Volmi Batista da Silva
41.354-2	Antônio Cezar Almeida
41.718-1	Márcia Regina da Paz
42.366-1	Ana Cristina Batista de Sousa
43.468-X	Jailita Ribeiro de Souza Rodrigues
43.995-9	Concetta Grieco
44.566-5	Mara Lúcia Rodrigues da Costa Chaves
44.958-X	Rossana Nayara Evangelista Araújo Trancoso
45.128-2	Marcello Sayegh
45.252-1	Susana Paschoali
45.301-3	Carmen Lima Mascarenhas
45.388-9	Emílio Antunes Filho
46.153-9	Carlos Henrique Robatini de Almeida
46.630-1	Lucicleide Ferreira de Lima
48.191-2	Sheila Cristina Ferreira de Souza
48.393-1	Sabino de Araújo
49.013-X	Alexandre Dumas Torres Casimiro
49.566-2	Tânia Maria Lima Leite Caldeira
49.568-9	Luiz Antônio Gois e Silva
49.879-3	José Caetano de Brito
49.885-8	Neyara Maria de Almeida Andrade
49.887-4	Licênia Lourenço dos Santos
49.929-3	Rita de Almeida Costa
49.931-5	José Luiz Mendes das Chagas
49.934-X	Paulo Augusto Quaresma de Menezes
49.937-4	Alessandra Borba
49.939-0	Marcos André Silva Oliveira
49.947-1	Valdir Mesquita
49.952-8	Márcio da Silva Santos
49.958-7	Vandolino Felix da Silva
49.964-1	Odílio Luís dos Santos
49.967-6	Zulima de França André
49.969-2	Selma Rosa dos Santos Pereira
49.984-6	Maria do Socorro Viana da Silva
90.500-3	Adriana do Nascimento Dias de Souza
90.505-4	Neilton Português de Assunção
90.635-2	Paulo Jesus Pinheiro
90.638-7	Michelle Pereira Lima
90.645-X	Teresinha de Jesus de A Rodrigues
90.721-9	Paulo César da Silva
90.864-9	Adriano Gomes de Siqueira
91.497-5	José Reginaldo Alves Pinto
91.922-5	Edizio Fernandes de Araújo
91.989-6	José Vital Campos
92.007-X	Zenaide Dias da Silva
92.017-7	Maria das Graças do N. Ferreira
92.041-X	Josiene Souza das Neves
92.066-5	Cleides Bernades Nogueira
92.087-8	José Carlos Barbosa
92.099-1	Francisca Maria de Araújo de Matos
92.101-7	Adriana Pacheco
92.152-1	Cícero da Silva Lima
92.361-3	Laudiene Paula de Souza Lopes
92.370-2	Manoel Lima Mascarenhas
92.387-7	Jôao Torquato dos Santos
92.398-2	Evanice Cavalcante dos Santos
92.445-8	Olivia Maria de França

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, conferida pelo Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 30 de dezembro de 1994, resolve: designar os servidores: WAGNER DE SOUZA FERREIRA, Condutor Técnico Novacap, Mat. 66.516-9; MARA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA CHAVES Mat. 44.566-5 Assessora da Assessoria Técnica e ARLINDA MACÊDO GUIMARÃES Técnico de Administração Pública Mat. 42.754-3. Sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último para comporem a comissão de sindicância para apurar os fatos referente ao processo nº 136.001.074/98. A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos.

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo Licença Paternidade, conforme o Artigo 208, da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Servidor: RONALDO SEVERINO DOS SANTOS
Matrícula: 38.894-7
Período: 13.10.1998 a 17.10.1998, conforme certidão apresentada

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Concedo Auxílio Natalidade, conforme o Artigo 196, Parágrafo 2º da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.
Servidor: RONALDO SEVERINO DOS SANTOS
Matrícula: 38.894-7
Dependente: SABRINA DE REZENDE DOS SANTOS, filha, nascida em 13.10.98, conforme certidão apresentada.

Concedo o benefício Salário Família, conforme o Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.
Servidor: RONALDO SEVERINO DOS SANTOS
Matrícula: 38.894-7
Dependente: SABRINA DE REZENDE DOS SANTOS, filha, nascida em 13.10.98, conforme certidão apresentada.

JOÃO TORQUATO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Elogiar os servidores. RUBENS JOSÉ PACHECO, Matrícula Nº 65.829-4, Assistente NOVACAP. SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, Matrícula Nº 42.520-6, Auxiliar Administração Pública. GILDO DA SILVA, Matrícula Nº 44.786-2, Encarregado de Turma. EDIMILSON SANTANA ALVES, Matrícula Nº 40.614-7, Fiscal de Posturas e ADELAIDE RODRIGUES DE MENDONÇA, Matrícula Nº 65.530-9, Secretário Administrativo, porque colaboraram com eficiência, cooperando com inusitada dedicação para implementar as atividades da Comissão Seletiva para regularizar instalação de Trailers, Quiosques e Similares, exercendo com invulgar zelo as tarefas que lhes foram cometidas e mantendo conduta irrepreensível de moralidade administrativa no trato com o público alvo, prestando informações imprescindíveis ao bom êxito de seus trabalhos exitosos.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 218, de 17/11/98, pág. 29.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 196 da Lei 8.112/90, resolve:
I - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor Alexandre Alberto Souto de Araújo, mat. 90.553-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, concedendo Auxílio Natalidade pelo nascimento da dependente Rebeca Peixoto de Araújo, nascida em 24.10.98, conforme registro nº 30770.
II - Encaminha-se à DAG para providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 197 da Lei 8.112/90, resolve:
I - Conceder Salário Família ao servidor Alexandre Alberto Souto de Araújo, mat. 90.553-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, concedendo Salário Família pela dependente Rebeca Peixoto de Araújo, nascida em 24.10.98,
II - Encaminha-se à DAG para providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 208 da Lei 8.112/90, resolve:
I - Conceder 05 dias concecutivos de Licença Paternidade a partir de 23.11.98 para o servidor Alexandre Alberto Souto de Araújo, mat. 90.553-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, conforme documento apresentado.
II - Encaminha-se à DAG para providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Administração Regional de Santa Maria, constituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 17 de abril de 1997, resolve:
Publicar o resultado da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos servidores abaixo relacionados, referente ao interstício de 15 de outubro de 1997 a 15 de outubro de 1998, como se segue:

MATRICULA	NOME	MÉDIA	CONCEITO
22.678-5	JORGE JOSÉ GOMES CONCEIÇÃO	3,20	REGULAR
23.881-3	JOSÉ RAMIRO L. DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
24.764-3	ADAIR HELENA F. BRAGA	4,65	EXCELENTE
26.387-7	MARIA RAIMUNDA P. DAMIÃO	4,20	BOM
34.615-2	ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA	4,63	EXCELENTE
34.829-5	JOSÉ PEREIRA GOMES	5,00	EXCELENTE
35.315-9	ILSON VIEIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
37.759-7	ARLINDO ABREU DOS SANTOS	4,75	EXCELENTE
37.764-3	LUIZ CARLOS VILENA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
38.433-X	ANA LÚCIA DE ALMEIDA LEANDRO	4,67	EXCELENTE

38.669-3	EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS	3,93	BOM
38.733-9	LUCINDA SOARES DA SILVA	4,00	BOM
38.737-1	MARIA LUZIA SILVA DO NASCIMENTO	4,97	EXCELENTE
38.923-4	CLAUDIONEIDE TORRES VENTURA	3,83	BOM
39.003-8	JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
40.023-8	IVANDRO FERREIRA DE SOUZA	4,32	BOM
41.005-1	CLEBER LOPES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
41.087-X	WELLINGTON PEREIRA GUEDES	5,00	EXCELENTE
41.819-6	EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
42.025-5	MÔNICA PEREIRA DE SOUZA	4,75	EXCELENTE
42.028-X	LUZIA NOÉZIA DE OLIVIERA	4,76	EXCELENTE
42.063-8	FRANCISCO OTÁVIO C. BRANCO	5,00	EXCELENTE
42.067-7	WENDEL LOPES DIAS	4,87	EXCELENTE
42.091-3	MARCO AURELIO GODOIS BRITO	4,95	EXCELENTE
42.124-3	MARIA DO SOCORRO S. BEZERRA	4,85	EXCELENTE
42.424-2	MARIA IVONETE SOUSA SILVA	4,90	EXCELENTE
42.459-5	AURELIA RODRIGUES DA SILVA	4,78	EXCELENTE
42.471-4	MARIA HILZA C. S. ROCHA	4,93	EXCELENTE
42.497-8	MARIA DAS DORES SOUSA	4,90	EXCELENTE
42.709-8	IRENICE RIBEIRO DOS SANTOS	4,83	EXCELENTE
42.929-0	JOSE RIBAMAR C. R. SOUZA	4,86	EXCELENTE
43.043-9	NORMELIA KATIA DE ASSIS	4,86	EXCELENTE
43.045-5	MARIZA LIBAINO DE ALMEIDA RODRIGUES	4,86	EXCELENTE
43.147-8	SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ	4,80	EXCELENTE
43.191-5	ÉLCIO BARREIRA SANTOS	4,70	EXCELENTE
43.228-8	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	4,80	EXCELENTE
43.288-1	OTACILIO FERREIRA SANTANA	4,60	EXCELENTE
43.362-4	TELMA OLIVEIRA QUEIROZ	4,50	EXCELENTE
43.372-1	EVA MARIA TOMÉ ANGELO	4,86	EXCELENTE
43.528-7	DJALMA ALVES DA CRUZ	4,80	EXCELENTE
43.433-3	MIREILLE CARVALHO BRANCO	4,92	EXCELENTE
43.599-6	OSLEIDE CONCEIÇÃO ALVES ARANTES	4,86	EXCELENTE
43.615-1	WAGNER FRAGA FILGUEIRA	4,57	EXCELENTE
43.649-6	CRISTINA Mª DE LUCENA SILVA	4,96	EXCELENTE
43.753-0	MARISTELA QUEIROZ SANTOS	4,80	EXCELENTE
43.784-0	CRISTIANO MANGUEIRA SOUZA	4,85	EXCELENTE
43.803-0	TELMA DE LIMA ARAUJO DA SILVA	4,83	EXCELENTE
43.869-3	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	4,60	EXCELENTE
43.988-6	ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS	4,97	EXCELENTE
44.203-8	EUNICE MARIA DE JESUS	4,53	EXCELENTE
46.271-3	EDCLEI DA COSTA ALMEIDA	4,95	EXCELENTE
46.476-7	FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	4,85	EXCELENTE

EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA
Presidente

VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA
Membro

EDSON GUILHERME AGUIAR TORRES
Membro

Homologo em 17/11/98.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1998 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.001.695/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor da DRO, para ser EXECUTOR do Contrato nº 012/98-RA-III (locação de veículos), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Construtora Piso Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.001.695/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Chefe da Seção de Transportes, para ser EXECUTOR do Contrato nº 013/98-RA-III (locação de veículos), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma Christianno Turismo e Excursões Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 215, de 12.11.98, pág. 30.

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.000.212/98, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, os Chefes da DRC e DRDLT, para serem EXECUTOR do Contrato nº 002/98-RA-III (Sonorização, Iluminação, Instalação de Palco e Trio Elétrico), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma RPS Produções Culturais Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.000.531/98, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, os Chefes da DRC e DRDLT, para serem EXECUTOR do Contrato n.º 003/98-RA-III (serviços show pirotécnico), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma POLYUD Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo n.º 082.015260/98, resolve: Designar MAIBI GELBECKE GUBERT, matrícula n.º 62.821-2, como executor interno do CONVÊNIO N.º 36/98-FEDF, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a LOGOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n.º 1799/97 e o que consta do Memorando n.º 546/98-DPe de 16/11/98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei n.º 1353/96 de 30/12/96, resolve: Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
SILVIA LÁZARA CORREIA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA FRANCISCA TEMOTIO VIEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CONCEIÇÃO MODESTA MOREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EDNALVA GOMES DE SOUSA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JOALDA OLIVEIRA VERAS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
KELLY WANESSA DE SOUZA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SIVONE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LIGIA DOS REIS COUTO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JUVENILDE BATISTA DE ARAÚJO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SÔNIA MARIA DE MELLO RABELLO FERREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ODILA APARECIDA MARTINS BERNARDES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
GILVANA RORIZ FERNANDES DE ARAÚJO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUCIANE QUIRINO DO NASCIMENTO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARCIA REGINA PRAXEDES DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MAURA MARCIA MARQUES DOURADO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES RAFAEL	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ROZEMIR FONSECA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
HOSANA BATISTA ALMEIDA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA OLGA LEITE COSTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EUNICE GONÇALVES COSTINHAS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
GABRIELA CASTRO DE SOUZA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SEVERIANA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUCIMAR DE MATTOS RIOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUSA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARCIA RIBEIRO BEIRON	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LILIAN FREITAS DOS SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
IVONE MOURA ANDRADE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
IARA MARQUES TEIXEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EDVANIA ROSA NASCIMENTO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANDREIA MENDES DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ISABEL OSORIO OLIVEIRA CARVALHO ARRUDA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALZEMILE MARIA COSTA MILITÃO SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARCIA TEIXEIRA DE ASSIS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CLÁUDIA MARIA DE SOUZA DE PAULA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA PAULA ZANETI DA SILVA SOUZA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
GERALDO WOLNEY LEAL	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARLENE FARIA DE ANDRADE DE FREITAS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
OSAIR ANTÔNIO ENEIAS JUNIOR	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
WESLEI SANTOS DE MELO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
ADRIANA CID DE FREITAS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
ABIMAR DIAS DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
ELMO JOSÉ RODRIGUES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA PEREIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
ALESSANDRO RODRIGUES COSTA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
HERALDO TAVARES CARVALHO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
REBECCA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
WALKIRIA LEAL COSTA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
JAMIR CARLOS GARCEZ	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
CLÁUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
DELZA JUVENTINA DE LIMA CASTRO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
VALERIA PORTO DURO	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS	Prof.	2	Única	01B	Geografia
FLORA MARIA ROCHA FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA	Prof.	2	Única	01B	Português
GISELDA APARECIDA DE ARAÚJO	Prof.	2	Única	01B	Português
CLEIA NARCISO	Prof.	2	Única	01B	Português
ELDA ALVES ROCHA	Prof.	2	Única	01B	Português

FRANCISCO ANTÔNIO ROCHA FEITOSA	Prof.	2	Única	01B	Português
RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO	Prof.	2	Única	01B	Português
CLAUDENICE JONAS DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Português
EZITE MORAIS DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Português
KELLY CRISTINA COSTA DA MOTA	Prof.	2	Única	01B	Português
EDIMILSON SUARES LUCIO JUNIOR	Prof.	2	Única	01B	Português
ANA MARCIA DOS REIS LYRA	Prof.	2	Única	01B	Português
MAGDA BARROS DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Português
NATAN OLIVEIRA DE SOUZA	Prof.	2	Única	01B	Português
GUIANA DE BRITO SOUSA	Prof.	2	Única	01B	Português
DANIELA FELIX DE LIMA DE CARVALHO	Prof.	2	Única	01B	História
JOÃO BATISTA EDUARDO	Prof.	3	Única	01C	História
REGIANE RODRIGUES BRAGA	Prof.	3	Única	01C	Português
ROSANA RAFAEL DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Português
JOANA DARC FREIRE DE ARAÚJO	Prof.	3	Única	01C	Português
ROSALIA MARIA DO LIVRAMENTO VILARINS	Prof.	3	Única	01C	Português
OLIVIA MARIA DE FRANCA	Prof.	3	Única	01C	Português
PATRICIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Português
INERY DE MOURA CASTILHO E SILVA	Prof.	3	Única	01C	Português
MONAMERIS MARQUES BORGES	Prof.	3	Única	01C	Português
EVANDRO ALBUQUERQUE LEITE	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
LEODENIR RIBEIRO DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
LUCIO ROGERIO GOMES DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
SANDRA BEATRIZ DAPPER DA SILVA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
EDSON VILASBOAS	Prof.	3	Única	01C	Geografia
SIMONE APARECIDA FLORENCIO TARDIVO	Prof.	3	Única	01C	Geografia
ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	Prof.	3	Única	01C	Art.Plást.
ELLEN SOCORRO FERRAZ DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	Art.Plást.
LAIRES DA COSTA FELIPE	Prof.	3	Única	01C	Contabil.
FLORENCE NICKERSAN RIBAS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Artist.
PAULO CESAR DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Artist.
ORLANDO DE ARAÚJO	Prof.	3	Única	01C	Matemática

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ANA MARIA AZEVEDO BARROS, matrícula nº 95.160-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013008/98.

02.Conceder aposentadoria a GERARDA MENDES CAVALCANTE, matrícula nº 75.125-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “d”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009083/98.

03.Conceder aposentadoria a MIRTES MARIANI ROCHA, matrícula nº 95.127-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010966/98.

01.Aposentar JOANICE BATISTA PEREIRA, matrícula nº 96.556-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016002/98.

01.Retificar a instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 20 de outubro de 1995, retificada pela Instrução de 24 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, do dia 29 de outubro de 1997, que aposentou MARIA TEREZINHA FRANCO, matrícula nº 77.569-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Artigo 41, Inciso I, da LODF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012864/95.

02.Rever os proventos da Aposentadoria de MARIA TEREZINHA FRANCO, matrícula nº 77.569-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 20 de outubro de 1995, retificada pela Instrução de 24 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, do dia 29 de outubro de 1997, para considerar aposentada no Artigo 186, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, a contar de 21 de maio de 1997. Processo nº 082.012864/95.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.018879/98; INTERESSADA: MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES. Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Artigo 5º da Lei nº 1.864/98, a servidora MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA, matrícula nº 58.775-3, Professor MG3V, pelo período de 02.08.1999 a 01.08.2002.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.017370/98, INTERESSADO: RENILDA GONÇALVES DO AMARAL, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES. Autorizo, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, relativamente a servidora RENILDA GONÇALVES DO AMARAL, matrícula nº 50.209-X, pelo período de 23/11/98 a 22/11/2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA

JÚLIO CÉSAR DOS S. DA SILVA	24.230-6	06/07/95	a 26/07/95
JÚNIA ELIZABETH R. MENDES	48.746-5	26/07/95	a 21/12/95
KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	23.744-2	06/07/95	a 21/12/95
LAIS MOURA DE CARVALHO	47.795-8	01/11/95	a 30/11/95
LAKNE TENFUSS C. B. C. CABANELAS	96.459-X	06/07/95	a 21/12/95
LÉIA MARIA MANO DA SILVA	59.115-7	06/07/95	a 21/12/95
LELENVITH SOUZA SANTOS	56.943-7	06/07/95	a 21/12/95
LILIAN RODRIGUES DE MELO	24.519-4	06/07/95	a 21/12/95
LINDAURA M. DE S. C. MONTEIRO	47.137-2	06/07/95	a 21/12/95
LÚCIA HELENA DE S. L. CAIAFA	23.489-3	06/07/95	a 21/12/95
LUCIANA C. DE ARAGÃO	23.651-9	06/07/95	a 21/12/95
LUCIANA TEIXEIRA DE A. FROTA	26.924-7	03/08/95	a 21/12/95
LUCIANA VICTOR	27.218-3	07/08/95	a 30/08/95
LUCIANO NUNES GONÇALVES	27.024-5	01/09/95	a 30/09/95
LUCIANO NUNES GONÇALVES	27.024-5	02/10/95	a 31/10/95
LUDMILA SOARES DE O. DIAS	64.849-3	06/07/95	a 21/12/95
LUIZ BELTRÃO GOMES DE SOUZA	25.002-3	14/06/95	a 30/06/95
MALVINA CAMPOS RAFAEL	46.875-4	26/07/95	a 21/12/95
MARCELO RIBEIRO DOS REIS	24.211-X	06/07/95	a 21/12/95
MÁRCIA CRISTINA LIMA PEREIRA	67.460-5	02/07/95	a 21/12/95
MÁRCIA FERREIRA CARDOSO	27.154-3	28/07/95	a 21/12/95
MARCO RODRIGO A. FERREIRA	24.324-8	06/07/95	a 21/12/95
MARGARIDA DO EGYTO COSTA	25.049-X	06/07/95	a 21/12/95
MARIA AUXILIADORA A. I. SOARES	58.905-5	06/07/95	a 21/12/95
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	96.069-1	31/05/95	a 21/12/95
MARIA AUXILIADORA F. DE P. ALVES	41.600-2	02/08/95	a 30/08/95
MARIA CREUSA MOTA BARROSO	48.829-1	26/07/95	a 21/12/95
MARIA DANTAS SUASSUANA	63.337-2	06/07/95	a 21/12/95
MARIA DE LUORDES MILANES	23.639-X	06/07/95	a 21/12/95
MARIA DO SOCORRO S. OLIVEIRA	26.661-2	01/08/95	a 31/08/95
MARIA DOROTÉIA B. AMORIM	26.691-4	06/07/95	a 21/12/95
MARIA ELENI AMARAL GOMES	26.987-5	28/06/95	a 05/07/95
MARIA ELENI AMARAL GOMES	26.987-5	06/07/95	a 21/12/95
MARIA INÊS MALUF DIB VALÉRIO	64.080-8	06/07/95	a 10/07/95
MARIA INÊS MALUF DIB VALÉRIO	64.080-8	01/07/95	a 05/07/95
MARIA IZABEL XIBLE	24.962-9	06/07/95	a 21/12/95
MARIA LÚCIA ANTUNES	53.745-4	06/07/95	a 21/12/95
MARIA MADALENA R. PEDREIRA	23.859-7	06/07/95	a 21/12/95
MARIA MARGARETH G. PUCCINELLI	26.505-5	06/07/95	a 21/12/95
MARIA MERCEDES M. DE QUEIROZ	84.073-4	18/10/95	a 21/12/95
MARIA NAZARÉ PAZ DAS NEVES	24.348-5	06/07/95	a 21/12/95
MARIA PIRES DE MENDONÇA	42.303-3	06/07/95	a 21/12/95
MARIA PURESIA DE S. TEIXEIRA	91.058-9	21/08/95	a 21/12/95
MARIA RITA LOPES DE SOUZA	65.020-X	06/07/95	a 21/12/95
MARIA SALOMÉ SACOME ALBUQUERQUE	44.583-5	06/07/95	a 21/12/95
MARIA SILVIA CARVALHO	26.654-X	06/07/95	a 21/12/95
MARIA VERA LÚCIA R. CAMPOS	46.758-8	06/06/95	a 21/12/95
MARINA BOAVENTURA RODRIGUES	45.082-0	06/07/95	a 14/09/95
MARINA VALDIRA SILVA NOVAES	92.026-6	04/07/95	a 05/07/95
MARINA VALDIRA SILVA NOVAES	92.026-6	06/07/95	a 21/12/95
MARISTELA ARAÚJO DOS SANTOS CORREA	62.247-8	23/06/95	a 31/07/95
MARISTELA ARAÚJO DOS SANTOS CORREA	62.247-8	01/08/95	a 28/11/95
MARISTELA FERREIRA DOS REIS	58.267-0	01/09/95	a 30/11/95
MARISTELA GONÇALVES N. R. DE SOUSA	42.763-2	06/07/95	a 21/12/95
MARIZELMA G. DO NASCIMENTO	43.004-8	06/07/95	a 21/12/95
MARLI DE SOUZA MARTINS	62.421-7	21/09/95	a 21/12/95
MARLI VAZ FLORES	60.782-7	01/09/95	a 29/11/95
MARLY NADYER DA R. PORTELA	48.779-1	06/07/95	a 21/12/95
MARÝ CRISTINA SIQUEIRA NEVES	24.815-0	06/07/95	a 21/12/95
MIGUEL FÉLIX BLANCO BENAVIDES	63.926-5	22/08/95	a 21/12/95
MILTON HIDENOBU HOKINO	68.325-6	06/07/95	a 21/12/95
MIRIAN MORGAM HUTHMACHER	26.428-8	06/07/95	a 21/12/95
MÔNICA DE SOUZA MALNATI	41.619-3	06/07/95	a 21/12/95
NARA BEATRIZ ESPINDOLA NOBREGA	62.899-9	06/07/95	a 21/12/95
NEUMARA BARBOSA DE SOUSA	24.964-5	06/07/95	a 21/12/95
NILDA CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	65.431-0	06/07/95	a 21/12/95
NORMA LÚCIA DOS REIS FERRARI	66.022-1	02/10/95	a 30/11/95
ODETE FERREIRA DE ANDRADE	26.556-X	26/07/95	a 21/12/95
ORLANDIRA CORREA MATOS	23.829-5	06/07/95	a 21/12/95
OSVALDO S. JÚNIOR	45.391-9	06/07/95	a 21/12/95
OZEAS ALVES BATISTA	99.761-7	26/07/95	a 21/12/95
PATRÍCIA JACOBINA FERRAZ	25.195-X	06/07/95	a 21/12/95
PAULA FRANCINETI DA SILVA	54.460-4	01/09/95	a 29/11/95
PEDRO TOMAZ DE OLIVEIRA	24.922-X	26/07/95	a 21/12/95
POLIANA CAPITA G. B. DE OLIVEIRA	47.848-2	02/10/95	a 21/12/95
RAQUEL PROCÓPIO PIRES	60.483-6	06/07/95	a 21/12/95
RAQUEL VON SOSTHEN CHAGAS LIMA	66.318-2	01/07/95	a 10/07/95
REGINA MARA N. DE AQUINO	46.773-1	01/08/95	a 21/12/95
REGINA MARA N. DE AQUINO	46.773-1	01/07/95	a 31/07/95
RENATO W. DO AMARAL	26.205-6	06/07/95	a 21/12/95
RITA DE CÁSSIA MELLO S. BANDEIRA	21.331-4	06/07/95	a 21/12/95
ROSANA BARBOSA FLORES DE MELO	26.548-9	26/07/95	a 21/12/95
ROSANA RIBEIRO DE FREITAS FERREIRA	26.367-2	06/07/95	a 21/12/95
ROSÂNGELA GEBRIM T. LOULY	23.933-X	10/08/95	a 21/12/95
ROSELI TAKAKO MATSUNAGA	23.616-0	06/07/95	a 21/12/95
ROSSI MONTEIRO COIMBRA	23.603-9	06/07/95	a 21/12/95
RUTH DA SILVA BATISTA	26.971-9	27/06/95	a 05/07/95
RUTH DA SILVA BATISTA	26.971-9	06/07/95	a 21/12/95
SAMUEL DE OLIVEIRA	24.770-7	06/07/95	a 21/12/95
SAMUEL MARTINS DA SILVA	24.730-8	06/07/95	a 21/12/95
SANDRA ABREU CAVALCANTI	24.581-X	06/07/95	a 21/12/95
SANDRA BASSO BONAZZA	26.626-4	06/07/95	a 21/12/95
SANDRA CHAGAS M. R. LOPES	25.119-4	06/07/95	a 21/12/95
SANDRA MARIA D. LOMONACO	56.629-2	06/07/95	a 21/12/95
SANDRA MARIA DE ANDRADE DUTRA	23.991-7	06/07/95	a 21/12/95
SEBASTIÃO OLIVEIRA B. RIBEIRO	45.329-3	06/07/95	a 21/12/95
SELENE CARVALHO DE MIRANDA	43.970-3	04/09/95	a 01/10/95
SELENE CARVALHO DE MIRANDA	43.970-3	02/10/95	a 30/11/95
SHEILA CRISTINE DE M. COBELO	23.820-1	06/07/95	a 21/12/95
SHIRLEY DE S. R. KOZLOUSKI	61.319-3	27/07/95	a 31/07/95
SHIRLEY DE S. R. KOZLOUSKI	61.319-3	01/08/95	a 21/12/95

SILVANA ADJUTO BOTELHO NEIVA	56.029-4	26/07/95 a 21/12/95
SILVANA CURVELHO GOULART	62.567-1	01/08/95 a 28/11/95
SILVANA CURVELHO GOULART	62.567-1	26/07/95 a 31/07/95
SILVANA CURVELLO GOULART	62.567-1	03/07/95 a 09/07/95
SILVIA DE SOUSA MARCAL	49.758-4	06/07/95 a 21/12/95
SILVIA FOIZER TEIXEIRA	44.993-8	06/07/95 a 21/12/95
SIMONE ALVES PEREIRA	62.287-7	02/10/95 a 31/10/95
SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA	45.644-6	31/07/95 a 21/12/95
SIMONE SERRÃO VILLAR	23.990-9	06/07/95 a 21/12/95
SÔNIA HELENE BOTELHO LOBATO	25.084-8	06/07/95 a 21/12/95
SÔNIA LIMA DE OLIVEIRA	27.485-2	09/10/95 a 21/12/95
SÔNIA MARIA COSTA SÁ	58.848-2	06/07/95 a 21/12/95
SÔNIA REGINA M. ADRIANO	53.738-1	06/07/95 a 21/12/95
SUELI GOMES DE CARVALHO	26.541-1	03/08/95 a 29/10/95
SUELI GOMES DE CARVALHO	26.541-1	30/10/95 a 21/12/95
SUELI MARIA CREMER SERPA	47.399-5	06/10/95 a 21/12/95
SUELY BREVIGLIERO ROCHA PINTO	23.437-0	06/07/95 a 21/12/95
TERESINHA HORÁCIO DE R. RIBEIRO	68.600-X	06/07/95 a 21/12/95
TEREZA VERA AGLE M. ARAÚJO	94.719-9	06/07/95 a 21/12/95
TEREZINHA MARIA DE JESUS	23.672-1	06/07/95 a 21/12/95
TÚLIO GUIMARÃES MARQUES	24.833-9	26/07/95 a 08/11/95
URÂNIO GONÇALVES DA SILVA	60.938-2	06/07/95 a 21/12/95
VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA	25.933-0	26/07/95 a 21/12/95
VALÉRIA VITORINO COSTA	26.576-4	06/07/95 a 21/12/95
VANEIDE DE AZEVEDO BRAGA	53.944-9	02/10/95 a 21/12/95
VÂNIA APARECIDA CUNHA	27.417-8	19/09/95 a 30/10/95
VANILDA SALGADO HORTA	54.007-2	01/08/95 a 21/12/95
VERA LÚCIA DUTRA DA SILVA	94.806-3	18/08/95 a 21/12/95
VERA LÚCIA LOPES BARCELOS	25.436-3	06/07/95 a 21/12/95
WADJO RODRIGUES DOS SANTOS	24.609-3	06/07/95 a 21/12/95
WALKIRIA TERESA FIRMINO LOBATO	25.798-2	06/07/95 a 21/12/95
WALNICÉIA MORAES TEIXEIRA	24.010-9	26/07/95 a 21/12/95
WÂNIA DE FÁTIMA G. DOS REIS	56.157-6	28/06/95 a 02/07/95
WÂNIA DE FÁTIMA G. DOS REIS	56.157-6	03/07/95 a 05/07/95
WELINTON FREIRE DE RESENDE	95.776-3	06/07/95 a 21/12/95
WILLIAN SIMÃO DA ROCHA	48.311-7	30/06/95 a 05/07/95
WILLIAN SIMÃO DA ROCHA	48.311-7	06/07/95 a 21/12/95
WILSON BARBOSA DA SILVA	23.942-9	06/07/95 a 21/12/95
YVANNA PINHEIRO MACHADO DE LIMA	26.033-9	21/09/95 a 21/12/95
ZILA GONZALES	26.387-7	21/08/95 a 09/10/95
ZILA MARIA PEREIRA FERNANDES	75.584-2	06/07/95 a 10/08/95
ZILA MARIA PEREIRA FERNANDES	75.584-2	11/08/95 a 21/12/95

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto 14.413, de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo especificados:

-MARIA ELISETE LUZ DE CARVALHO, matrícula 43.778-6, MG 1Q, CHesp autorizada, conforme processo 082-012059/98, a partir de 11/07/98, publicação DODF nº 174 página 22, de 14/09/98;

-LUCIA MARIA LULI ROMERO, matrícula 33.005-1, MG 2Q, CHesp autorizada a partir de 25/07/98, conforme publicação no DODF nº 174, página 22, de 14/09/98;

-PATRÍCIA GUIMARÃES DE SANTANA, matrícula 41.599-5, autorizada a partir de 11/07/98, conforme publicação no DODF nº 174, página 22, de 14/09/98

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto 14.413, de 25/11/92, resolve:

Reverter ao regime de trabalho anteriormente fixado em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério - TIDEM, a professora MICHELLA BOUGLEUX DE BARROS CUNHA, matrícula 37.538-1, MG2V, a partir de 27/10/98, referente a CHEv. nº 112/98, autorizada pelo período de 10/09/98 a 23/12/98.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto 14.413, de 25/11/92, resolve:

Retificar os termos da Ordem de Serviço de 22 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 211, de 06/11/98, página 29, que concedeu o Regime de Tempo Integral e Dedicção ao Magistério-TIDEM a professora SANDRA AMÉLIA CARDOSO, matrícula 33.608-4, para considerar a sua concessão a partir de 09/09/98, conforme processo nº 082-0011778/98, ratificando-se os demais termos.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a professora FARIZE OLIVEIRA BOLZON, matrícula 68.178-4, pelo período de 31/10/98 A 07/11/98.

LEILA GOMES FIRMINO

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 05 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 05 DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o disposto no Artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo ao professor, JÚLIO CÉSAR COSTA MENDES, matrícula 53.430-7, pelo período de 20/10/98 a 27/10/98.

MARIA EUZAGOI SIQUEIRA MARRA

CENTRO DE ENSINO LA SALLE
ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO LA SALLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, item XIX, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o artigo 10, alínea "B", parágrafo 1º dos ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor JOSÉ ESTÊNIO HOLANDA, matrícula 67.551-2, pelo período de 21/10/98 a 25/10/98.

MARIA CLEIDES TEIXEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
35.034-6	ELOISA MARTINS FERRAZ	MG1Q	15/10/98

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, matrícula 25422-3, Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º grau 05 de Taguatinga, Símbolo DF-04, por motivo de férias do titular no período de 11/01/99 a 09/02/99.

IVANNA SANT'ANA TORRES

ESCOLA CLASSE 23 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 23 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90 resolve:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue à servidora CLAUDIA OLIVEIRA DE ABRANTES, matrícula nº 30.661-4 pelo período de 04.11.98.

CLEONILDE PEREIRA PINHEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA GALA a servidora JERUSA SOUZA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 200954-4 QP ISDF no período de 16/10 a 23/10/98.

WILSON ANTONIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **MARTINHO GONÇALVES DA COSTA**, viúvo e pensão temporária a **MARICI ALBUQUERQUE DA COSTA**, **MAÍRA ALBUQUERQUE DA COSTA** e **MARINA ALBUQUERQUE DA COSTA**, filhos da ex-servidora **IRACI AIRES ALBUQUERQUE DA COSTA**, matrícula 112.347-5, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 1998. Processo nº 061.012.969/98.

RETIFICAR a instrução de 16 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial nº 138, suplemento de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **NEUSA FRANÇA FARIA E SOUZA MARTINS**, matrícula 105.418-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Classe Especial, Padrão V, tendo em vista os trabalhos realizados através da Comissão constituída pela Instrução de 13 de Fevereiro de 1991, objeto do Processo nº 061.004.155/91, em conformidade com as Leis 097/90, 30.05.90, 087/89, 29.12.89 e Decreto 13.166/91, 30.04.91 que posicionou os Auxiliares de Enfermagem admitidos em 1960 a 1976, na referência de Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão cinco, bem como excluir as vantagens do artigo 184, item I e incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de Outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701 de 24 de Outubro de 1979, conforme a Decisão nº 1949/97 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 061.033.323/91.

RETIFICAR a instrução de 18 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 160 de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **ELIZABETH OLIVEIRA ROSA E SILVA**, Matrícula 110.511-6, no Cargo de Assistente Superior de Saúde II - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o § 7º do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.039.479/98.

TORNAR SEM EFEITO a instrução de 22 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 207 de 30 do mesmo mês e ano, que Concedeu Aposentadoria a **MARIA DE LOURDES FELIPE DA SILVA**, matrícula 124.897-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD Limpeza e Conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, tendo em vista publicação em Duplicidade com a instrução de 07 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194 de 13 de outubro de 1998. Processo nº 061.010.191/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Reintegrar o ex-servidor **PAULO DE SOUZA**, matrícula 100.470, no cargo de Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Assistente Intermediário de Saúde II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no artigo 28 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decisão de 19 de dezembro de 1996, proferida pela Comissão Geral de Anistia homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, em 29 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143 de 30 do mês e ano, nós autos do processo 030-011832/95.

- 1 - Elogiar e agradecer ao servidor **SÍLVIO CARLOS DUARTE**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Gineco e Obstetria), matrícula nº 116.413-9, pela eficiência e dedicação no desempenho de suas atividades à frente da Coordenação da Campanha Nacional de Combate ao Câncer de Colo Uterino e do Programa Viva Mulher.
- 2 - O Departamento de Recursos Humanos fará constar o presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor.
- 3 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

ROSA MARIA SILVESTRE, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 128.437-1, lotada no DRH/DIV., a partir de 23/09/98, conforme processo 061.011210/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Readaptar a servidora **ANA RUTE CARVALHO FONTINELI**, matrícula 114.813-3, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, lotada no HRG, para Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH e o artigo 24 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.009281/98.

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, à servidora **LUCIA MARGARIDA CARVALHO DE MELO**, matrícula 113.759-0, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), Classe Especial, Padrão V, lotada no HRC, para exercer o cargo de Secretária de Imprensa e Divulgação e Assuntos Internacionais na Federação Nacional dos Enfermeiros, no período de 02.09.1998 a 02.09.2001, nos termos da Lei nº 1.138 de 10 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.699 de 24 de setembro de 1996, conforme autos do processo nº 061.010703/98.

Prorrogar a Licença para Trato de Interesses Particulares, por período de 06 (seis) meses, da servidora **ROSÂNGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES DE XAVIER**, matrícula 116.414-7, Assistente Superior de Saúde (Médico - Sanitarista), Classe Especial, Padrão IV, lotada no HRAN, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 5º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, conforme processo nº 061.039588/97.

Retificar a concessão da Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares, publicada no DODF de 09/09/98, do servidor **GERSON COSTA RODRIGUES FILHO**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula nº 124.600-3, lotado no DRH Diversos, pelo período de 02 (dois) anos, considerando a partir de 03/06/98, nos termos do Artigo 5º da Lei 1.864/98, conforme processo nº 061.005477/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

RETIFICAÇÃO

- Na Instrução de 22 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207 de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **NILZA CRUZ DE PAIVA**, Matrícula 114.510-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê: ... **Auxiliar de Enfermagem** ..., Leia-se: ... **Auxiliar de Nutrição**... Processo nº 061.042.742/98.

- Na Instrução de 22 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207 de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **RAIMUNDO ROLIM PINHEIRO**, Matrícula 116.968-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê: ... **RAIMUNDO ROLIM PINHEIRO**..., Leia-se: ... **RAIMUNDA ROLIM PINHEIRO**.... Processo nº 061.042.746/98.

- Na Instrução de 18 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 do mesmo mês e ano, que aposentou **ELINEI VIEIRA MARA NUNES**, matrícula nº 120.384-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Serviços Complementares - Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Onde se lê... **ELINEI VIEIRA MARA NUNES** ... Leia-se ... **ELINEY VIEIRA MARA NUNES** ... Processo nº 061.007.157/98.

- Na Instrução de 08 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 14 do mesmo mês e ano, que aposentou **TERESA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 117.718-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Onde se lê... **TERESA DA SILVA TEIXEIRA** ... Leia-se ... **TEREZA DA SILVA TEIXEIRA**... Processo nº 061.009.613/97.

- Na Instrução de 28 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145 de 03 de agosto do mesmo ano, que aposentou **FRANCISCA EVERCINA HOLANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 118.502-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente de Portaria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Onde se lê... **FRANCISCA EVERCINA HOLANDA DOS SANTOS**... Leia-se ... **FRANCISCA EVERSINA HOLANDA DOS SANTOS**... Processo nº 061.003.802/98.

Na Instrução de 22 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 181, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares:

ONDE SE LÊ:
".....processo nº 061.042662/98"
LEIA-SE:
".....processo nº 061.042161/98".

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 03/98, de 20 de março de 1.998, resolve:

Designar para responder pelo Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 17.603/96, o servidores:

NOME : **MARISA MARIA HYGINO DOS SANTOS** **MATRÍCULA** : **133.070-5**
CARGO : Chefe da Seção de Tomada de Contas Receita e Faturamento da Divisão de Orçamento do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Administração Central
SÍMBOLO : DFG-07
MOTIVO : Vacância do Cargo
PERÍODO : 17/09/98 à 07/10/98

NOME : **ENY NUNES DOS REIS** **MATRÍCULA** : **113.874-0**
CARGO : Chefe da Seção de Apuração e Análise de Custos da Divisão de Contabilidade e Custos do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Administração Central
SÍMBOLO : DFG-07
MOTIVO : Vacância do Cargo
PERÍODO : 17/09/98 à 07/10/98

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item 3.12 da Instrução nº 03/98, de 20 de março de 1998, resolve:

Remover **MARIA FERNANDA CRUZ C. DE CARVALHO**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV (Psicólogo), Matrícula Nº 135746-8, da Direção Regional de Saúde de Santa Maria para o Centro de Saúde Nº 01, da Direção Regional de Saúde da Asa Sul, com base no item 7.1. da Instrução Nº 20/95 de 24.11.95

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1.995, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei 8112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91 ao seguinte servidor:

NOME: CLESIO DE CASTRO
MATRÍCULA: 121921-9
FUNÇÃO: AOSD/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
2º Quinquênio no período de 25/10/88 à 30/10/93
3º Quinquênio no período de 31/10/93 à 30/10/98

CONCEDER LICENÇA POR DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 87, da Lei 8112/90, ao seguinte servidor:

NOME: CLESIO DE CASTRO
MATRÍCULA: 121921-9
FUNÇÃO: AOSD/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
No dia 28/10/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME :ALIOMAR LIMA DAS NEVES
MATRÍCULA : 123.358-1 REF.:AIS 13-II
FUNÇÃO :AOSD - OPERADOR DE MAQUINAS
Filha: Soraia Medeiros Neves, nascida em 12.10.1998

NOME :VALDEVINO CORDEIRO CASTRO
MATRÍCULA : 126.186-0 REF.:AIS 02-II
FUNÇÃO :AUX. OP. SERV. DIV. - PADIOLEIRO
Filho: Davi Salomão Castro, nascido em 01.09.98

Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

NOME :ALIOMAR LIMA DAS NEVES
MATRÍCULA : 123.358-1 REF.:AIS 13-II
FUNÇÃO :AOSD - OPERADOR DE MAQUINAS
Filha: Soraia Medeiros Neves, nascida em 12.10.1998

NOME :VALDEVINO CORDEIRO CASTRO
MATRÍCULA : 126.186-0 REF.:AIS 02-II
FUNÇÃO :AUX. OP. SERV. DIV. - PADIOLEIRO
Filho: Davi Salomão Castro, nascido em 01.09.98

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado.

NOME :MARIA IZABEL PEREIRA SOUZA SILVA
MATRÍCULA : 113.877-4 REF.:AI 05-II
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Cargo: Secretária da Unidade de Plástica Repar. e de Queim-HRAN DFG(03)
Período de 13.10.98 à 01.11.98 (FÉRIAS) e de 03.11.98 à 02.12.98 (LICENÇA MÉDICA DA TITULAR)

NOME :TEREZINHA ANGELA FERRAZ CARNEIRO
MATRÍCULA : 119.635-9 REF.:AS-04
FUNÇÃO :ENFERMEIRO
NO PERÍODO DE 03/ 11/ 98 A 17/11/98
Cargo: Chefe da Seção de Enfermagem, DFG(07)
Motivo: Licença Médica do Titular

Designar o (a) servidor(ra) abaixo, para responder pelo cargo em comissão por motivo de vacância

NOME :ALBA LUCIA B. SOUZA
MATRÍCULA : 120.622-2 REF.:AS-02
FUNÇÃO :ENFERMEIRO
Cargo: Encarregada de Enfermagem por Área de Internação, DFG(03)
Período de 06.07.98 à 07.10.98

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço que removeu o servidor abaixo citado do HRAN para o CSB 14.10, publicado no DODF 117 de 24.06.98, pag. 20

NOME :JOSE MAURICIO JORDÃO E DE PONTES
MATRÍCULA : 124.882-1 REF.:AIS 03-II
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME :LUIZ EDUARDO GUERRA
MATRÍCULA : 351.653-9 REF.:AI31TMPPII
FUNÇÃO :TEC. LAB. HEMAT. E HEMATO.
NO PERÍODO DE 08/ 11/ 98 A 10/11/98
Pelo falecimento de seu pai Delcio Guerra, em 08.11.98

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995 e tendo em vista a Instrução de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza, REMOVER o(s) servidor(es) citado(s) abaixo:

NOME :FRANCISCA ELENA LOPES DE SOUSA GONÇALVES
MATRÍCULA : 118.324-9 REF.:AIS 05
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
Do CSB n. 14.09 para o CSB n. 14.12

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.6, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) JOSE ALBERTO PRINCE DE OLIVEIRA, matrícula nº 117.531-4, Médico Urologia, Classe especial padrão IV, lotado(a) no(a) Unidade de Cirurgia Geral/HRAN, nos dias 01.07.99, 02.07.99, 05.07.99, 06.07.99, 07.07.99, 08.07.99, 09.07.99, em virtude ter comparecido à 04ª Zona Eleitoral da cidade do Gama - DF nos dias 18.09.98, 19.09.98, 04.10.98 e 25.10.98 para atuar como 2º secretário nas eleições gerais de 1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) Marco Aurelio Cruz Maia, matrícula nº 122.798-0, Operador de Computador, Classe especial padrão IV, lotado(a) no(a) Seção de Operação - ADMC-CPD/C, nos dias 25.11.98, 27.11.98, 14.12.98, 16.12.98, em virtude ter comparecido à 14ª Zona Eleitoral da cidade de Brasília - DF nos dias 04.10.98 e 25.10.98 para atuar como suplente nas eleições gerais de 1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

SONIA HELENA BEZERRA DE A. REPUBLICANO

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de nº 32 de 01 abril de 1998/Diretor do HRG, resolve,
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: GERALDO DE ABREU MATRÍCULA: 106730-3 QUINQUÊNIO(s): 5º 12.08.93 a 10.10.98	PROCESSO-061.033391/93
NOME: HELIA LUCIA DIAS GOMES MATRÍCULA: 112253-3 QUINQUÊNIO(s): 3º 25.05.93 a 24.05.98	PROCESSO-061.033212/93
NOME: SONIA REGINA MARQUES DE SOUSA ARRUDA MATRÍCULA: 112967-8 QUINQUÊNIO(s): 4º 04.10.93 a 03.10.98	PROCESSO-061.034369/92
NOME: MARLUCIA RIOS DA SILVA MATRÍCULA: 113313-6 QUINQUÊNIO(s): 2º 09.09.93 a 28.09.98 4º	PROCESSO-061.042175/91
NOME: JOSÉ NILTON SOARES ALKIMIM MATRÍCULA: 113519-8 QUINQUÊNIO(s): 4º 13.10.93 a 12.10.98	PROCESSO-061.033437/89
NOME: MARIA HELENICE ALKIMIM DA SILVA NUNES MATRÍCULA: 113579-1 QUINQUÊNIO(s): 4º 30.10.93 a 29.10.98	PROCESSO-061.033395/92
NOME: CLEINE FONSECA DE ARAUJO MATRÍCULA: 119932-3 QUINQUÊNIO(s): 3º 26.07.93 a 23.10.98	PROCESSO-061.033948/92
NOME: PEDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO MATRÍCULA: 120168-9 QUINQUÊNIO(s): 2º 08.02.88 a 07.02.93	PROCESSO-061.033044/92 3º 01.03.93 a 29.04.98
NOME: MARIA DO CARMO DANTAS MATRÍCULA: 120810-1 QUINQUÊNIO(s): 3º 28.10.93 a 26.11.98	PROCESSO-061.034341/92
NOME: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 121725-9 QUINQUÊNIO(s): 3º 06.10.93 a 05.10.98	PROCESSO-061.034282/92
NOME: MARIA LUCINDA B. RODRIGUES MATRÍCULA: 121741-1 QUINQUÊNIO(s): 3º 25.10.93 a 24.10.98	PROCESSO-061.034032/92
NOME: MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA MATRÍCULA: 1218085 QUINQUÊNIO(s): 3º 30.10.93 a 29.10.98	PROCESSO-061.034368/92
NOME: EDUARDO CEZAR DA COSTA FRANÇA MATRÍCULA: 121865-4 QUINQUÊNIO(s): 3º 02.10.93 a 01.10.98	PROCESSO-061.034000/92
NOME: MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO SANTOS MATRÍCULA: 128584-0 QUINQUÊNIO(s): 2º 27.09.93 a 26.10.98	PROCESSO-061.033026/94
NOME: MARIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA ROCHA MATRÍCULA: 128603-1 QUINQUÊNIO(s): 2º 29.10.93 a 28.10.98	PROCESSO-061.033379/95

NOME: ALCILENE DE FÁTIMA PEREIRA RAIOL
MATRÍCULA: 128613-7
QUINQUÊNIO(s): 2º 04.10.93 a 03.10.98

PROCESSO:061.033609/93

NOME: LUIZ ROBERTO MAGALHÃES
MATRÍCULA: 133235-0
QUINQUÊNIO(s): 1º 25.06.93 a 22.10.98
NOME: HELENITA MACEDO ROCHA
MATRÍCULA: 132839-6
QUINQUÊNIO(s): 1º 22.03.93 a 17.10.98
CENTRO DE SAÚDE Nº 06
NOME: RUTH DE SOUZA RAMOS
MATRÍCULA: 113539-2
QUINQUÊNIO(s): 4º 03.10.93 a 02.10.98
Retificar a Licença-prêmio da servidora:
NOME: RAIMUNDA MARTINS DE CASTRO
MATRÍCULA: 117257-3
Lotação: HRG
Referente ao 2º quinquênio:
publicado no DODF de 22.10.96- nº 205 Página: 8.713
DE: 2º QUINQUÊNIO 22.09.91 a 21.09.96
PARA: 3º QUINQUÊNIO 22.09.91 a 21.09.96
Ratificando os demais dados:

PROFESSOR:061.033569/98

PROCESSO:061.033268/96

PROCESSO:061.033615/98

Nome: Ester Araújo Nogueira
Matrícula: 136.389-1
Função: ASS - Enfermeira

Nome: Francisco Pereira Albuquerque
Matrícula: 114.338-7
Função: AIS - Agente Administrativo

Nome: Lélia Marieta S. Del Menezzi
Matrícula: 132.109-9
Função: ASS - Médica Pediatra

Nome: Valéria Vieira da S. Soares
Matrícula: 119.694-4
Função: ASS - Enfermeira

Nome: Mariza Lúcia M. de Alencar
Matrícula: 129.198-0
Função: ASS - Médica Pediatra

Nome: Sandra Regina F. da Silva
Matrícula: 136.764-1
Função: Cargo Comissionado do CSSa 01
Administradora

Nome: Djanira Costa dos Santos
Matrícula: 108.059-8
Função: AIS/AOSD - Limpeza e Conservação

Nome: Antônio Júlio Buffman
Matrícula: 135.035-8
Função: AIS - Téc. Lab. Patologia Clínica

Nome: Alexandrina Silva
Matrícula: 134.715-2
Função: ASS - Enfermeira

Nome: Maria das Neves O. da Silva
Matrícula: 110.606-6
Função: AIS - Agente Administrativo

Nome: Maria das Graças V. de Sousa
Matrícula: 124.960-6
Função: AIS - Auxiliar de Enfermagem

Virgilane Maria Q. Araújo
Matrícula: 133.994-0
Função: AIS - Agente Administrativo

Nome: Conceição de Maria R. Galvão
Matrícula: 124.026-9
Função: AIS - Agente Administrativo

Nome: José Teixeira da Silva
Matrícula: 300.546-1
Função: Agente Administrativo do M.S.
Cargo Comissionado na DRSSa

Nome: Ana Maria da Conceição
Matrícula: 134.983-0
Função: AIS - Agente Administrativo

Nome: Osmar P. Moitinho
Matrícula: 33.184-8
Função: AIS - Motorista

Nome: José Adelmo da Silva
Matrícula: 43.613-5
Função: AIS - Motorista

Nome: Geraldo Leandro P. Carvalho
Matrícula: 136.377-8
Função: AIS - Motorista

Nome: Ana Maria Vieira Martins
Matrícula: 250.041-8
Função: Auxiliar Administrativo - SAB

Nome: José Francisco F. de Souza
Matrícula: 250.099-9
Função: AOSD/Almoxarifado - SAB

Nome: Evilásio B. da Silva
Matrícula: 250.134-1
Função: Agente de Portaria - SAB

Nome: Cleuza C. da Silva
Matrícula: 250.101-5
Função: Auxiliar Administrativo - SAB

Nome: Francisco Antônio de Moura
Matrícula: 131.252-9
Função: AIS - Art. Elet. Comunicação

FLÁVIO GUIMARÃES CAMPOS

LUCINÉIA MORELI MACHADO

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere no item 4 da Instrução Nº 3, de 20.03.98, republ. no DODF de 31.03.98, resolve:

Fazer constar ELOGIO na ficha funcional dos servidores ILDO JOÃO BASTIANELLO CEZAR, Assistente Superior de Saúde (Médico - Clínica Médica), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 127127-0, por ter exercido papel conciliador na resolução de conflitos, contribuindo para o ambiente de harmonia no Centro de Saúde, MARIA BERNADETE PINTO MACIAS, Assistente Superior de Saúde (Médica-Gineco. e Obstetria), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 135252-1, pela colaboração, respondendo pelo Posto de Saúde do Riacho Fundo, mesmo sem gratificação pelo cargo de chefia, JOEL TELES DE FARIA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 106973-0, pelo nível de experiência técnico-profissional e competência, evidenciadas nas diversas atividades ligadas às resoluções desta Diretoria Regional de Saúde, NANCY DE JESUS GONÇALVES FARIAS, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 117992-6, pela dedicação e eficiência demonstradas no desempenho de suas atividades, SONIA DE FATIMA ROLANDO ALVES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe Especial, Padrão V, matrícula 114931-8, por ter implantado a Vigilância Epidemiológica Regional e pelo excelente trabalho frente a mesma, ZITA DE FATIMA GONÇALVES VIDAL, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115130-4, pelo excelente trabalho de ouvidoria que vem sendo desenvolvido nesta Diretoria Regional de Saúde, ANA MARIA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente de Portaria), Classe Especial, Padrão V, matrícula 116076-1, pela colaboração e dedicação demonstradas no desempenho de suas atividades, ELENICE PEREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente de Saúde Pública), Classe Especial, Padrão V, matrícula 116590-9, pela colaboração e organização demonstradas no desempenho de suas atividades, ANA LIGIA DE AMORIM, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente de Saúde Pública), Classe Especial, Padrão V, matrícula 116705-7, pelo pioneirismo, trabalhando fora do horário normal, grande dedicação, tendo exercido papel fundamental na implantação desta Diretoria Regional de Saúde, LUCIA DE MEDEIROS TAVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 118224-2, pela competência e dedicação na implantação do Programa Saúde em Casa, MARLENE SILVA DE JESUS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 119692-8, pelo papel conciliador na resolução de conflitos, contribuindo para o ambiente de harmonia no Centro de Saúde, GISLANDE CARLOS GONÇALVES, Assistente Intermediário de Saúde-II (Aux. Téc. Laboratório - Pat. Clínica), Classe Especial, Padrão III, matrícula 123048-4, pela cooperação e colaboração nas atividades de coletas laboratoriais, ajudando a integrar a Regional, VANJA DE ASSUNÇÃO, matrícula 136751-0, pelo pioneirismo, trabalhando fora do horário normal, grande dedicação, tendo exercido papel fundamental na implantação desta Diretoria Regional de Saúde.

EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES

REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O Diretor da Direção Regional de Saúde de Samambaia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 04 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Consignar ELOGIO aos servidores abaixo relacionados pelos "bons serviços prestados à Instituição, compromisso primeiro e maior com o usuário-cidadão, senso de responsabilidade, competência e trabalho em equipe".

Nome: Amaurisa Castro Barbosa
Matrícula: 133.855-2
Função: AIS - Agente Administrativo

Nome: José de Ribamar P. da Silva
Matrícula: 134.437-4
Função: ASS/ASC - S. Social

Nome: Eduardo Coutinho da Silva
Matrícula: 115.324-2
Função: AIS - Agente Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto n.º 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Designar os servidores DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, Matrícula nº 300.174-1, AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300.136-9 e MARIA ALICE DOS REIS MOTTA, Matrícula nº 351.542-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração dos fatos relatados no processo nº 063.000.325/98, no prazo de 20 (vinte) dias.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve conceder o adicional de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, aplicada no âmbito do Governo do Distrito Federal pela Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94 e, pela Lei nº 1.004, de 00009 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO				
	QUINTOS			TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	CÓDIGO	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: MARCO ANTONIO X. COELHO MATRÍCULA: 30.676-2 PROCESSO: 030.009.691/94	DFA-02	3/5	12.07.94	6/10	01.02.96
NOME: ROSÁLIA CRISTINA R. CURADO MATRÍCULA: 22.130-9 PROCESSO: 030.001.133/90	DFA-11	1/5	21.07.87	2/10	01.02.96
	DFA-11	1/5	20.07.88	2/10	01.02.96
	DFA-11	1/5	20.07.89	2/10	01.02.96
	DFA-11	1/5	08.11.90	2/10	01.02.96
	DFA-09	1/5	10.02.94	2/10	01.02.96
NOME: GENI T. S. DA SILVEIRA MATRÍCULA: 30.735-1 PROCESSO: 030.008.868/94	DFA-02	2/5	12.07.94	4/10	01.02.96
	DFA-05	2/5	12.07.94	4/10	01.02.96
	DFA-05	1/5	18.08.94	2/10	01.02.96
NOME: MARIA DE F. B. DE MIRANDA MATRÍCULA: 19.508-1 PROCESSO: 030.019.842/90	DFG-11	1/5	14.07.87	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	14.07.88	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	14.07.89	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	14.07.90	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	14.07.91	2/10	01.02.96
NOME: CORINTO MIRANDA JÚNIOR MATRÍCULA: 19.267-8 PROCESSO: 030.009.302/89	DFG-13	1/5	24.10.87	2/10	01.02.96
	DFG-13	1/5	24.10.88	2/10	01.02.96
	DFG-12	1/5	24.10.89	2/10	01.02.96
	DFG-13	1/5	24.10.94	2/10	01.02.96
	DFG-13	1/5	24.10.95	2/10	01.02.96
NOME: PAULO JOSÉ A. DE PAIVA MATRÍCULA: 41.943-5 PROCESSO: 030.009.416/94	GEG-02	3/5	12.07.94	6/10	01.02.96
	DFG-01	1/5	12.07.94	2/10	01.02.96
NOME: JEANITTO SEBASTIÃO G. FILHO MATRÍCULA: 25.245-X PROCESSO: 030.003.967/94	DFG-12	1/5	22.10.90	2/10	01.02.96
	DFG-12	1/5	22.10.91	2/10	01.02.96
	DFG-12	1/5	22.10.92	2/10	01.02.96
	DFG-12	1/5	22.10.93	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	22.10.94	2/10	01.02.96
NOME: VERA BONNA BRANDÃO MATRÍCULA: 24.812-6 PROCESSO: 030.014.910/92	DFG-11	1/5	07.05.90	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	07.05.91	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	07.05.92	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	14.05.93	2/10	01.02.96
	DFG-11	1/5	14.05.94	2/10	01.02.96
NOME: JOÃO T. DA SILVA FILHO MATRÍCULA: 30.706-8 PROCESSO: 030.008.746/94	GEG-02	4/5	12.07.94	8/10	01.02.96
	GEG-02	1/5	03.11.94	2/10	01.02.96
NOME: CLEIDE M. T. C. MENDONÇA MATRÍCULA: 19.706-8 PROCESSO: 030.017.002/90	DFG-02	1/5	04.06.85	2/10	01.02.96
	DFG-02	1/5	04.06.86	2/10	01.02.96
	DFG-02	1/5	04.06.87	2/10	01.02.96
	DFG-02	1/5	04.06.88	2/10	01.02.96
	DFG-02	1/5	04.06.89	2/10	01.02.96

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei 8.112/90, regulamentada pela Lei 8.911 de 12 de julho de 1.994, resolve:

Retificar o ato constante da Ordem de Serviço de 07 de julho de 1995, que autorizou a incorporação de Quintos ao servidor Corinto Miranda Júnior, matrícula 19.267-8, processo nº 030.009.302/89.

Onde se lê: a partir de 21.10.94

Leia-se: a partir de 24.10.94, ficando ratificados os demais termos.

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ ARIOSTON CAVALCANTE, matrícula 46.696-4, EXECUTOR do Contrato n.º 002/98-SO, nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras

de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios e demais obras e/ou serviços de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal, compreendendo: 1) Pavimentação asfáltica e meios-fios - TJDF/Via de acesso - Brasília; 2) Pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial - QNL 15 - Taguatinga; 3) Calçada e formação de gramado - QNL 09 - Taguatinga; 4) Balão - rua 08/rua03 - Sobradinho; 5) Meios-fios e bocas de lobo - 312/314 - Samambaia; 6) Drenagem pluvial - QI05, conjunto: 12 - SHU/Sul, conforme Processo n.º 030.004.208/98.

Esta Ordem de Serviço substitui a Portaria de nº: 37 de 04 de agosto de 1998.

Designar a Arquiteta MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, matrícula 19.508-1, EXECUTORA do Contrato n.º 001/98-SO, nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e outras obras e/ou serviços de urbanização em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo: 1) SGAN Q. 916, Via de acesso que liga a W5 ao Lote A-2, Brasília (Pavimentação asfáltica e meios-fios); 2) Setor Comercial Norte, QNC 02, Lotes F, I e J - Brasília (Pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial); 3) Setor Hoteleiro Sul, em frente a Agência do Trabalhador e Setor Hoteleiro Sul - Estacionamento da Projeção A - Taguatinga (Pavimentação asfáltica e drenagem); 4) Setor C Norte, Lore 16, Centro de Saúde nº: 04 - Taguatinga (Pavimentação asfáltica, meios-fios e ajardinamento); 5) Realização de estudo de impacto ambiental (EIA) com posterior relatório de impacto ambiental (RIMA) para as obras de galeria de águas pluviais do Setor MSPW Q.17, conjuntos 15 e 16 e respectivos lançamentos ao Ribeirão do Gama, APA, Gama - Cabeça do Veado, a serem implantadas pela NOVACAP - Núcleo Bandeirante; 6) Hospital Regional da Ceilândia, QNH 17, área especial nº:01, (Pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial); 7) Setor Sudoeste, 2ª Avenida QMSW 04, Trecho entre os lotes 03 ao 07 (Pavimentação asfáltica e meios-fios); 8) QI 13, conjuntos 05, 08 e11 - Lago Norte (Drenagem pluvial); 9) Prestação de serviços técnico especializados para elaboração de normas técnicas de dimensionamento e de execução, procedimentos para controle tecnológico e demais estudos e pesquisas relacionadas a construção de pavimentos de baixo custo aplicados a solos tropicais e DF; 10) BR 060, Rajadinha/Planaltina, QNP 05 Ceilândia e Jazida EMBRAPA, PRÓXIMA A Vila do Torto (Recuperação de cascalheira); conforme processo n.º 030.002.497/98.

Esta Ordem de Serviço substitui a de 04 de maio de 1998.

Designar a Arquiteta THAÍS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula 30.515-4, EXECUTORA do Contrato n.º 006/98-SO, nos termos do Padrão nº 011/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim Roriz e Nossa Senhora de Fátima em Planaltina - Distrito Federal. conforme processo n.º 030.008.191/98.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n.º 011/90-ST, de 13 de junho de 1991, e tendo em vista o constante do processo n.º 030.004.265/97, resolve: Designar o Chefe da Divisão de Informática da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para executor do contrato de aquisição de equipamentos de informática, firmado com a firma LIFE INFORMÁTICA LTDA .

ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento interno aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Exonerar MARINA DE JESUS MOREIRA, matrícula nº 00.556-8, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da Junta Administrativa de Recursos de Infração III, DFA-3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 11 de novembro de 1998. Nomear MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 01.158-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Junta Administrativa de Recursos de Infração III, DFA-3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 11 de novembro de 1998.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 628, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (S)
00.170-8	JOSÉ GOMES DE SOUZA	SERPOL	31/10/93 A 29/10/98
00.447-2	ADELSON SIQUEIRA DE LIMA	ADTRAN	26/06/90 A 24/08/95
00.754-4	ISMAEL DANTAS LONGUINHO	SERPRED	18/09/88 A 08/02/95
00.933-4	LUIZ DE JESUS ALVES FRANÇA	SERTEC	02/09/93 A 31/08/98
01.187-8	VANDERSON GOMES DE FARIAS	SERARV	29/09/93 A 27/09/98

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 16 de novembro de 1998

PROCESSO N.º 054.001.474/98

INTERESSADOS: AGOSTINHO BATISTA FERNANDES – CAP RR e Outros.
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, **reconheço a dívida**, autorizo a despesa no valor de R\$ 22.570,22 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de **AGOSTINHO BATISTA FERNANDES CAP PM e Outros**.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso a conta da Dotação do Elemento 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8.502-0001 (pessoal ativo); 8.503-0001 (inativo/gratificação do GDF) e 2208-0001(GAM).

DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Instrução de 21 de maio de 1997, publicada no DODF n.º 102, pág. 3917, de 02.06.97, que Instituiu Comissão incumbida de elaborar e implantar o Plano Setorial de Informática do Sistema Cultural do Governo do Distrito Federal.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar nos termos do Decreto n.º 17.603, de 15.08.96, a servidora **SANDRA MOREIRA FONSECA**, matrícula n.º 32.947-9, Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-02, para substituir, **MARILENE MARIA DE SOUSA**, matrícula n.º 30.551-0, Chefe da Divisão de Administração Geral, código DFG-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 12 e 13.11 e 16.11 a 18.12.98, por motivo da titular estar substituindo o Chefe de Gabinete.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, resolve:

Retificar na Portaria de 02.12.97, publicada no DODF n.º 234 de 04.12.97, pág. 10024, no que tange a concessão da servidora **MOEMA PEREIRA R. DE SÁ**, matrícula n.º 33.965-2:

Onde se lê:

Quintos		Transformação para Décimos	
Fração	Vigência	Fração	Vigência
2/5 DF-11	12.07.94	4/10 DF-11	01.02.96
2/5 EC-02		4/10 EC-02	

Lêa-se:

Quintos		Transformação para Décimos	
Fração	Vigência	Fração	Vigência
1/5 DF-11	12.07.94	2/10 DF-11	01.02.96
1/5 EC-02		2/10 EC-02	

Retificar na Portaria de 17.02.97, publicada no DODF 122 de 30.06.97, pág. 4800, no que tange a concessão do servidor **LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI**, matrícula n.º 44.083-3:

Onde se lê:

1/10 DF-09 a partir de 17.02.97

Lêa-se:

1/10 DF-11 a partir de 17.02.97

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo n.º 190.000.235/98, resolve:

- Designar o servidor **PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO**, matrícula n.º 07.048-3, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 010/98, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a empresa **Planair Comércio e Construções Ltda**, competindo-lhe, as seguintes atribuições:
 - acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
 - propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
 - atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
 - exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
 - solicitar suplementação de recursos, observância do prazo de vigência do contrato e os valores já autorizados para empenho;
 - exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
 - apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela DAG/SEMATEC.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo n.º 190.000.236/98, resolve:

- Designar o servidor **PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO**, matrícula n.º 07.048-3, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 011/98, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e a empresa **Planair Comércio e Construções Ltda**, competindo-lhe, as seguintes atribuições:
 - acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
 - propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
 - atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
 - exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
 - solicitar suplementação de recursos, observância do prazo de vigência do contrato e os valores já autorizados para empenho;
 - exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
 - apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela DAG/SEMATEC.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Constituir Comissão para realizar o Inventário do Almoxarifado, composta pelos servidores Antônio Luiz França Subrinho, matrícula n.º 90.008-7, Chefe da Seção de Material, Tales Costa Suares, matrícula n.º 80.085-6, Chefe da Seção de Visitas Monitoradas e Atendimento ao Público, e Maria de Jesus Mendes Serra, matrícula n.º 80.087-2, Assistente, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar o relatório do Inventário.

MARIA JOSÉ WEISS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 198, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

I – DESIGNAR, na qualidade de membro, o servidor **EMÍLIO DIAS DE ALMEIDA**, matrícula n.º 83.225-1, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do SLU/DF, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" Nº 98, de 17.05.96, publicada no DODF n.º 97, página 4135, de 21.05.96.

II – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve,

Art. 1º - Constituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar o inventário físico dos bens patrimoniais da Procuradoria Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 1.998, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR.	ATUAÇÃO
IÉDA MARIA CORREIA	Analista de Fin. e Controle	26.690-6	Presidente
EDVALDO FERNANDES DA SILVA	Encarregado do Patrimônio	33.672-6	Vice-Presidente
DARCI LUIZ DOS SANTOS	Assistente de Apoio	43.302-0	Membro
IRANI BEZERRA DOS SANTOS	Encarregado do Material	41.622-3	Secretaria

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelos respectivos Chefes do Serviço de Expediente das Subprocuradorias, CEAJUR e pela Chefe da Biblioteca Jurídica.

Art. 3º - O inventário consistirá na contagem física dos bens e sua comparação com os registros da Carga Patrimonial, devendo ser acompanhado de:

I - cópia da presente Portaria;

II - registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;

III - localização, características, registro patrimonial, número do registro em cartório e valor dos bens imóveis;

IV - declaração, firmada pela Comissão, de que o levantamento implicou na averiguação, "in loco", da existência, real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos bens imóveis;

V - demonstrativos das incorporações, transferências e desincorporações de bens patrimoniais ocorridas no período;

VI - relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso de bens;

VII - relatório de bens que não constam da Carga Geral, assim como dos não localizados, e informações sobre providências adotadas pela Unidade Administrativa, visando regularizar a situação.

VIII - relatório da existência, características, localização e identificação do proprietário, dos bens móveis de terceiros em uso no Edifício Sede/PRG e nas áreas ocupadas pelo CEAJUR, para fins de cadastro junto ao Serviço de Material e Patrimônio/PRG.

Art. 4º - O inventário será emitido, pela Comissão, em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destinadas ao Departamento Geral do Patrimônio/SEFP e 01 (uma) ao Serviço de Material e Patrimônio/PRG.

Art. 5º - Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período, ressalvadas as decorrentes de bens novos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve:

Mandar cessar, a partir de 21 de setembro de 1998, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de AUXILIAR, da servidora MARINEY DOS SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula nº 34.521-0.

LENIR NEVES FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor NICOLAU MUNDIM DA COSTA, matrícula nº 34.304-8, cargo de Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 23.11.98 a 22.12.98, referente ao 1º quinquênio, de 20.06.91 a 17.06.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.08.96.

LENIR NEVES FONSECA

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE
Em 16 de novembro de 1998

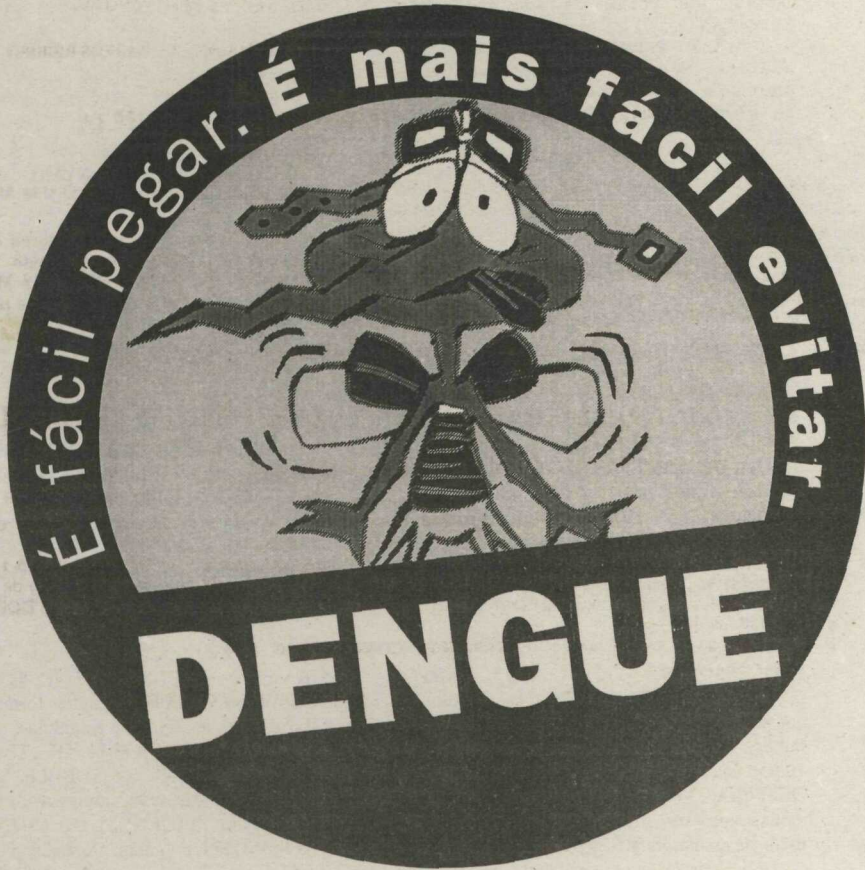
NOME: JACILETE FIGUEIREDO SILVA
MATRICULA: 30.931-1

Concedido, na forma do artigo 197, item I, da Lei n.º 8.112/90, SALÁRIO FAMÍLIA, pelo dependente GUILHERME VICTOR FIGUEIREDO DOS SANTOS, filho, nascido em 25.10.98 conforme certidão de nascimento apresentada, a contar de 01.11.98.

NOME: JACILETE FIGUEIREDO SILVA
MATRICULA: 30.931-1

Concedido, na forma do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo dependente GUILHERME VICTOR FIGUEIREDO DOS SANTOS, filho, nascido em 25.10.98, conforme certidão de nascimento apresentada.

JUDITE FERREIRA DA COSTA



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores Informações:



SECRETARIA
DE
SAÚDE



GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/98 (*)
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 030.003.623/98. PARTES: GDF/SEG X CDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., OBJETO: O presente Termo tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Governo, Gabinete do Governador e Residência Oficial de Águas Claras. VALOR: R\$ 21.205,32 (vinte e um mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) sendo os empenhos iniciais nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), respectivamente, conforme NOTAS DE EMPENHOS: Nºs 0777/98 e 0778/98, emitidas em 02/09/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700218501-0001; FONTE DE RECURSOS: 100; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 e 349030, respectivamente. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro 1998. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1998. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: JOÃO ALVES DO COUTO, na qualidade de Sócio-Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 176, DE 16.9.98.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 2/98
PROCESSO Nº 030.008912/98. PARTES: SUADE X MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO. OBJETIVO: A cessão de uso de máquina perfuratriz da marca Prominas, tipo P-350, tombamento sob o nº 175.504 a ser efetuada pelo Cedente ao Cessionário, a título gratuito, para a perfuração de cinco poços tubulares profundos nas localidades de: Vendinha, Trajanópolis e Padre Lúcio. PRAZO: até 01/05/99. VIGÊNCIA: a presente cessão de uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no DODF, as expensas da administração. DATA DA ASSINATURA: 03/11/98. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: ROBERIO SULZ GONSALVES, na qualidade de Subsecretário. Pelo Cessionário: CYRO MELO PEREIRA, na qualidade de Prefeito. Brasília, 15 de novembro de 1998.

EXTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 3/98
PROCESSO Nº 030.009009/98 - PARTES: SUADE X MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO. OBJETIVO: A cessão de uso de máquina perfuratriz da marca Prominas, tipo P-350, tombamento sob o Nº 175.503 a ser efetuada pelo Cedente ao Cessionário, a título gratuito, para a perfuração de cinco poços tubulares profundos nas localidades de: São Judas Tadeu, Bela Vista I e II e Santa Maria I e II. Prazo: até 03/05/1999. Vigência: a presente cessão de uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no DODF, as expensas da administração. Data de assinatura: 05/11/1998. Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERIO SULZ GONSALVES, na qualidade de Subsecretário. Pelo CESSIONÁRIO: DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO, na qualidade de Prefeito. Brasília, 17 de novembro de 1998.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/98
NOS TERMOS PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 147.000.511/98, PARTES DF/RA-XIX x A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços, referente a Assistência Técnica e Manutenção Corretiva e Preventiva na Central Privada de Comutação Telefônica CPA Digital Meridian NORSTAR da Northern Telecom, PRAZO: 12 (doze) meses, VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998, Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.121. PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002185010001 FONTE DE RECURSO: 100. NATUREZA DA DESPESA 34.90.39. NOTA DE EMPENHO Nº 00244/98 - RA-XIX, valor R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), emitida na modalidade Estimativo sob o evento 400091, em 26 de outubro de 1998, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA 26 de outubro de 1998, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal JOÃO ALMEIDA E SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada GISELDA PENTEADO MELLES, na qualidade de Gerente Comercial.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 (*)

PROCESSO Nº 146.000.295/97 - PARTES: DF/Administração Regional do Lago Sul - RA XVI X EDIMAR ROSA DE SOUZA, OBJETO: Prorrogação do Ajuste celebrado em 01/08/97, para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) Caminhões Basculante destinados à atividade de Conservação e Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas dessa RA-XVI, conforme cláusula oitava do contrato, amparada pelo inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-36, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 98NE00006, reforçada pela 98NE00200 emitida em 20/07/98 no valor de R\$ 1.000,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data da assinatura até 01 de agosto de 1999, DATA DA ASSINATURA: 28/07/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ILIANA ALVES CANOFF, na qualidade de Administradora. Pela Contratada EDIMAR ROSA DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 (*)

PROCESSO Nº 146.000.295/97 - PARTES: DF/Administração Regional do Lago Sul - RA XVI X JOSÉ DONIZETTI LANDIM, OBJETO: Prorrogação do Ajuste celebrado em 01/08/97, para a prestação de serviços de locação de 01 (um) Caminhão Carroceria Trucado destinado à atividade de Conservação e Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas dessa RA-XVI, conforme cláusula oitava do contrato, amparada pelo inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-36, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 98NE00007, reforçada pela 98NE00201, emitida em 20/07/98 no valor de R\$ 1.000,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data da assinatura até 01 de agosto de 1999, DATA DA ASSINATURA: 28/07/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ILIANA ALVES CANOFF, na qualidade de Administradora. Pela Contratada JOSÉ DONIZETTI LANDIM.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 (*)

PROCESSO Nº 146.000.295/97 - PARTES: DF/Administração Regional do Lago Sul - RA XVI X RÉGIO LUCIANO A. DE REZENDE, OBJETO: Prorrogação do Ajuste celebrado em 01/08/97, para a prestação de serviços de locação de 01 (uma) Pá Carregadeira Articulada destinada à atividade de Conservação e Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas dessa RA-XVI, conforme cláusula oitava do contrato, amparada pelo inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-36, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 98NE00008, reforçada pela 98NE00202, emitida em 20/07/98 no valor de R\$ 1.000,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data da assinatura até 01 de agosto de 1999, DATA DA ASSINATURA: 28/07/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ILIANA ALVES CANOFF, na qualidade de Administradora. Pela Contratada RÉGIO LUCIANO A. DE REZENDE.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF Nº 188, DE 2.10.98.

COMUNICADO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XLII, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28/12/94, resolve: COMUNICAR, para conhecimento dos interessados, que foi apreendido pela Seção de Fiscalização de Obras e Posturas/SFOP - Processo nº 146.001.063/98, o material a seguir, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para requererem a devolução do mesmo, ou será destinado conforme interesse da Administração:

TERMO DE APREENSÃO			
Nº	DATA	MATERIAL	LOCAL
826	06/11/98	Areia branca do piso de quadra de esportes - 06 (seis) caminhões toco (5m³ cada)	Condomínio Village Alvorada Q 20 casa 88

ILIANA ALVES CANOFF

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/98

PROC. INTER.: 146.000.978/98 - Administração Regional do Lago Sul
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Locação de Máquina Copiadora
DATA DA ABERTURA: 26/11/98 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Auditório da Administração Regional do Lago Sul - SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL Nº 01.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RA XVI, comunica aos interessados que após análise das impugnações ao presente Convite, estas foram rejeitadas. A abertura das propostas será dia 26 de novembro. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 364-3236, nos dias úteis no horário de 14:00 às 18:00.

Brasília, 17 de novembro de 1998

GUILHERME SENNA JERONYMO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/98 (*)

PROCESSO Nº 132.001.695/97 PARTES: DF/RA-III X CONSTRUTORA PISO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente a locação de veículos definidos no anexo I, consoante específica o Edital de Concorrência Pública nº 002/98-CPL-RA-III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001. FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: nº 567/98 emitida em 02/09/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) . VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 28.10.99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.10.98 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ARI DE GOES DE PAULA , na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/98 (*)

PROCESSO Nº 132.001.695/97 PARTES: DF/RA-III X CHRISTIANNO TURISMO E EXCURSÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente a locação de veículos definidos no anexo I, consoante específica o Edital de Concorrência Pública nº 002/98-CPL-RA-III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001. FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: nº 568/98 emitida em 02/09/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, nos valores de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) . VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 29.09.99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.09.98 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LUIZ VICENTE ARAÚJO JÚNIOR , na qualidade de Diretor Comercial.

(*) republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 215, de 12.11.98, pág. 39.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98-CL

Objeto: Aquisição de móveis.
Proc./Inter.: 030.008.227/98 - Secetaria de Administração e 060.001.167/98 - Secretaria de Saúde.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe, indicando os licitantes vencedores, tendo sido **desclassificados** os itens das empresas a seguir por não cumprirem ao item 5.2 alínea "f" do ato convocatório: MC MÓVEIS E COMPONENTES LTDA, item 07 (não apresentou prospecto correspondente ao item cotado); CLASSIC MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME, item 02 (não comprovou as medidas mínimas exigidas) e item 03 e 04 (não apresentou catálogos/folders); VIRTUAL MÓVEIS LTDA - ME., item 02 (não definiu o modelo a ser entregue (6002 ou 6007 cfe prospecto) e item 08 (não definiu o modelo a ser entregue (6002 ou 6007 cfe prospecto); GGM COM. IND. DE MÓVEIS LTDA., itens 01, 05, 06 e 07 (apresentou prospectos/folders incompatíveis com as especificações cotadas para o item); CADERODE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA., item 02 (não apresentou medidas mínimas exigidas para o item); COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA., item 02 (não especificou as medidas mínimas exigidas e nem a cor); MOVAP MÓVEIS LTDA., itens 02 e 08 (não apresentou prospectos/folders compatíveis com o que fora cotado). **Desclassificados** os itens das empresas a seguir, por não cumprir ao item 5.2 alínea "e" do ato convocatório: CADERODE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA., item 08 (não apresentou marca/referência do item cotado); FISA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME., Itens 05, 06 e 07 (não definiu a referência do item cotado). **Desclassificada** a proposta da empresa MULT MÓVEIS LTDA, por não cumprir ao item 5.2 alínea "i" do ato convocatório (conter prazo de garantia do produto não inferior a 12 meses). **Desclassificada** a proposta da empresa SHOW ROOM LTDA, por não cumprir ao item 5.2 alínea "g" do ato convocatório (conter declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos ...). **Prejudicado** o item 07, por não ter obtido cotação válida.

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo para Entrega	Preço Unitário (R\$)
1.	DEGRAU'S MOVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	Poltrona giratória, c/ rodízios e c/braços	30 dias	110,00
2.	DEGRAU'S MOVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	Cadeira giratória, c/ rodízios, s/braços	30 dias	40,00
3.	VIRTUAL MOVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	Armário em chapa de aço pintado cor bege ou cinza	30 dias	138,00
4.	COFRES E MOVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA.	Arquivo p/documentos, tamanho ofício, aço	30 dias	209,00
5.	MC MOVEIS & COMPONENTES LTDA.	Armário confeccionado totalmente em compensado	30 dias	359,00
6.	MC MOVEIS & COMPONENTES LTDA.	Mesa, tipo escritório com 03 gavetas	30 dias	159,00
7.	prejudicado	Mesa, tipo escritório com 03 gavetas	30 dias	Prej.
8.	DEGRAU'S MOVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	Cadeira giratória, sem braço, para datilógrafo	30 dias	40,00

Brasília, 17 de novembro de 1998
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos Editais nº 026, de 10-03-98, publicado no DODF nº 047, de 11-03-98, nº 029, de 16 de março de 1998, publicado no DODF nº 051, de 17-03-98 e nº 034, de 27 de março de 1998, publicado no DODF nº 060, de 30-03-98, comunica que:
1 - o resultado da Prova de Títulos - após recurso, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 23-11-98.
2 - a relação dos candidatos com classificação final, encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR no dia 23-11-98.
2.1 - a média final dos candidatos será calculada da seguinte forma:
$$\frac{N1.2 + N2.4 + N3.3 + N4.1}{10}$$

N1=Prova Escrita Objetiva, N2=Prova Escrita Subjetiva, N3=Prova Oral, N4=Prova de Títulos.
2.2 - em caso de recursos contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 24 a 27-11-98, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO Nº 26/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;
E tendo presente as informações contidas no ofício 235/98, de 16.11.98, do Departamento Geral de Informática, informando que os valores constantes das Programações de Desembolsos nºs 1498 e 1499, de R\$ 189.440,12 e

R\$ 314.798,68, respectivamente, destinam-se ao pagamento de serviços técnicos da POLITEC, conforme contrato firmado com a Secretaria de Fazenda e Planejamento, para trabalhos com atividades do SIAFEM e SAG, que implicam no fechamento de balancetes mensais e do balanço anual, e também com atividades do SITAF, para lançamento de tributos e emissão de carnês do IPTU, IPVA, ISS e TLP/1999, todos concernentes a atividades essenciais da administração fazendária do Distrito Federal, AUTORIZO efetuar os referidos pagamentos, fora da ordem cronológica, por se tratar de serviços já prestados nos meses de julho e agosto de 1998, conforme processo específico de autorização da despesa e ainda por estar caracterizado o relevante interesse público na área financeira.

Brasília (DF), 18 de novembro de 1998

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 55 - DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "c", item 2, c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, à inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado diploma legal.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.303.055/002-08	DELPHOS ENGENHARIA S/A	17.249.293/0002-29
07.305.978/001-69	VULCANIZAÇÃO CENTRO OESTE LTDA ME	38.010.344/0001-54
07.310.066/001-60	DIVINAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	00.665.620/0001-40
07.317.676/001-12	JS LEAL & CIA LTDA	37.170.065/0001-95
07.317.871/001-15	FLORESTAL COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	38.030.391/0001-60
07.319.578/001-47	DISTRIB. DE PRODUTOS PARA EMBALAGENS EMBAMAR LTDA.	37.080.421/0001-80
07.322.917/001-98	AUTO MECÂNICA NOLETO LTDA	01.579.887/0001-87
07.323.983/004-64	SARKIS E SARKIS LTDA	00.533.018/0002-30
07.325.237/001-08	KAKA BAR E LANCHONETE LTDA ME	01.221.910/0001-67
07.330.203/003-02	DSB COM. DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIO LTDA	26.469.429/0003-88
07.331.859/001-36	GLOBO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	33.434.374/0001-74
07.333.161/001-46	COMÉRCIO DE ALIMENTOS BÁSICO LTDA	33.428.590/0001-07
07.335.708/001-20	NATURIZA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	32.910.978/0001-87
07.337.215/001-89	MODERNART DECORAÇÕES COM. IND. DE MÓVEIS LTDA ME	37.137.510/0001-15
07.339.787/001-48	PLATONALTO COMÉRCIO E REP DE AUTO PEÇAS LTDA	38.071.189/0001-86
07.340.254/001-33	VÓ MIRA PRODUTOS DE CONFEITARIA LTDA ME	38.053.955/0001-80
07.340.474/001-01	NEGRY CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.048.336/0001-05
07.342.084/001-59	C BRAGA VEÍCULOS LTDA	38.074.381/0001-26
07.343.679/001-21	ESPINDOLA & SPINDOLA LTDA	37.148.053/0001-64
07.346.931/001-08	SANARA VEÍCULOS LTDA	72.601.479/0001-22
07.346.967/001-65	SIA INJETOR DIESEL LTDA	72.608.102/0001-03
07.347.158/001-07	JC ENGENHARIA LTDA	70.597.075/0001-87
07.350.292/001-29	MÁRCIA LUCIA TAVARES ME	72.605.405/0001-64
07.353.306/001-57	S & A PROPAGANDA E MARKETING LTDA	70.594.692/0001-29
07.353.461/001-91	BM VIDEO SHOP LTDA	00.713.562/0001-82
07.357.502/001-19	AUTO PEÇAS E MECÂNICA MAGNÓLIA LTDA	00.904.971/0001-66
07.357.988/001-59	VIDEO SAT LOCADORA E ELETRÔNICA SOM E IMAGEM LTDA	00.880.942/0001-01
07.359.716/001-01	RICARDO CARVALHO DAMASCENO	01.031.803/0001-76
07.360.666/001-76	JACOM CONSTRUÇÕES LTDA	01.088.728/0001-80
07.361.972/001-39	CAVALCANTE & LOURENÇO LTDA	01.284.014/0001-47
07.362.482/001-22	COMPETISOM COM. DE PEÇAS PARA AUTO LTDA	01.252.506/0001-50
07.366.760/001-48	ATUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	01.584.276/0001-27
07.369.207/001-58	LUIZ GUSTAVO BATISTA SIMÕES	01.641.622/0001-61
07.372.272/001-21	RENAM COSMÉTICOS LTDA ME	01.860.977/0001-41
07.374.270/001-77	RIAN MAGAZINE LTDA ME	02.027.257/0001-62
07.382.363/001-90	JABUT KABA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	02.379.088/0001-20
07.383.016/001-49	ROZBRAS COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA	02.413.601/0001-51
07.386.480/001-60	CARDIO PULMONAR CENTRO DE DIAG. E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO E ÁRVORE RESPIRATÓRIA LTDA	02.593.032/0001-73

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

EDITAL Nº 56 - DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "d", c/c o artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, tomando público, em consequência, à inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado diploma legal.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.313.715/002-00	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0624-95
07.322.837/003-03	INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGELICA	33.810.946/0107-20
07.325.225/001-56	RELOJOARIA J MACEDO LTDA ME	02.606.358/0001-98
07.327.317/001-07	DA SILVA MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA	37.112.141/0001-06
07.332.901/001-36	VIAÇÃO TRANSPIAUI SÃO RAIMUNDENSE LTDA	06.773.063/0001-67
07.340.263/001-24	REALEZA PREVENÇÃO DE INCENDIO LTDA	33.448.184/0001-06
07.342.088/003-35	UNIÃO SUL BRAS. DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	60.833.910/0054-99
07.345.266/002-08	VIPI MODAS LTDA	86.913.647/0004-72
07.349.662/002-40	VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA	20.146.015/0019-07

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel relativo ao item 54 (apt 202 do Edifício Taissa Setor Aeroporto, Goiânia-GO) da Concorrência DIRAD/CPLIC Nº 011/98, foi alienado a senhora ADEMAR FERNANDES FERRUGEM SOBRINHO, pelo valor de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), nos termos do art. 24, V, da Lei 8666/93.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

GERÊNCIA DE CONTRATOS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB Banco de Brasília S.A., para a execução de obra de reforma do PAB TJDF, com a MZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, de acordo com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 16.11.98. Processo nº 467/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/ Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CARTA-CONVITE Nº 12/98 (*)

PROC.: 030.007.272/98
GRUPO: 97 SUBGRUPO: 29
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento em informática para ministrar curso de programação e desenvolvimento de sistemas.
DATA DE ABERTURA: 24/11/98 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 9º andar - sala 922. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 922 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones (061) 213-6555 ou 223-3423 e pelo FAX (061) 213-6373

Brasília, 16 de novembro de 1998
JANETE PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 218, de 17.11.98, pag. 37.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA****AVISOS DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº 77/98

Abertura: 27.11.98 às 09:30; Objeto: aquisição de estação receptora de sinais de TV via satélite, vídeo, TV suporte, etc.
Grupo: 15.03, 16.01, 20.06, 53.01, 66.01, 66.03, 70.01.
Convite: 078/98 - FEDF; Abertura: 27.11.98 às 14:30; Objeto: Contratação de firma especializada para prestar cursos de suporte e manutenção
Grupos: 97.29. Os respectivos editais poderão ser adquiridos na secretaria da CPL, à sala 221, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 26.11.98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/98

Abertura: 07/11/98 às 09:30 horas; Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de recursos humanos na área de informática. Grupo: 97.29.
O respectivo edital pode ser adquiridos na secretaria da CPL, mediante o pagamento de R\$ 0.16 a folha, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", sala 221, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00. Retirar o edital até dia 04.12.98.

Brasília, 18 de novembro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
275/98	061010502/98	04/12/98	09:00	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em equipamentos de FOTÔMETRO DE CHAMA. Total de 20 itens.	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 18 de novembro de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente da CPL em exercício

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 269/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que seja tornado sem efeito o aviso de interposição de recurso pela firma JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA referente a Tomada de Preços em epígrafe, processo 061.008437/98, publicado no DODF nº 219, de 18/11/98, página 35.

Brasília, 18 de novembro de 1998.
CLARA DOS SANTOS
Presidente da CPL em exercício

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 539/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 539/98, Proc. 061007977/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 - MICRONAL S.A; 02 - BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA; 03 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 04 - ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA; 05 - MINASMED COMÉRCIO E IMP. LTDA; 07 - MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;; 09 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 06 - CELM - CIA. EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS por descumprir ao item 2.1, combinado com o item 4.1, alínea "g" do Edital e 08 - CURVELLO & VIEIRA LTDA-ME por descumprir ao item 4.1 alínea "g" do Edital.

CONVITE Nº 519/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 519/98, Proc. 061.008238/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 - DMG COMÉRCIO E REP. LTDA, 02 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 03 - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA. **FIRMA INABILITADA:** 04 - CURVELLO & VIEIRA LTDA-ME, por descumprir ao item 4.1 alínea "e" do Edital, (apresentou Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo sem assinatura).

Brasília, 18 de novembro de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente da CPL em exercício

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES**EDITAL Nº 488/98**

Vencedora/Itens
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,02,03

EDITAL Nº 520/98

Vencedoras/Itens
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 01
ZENECA FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - 02
Desclassificadas/Itens
LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA - todos os itens
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - todos os itens

Brasília, 18 de novembro de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente da CPL em exercício

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 111.001.894/97-0 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 27/11/97 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/12/97, objetivando a execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios e demais obras e/ou serviços de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 26/11/98, fica prorrogado até 30/06/99, com base no art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.10.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e RONALDO MÁRCIO DO VALLE, na qualidade de Secretário de Obras, Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. 143/98-SCA/DAG/SO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº 5113. Ass.: 16.11.98. PROCESSO: 092.002930/98. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência, que findariam em 17/11/98 e 04/03/99, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 17/12/98 e 05/04/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Dilson Joaquim de Moraes - Diretor do Sistema de Esgotos - Substituto. P/CBR Ltda.: Celso Borges de Rezende.

EDITAL Nº 15-CAESB/3, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a prorrogação por mais 1 (um) ano, a partir de 19/11/98, da validade do concurso público para o cargo de Técnico de Suporte/ Atividades: Processamento de Dados e Contabilidade, em obediência ao item 9.7 do Edital nº 1/97-CAESB/3, publicado no DODF de 17/07/97.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO
PADRÃO Nº 3/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/98

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL -

PROCESSO N.º 030.004.265/97 - PARTES: DF/ST X LIFE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A aquisição de 03 (três) microcomputadores marca ALCABYT modelo ALC 6233MM, 03 (três) impressoras não impacto marca HP, modelo DESKJET-890c e 01 (um) sistema HUB marca CABLETRON SYSTEMS, modelo SEHI 24 com EPIM A, consoante específica o Edital de Licitação n.º 009/98-CL/SEA (fls. 100 a 112), e a proposta de (fls. 722 e 723), que passam a integrar o presente termo. Com vigência de 36 (trinta e seis meses), a contar da data de entrega dos equipamentos. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 15.867,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado o valor de R\$ 15.867,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 16007002185010001 - SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. FONTE DE RECURSOS:100: CÓDIGO U.O: 28101 - NOTA DE EMPENHO: N.º 00274/98, emitida sob o evento 400091, em 19.10.98 na modalidade ordinário, FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada Preços N.º 009/98-CL/SEA-DATA DA ASSINATURA:20.10.98-SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HENRIQUE L. LUDUVICE - Secretário de Transportes. Pela CONTRATADA: DILSONIR PEREIRA LOPES, procurador da empresa.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/98 (*)
PROCESSO N.º 113.004.309/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E MEVATO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Prorroga consoante pedido da Contratada e manifestação do Executor do Contrato, o prazo de execução dos serviços por 45 (quarenta e cinco) dias com encerramento previsto para 12.12.98, estendendo-se a vigência contratual para 31.01.99. - DATA DA ASSINATURA: 27.10.98.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 211, DE 6.11.98, PÁG. 42.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/98
PROCESSO Nº 113.004.345/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 28.12.98, e estende a vigência contratual para 31.01.99. - DATA DA ASSINATURA: 28.10.98.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 138/98

Tomamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresa vencedora: - SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 45.513,27 (quarenta e cinco-mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Brasília, 17 de novembro de 1998
NILSON MARCOS DOS REIS
Comissão Julgadora Permanente
Presidente Substituto

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/98-CPL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que foi indeferida a impugnação apresentada pela empresa DOMÍNIO CONSULTORIA E TECNOLOGIA RELACIONAL LTDA. portanto, fica confirmado para o dia 19 de novembro de 1998, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de serviços de suporte técnico, desenvolvimento de sistemas e produção para gestão dos serviços do STPC/DF. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 310, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 18 de novembro de 1998
ANA CRISTINA LOPES AFONSO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 115/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e DANIEL JOSÉ LOPES. Processo nº 073.006.846/88. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 350/98. Objeto: Renovação do contrato nº 104/90, do lote nº 064 do Núcleo Rural Taquara. TERMO ADITIVO Nº 124/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LUIZ LAECU ROMANCINI. Processo nº 477.203/82. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 340/98. Objeto: Renovação do contrato nº 064/83, do lote 005 da Colônia Agrícola Nova Betânia. TERMO ADITIVO Nº 125/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALEXANDRE DUNGUEL PEREIRA. Processo nº 073.007.426/88. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 326/98. Objeto Renovação do contrato nº 109/91, do lote 041/1 do Núcleo Rural Sobradinho II. TERMO ADITIVO Nº126/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALESSANDRO FALQUETO. Processo nº 073.002.075/94. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 360/98. Objeto: Renovação do contrato nº 071/94, do lote nº 029 do Núcleo Rural Taquara. TERMO ADITIVO Nº 127/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e NAOYUKI KOIKE. Processo nº 450.664/79. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 341/98. Objeto: Renovação do contrato nº058/83, do lote nº 026 do Núcleo Rural Tabatinga. TERMO ADITIVO Nº 128/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MOACIR PEREIRA DE SOUSA. Processo nº 456.233/80. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 344/98. Objeto: Renovação do contrato nº 238/81, do lote 73 do Núcleo Rural Jardim. TERMO ADITIVO Nº 129/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LEOMAR JACOB REINERT. Processo nº 455.681/80. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 347/98. Objeto Renovação do contrato nº 076/82, do lote 124 do Núcleo Rural Jardim. TERMO ADITIVO Nº130/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MITSUO SAKAI. Processo nº 073.005.193/75. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 252/98. Objeto: Renovação do contrato nº 195/81, do lote nº 007 do Núcleo Rural Rio Preto. TERMO ADITIVO Nº 131/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PEDRO ELIZIÁRIO. Processo nº 471.917/81. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 345/98. Objeto: Renovação do contrato nº 274/81, do lote nº 063 do Núcleo Rural Jardim. TERMO ADITIVO Nº 132/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e RITA DE CÁSSIA PEREIRA CASTRO LOPES BATISTA. Processo nº 073.004.252/90. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 371/98. Objeto: Renovação do contrato nº 165/91, do lote 129 da Colônia Agrícola Ponte Alta. TERMO ADITIVO Nº 133/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GUIDO AMADEU KIST. Processo nº 477.389/82. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 369/98. Objeto Renovação do contrato nº 090/83, do lote 071 do Núcleo Rural Tabatinga. TERMO ADITIVO Nº 134/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e TIYOKO YONEZAVA ONO. Processo nº 073.007.238/85. Vigência: 22/11/85 a 22/11/2035. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 278/85, do lote nº 049 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 135/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LIANO PEDRO CORREA DE MORAES DORNELLES. Processo nº 073.007.046/88. Vigência: 25/07/89 a 25/07/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 090/89, do lote nº 260 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 136/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MURILO AMARAL DA SILVA. Processo nº 073.007.206/87. Vigência: 08/11/89 a 08/11/2039. Resolução nº 267/98 Objeto: Adequar o contrato nº 357/89, do lote nº 236 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 137/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HERMES PINTO LARA. Processo nº 073.001.348/89. Vigência:19/10/89 a 19/10/2039. Resolução nº 267/98. Objeto: Adequar o contrato nº 346/89, do lote nº 254 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 138/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e WALMIR DUMONT DE RESENDE. Processo nº 073.000.563/92. Vigência: 29/11/94 a 22/11/2035. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 116/94, do lote nº 91 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 139/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HELVÉCIO HOMEM DE FARIA. Processo nº 073.000.600/94. Vigência: 20/07/94 a 30/01/2040. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 036/94, do lote nº 52 da Colônia Agrícola Amiqueira, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 140/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e AMERICO VITOR CICCARELLI. Processo nº 073.001.931/89. Vigência: 25/09/89 a 25/09/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 244/89, do lote nº 09 da Colônia Agrícola Samambaiá, ao Decreto nº. 19.248/98. TERMO ADITIVO Nº 141/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VANDERLEI INÁCIO ZAMBERLAN. Processo nº 073.005.942/87. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Resolução nº 333/98. Objeto renovação do contrato nº 283/88, do lote nº 151 do Núcleo Rural Rio Preto. TERMO ADITIVO Nº 142/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CONCEIÇÃO DE MARIA DE FRANÇA. Processo nº 073.007.475/87. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Resolução nº 332/98. Objeto renovação do contrato nº 339/89, do lote nº 17, da Colônia Agrícola Ponte Alta. TERMO ADITIVO Nº 143/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MAURO TRINDADE ALVIM. Processo nº 073.001.105/96. Vigência: 20/03/98 a 05/08/2036.

Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 021/98, do lote nº 103 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 144/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANITA ROSA DE SOUSA. Processo nº 473.292/81. Vigência: 08/12/97 a 08/12/2047. Resolução nº 267/98. Objeto:

Adequar o contrato nº 076/97, do lote nº 033 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 145/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e IAGÁ LINÁRIO LEAL. Processo nº 073.000.135/95. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 323/98. Objeto: Renovação do contrato nº 070/98, do lote 003 da Colônia Agrícola Ponte Alta. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 146/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PAULO DE TARCIO SILVA. Processo nº 073.000.399/97. Vigência: da data de sua publicação até 2039. Resolução nº 384/98. Objeto: Transferência do contrato nº 180/89, do lote nº 218 da Colônia Agrícola Vicente Pires. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 147/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e INSTITUTO PROCESSUS DE CULTURA E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA. Processo nº 073.000.597/97. Vigência: da data de sua publicação até 2030. Resolução nº 312/98. Objeto: Transferência do contrato nº 038/90, do lote nº 028 da Colônia Agrícola Samambaia.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PROCESSO Nº: 050-000.600/98 - PARTES: Fundação Universidade de Brasília x Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21/06/96, IN/MF/STN nº 01/97 e Decreto nº 93.872/96. OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes mediante utilização de tecnologias, recursos humanos materiais e científicos disponíveis, visando a implantação conjunta de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo as diversas áreas do conhecimento humano. VALOR: R\$ 27.285,60 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Projeto 06.007.0021.8501.0001, Natureza da Despesa 3.4.90.39, Fonte de Recursos 130, Nota de Empenho nº 98ne001033, emitida em 22/10/98, na modalidade Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/09/97. SIGNATÁRIOS: PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA: Lauro Morhy, na qualidade Reitor; PELO DISTRITO FEDERAL: Roberto Armando Ramos de Aguiar, na qualidade de Secretário de Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 11/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para avaliação dos riscos ambientais nas atividades do DETRAN, bem como, classificação da insalubridade e da periculosidade. Firma vencedora: ATM_Audio Thermedições Ltda.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1998

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CEL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE01087. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coral Serviço de Refeições Industriais Ltda. PROCESSO Nº: 050.002.887/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 11/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00016. VALOR: R\$ 204.365,00 ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de alimentação preparada para os diversos órgãos da PCDF. PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 98NE01088. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga PROCESSO Nº: 052.002.122/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 03/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00010. VALOR: R\$ 80.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos da PCDF, conforme especificação contida na proposta da empresa e no edital da Concorrência. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01089 DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Curinga dos Pneus Ltda. PROCESSO Nº: 052.002.509/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 15/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00513. VALOR: R\$ 956,00 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de pneus para veículos da PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01090. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Estrutura Center Comércio, De Materiais, de Construção Ltda PROCESSO Nº: 052.000.009/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 16/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00526. VALOR: R\$ 2.547,80 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de construção, conforme proposta da empresa e Edital da TP 16/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01094 DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: KMW Informática Ltda. PROCESSO Nº: 052.002.988/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 15/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00298. VALOR: R\$ 947,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção corretiva com substituição de peças em 635 (seiscentos e trinta e cinco) máquinas de escrever manual; 195 (cento e noventa e cinco) máquinas de escrever elétrica; 71 (setenta e uma) máquinas de escrever eletrônica; 21 (vinte e uma) máquinas de calcular eletrônica e 14 (quatorze) máquinas de calcular elétrica. PRAZO: 31dez98.

NÚMERO: 98NE01095. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia-IBICT PROCESSO Nº: 052.000.143/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de acordo com o item XIII da Lei nº 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 98NE00434. VALOR: R\$ 1.100,00 ESPECIFICAÇÃO: Despesas com serviços de processamento de dados aplic. Microfilmagem (conexão a internet). PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01097. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.126/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 11/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00023. VALOR: R\$ 1.100,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação com manutenção de duplicador digital com velocidade de 130 cópias por minuto. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1999.

NÚMERO: 98NE01098. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: TRIA - Engenharia, Comércio e Representações Ltda. PROCESSO Nº: 050.002.992/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00131. VALOR: R\$ 880,00 ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em aparelhos de ar condicionados da PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01101 DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Promofoto Comércio e Representações Ltda. PROCESSO Nº: 052.002.987/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00448. VALOR: R\$ 3.149,00 ESPECIFICAÇÃO: Despesas com a revelação de diversos filmes. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01103. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dinâmica Serviços Especializados Ltda. PROCESSO Nº: 050.002.888/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 10/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00015. VALOR: R\$ 267.588,08. ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviços de limpeza e conservação. PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 98NE01105. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 052.003.102/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/95-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00014. VALOR: R\$ 8.028,62. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopiadoras para PCDF. PRAZO: Até 02JUL99.

NÚMERO: 98NE01106. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. PROCESSO Nº: 050.000.002/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 98NE00017. VALOR: R\$ 2.242,00 ESPECIFICAÇÃO: Serviços postais e telegráficos, venda de selos, aluguel de caixa postal, carga em máquina franqueadora e envelope caixa de SEDEX. PRAZO: Até 02 de janeiro de 2001.

NÚMERO: 98NE01107. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: TRIA - Engenharia, Comércio e Representações Ltda. PROCESSO Nº: 050.002.991/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00480. VALOR: R\$ 4.100,00 ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em grupos geradores, subestações elétricas, disjuntores e outros equipamentos, conforme caderno de especificações, proposta da empresa e Edital da Tomada de Preços nº 05/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01108 DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Petrobrás Distribuidora S/A. PROCESSO Nº: 052.002.122/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 3/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00034. VALOR: R\$ 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óleos lubrificantes para motores a gasolina, álcool e diesel, para engrenagens hipóides e hidráulicos. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01109. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Startec Científica PROCESSO Nº: 052.001.259/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00886. VALOR: R\$ 8.201,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos de laboratório do IML e do IC da PCDF. PRAZO: 31DEZ98.

NÚMERO: 98NE01110. DATA DA EMISSÃO: 13/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Startec Científica PROCESSO Nº: 052.001.259/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00886. VALOR: R\$ 440,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos de laboratório do IML e do IC da PCDF. PRAZO: 31DEZ98.

NÚMERO: 98NE01111. DATA DA EMISSÃO: 16/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Alfa Representações Ltda. PROCESSO Nº: 052.001.162/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de acordo com o item IV da Lei 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 98NE01052. VALOR: R\$ 30.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Volkswagen, GM, Fiat, Mercedes Benz, Ford e Linha Honda. PRAZO: 31DEZ98.

NÚMERO: 98NE01112. DATA DA EMISSÃO: 16/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Mult Tech Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.009/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.007.0021.8501.0001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE01112. VALOR: R\$ 2.901,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva em impressoras OFF-SET da marca Multilith modelo 1250. PRAZO: 31/12/98.

NÚMERO: 98NE01114. DATA DA EMISSÃO: 16/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Newflex Comércio e Construções Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.009/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 1300000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 16/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00523. VALOR: R\$ 3.500,00 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de construção, conforme proposta da empresa e Edital da TP 16/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01115. DATA DA EMISSÃO: 16/11/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Estrutura Center Comércio. De Materiais. de Construção Ltda PROCESSO Nº: 052.000.009/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 16/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE01115. VALOR: R\$ 24,51 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Material de construção, conforme proposta da empresa e Edital da TP 16/98-CPL/PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/98

Objeto: Prestação de serviços de exploração de lanchonete (cantina) na Policlínica/PMDF.

Data: 21.12.98 – **Horário:** 15:00 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.

Informações e cópias da Concorrência, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1998
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 59/98

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento da licitação abaixo:

Convite nº 59/98 – Processo nº 054.001.371/98:

Itens 01 – WEM Equipamentos eletrônicos Ltda.

Publique-se

Brasília-DF, 16 de novembro de 1998
PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

EDITAL Nº 233, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL - MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas o constante no edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95, resolve:

1) Anular o Edital nº 217, publicado no DODF nº 162, de 26AGO98, por haver incorreções que comprometem a classificação final de candidatos no concurso supracitado;

2) Tornar público o **RESULTADO FINAL**, do Concurso Público para Soldado Policial-Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, após realização dos Exames Complementares, em consonância com o que está prescrito no item "6" (6.1, 6.2, 6.3, 6.4) do edital normativo do concurso (edital nº 02-DP/PMDF), subsequente a realização das Provas Objetivas de Conhecimentos Escolares, cujo resultado foi público através dos Editais nº 04 DP/PMDF-96, no DODF nº 34 de 16FEV96; Edital nº 26 DP/PMDF-96, no DODF nº 055 de 20MAR96; Edital nº 166 DP/PMDF-96, no DODF nº 208 de 25OUT96; e, Edital nº 191 DP/PMDF-96, no DODF nº 245 de 18DEZ96, conforme relação de **APROVADOS** abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO
08458	JADER SILVA DOS SANTOS	1	1
19992	LUCIANO ANDRE DA SILVEIRA E SILVA	6	2
13662	JACQUES NOGUEIRA ARAUJO	7	3
10279	REGISVAN SOARES DE ANDRADE	8	4
02918	PEDRO CESAR NUNES FERREIRA	9	5
01778	LINDIOMAR FERREIRA DA SILVA	11	6
13848	CARLOS MARTINS MONTES	13	7
20893	ALEXANDRE SCHMIDT DE CASTRO	15	8
18023	DAIMLER ALBERTO DE CAMPOS	18	9
04750	RONALDO RAMALHO DE LIMA	20	10
15958	BRUNO PUGLISI PALLAVICINI	25	11
18808	ELIADE RIBEIRO BRANDAO	26	12
11784	PAULO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	28	13
08949	JOSE GARCIA DE SOUSA SANTOS	32	14
16540	LUIS CARLOS BEDENDO	34	15
05225	EMANUEL MESSIAS CARLOS COSTA	37	16
14022	ETEVALDO BRAZ DE MELO	38	17
06763	ELIDONEZ PEREIRA NUNES	39	18
18229	MAURICIO JUNIOR PERPETUO SALES	43	19
07805	LUCIANO GOMES DA SILVA	44	20
02424	RICARDO DA SILVA AGUIAR	45	21
04137	ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO	46	22
00713	FLAIRTON MARCELO MAGALHAES	47	23
16332	ODAIR JOSE SOARES	49	24
20000	ANTONIO TAVARES DOS SANTOS NETO	50	25
02134	DENILSON JOSE DE OLIVEIRA	59	26

14718	FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ	60	27
11448	ANDRE LUIS SILVA SANTOS	63	28
12976	LUCIANO DOS REIS GUILHERME	66	29
13541	GUSTAVO ALVARES DA SILVA GUIMARAES	68	30
05423	ABINADAB GOMES DOS SANTOS	69	31
16485	CARLOS AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO	70	32
13505	IVANILDO SILVA DE ALMEIDA	73	33
16696	OSCAR PINHEIRO DA SILVA NETO	74	34
05874	AGENOR FERNANDO DE ARAUJO	75	35
17930	LUCIANO HENRIQUE PONCE LEONES	78	36
16180	DILTON PIMENTEL ARGOLO SOUZA	79	37
08784	PAULO ROBERTO ALVES DOS ANJOS	80	38
06283	MARCELO DE MORAES	81	39
19139	ALDI ROLDAO CABRAL	84	40
08185	JUNIO ALVES VIEIRA	86	41
19484	ISAIAS DUTRA DOS SANTOS	87	42
00858	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	89	43
10714	GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARAES	91	44
01340	JOAO CARLOS PACHECO	92	45
15544	LORSCHIEDER MENEZES MANCO	93	46
04529	CLAUDIO MARCIO FERREIRA DE CARVALHO	94	47
03765	NAFITALI LOPES DUARTE	95	48
03816	LEOPIO LOPES DA COSTA NETO	97	49
12696	RAIMUNDO CHAVES FREITAS	99	50
21110	LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO DUARTE	101	51
15927	PEDRO NETO FILHO	102	52
07311	MEIREDSO RODRIGUES DOS SANTOS	103	53
08934	JEAN PAULO GOMES DA SILVA	104	54
20376	AQUILES APARECIDO SALES	105	55
15531	FABIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA	108	56
05560	RONIVALDO DE SOUZA RIBEIRO	112	57
11948	DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	115	58
19116	JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	119	59
05335	EDMAR PEREIRA SOBRINHO	121	60
02700	SILVIO ZINESIO DA SILVA	124	61
06206	MARCELO ALVES PEREIRA	125	62
06299	OULDAR ANTONIO RIBEIRO	126	63
12832	GILVAN LOPES DOS SANTOS	128	64
12983	GISLANDO ALVES DA COSTA	130	65
08588	MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA	131	66
20450	LEIBER ALVES DE SOUZA	132	67
05083	ANDERSON PIERRE SANTOS DO NASCIMENTO	133	68
05469	ANDERSON AUGUSTO CAVALCANTI BATISTA	135	69
05311	ARMANDO VALE SOARES SILVA	136	70
20769	LUIS CARLOS BATISTA JORGE	137	71
06870	ALECIO NUNES FERNANDES	139	72
15597	AGNALDO LAERCIO BARROSO	141	73
04387	ADIR PEREIRA DA SILVA	142	74
05699	SERGIO PRADO TOMAZ	143	75
21436	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CASTRO	144	76
07731	HERMES PAIVA	145	77
07764	RADSON SOCRATES TEIXEIRA DA SILVA	146	78
07956	LUIZMAR BARRETO FERREIRA	154	79
07688	ELMES RAMOS BERNARDES	157	80
02348	RENATO MIRANDA ROCHA	158	81
00739	JOAO AUGUSTO PIRES DA ROCHA	160	82
05466	JENNER SEQUEIRA DA SILVA	163	83
20551	ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA	166	84
20452	JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	168	85
07966	PAULO ANDRE BRAGA DA SILVA	169	86
08702	HELIO ROBSON COSTA DA SILVA	171	87
05737	MARCELO OLIVEIRA DUARTE	173	88
00825	SINOMAR FONSECA GOMES	176	89
01192	JOAO CARLOS DOS SANTOS GRIGORIO	177	90
08003	CLEUTER GODINHO DO NASCIMENTO	178	91
11559	RUBERAN SANTANA LACERDA	179	92
14373	WEUDES FERNANDES BARROS	180	93
10195	CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA (*)	182	94
14318	MAURILIO CARDOSO DOS SANTOS	186	95
03710	ADHAIUSON MARIO BELLOTI	189	96
17685	RENI ROCHA DOS SANTOS	192	97
20408	ABEL ALVES DE LIMA NETO	193	98
05090	WALLACE PONCE LEONES	195	99
00790	JOAO BATISTA FILHO	196	100
10454	CARLOS EDUARDO PRATA ANTUNES	197	101
20295	ROBERTO DE PAULA DAS CHAGAS	198	102
04370	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO	200	103
05825	FLAVIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	201	104
05863	LUCIANO ALVES CAVALCANTE	204	105
14636	JOSE DE SOUZA LIMA NETO	205	106
16100	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	208	107
02896	ALESSANDRO PEREIRA ALVES	209	108
06363	FABIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	210	109
17650	ADAIR JOSE DE MORAIS	211	110
05191	RONILDO MARTINS DA SILVA	212	111
12669	ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO	213	112
20243	VLADIMYR THEOPHILO DE ALMEIDA LOPES	215	113
11130	WILSON LOPES DE OLIVEIRA	216	114
20879	JORGE LUIZ DA SILVA	217	115
12931	LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES	220	116
15588	LUIZ FERREIRA SA FILHO	221	117

05275	CLAUDIO EDUARDO DA SILVA NOBREGA	223	118
10900	CARLOS JOSE FERREIRA CRISTALINO	226	119
03605	JORGE PAULO DE SOUSA	227	120
01920	ANDRE WOBETO TEIXEIRA	232	121
07577	LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEICAO	234	122
01823	ROMEU PIRES PEREIRA	236	123
13746	RUBERGIL GUERRA DE MEDEIROS	237	124
17918	CARLOS MAGNO DE MELO BARBOSA	238	125
14436	ADRIANO FRANCISCO SOUTO	239	126
04486	ERIDOMAR FERREIRA DA SILVA	244	127
20528	LUIS HEBER FERREIRA	245	128
01907	JOSE HILTON BACELAR MORAIS	246	129
01086	RONALDO DE JESUS MOREIRA	247	130
15653	JULIO FIGUEIREDO DE AQUINO	248	131
17480	JUSCELINO JOSE DA SILVA	249	132
18872	MARCOS AURELIO AQUINO	250	133
07243	ANDREIV MARQUES DE ARAUJO	251	134
06764	MAURICIO GOMES DE JESUS	253	135
12370	WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA	254	136
00205	CLEBER FERNANDO DA COSTA	255	137
04182	REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR	256	138
04024	SEBASTIAO LOBO DA LUZ JUNIOR	259	139
08631	LEANDRO RODRIGUES DOROTEU	266	140
05621	JOSE GONCALO PEREIRA ROCHA	267	141
20224	ROBSON WESLEY CARDOSO CAMPOS	268	142
16109	ADILSON ALVES GONTIJO	270	143
00602	WAGNER MARTINO DE SA	271	144
12358	IVALDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR	273	145
05123	VALTER AL KARISMI DE ALMEIDA BATISTA	274	146
19959	GIOVANI CALVIS LOPES	275	147
06871	ANDRE NUNES FERNANDES	276	148
16202	ALEXANDRE PEREIRA ERVILHA	278	149
09906	NELSON DA SILVA CARVALHO	279	150
14299	ROBERTO PASSOS JUNIOR	283	151
05766	JOSE CARLOS FONSECA VIEIRA	284	152
19908	ENIO DE ALMEIDA MAGALHAES	285	153
09892	ANTONIO JOSE OLIVEIRA SILVA	286	154
05786	ELAMARCUS RIBEIRO DE SOUZA	289	155
0346	GULLIVER RODRIGO NORONHA SANTOS	293	156
17611	REGIS CLAUDIO ALVES DA SILVA	295	157
19021	FRANCISCO DIAS DOS SANTOS	297	158
01549	JOSE ROBERTO MACHADO DE FREITAS	298	159
18473	PAULO SERGIO PINTO GONCALVES	299	160
09844	FRANCIVALDO DE ARAUJO MARQUES	300	161
15862	MARTINHO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	301	162
13025	ALUISIO DIAS DE OLIVEIRA	302	163
03024	MARCOS ROBERTO DA SILVA PAIXAO	307	164
20068	ELCIO PASSAGLIA	308	165
15143	HELIO DE SOUSA CHAGAS	310	166
04243	ERISMAR PAIXAO RIBEIRO DA SILVA	311	167
19898	MARCOS JOSE PERES AZEVEDO	313	168
18762	LEOMAR DE AZEVEDO RIBAS	314	169
09915	CARLOS AUGUSTO ALENCAR CARVALHO	316	170
09797	RAIMUNDO RODRIGUES DA PAZ	317	171
04655	MAURO SERGIO LOPES DE FIGUEIREDO	318	172
12443	GILSON RODRIGUES DA SILVA	319	173
05111	JOSÉ LUIZ LEAL DE SIQUEIRA	322	174
06394	AMDERSON QUEIROZ ARAUJO	323	175
14335	FABIO FERREIRA LIMA	324	176
05342	CIDCLAY COSTA DE ABREU	325	177
13788	FABIO MARQUES VILAS BOAS	327	178
11697	ANTONIO MARCOS PEREIRA	331	179
12187	NELITON LUCIO ALVES	333	180
05738	DANIEL LOBATO MARQUES	334	181
13325	OLINTO ERLANDES SILVA MAGALHAES	335	182
07373	FABIO LENINE FARIA ACOSTA	337	183
06143	MARCELO THOMAS	338	184
17877	ADRIANO DANIEL ANDRADE	340	185
12693	FERNANDO DIAS MARTINS	341	186
07113	EDNALDO RODRIGUES RANGEL	342	187
21329	PAULO HENRIQUE INAJOSA DA SILVA	343	188
07092	ROOSEVELT ALVES VIANA	344	189
11537	HEBERT LOBO RIBEIRO	345	190
06987	SEBASTIAO SOUSA	346	191
13519	ROGERIO DE QUEIROZ CAVALCANTI (*)	348	192
07249	ENIVALDO DA SILVA OLIMPIO	349	193
10766	ELIVALDO MORAIS DE MENEZES	350	194
13122	KARLO WEZER RODRIGUES CAMPOS	351	195
09791	JOAO EVANGELISTA LOPES FAGUNDES	352	196
05324	PAULO LUIZ PEREIRA CIRINEU	353	197
00063	SALMONE SABINO DA COSTA	354	198
02163	JEAN CHARLES ARAUJO	357	199
13685	REGINALDO LIMA SOUSA (*)	362	200
18243	ROGER MONTES DOS SANTOS	363	201
05869	WAGNER GOMES DA COSTA	365	202
05100	RUBENS BRANDAO TELES	366	203
01448	EUDE CASTILHO DA SILVA	368	204
06840	LEURIMAR DE SOUZA DUTRA	369	205
05479	CARLOS HENRIQUE RAMOS DE SANTANA	370	206
06846	HELTON CARLOS DE JESUS CORTEZ PRADO	371	207
07994	EDY LAZARO DIAS DA SILVA	372	208

10909	ELTON JOSE SOARES	373	209
09550	JOSE RICARDO FEITOSA MENDES	374	210
08277	WELLINGTON CAMPOS TENORIO	375	211
01442	ROBERVAL TELES MARTINS	377	212
11845	IVALDO SILVA DE OLIVEIRA	378	213
04648	MARCIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA	381	214
17681	JOAO DE QUEIROZ MATIAS	385	215
21368	EDUARDO VIANA BARBOSA	386	216
01159	ANDERSON FABIO SANTOS ALMEIDA	389	217
09871	RENATO PAIVA DA SILVA	392	218
16972	LUCIANO PEREIRA LINO	394	219
07735	NADSON OLIVEIRA DOS SANTOS	398	220
18565	FAUSE CARLOS MASCARENHAS LUSTOSA	399	221
00130	IRAN SOARES	400	222
20008	KLESIO JOSE RABELO	401	223
01314	ZENILDO BRAZ DA SILVA	402	224
21147	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA	404	225
14570	SIDNEY GONCALVES DA SILVA	405	226
01009	ALEXANDRE MONTEIRO DE SANTANA	406	227
06906	RICHARDSON ANDRE RODRIGUES LEONCIO	407	228
16922	CLEBER PEDROSA	410	229
03231	RUDNEY MARTINS DE CARVALHO	411	230
00163	ALEX DE ASSIS SANTOS	412	231
07255	PAULO CESAR DA CONCEICAO ARAUJO	413	232
00351	WESTON ROBSON ALVES FERREIRA	414	233
17053	WESLEY FERREIRA DE ALMEIDA CUNHA	416	234
12981	WILLIAM PEREIRA MONTEIRO	417	235
01919	JANDIMAR BARBOSA DIAS	418	236
00048	JORGE ADRIANO NUNES CINTRA	419	237
13622	FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO CHAVES	420	238
02540	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	422	239
10862	RICARDO HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	425	240
18446	MARCUS EMMANOEL CHAVES VIEIRA	429	241
07160	HELIO DE SOUSA ROCHA	430	242
18075	JOENILDO DE SOUZA SILVA	432	243
02369	FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE SOUSA	433	244
17592	ODINEISON GUEDES PIMENTA	434	245
05509	ANARIO BATISTA DA SILVA	435	246
18626	JAMILSON JOSE BATISTA DE MOURA	436	247
11870	ANTONIO IZOENE DA COSTA	438	248
00104	ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA	439	249
18059	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA ROCHA	440	250
21039	ERICK BENAVIDES PAEZ	441	251
05286	FREDERICO MOREIRA DE OLIVEIRA	443	252
15983	JACKSON SILVA JORGE	444	253
05274	RICARDO DA SILVA NOBREGA	445	254
00677	JAIME FERREIRA DUARTE	448	255
12964	GILVAN DE JESUS CARDOSO	449	256
04495	CLAUDIO FLORENCIO DE CAMARGO	451	257
02079	CLEUDE RODRIGUES MACHADO JUNIOR	453	258
09461	RAIMUNDO JOSE ARRAES DE CARVALHO	454	259
01817	JOSE VIEIRA FILHO	456	260
00943	ISAAEL ELIAS DA CUNHA	458	261
11682	CARLOS ALBERTO GOMES CARNEIRO	459	262
13785	ELI CAMARA	464	263
20725	LUIZ CARLOS FERREIRA SOUZA	465	264
11114	SERGIO MARQUES BORGES	466	265
05969	WELLINGTON LEAL DA ROCHA	468	266
14645	BRAULIO AMANCIO E SILVA	470	267
06490	JOAO MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	474	268
00726	SALOMAO SILVA BARBOSA	475	269
00324	HUMBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA	476	270
14520	RALES LUIZ SANTOS DE SOUZA	477	271
07985	WILLIAM CORREA DOS SANTOS	478	272
07854	MARIO DE SOUSA CARNEIRO	479	273
04727	MARCELO LOPES (*)	481	274
16311	IVONEI CARDOSO DA ANUNCIACAO	482	275
16251	REGISCLAYTON FERREIRA CAMARA	488	276
08972	KLEIBE DE OLIVEIRA RAMOS	489	277
07564	EMIDIO DE PAIVA FRANCA JUNIOR	490	278
20263	ANTONIO MACIO BARROSO SILVA	494	279
17197	CLAUDINEY GONCALVES PEREIRA	496	280
13281	RUBERTO RODRIGUES DE SALLIS	497	281
05321	MOISES VILELA DA SILVA	498	282
11100	JEAN PATRICIO ALVES DOS SANTOS	500	283
21247	RONNEY CARDOSO PORTO GONCALVES	501	284
07580	ADRIANO DE SOUZA MOTA	502	285
00517	CARLOS JORGE DE OLIVEIRA ROCHA	503	286
06915	EMERSON TEIXEIRA SANTOS	504	287
08244	JOSE MARCELO FERREIRA	505	288
10693	ELIEDSON LUIZ DE SOUZA	508	289
05082	JOAO TIELES DAMASCENO	509	290
13681	ROSSINI GONCALVES DA SILVA	512	291
20927	FERNANDO DE SOUSA VALE	513	292
16004	JUCELINO DE PAULA E SILVA	514	293
04090	JACINVALDO ALVES DA COSTA	515	294
01886	VALDIRENIO ROCHA DE SANTANA	516	295
20323	ROBERTO ALVES SETTE	517	296
02248	WANDERSON DA SILVA COSTA	518	297
09531	EDNEI PEREIRA DO PRADO	519	298
12509	EMERSON GARCIA COSTA	520	299

04635	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	521	300
00099	WIBSAN LUIZ DE PAULA	522	301
01805	JADSON JOSE GOMES DA SILVA	523	302
08272	JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS	524	303
01725	PAULO CESAR XAVIER VILASBOAS	526	304
01612	MARCIO ANTONIO DE CASTRO	527	305
08447	BRUNO RIJO DO NASCIMENTO	528	306
08010	ELIZEU RODRIGUES ELIGER	533	307
12352	KLEBER FERREIRA CARDOSO	536	308
20290	EUZIVANDO PEREIRA DA SILVA	537	309
11238	EDNALDO TEIXEIRA MAGALHAES	538	310
13102	JOSE ALDEMARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	540	311
13007	WELLINGTON GONCALVES BALBINO	542	312
14362	WALACE MENDONCA DE FIGUEIREDO	544	313
20660	SILVIO FERREIRA BRANCO CUNHA	546	314
03338	EDIVALDO RIBEIRO LOUZEIRO	547	315
06877	JOSE NORIVAL DOS SANTOS JUNIOR	548	316
05426	ANDRE HENRIQUE MARTINS SANTOS	551	317
08672	REINALDO FERREIRA VIEIRA	554	318
17037	ADILSON JOSE DA CUNHA	555	319
02298	JOSE RINALDO PEREIRA BEZERRA	558	320
01267	CLAUBERT NEVES SA ABREU	559	321
08833	GENILSON DA SILVA MEDEIROS	560	322
17684	OZENI CALDEIRA DE OLIVEIRA	562	323
11155	JEAN MARCELO ARAUJO MAIA	564	324
03975	GLAILTON PEREIRA DOS SANTOS	565	325
14999	LEANDRO LIMA DE MORAES	566	326
20839	DELMIRO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	567	327
12705	REINALDO MOTA DOS SANTOS	568	328
20740	MANOEL FELIX COELHO	570	329
03854	JURACY NEVES DE OLIVEIRA BASTOS	571	330
17896	ALISSON ATAIDE GOMES DA SILVA	572	331
07928	ALESSANDRO ROBERTO BARBOSA	575	332
07294	JOSE ALBERTO SILVA	576	333
07635	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	577	334
07986	SERGIO ALEXANDRE CAMILO DA SILVA	578	335
17327	GIULIANO FREIRES FLAVIO	580	336
16635	HEBER SILVA RIBEIRO	582	337
19240	IVANILDO GOMES DE SOUZA	585	338
09870	CLEBER JUNIO DA SILVA	586	339
04226	JOSE AUGUSTO DE REZENDE	587	340
06477	WAGNER AMANCIO DA SILVA JUNIOR	589	341
20448	CRISTIANO ANTONIO ESTANISLAU	590	342
10985	MARCOS PAULO MARTINS GOMES	595	343
15065	ADALBERTO RIBEIRO GONCALVES	598	344
10660	AILTON BARBOSA FARIAS	599	345
03997	CLAUDIO APARECIDO LOURENCO DA SILVA	601	346
21268	ROBERTO RIVELINO LOPES DA SILVA	604	347
10679	SILVANO DIAS DE SOUSA	606	348
02779	WAGNER SANTANA BEZERRA	608	349
14620	DIGLIELMO DOS ANJOS VALIM DE MORAIS	609	350
01924	ADRIANO RODRIGO ABRANTES DE MELO	610	351
16217	RICARDO COSTA DA SILVA	612	352
01933	RENATO AGUIAR REGES	613	353
06899	ANTONIEL ALVES NETO	615	354
15870	GIOVANI PEREIRA DE SOUSA	616	355
07717	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	618	356
05823	ITAELSON RODRIGUES DA SILVA	619	357
05868	MAURO CESAR AVELLAR DE OLIVEIRA	622	358
02393	LAFAIETE DUARTE OTONI	624	359
17872	JOSE VERODILSON BARBOSA	630	360
12677	WILSON LOPES DE SIQUEIRA	631	361
00129	RAIMUNDO IONALDO SOARES	632	362
16148	WESLEY BATISTA	636	363
21369	WLISSES ALVES VIANA	637	364
00037	JEISSON ANTONIO DA SILVA	638	365
04070	CLAYTON MARTINS LOPES	640	366
16486	LUCIANO DE OLIVEIRA MEDEIROS	641	367
04035	VALMY MARIANO DE OLIVEIRA	642	368
00665	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	643	369
19113	ANDREY CHARLLES DE SOUZA	644	370
00406	AUDIR BEIRA MONTEIRO	645	371
09788	DANUBIO ALVES DOS SANTOS	646	372
08766	GEOVANI DE SOUZA CARVALHO	648	373
02448	JOSE ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA	649	374
02949	ALBERTO JULIO PEREIRA DE CASTRO	650	375
18247	MARCOS ANTONIO MORATO DA SILVA	653	376
21356	LUCAS LEMES DA SILVA	655	377
18277	ALBERTO MARTINS DA SILVA	656	378
19076	HENRIQUE CANDIDO MARTINS	657	379
07684	HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES	658	380
18255	MARCOS DA SILVA CARVALHO	660	381
14638	JOAO CARLOS FELIX DE LIMA	662	382
19170	ADILSON MARQUES FERREIRA	664	383
15120	MARCIO ALEXANDRE FONSECA ARAUJO	667	384
18252	ROBERTO JOSE VIEIRA MOTA	669	385
02740	MARCELO CARNEIRO DA COSTA	670	386
10170	OMAR DA SILVA NASCIMENTO	671	387
07304	MARCOS VIEIRA DA SILVA	673	388
03266	EUZICO TAVARES DE BRITO SOBRINHO (*)	676	389

21150	JOAO CARLOS ANDRADE DE SOUZA	678	390
02948	MARCOS ALCANTARA SOUTO	680	391
16732	CASSIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	681	392
12899	CLEWERTON BATISTA LIMA	682	393
19022	JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS	683	394
19140	PAULO SERGIO DE JESUS MOREIRA	684	395
05244	RONY SILVA ANDRADE	685	396
16473	MANOEL BRAZ DUTRA JUNIOR	686	397
09288	LINALDO ALVES DA SILVA	688	398
20384	GILMAR ALVES DOS SANTOS	690	399
16169	FREDERICO SOARES DE ARAGAO	691	400
05834	ROBSON RODRIGUES PEREIRA	692	401
01726	CLAUDIO SOARES BARBOSA	695	402
15284	DANIEL COSTA SANTOS	696	403
19457	CLEIBER DE OLIVEIRA SANTOS	698	404
12313	EDUARDO DOS SANTOS	702	405
08907	ALDO TRAZZI JUNIOR	705	406
13049	JEAN KARTER SOUZA DE OLIVEIRA	707	407
18616	ROBSON FARIAS PEREIRA	708	408
09351	JONAS RAMOS CAMELO	709	409
00420	ANTONIO JOSE DE ARAUJO SILVA	710	410
04632	GILSON MARQUES DOS ANJOS	711	411
11644	FABIO FERREIRA DALESCIO DE SOUSA	712	412
15398	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	713	413
06520	WELLINGTON JOSE DE SANTANA	715	414
12926	JOSE AUGUSTO DE MIRANDA	717	415
10061	HELIO BARBOZA NETO	718	416
09057	MARCOS JOSE PEREIRA	720	417
05030	LINDOMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO	722	418
02693	MARCIO ROGERIO SILVA RODRIGUES	723	419
19136	CLAIR APARECIDO VIANA REZENDE	731	420
04206	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	732	421
06465	LUIS CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	736	422
12227	LAZARO ADAO RODRIGUES PEREIRA	738	423
19005	SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA	740	424
16419	EDSON DA SILVA MARQUES	741	425
04609	LUIZ GUSTAVO RUFINO BATISTA	742	426
09591	WASHINGTON PAIVA ALENCAR	746	427
20421	RONEI JOSE DA SILVA	747	428
07390	HEBER CESAR PORTES	750	429
06591	REGINALDO PIMENTA DE OLIVEIRA	751	430
15982	GEOVANIA JOSE DA SILVA	752	431
03310	DARLAN FRANCISCO DA SILVA	753	432
11798	ALAN PEREIRA DE SOUSA	755	433
05035	FABIANO DA SILVA PENA	756	434
13921	CLECIO ALVES DE OLIVEIRA	757	435
07273	CARLOS MOREIRA FARINHA JUNIOR	759	436
00311	SANDRO PEREIRA DA CUNHA	762	437
03392	FRANCISCO OSVALDO GOMES DE MATOS	763	438
07960	JOAO MEIRE FIRMIANO DA SILVA	764	439
07461	JOSE GERALDO ALVES	766	440
05404	CARLOS ANDRE DA SILVA	767	441
01128	ADRIANO GUTEMBERG DOS SANTOS	768	442
21322	EDNILDO NEY CASTRO	769	443
20446	JEAN CARLOS MOURA VIEIRA	772	444
01124	ANDERSON GIL AQUINO MANGIA	775	445
13176	EMERSON JOSE DE SOUZA BARBOSA	776	446
04579	JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS	777	447
04685	CLAUDIO ANDERSON DA SILVA FREIRE	778	448
06139	ALEXANDER DE ARAUJO PRIMO	779	449
17420	JOAO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA (*)	781	450
05744	WENDER MACHADO DE PAIVA	782	451
09097	FRANCIMAR PAES LANDIM NEGREIROS	783	452
03694	JULIO CEZAR ROCHA DE SOUZA	784	453
16321	FLAVISMAN PEREIRA CAETANO	785	454
10904	JULIO CESAR REIS DA ROCHA	786	455
13494	DANIEL BARBOSA SINESIO	787	456
03592	VALDIR DA SILVA	789	457
00686	SALVADOR DE DEUS GODINHO	791	458
11554	JAN GUSTAVO PEREIRA GOMES	792	459
11755	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	796	460
05669	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	797	461
21662	LEONNARDO MONDIANNE DE SOUSA OLIVEIRA	798	462
14974	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	800	463
17990	ALEXANDRE ARAUJO BEZERRA	801	464
20738	CLEYTON ALVES DE OLIVEIRA	802	465
21023	FABIO CARNEIRO SALVO	803	466
04593	JOAO BATISTA DE SOUZA COSTA	804	467
19742	EDSON DE JESUS RIBEIRO FILHO	807	468
07317	MARCOS TADEU ROSENDO DA SILVA	809	469
15196	HELIO DE FARIAS SOARES	810	470
03379	ARMISTRON CARNEIRO DA SILVA	811	471
08704	ALEX FERREIRA DE MENEZES	813	472
14328	CELIO ROBERTO BANDEIRA LIMA	815	473
05972	GILSON RICARDINHO DE OLIVEIRA	817	474
00079	ALEXSANDER EDUARDO DA SILVA	818	475
02491	ALTINO DA SILVA AGUIAR	819	476
13588	EDSON DA SILVA VEILLARD	820	477
09284	MOISES XAVIER DE LIMA (*)	822	478
05538	EUDAMIDAS VOGADO GUIMARAES JUNIOR	824	479

03774	SABER GHAZI IBRAHIM	826	480
11173	ANDERSON WALVERDE DE MELO	828	481
01485	FRANCISCO CHARLES SIQUEIRA	829	482
02835	RUBENS MAURO DOS SANTOS	831	483
03063	MARCOS PAULO DE SOUZA	833	484
07588	JOSE GOMES SOARES	834	485
09769	SANDRO BATISTA DOS ANJOS	835	486
19152	GABRIEL VITAL LINS JUNIOR	836	487
07478	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	837	488
16098	CICERO CASSIMIRO DA SILVA LIMA	838	489
17237	DECIO CASTELLO BRANCO NETO	841	490
21413	CRISTIANO ALMEIDA MACIEL	842	491
04433	ADELMAR RODRIGUES DA SILVA	844	492
05909	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BARROS	847	493
07023	ABIDERMAN SOUZA CARVALHO	848	494
21442	BRUNO BECHEPECHE PINTO	849	495
01047	SEBASTIAO CESAR ALVES NETO	850	496
20451	RICARDO CESAR CORREIA	851	497
11514	CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA	852	498
02028	MANOEL DOMINGOS DA SILVA	853	499
07239	ALESSANDRO MILANIO VASCONCELOS	854	500
16931	FABIO DIVINO DOS SANTOS	855	501
17056	FERNANDO MARCOS PIMETTI	856	502
06158	AFONSO ANDRADE DE MOURA	858	503
07546	ROBERTO PEREIRA GONCALVES	860	504
05309	GIULIANO GIUBERT DE ARAUJO ATAIDES	861	505
03010	MARCELO MENEZES DO AMARAL	863	506
04376	JOELSON LUIZ PINHO	864	507
10557	DENILSON DE MELO ALVARES	865	508
13604	JOAO JANILTO DO PRADO	866	509
10522	LUIZ CLAUDIO DAMASCENO DE LIMA	868	510
14110	SERGIO RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	869	511
17123	CLAUDEMIR DE CARVALHO SANCHES	871	512
05038	DEUSDETE PEREIRA MORENO	872	513
10183	ROGERIO JOAQUIM NUNES	873	514
08052	EDSON COSTA DOS SANTOS	874	515
05233	CARLOS RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	876	516
09005	HAMILTON GOULART DOS SANTOS	878	517
20404	SIMAO RODRIGUES BARBOSA	880	518
05401	EDILSON FRANCISCO DA SILVA	881	519
14772	GENESIO FREIRE CHIANCA	882	520
07942	ALEXANDRE HERCULES FERREIRA LEITE	883	521
20082	CHARLEIS RIBEIRO COELHO	884	522
12484	RENATO CAMARGO BIZERRA	885	523
01887	JOEL CANTANHEDE DINIZ	886	524
04150	ERACLITO FERNANDES DE FARO MELO	887	525
21237	DIRCEU PEREIRA COITE	888	526
06145	ELIANO FERNANDES DO PRADO	889	527
08845	FABIO ALVES DA CUNHA	890	528
15651	CRISTIANO MACEDO DE BRITO	891	529
03726	LINDENBERG SILVA DE PAULA	892	530
05298	LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	893	531
06032	ADEMAR BARROS ALVES	895	532
07650	NIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	896	533
16667	OSVALDO OZEAS SILVA PESTANA	899	534
05501	EDMILSON FERREIRA DINIZ	900	535
00390	JAIR DA SILVA SAMPAIO	903	536
13690	JOSE BATISTA DE ALMEIDA	904	537
00904	EDMUNDO CARDOZO RODRIGUES DA S JUNIOR	907	538
20090	ENIO MARCAL PASSOS	908	539
03514	MARCOS PAULO RIBEIRO DA SILVA	909	540
16832	MARCO POLO INACIO DE ARAUJO	912	541
13295	GLEIDSON PEREIRA DE ALMEIDA	915	542
04171	ADERCILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	916	543
05551	WELINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA	918	544
01434	ANTONIO MARTINS ALVES FILHO	920	545
02366	MISAEAL MEIRELES BARBOSA	922	546
09774	ROBERTO VIANA DE LIMA	924	547
12736	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	926	548
10717	DENIS GOMES DA SILVA	928	549
13989	FERNANDO AUGUSTO FERNANDES P. LOPES	930	550
05063	ANDERSON LUIZ DE CASTRO ASSUNCAO	931	551
07919	MARCELO DE SOUSA LEANDRO	933	552
18409	PAULO CESAR MENDES SALDANHA	934	553
05323	MAURO CESAR DA SILVA CAVALCANTE	936	554
19323	MARCELO NEVES DOS SANTOS	937	555
12534	VALDECI DE SOUZA GOMES	938	556
13721	WALDEMAR DA SILVA SOARES	939	557
02620	RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO	942	558
13647	JOSUE GONCALVES DA COSTA	944	559
21611	HOLINGER DE PAULA SOUZA	945	560
20923	ROMULO JOSE RICARTE DE SOUZA	946	561
09119	JANDERSON DE OLIVEIRA	947	562
02964	WAGNER ARAUJO DOS SANTOS	948	563
19712	SAMUEL GERMANO DE ARAUJO	949	564
20950	MARCUS ROGERIO DA SILVA COSTA	950	565
19068	JOSE JOAQUIM ALVES SOBRINHO	951	566
12727	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA	952	567
21638	ANDRE LUIZ CABRAL	954	568
16462	ONESIO ALVES RAMOS	955	569
11092	MARCELO OLIVEIRA CAMPOS	958	570

13040	CARLOS CEZAR PAULA DA SILVA	959	571
01990	JOÃO BATISTA CHAGAS DA LUZ JUNIOR	965	572
17408	JOILSON ALVES DA SILVA	967	573
18294	FRANCISCO FERREIRA LIMA	968	574
05300	TED ALBERTO OLIVEIRA	971	575
10100	FLAVIO ROBERTO DE SOUSA	972	576
13737	ROGERIO RODRIGUES QUIXABEIRA	973	577
09161	RUBESON CARDOSO DOS SANTOS	974	578
03265	ANTONIO JEKSON ALVES FELICIANO	975	579
07369	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	977	580
01567	ROGERIO PEREIRA DE SOUSA	979	581
19042	RONI FRANCISCO DE OLIVEIRA	980	582
01942	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	981	583
02748	CLEZYO LEONIS OLIVEIRA BORGES	982	584
03369	PAULO CESAR DIAS	983	585
16365	ROBSON OLIVEIRA DE FREITAS	984	586
19103	ALEXANDRE ULISSES CARVALHO PEREIRA	987	587
05108	GLENIO RODRIGUES SOARES	988	588
07695	NELCI EUSTAQUIO DA SILVA	989	589
00362	CLAUDIO DOS REIS LOPES	991	590
05570	DOMINGOS FRANCISCO LEITE FILHO	993	591
02597	SALUSTIANO RODRIGUES FREIRE FILHO	994	592
09849	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES NONATO	995	593
05386	CLEBER FLAVIO GONCALVES DE CARVALHO	996	594
13579	SILVESTRE RIBEIRO ALVES	998	595
01386	MARCIO BEDENDO	999	596
02770	ELIDIO MEIRA DA SILVA	1000	597
15285	DANIEL MARQUES DE LIMA DA SILVA	1001	598
00715	DOMINGOS CALISTO DOS SANTOS	1002	599
00962	MARCO ANTONIO GOMES REIS	1003	600
00750	MERCIO PEREIRA DE FARIAS	1007	601
13945	MARCELO ALVES PIMENTA	1009	602
02534	LEVI LUCIO DE ALMEIDA	1011	603
11642	ANTONIO MASCARENHAS JUNIOR	1013	604
09229	JOSE IRANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1017	605
17787	ADRIANO GOMES DUARTE	1019	606
05301	CARLOS EDUARDO LOPES VIDAL	1022	607
03408	ADILIO MESQUITA ESTEVAO	1023	608
20974	JOSE FONSECA MELO JUNIOR	1025	609
13971	LEONARDO SCHETTINO LUTTEMBARCK	1026	610
21256	ADRIANO BRAGA VIANA	1027	611
05247	VALDERI RODRIGUES PEDROSA (*)	1028	612
21497	OZIAS RODRIGUES OLIVEIRA	1029	613
04205	FRANCION COSTA PASSOS	1030	614
13898	JOSELITO DOS SANTOS SILVA	1031	615
08389	ALAN ALMEIDA CAMPOS	1032	616
11818	LAUCEDE DA COSTA GAMA	1033	617
14876	UTHANT MARTINS	1034	618
08599	CLAYTON MORAIS COELHO	1035	619
06016	HEZIO TEIXEIRA DE QUEIROZ	1036	620
19446	WAGNER ALVES XAVIER	1037	621
07088	ANDERSON RIBEIRO GOMES	1039	622
04200	FABIO ARAUJO DA SILVA	1040	623
16064	HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO	1042	624
10880	JOEL DE AVILA SOUSA	1044	625
02382	CLAUDIO LOPES DOS REIS	1045	626
06197	IRAN MATUCA DA SILVA	1046	627
06288	PAULO SERGIO BORGES	1047	628
14391	DIMAS DORIA ANDRADE	1050	629
11690	ALESSANDRO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1052	630
05204	AILTON JOSE RIBEIRO	1053	631
03992	EDMILSON DIONIZIO SOARES	1056	632
19823	FLAVIO DA SILVA E SILVA	1057	633
00477	CLERES MARCAL DE LIMA	1058	634
00569	PAULINO RODRIGUES DA COSTA	1059	635
08969	MAILSON FRANCA MOREIRA	1060	636
05482	ANDRE LUIS VALADARES LINS	1061	637
00599	JAIR DE JESUS BARBOSA	1062	638
01127	MARCILIO DA COSTA FERREIRA	1063	639
02189	CARLOS MAGNO CORREA DA SILVA JUNIOR	1064	640
08142	WEIBER CUSTODIO DE MORAIS	1065	641
16406	MARCIO DE AVILA FILHO	1066	642
12779	AGNALDO ELIAS DE OLIVEIRA	1068	643
10682	ANDRE GOMES DE SOUSA	1070	644
13998	GEREMIAS GOMES FLORENCIO	1071	645
06077	CLAITON VASCONCELOS FONSECA	1072	646
21742	MARCOS FRANCISCO CAMPELO	1074	647
04745	WALQUIMAR RIBEIRO DE SOUZA	1075	648
05195	PEDRO PAULO SILVA	1076	649
11535	GERALDO SOUZA BATISTA	1079	650
12878	IZAÍAS JUNIOR ALVES DE LIMA	1081	651
16165	PAULO QUIXABA DA SILVA	1082	652
18338	JOAO BATISTA ARAUJO DA COSTA	1083	653
20679	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	1084	654
02759	PAULO CESAR DE SOUZA MAIA	1085	655
03895	VALTER DE SOUSA DA COSTA	1086	656
09744	SIDNEI FONSECA DIAS	1088	657
02414	MANOALDO RAMOS	1089	658
06820	DARCIO APOLIANO PERREIRA	1091	659
07851	MAURICIO MUSIALOWSKI	1092	660
19586	ROCK WDSN BORBA SOARES	1095	661

18781	NILTON SILVA DA TRINDADE	1097	662
15088	CARLOS PAULO DE OLIVEIRA VELOSO	1100	663
21249	SERGIO SOARES DA SILVA	1102	664
09092	ROZALINO GONCALVES PEREIRA	1103	665
04717	JOSE ROGERIO DA COSTA	1104	666
05105	JAIR SILVA DE LIMA	1105	667
10572	JOSE HUMBERTO SOARES SANTOS	1107	668
05520	JOAO MARCOS ALCANTARA CARVALHAES	1108	669
13648	GEORJANE RIBEIRO DE CARVALHO	1109	670
01444	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA	1113	671
05047	CLAYTON MAGALHAES DOS REIS	1114	672
10907	FLAVIO MOREIRA DE ALMEIDA	1115	673
12594	MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	1120	674
05658	SAULO CABRAL FERREIRA BRITO	1124	675
16959	DARIO JOSE DE CASTRO	1125	676
09724	WEDERSON ERNANI MENDES	1126	677
14466	GERVISSON EVERTON CASTRO	1127	678
12480	SILVANE CARRILHO DE CASTRO	1132	679
05975	PAULO ROBERTO MORAES DUARTE	1135	680
11177	RAUL RAMOS DE JESUS	1136	681
21668	ANTONIO NETO OLIVEIRA	1137	682
00279	LAELMO DOS SANTOS OLIVEIRA	1138	683
19904	EDUARDO ALVES DE FARIA	1139	684
06798	ROBERTO DOS SANTOS BARRENSE	1143	685
21342	SIDENIO RODRIGUES ZEFERINO	1144	686
19941	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	1145	687
13831	MARCOS PAULO DOS SANTOS	1147	688
13956	GRINALDO DOMINGOS DOS SANTOS	1148	689
05141	AROLDI OTAVIANO DE SOUSA	1149	690
02791	FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA	1150	691
08633	ANDERSON DE SOUZA ALMADA	1153	692
11871	JAIR LARA DIAS	1155	693
03576	WENDEL MENDES DE CARVALHO	1156	694
21034	ARNALDO JOSE NEVES	1157	695
12207	EDELICIO NUNES DOS SANTOS	1158	696
13552	DANIEL MATOS	1159	697
15107	KASSIO FELIX DA SILVA	1161	698
14243	CARLOS GALDINO DE OLIVEIRA	1162	699
13987	GEILTO TAVARES DE BRITO	1163	700
15585	ARISTOTELES LIMA DOS SANTOS	1170	701
12035	HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS	1172	702
18398	JEAN VENANCIO DA SILVA	1175	703
08055	VANDERLEY VITORINO MAMEDE	1176	704
02278	MARCELO MORAES DE OLIVEIRA	1177	705
15205	JONAS DO ARAGUAIA DE PAULA	1178	706
04546	JONATAS JULIO DO NASCIMENTO	1180	707
07522	ITAMAR MATOS DE SOUZA	1182	708
18351	SIDNEI BATISTA LEITE	1183	709
11575	DENILSON PINHEIRO ALVARISTA	1185	710
09116	ANTONIO MAURICIO SARAIVA DA SILVA (*)	1188	711
13374	JAIR DO PATROCINIO	1190	712
15410	MYCHAEAL SANTOS DE LIMA	1191	713
11000	EURIVAL CARNEIRO GOMES	1194	714
06230	JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO	1197	715
18319	LEONCIO LIMA DE ABREU	1198	716
05345	CARLOS AURELIO CARVALHO SOUZA	1199	717
06137	RILMAR BUENO SILVA	1200	718
01179	EDMILSON PEREIRA TAVARES	1210	719
04234	LINDOMAR GOMES DE MIRANDA	1213	720
01595	MICHEL FERREIRA LIMA	1222	721
19310	JEDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1224	722
19576	ALESSANDRO GOMES COSTA	1227	723
12309	MAURICIO SOUSA NASCIMENTO (*)	1228	724
13765	SHARLEY RODRIGUES DA COSTA	1229	725
21234	CLAUDIO SANTOS MORAES REGO	1230	726
03384	FRANCISCO BENVINDA DE OLIVEIRA JUNIOR	1232	727
18428	RONER SALVADOR GAMA	1235	728
03766	ALESSANDRO NUNES DA SILVA	1236	729
05894	LUCICLAUDIO RABELO CABRAL	1240	730
04303	ADRIANO SOARES	1241	731
02590	FLAVIO JOSE DA SILVA	1242	732
07084	FERNANDO XAVIER DE ANDRADE	1243	733
10068	JOAO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	1245	734
05673	UEBERSON GONCALVES DOS SANTOS	1246	735
05448	ERIVAN FELIPE DE SOUSA	1251	736
20642	LUCIANO FRAZAO DUARTE	1253	737
14058	WERLEN DE OLIVEIRA MARTINS	1257	738
17663	JOSIAS SOUZA CARDOSO	1260	739
04878	SERGIO PEREIRA AMOR	1265	740
08042	FLAVIO ELISEU DA SILVA	1267	741
12546	MARCOS AURELIO CAMPELO FERREIRA	1268	742
03189	DIOGENES VELOSO COSTA	1269	743
02442	ROSENBERG DE FREITAS SILVA	1275	744
10740	JORGE QUINTANILHA GOUVEA	1276	745
06342	MAXWELL ORION LOPES	1277	746
11154	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	1279	747
06548	ISRAEL GUILHERME DOS REIS	1280	748
02969	FLORISVALDO ALVES CARVALHO	1286	749
17553	RANILSON TOME DE PAIVA	1287	750
15169	LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	1294	751
02056	IRAILTON SERGIO PEREIRA	1295	752

04059	CESAR CARVALHO RIBEIRO	1297	753
16956	MARCELO VIEIRA GOMES	1298	754
03004	ELTON NERI DA CONCEICAO	1299	755
18191	WAGNER DA SILVA SOUSA	1300	756
18697	ANDRE LUIZ ALVES DOS ANJOS	1301	757
05033	FRANSKBEL JACQUES DE SOUSA LIMA	1303	758
04313	HELTON LUCENA DA SILVA	1307	759
12040	JANILTON RODRIGUES MADUREIRA JUNIOR	1311	760
13059	EDUARDO ARISTIDES PEREIRA	1313	761
06264	MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS	1316	762
16979	ATILA GUIMARAES DE CASTRO	1317	763
12660	ALEXANDRE MAGNO MENDES SILVA	1318	764
00928	CARLOS DE SAO BOAVENTURA	1319	765
14056	DOUGLAS DUTRA DA SILVA	1322	766
20094	DANIEL ROBERTO ALVES DA SILVA	1323	767
05109	CHRISTIAN RODRIGUES SOARES JUNIOR	1324	768
07705	JIOVANNY LARA DIAS	1327	769
10177	CID MARCIEL DE LIMA	1329	770
00578	AYMAR BATISTA DE JESUS	1330	771
01128	SERGIO HENRIQUE ALVES PINHEIRO	1331	772
05403	IVANILSON RAMOS DE NEGREIROS	1332	773
05945	MARCELO JUNIO DE GOIS AVELINO	1333	774
05998	ADRIANO DE OLIVEIRA MOTA	1334	775
20338	MARCELO MACHADO RODRIGUES SILVA	1335	776
11101	JUAREZ LUIZ XAVIER	1342	777
10060	MARCELINO FARIAS DE ALMEIDA (*)	1343	778
04127	EMERSON SOUSA DE MELO	1345	779
13553	MARCOS DE JESUS SILVA	1351	780
06119	FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ	1353	781
11800	FRANCISCO XAVIER CORDEIRO DOS SANTOS	1354	782
01052	VANDUIR FARIAS PAULINO	1355	783
06811	JOSE ROBERTO SANTANA RODRIGUES	1356	784
08578	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	1357	785
04132	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	1359	786
04354	SERGIO RIBEIRO DE MELLO	1360	787
00359	AGNALDO GOMES DE ANDRADE	1361	788
02629	ROGERIO LIMA DE ARAUJO	1363	789
03330	ANDRE BALIEIRO DA SILVA	1364	790
02907	MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	1365	791
04780	SIDCLEI LIMA DE SOUZA	1366	792
05614	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	1367	793
06099	CLAUDIO MARIANO DA PAZ	1368	794
18276	BRUNO NUNES QUARESMA DOURADO	1369	795
20401	WELLINGTON PONCE LIONES	1371	796
19121	VILMAR ROCHA DE ARAUJO	1375	797
04188	GILMAR PEREIRA SANTANA	1377	798
18036	ADAILTON SOUSA DOS SANTOS	1378	799
18218	ANDRE ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA	1379	800
12512	ROBSON RIBEIRO TEIXEIRA	1386	801
17610	CLAUDIO JERONIMO DA SILVA	1388	802
09805	IVALDO DE JESUS BOTELHO FERNANDES	1390	803
12447	REDCINEI DE MELO SILVA	1394	804
18172	WAGNER ALVES RODRIGUES	1396	805
05887	LUIZ HENRIQUE CORDEIRO ROSA	1398	806
10815	MARDI MAHAMAD SAHORI	1400	807
00986	BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	1401	808
03137	EONILDO CAETANO DE OLIVEIRA	1403	809
16393	MANOEL OLEGARIO DOS SANTOS NETO	1404	810
08586	MANOEL MORAES BARROS	1407	811
12238	WENEY LIMA DE ARAUJO	1408	812
01547	CARLOS ANTONIO DE SOUSA	1409	813
13526	JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	1413	814
03585	LUIZ CLAUDIO SOUZA DE ASSIS	1414	815
13698	WELLINGTON SILVA SOUSA	1416	816
19465	DENIS LUIZ MARTINS	1418	817
19970	EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA	1419	818
04976	GENARO LIVIO DA COSTA VELLOSO	1422	819
01996	BERNARDO GOMES PEREIRA NETO	1423	820
02940	CARLOS HENRIQUE FREITAS SANTOS	1424	821
16454	RONALDO BRAZ DA SILVA	1426	822
17461	GILVAN MATEUS DE OLIVEIRA	1427	823
07979	SERAFIM DA SILVA VALVERDE	1428	824
02455	LUIZ CARLOS DE SOUZA VIANA	1429	825
19932	ROQUE RODRIGUES MARTINS	1432	826
09993	EDMILSON SARAIVA DA SILVA NETO	1435	827
09056	ADRIANO DA ROCHA SOUSA	1440	828
00757	CLAIRTON GOMES ANDRADE	1442	829
11846	SERGIO SOUSA DE JESUS	1443	830
02268	ROBERTO BORGES CRUZ SARMENTO	1445	831
02069	JEAN PAULO COSTA DA SILVA	1448	832
15170	GILSON PONTE DE SOUSA	1449	833
05050	LUCIANO MOREIRA DA COSTA	1453	834
08305	JOAO BATISTA DO REGO MONTEIRO	1454	835
07355	MARCOS MARTINS PERES	1458	836
04837	CLEBER RENATO DA COSTA COELHO	1459	837
07827	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1461	838
15812	CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS	1464	839
02116	LUIZ FRANCISCO TRANQUEIRA MACHADO	1465	840
02838	EDILSON DE SOUSA FRANCA	1466	841
09529	ROBEM DE SOUSA CAMARO	1468	842
18842	EVERALDO SILVA NEVES	1469	843

14178	WALKER SOUZA AMARAL	1473	844
16220	RICARDO GUILHERME CABRAL FERREIRA	1474	845
13436	CEZAR GONCALVES DE MOURA	1477	846
15919	FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES LIMA	1478	847
03954	EDUARDO CAVALCANTE CHAGAS	1479	848
11947	JOSE GILMAR DE OLIVEIRA	1480	849
02423	EMANUEL CLEMENTINO DA SILVA	1481	850
04173	LEONARDO BARBOSA DA COSTA	1486	851
07586	MARCO ANDRE VERNILE DOS SANTOS	1488	852
11438	JESUINO ALMEIDA FERNANDES	1489	853
08550	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	1490	854
18260	ELTON ESTEFANIO DA SILVA	1492	855
02115	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	1493	856
10551	ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	1496	857
00365	FREDERICO CORREA E SILVA	1498	858
11666	ANDERSON FERREIRA ALVES	1499	859
01741	VALDECI DE ASSIS GOMES	1507	860
08409	LUIZ GRACINDO CRUZ	1508	861
07949	REGIRLEI LUCENA ARAUJO	1509	862
14214	MICHEL ANGELO GOMES FRANCA	1511	863
17796	EULALIO ALVES XIMENES FILHO	1512	864
19067	MOISES ALVES	1513	865
14821	SEVERINO BATISTA DE MEIRELES	1515	866
17550	JOSE MENDES DO NASCIMENTO	1516	867
20737	DEIDIMILER GUSMAO AGUIAR	1517	868
06175	JOSE PAULO DE SOUZA	1523	869
13779	MARCELO CARDOSO DE MELO	1525	870
15623	GELSON MARTINS DE SOUSA	1526	871
20553	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	1528	872
08630	EDIMILSON ROCHA DE SOUZA	1529	873
21238	DEILTON GONCALVES DE SOUZA	1530	874
07736	ANDERSON RENATO RODRIGUES DE FREITAS	1531	875
02627	DANIEL ALVES XAVIER	1532	876
01641	ALAN KARDEC VIEIRA DA SILVA	1536	877
04469	MAURO NOBRE DE MEDEIROS	1539	878
16341	MARCILIO DIAS DE SOUSA	1541	879
03995	RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	1542	880
09816	ROBERTO GRACIANO DOS SANTOS	1545	881
13399	JOSE AVANI EVANGELISTA DA SILVA	1548	882
08576	IVANILDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1549	883
15213	DOUGLAS ALBUQUERQUE BEZERRA	1550	884
10182	SERGIO RICARDO PIRES	1552	885
06575	EDILSON ROBERTO CABRAL	1561	886
10968	WEBERSON DIVINO PEREIRA	1562	887
08009	FABRICIO LOPES VIEIRA	1563	888
03364	WELLINGTON SALAZAR BATISTA	1564	889
01502	CELIO AUGUSTO FERREIRA	1568	890
00555	JOEL GONÇALVES DOS REIS	1570	891
08248	JAIR ANTONIO DA SILVA	1572	892
05118	SANDRO ELLYÉCER ARRAES PEREIRA	1573	893
05291	JOSE WELLINGTON DE SOUZA CORREIA	1576	894
14168	ALISSON DE FRANCA SOUZA	1577	895
10606	MARCELO ANTONIO DA SILVA	1581	896
13406	AILTON RORIZ	1585	897
02473	JOSE SOBRINHO MENDES MENDONÇA	1586	898
13639	CRISTIANO MOURA PACHECO	1591	899
13353	EDILSON SILVA SANTOS	1592	900
10874	ERICO LOMBA GADIOLI	1595	901
08081	EDSON VERAS DE SOUSA	1597	902
13981	WANDERLEY JOSE DELMONDES	1598	903
21340	PAULO HENRIQUE THEODORO DA ROCHA	1599	904
13853	ANTONIO AURICELIO FERNANDES DE LIMA	1600	905
00070	SERGIO MURILO MODESTO TOSTES	1601	906
05352	GLAUCO HENRIQUE LIBERAL CALDAS	1603	907
10939	CLEDSON GUIMARAES DE ARAUJO	1605	908
14287	EDVALDO PEREIRA TAVARES	1607	909
05162	ADILSON GASPARINI	1609	910
13666	SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA	1611	911
17517	JACKSON ALVES DE SOUSA	1615	912
11189	MARCIO LIMA RIBEIRO DE SOUSA	1620	913
01851	ROZMAR FABRICIO RODRIGUES	1621	914
10670	NEUSMAR MATIAS TELES	1627	915
09659	MARCELO TOMAS DE OLIVEIRA	1628	916
16089	ALUISIO PORTELA DE OLIVEIRA	1629	917
07385	TELMO DA SILVA BEZERRA	1630	918
08997	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	1631	919
13959	LEANDRO SOARES MARTINS	1632	920
05701	JOAO JOSE ALMEIDA LIMA	1633	921
06302	CARLOS MARTINS DA SILVA	1634	922
01046	GILCEMAR BARBOSA DE JESUS (*)	1635	923
16760	MARCOS VINICIOS DA SILVA	1636	924
04734	ADER RENATO BARBOSA DA SILVA	1637	925
01594	RONAN DE ALMEIDA BARROSO	1638	926
02135	MARCOS ROBERTO RODRIGUES EVANGELISTA	1641	927
09735	ROBSON NUNES RODRIGUES	1643	928
20802	RODRIGO CARVALHO JARDIM DA SILVA	1644	929
06852	AURELIO NUNES DE OLIVEIRA	1645	930
12088	EDSON NASCIMENTO DE SOUZA	1649	931
01101	SERGIO RICARDO DA SILVA	1651	932
11458	ROGERIO DA SILVEIRA ALVES	1653	933
03236	VALDEMIR RODRIGUES FEITOSA	1654	934

08436	ISRAEL GONÇALVES LEITE	1658	935
04356	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE PAULA	1660	936
06692	ANTONIO ELDES INACIO DOS SANTOS	1662	937
18939	DEIVIDSON DE OLIVEIRA SILVA	1663	938
18617	WELTON AMORIN DE SOUSA	1664	939
01405	ALEXANDRO DINIZ	1676	940
21097	RUBENS CLEIBS BATISTA RIBEIRO	1678	941
11877	SELSON RICARDO SIMOES DE ALMEIDA	1682	942
06350	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	1686	943
10166	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	1687	944
20257	ALEX OLIVEIRA MARINHO	1689	945
03963	EDMILSON RIBEIRO ROMERO (*)	1690	946
18803	EDSON FERREIRA	1697	947
20933	MARCIO DOS SANTOS	1698	948
17718	CLAUDIO DRUMOND PESSOA	1699	949
04571	DEGENI EUZEBIO DA SILVA (*)	1702	950
11679	RODRIMALDO LEMOS RODRIGUES	1704	951
06926	MARCIO SANTANA RAMOS	1707	952
12898	MARCONI NUNES DE SIQUEIRA	1709	953
02619	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS	1718	954
18764	EDMILSON FERREIRA DA SILVA (*)	1720	955
01825	JOSE ENES DA SILVA SANTOS	1721	956
13532	RONALDO GOMES DE SOUSA	1724	957
07018	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES SANTOS	1726	958
07226	CLAUDIO NERO FERNANDES DA NOBREGA	1727	959
09093	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	1728	960
09147	DINAILTON SANTANA DE ALMEIDA	1729	961
05276	BEROALDO JOSE DE FREITAS JUNIOR	1734	962
17581	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SILVA	1738	963
19493	WILLIAM LEONARDO BAREIRO TAVARES	1739	964
13472	ANDRE RICARDO ROMAO DE SIQUEIRA	1742	965
08064	GILMAR JOSE RODRIGUES	1743	966
09679	MARLOS LOURENCO DE OLIVEIRA	1745	967
04211	RODRIGO SERAFIM DOS REIS	1746	968
01857	NORIVALDO TEIXEIRA DE PAULO	1750	969
14796	FRANCISCO DE ASSIS ALVES MARQUES (*)	1754	970
03485	LUIZ MARCELO VIANA PIRES CAVALCANTE	1757	971
17865	ANDERSON GOMES DE CASTRO	1758	972
04267	ELIZEU CABRAL DA SILVA	1759	973
06101	LUIZ PEREIRA DA SILVA	1760	974
07646	RAIMULDO NONATO ALMEIDA SANTOS FILHO	1762	975
05516	ALDEMIR CERQUEIRA ALVES	1765	976
06475	VALTERIZO GONÇALVES DA SILVA	1766	977
00837	CLEITON DOS SANTOS SILVA	1770	978
01403	LEANDRO DE SOUSA DO NASCIMENTO	1777	979
12013	AYLTON ALVES DA SILVA	1781	980
09929	MARCELO MENDES DA CUNHA	1782	981
12114	RENATO KLEBER DA COSTA	1785	982
18575	DENISDEY CONCEICAO ALMEIDA	1786	983
11717	WEDISON LIMA DE OLIVEIRA	1787	984
19357	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE JESUS	1789	985
21229	LEONARDO MYLENO DE ARAUJO LIMA	1793	986
05687	GELSON DOS SANTOS SOUZA	1795	987
12261	JANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO MELO	1796	988
01997	ALCEIR GOMES AZEVEDO SOBRINHO	1797	989
02878	FABIANO SILVA OLIVEIRA	1798	990
06896	WESLEY CALAZANS LIMA	1799	991
13043	MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA	1800	992
05295	LUCIANO BRAZ GOMES	1802	993
00473	REGINALDO GUEDES DE CARVALHO	1804	994
09551	MARCOS ANTONIO PINTO MOURAO	1805	995
07713	LEIBER TELES FERNANDES	1807	996
07214	DEIVES BERNARDO	1808	997
04069	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANZO	1809	998
04614	LUCIANO PEREIRA BEZERRA	1810	999
09772	RICARDO NAVES DA SILVA	1811	1000
02814	ROBERTO ANTONIO DE ANDRADE	1812	1001
03776	GIVALDO SOARES DE FREITAS	1813	1002
11013	TONI MAURICIO PIRES DE AQUINO	1816	1003
13817	JOSE SOUSA DE BRITO	1820	1004
10532	MARCOS XAVIER DE ABREU	1822	1005
12385	JOSE LUIZ OLIVEIRA COSTA	1823	1006
05996	WITER SERGIO MACHADO DE SOUZA	1824	1007
08548	GUILHARDO GALVINCIO DE OLIVEIRA	1831	1008
12974	PAULO SARMENTO SOARES	1833	1009
03984	CRISTIANO ALENCAR LIMA	1834	1010
07780	LUCIO FERREIRA DOURADO FILHO	1836	1011
05414	DILSON BULHOES DO NASCIMENTO	1838	1012
07765	CLAUDIO ROBERTO CASTRO DE MOURA	1840	1013
03970	SERGIO DE OLIVEIRA	1841	1014
08571	LAMEQUE DIMAS RIBEIRO SILVA	1843	1015
08217	JOSE EUGENIO ALVES	1845	1016
14585	FRANCINILDO PEREIRA SANTANA	1846	1017
10993	MILTON LEOCADIO DE LIMA	1848	1018
10305	ROBERTO GIL FERREIRA SILVA BASTOS	1851	1019
20255	ROGERIO SALAO PINTO	1852	1020
11961	MAGNO DE JESUS NOLASCO	1853	1021
08013	BERNARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1855	1022
01523	ESTIVEN PEREIRA MORAES	1857	1023
16254	ADENILDO TAVARES DOS SANTOS	1858	1024
05708	JASTHE CESAR SOARES CAVALCANTE	1861	1025

03150	MARCOS COIMBRA DOS SANTOS	1862	1026
08124	ANTONIO CARLOS COSTA BICHO	1869	1027
16338	RENER BORGES RIBEIRO	1870	1028
18851	GILMARIO CORCINO PEIXOTO	1872	1029
11361	JOSE CLODOALDO SOARES DE SOUSA	1873	1030
20412	ALANN JAKSNON CALADO DE ARAUJO	1874	1031
03432	GEORGE DOS SANTOS SOUZA	1875	1032
00518	MARCO AURELIO DUARTE DA SILVA	1876	1033
02589	GUILHERME RODRIGUES DE JESUS	1877	1034
01671	RICARDO LOPES ALMEIDA	1879	1035
20490	ANTONIO AUGUSTO DE NOVAIS	1880	1036
15499	CLEUBER CANDIDO DA SILVA	1882	1037
19594	SEBASTIAO PEDRO DE LIMA	1886	1038
06677	EDILBERTO SOARES DA SILVA	1888	1039
03071	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	1891	1040
07939	LEONARDO KLEITON DA SILVA	1895	1041
15545	ROGERIO BUENO DE FREITAS	1896	1042
13270	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	1897	1043
00019	SANDRO CRISTIANO DA SILVA	1899	1044
03567	GEYSON CARVALHO ANDRADE	1901	1045
14940	ELITON DE SOUZA ARAUJO	1902	1046
11456	LINDOMAR APARECIDO FRANCISCO MENDES	1904	1047
07271	KLEBER DE OLIVEIRA SILVESTRE	1905	1048
14754	LUIZ FABIANO VIEIRA DIAS	1907	1049
20223	MARCELO PETERSEN MARTINS	1908	1050
08977	CLAUDIMIRO OLIVEIRA DE SOUZA	1910	1051
10255	ADRIANO JUNIO DE ANDRADE MARIANO	1912	1052
10520	JOAO JOSE NETO SANTOS DA SILVA	1914	1053
11676	REINALDO CARLOS RIBEIRO	1916	1054
18109	HUDSON PAULO BEZERRA TEIXEIRA	1919	1055
02319	HILTON SARAIVA DA SILVA	1921	1056
13577	RENATO RODRIGUES PEREIRA	1922	1057
07690	GERSON FERNANDES GOMES	1926	1058
01420	ANDERSON FARIA DE ANDRADE	1929	1059
01785	LUCIANO GASPAS DA SILVA	1933	1060
07703	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	1934	1061
01282	ANTONIO SANTANA CARVALHO DA CONCEICAO	1935	1062
09863	EMERSON LOPES ARCURI	1937	1063
13660	CRISTIANO SILVA	1938	1064
01540	ANTONIO FRANCISCO DE MACEDO	1939	1065
09311	NESTOR RODRIGUES DE MOURA JUNIOR	1941	1066
02863	ALEXANDRE MESQUITA RODRIGUES	1942	1067
07144	SILVIO MORIVAN CARDOSO DE PAIVA	1943	1068
02811	MARCIO LUCIANO SILVA	1944	1069
05189	GERSON SALVADOR DA SILVA FILHO	1945	1070
07636	AGAMENON VIEIRA DO NASCIMENTO	1947	1071
02462	PEDRO DE ALCANTARA PIRES DOS REIS	1950	1072
01027	NEOSVALDO DE CASTRO SOUZA	1951	1073
10519	JOSE MARCOS DA ROCHA LIMA	1953	1074
09395	MARCO ANTONIO SOARES S. DE OLIVEIRA	1954	1075
15552	ROGERIO DOS REIS FERREIRA	1956	1076
06959	FABIO LIMA DA SILVA	1957	1077
01150	PEDRO DE MEDEIROS DINIZ (*)	1959	1078
01007	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO	1960	1079
16592	ALEXANDRE FONSECA SANTOS	1964	1080
18263	ORLY MENDES MACHADO	1968	1081
04808	JORGE ERIVELTON FONSECA NEVES	1969	1082
07049	ELISANELO FURTADO VALENCIO	1971	1083
19393	FABIANO DE JESUS OLIVEIRA	1974	1084
13199	ADAILTON DE SOUZA COSTA	1975	1085
13357	RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE	1976	1086
14047	LUIZ CARLOS SARAIVA DE OLIVEIRA	1977	1087
05576	RENE CAMELO DE BRITO	1980	1088
06450	WAGNER MAURICIO SALLES	1981	1089
17544	JADILSON OLIVEIRA ASSIS	1983	1090
01528	RODNEY PECLA GUIMARAES	1985	1091
03047	RICARDO VIANA DE CASTRO	1987	1092
21056	ELTON DIAS DE MORAIS	1990	1093
06712	HAMILTON RAMOS COELHO	1991	1094
01107	HERMES MOREIRA VIEIRA DA SILVA	1993	1095
12572	ANTONIO DE FRANCA FREITAS	1995	1096
01351	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MATOS	1997	1097
13265	MARCELO ALMEIDA ALVES	1998	1098
13897	EDER GUEDES SOUZA	1999	1099
20383	SELMAR JOSE DE SOUZA	2000	1100
04138	ALEXANDRE GALDINO	2001	1101
15424	JOSE MARIA CARDOSO SANTOS	2002	1102
02546	ELVIS COSTA DOS REIS	2006	1103
08266	JOSE RODRIGUES RIBAMAR	2007	1104
02842	JOSE ALANI LOPES	2008	1105
09910	EXODO PEREIRA DOS SANTOS	2009	1106
12306	JAIME CABRAL VIEIRA	2014	1107
21158	EDUARDO GONCALVES CRUZ	2017	1108
19719	JURANDY RIBEIRO DE ANDRADE	2018	1109
06218	JUAREZ JOSE DA SILVA (*)	2019	1110
19275	LUIZ RENATO DA SILVA SANTOS	2022	1111
15657	ADO SOUSA AMORIM	2024	1112
05586	MARCIO VINICIUS SALOMAO DO N BAHIA	2026	1113
00429	GERSONES FERREIRA DA SILVA	2027	1114
12230	RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA	2028	1115
01069	DENILSON JOSE DA SILVA	2029	1116

10026	MARCELIO LINO GOMES	2033	1117
16928	FABIO ARRAES DE OLIVEIRA	2035	1118
15457	CESAR LUCAS FRANCELINO EVANGELISTA	2039	1119
01162	LUCIANO AMORIM TEMOTEO	2044	1120
00702	JEAN CARLOS HENRIQUES DE SOUSA	2045	1121
02373	JOAO BATISTA CORCINO FILHO	2046	1122
14205	EVANDRO DE JESUS LIMA	2047	1123
08468	JOSE MARCOS COSME VIEIRA	2051	1124
04630	VALDESON ALVES CARDOSO	2055	1125
01956	DINEI CRISTINO DE AMORIM	2056	1126
11367	JOSE CARLOS GONCALVES FERREIRA	2057	1127
11381	MARCOS ANTONIO DUARTE	2064	1128
17958	ADRIANO DE LIRA GOMES	2071	1129
06382	ANTONIO ARDSON VALERIANO DA FONSECA	2074	1130
03367	RIVALDO CARDOSO FREITAS	2075	1131
03630	CLEBER JOSE DE CASTRO	2076	1132
18130	DIOTILDES RODRIGUES CORREIA	2082	1133
02482	KELSON VIEIRA DE SOUSA	2083	1134
05340	DARLAN SEBASTIAO DE REZENDE	2089	1135
01257	JORGE DE SIQUEIRA MONTEIRO	2091	1136
15690	NILSON JOSE ALVES	2093	1137
20209	JULIO CEZAR VELOSO RIBEIRO	2095	1138
16363	UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA	2099	1139
05979	ELTON NUNES SOARES	2100	1140
04271	MARCOS DE SOUSA	2102	1141
08204	EDSON FRANCISCO NASCIMENTO CABRAL	2104	1142
13266	ANTONIO MARQUES ALVES GOMES	2105	1143
01792	LEONARDO FERREIRA MARTINS	2110	1144
03497	CANDIDO CARLOS BESERRA JUNIOR	2112	1145
17220	CELSO FERNANDES DE AGUIAR	2113	1146
02010	GELSON TIBUCIO FERREIRA (*)	2119	1147
03235	JOCIMAR ALVES DE LIMA	2128	1148
00355	JEEZI MARQUES DE MATOS (*)	2131	1149
13438	ELIEZER MARTINS TEIXEIRA	2133	1150
06526	CLAUDIO ANTONIO DE AMORIM DA SILVA	2137	1151
01494	WILLIAN COELHO GUIMARAES	2140	1152
04921	SERGIO ANTUNES BATISTA TRINDADE	2141	1153
13004	EVALDO BARRETO FERREIRA	2147	1154
03909	LUCIANO JOSE DA SILVA	2154	1155
07225	HILBERTO EMILIANO DA SILVA	2155	1156
15299	LOURIVALDO NOGUEIRA DA ROCHA	2157	1157
12036	MARCO ANTONIO DA SILVA	2161	1158
21390	ELENILSON FRANCISCO DUARTE	2166	1159
02603	CLAUDIO ALVES ANTERO	2167	1160
16188	RICARDO AMERICO DE SOUSA	2168	1161
04713	VILMAR JOSE DO BONFIM	2170	1162
02431	GILSON DE CARVALHO COSTA	2171	1163
11673	MARCELO MANOEL DA SILVA	2177	1164
02999	JOSE MAURO MACHADO DE FREITAS	2178	1165
20763	PAULO MARCELO DE CARVALHO	2179	1166
15849	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	2180	1167
14216	EDIMILSON DA COSTA	2183	1168
13633	JUSTO FRANCISCO MACIEL NETO	2185	1169
00668	RONEU PEREIRA BERALDO	2186	1170
20256	CLEUDO ARAUJO GOMES	2190	1171
03695	MAURO HENRIQUE MENDES	2192	1172
21488	JEOVA DE AMORIM PENHA	2194	1173
04709	MARCOS VIEIRA DE SOUSA	2199	1174
13584	JOSE EURIPEDES PEREIRA	2200	1175
08733	LAIR PEREIRA DA GAMA	2202	1176
20397	CARLOS ROBERTO JOSE PEREIRA	2207	1177
04882	SERGIO EZILEI FONSECA MELO	2208	1178
18714	EDUARDO PESSOA DE SOUZA	2215	1179
03096	RAIMUNDO EVANDO MILHOME DA SILVA	2216	1180
02851	LOURISMAR CIRINO DE JESUS	2218	1181
19962	GEORGE SANTOS IBIAPINO	2219	1182
19109	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	2220	1183
04794	CELIO DE SOUZA MAGALHAES	2224	1184
15153	EVANDRO LUIZ DOS SANTOS	2225	1185
08452	LEONEL PEREIRA DA SILVA	2228	1186
11041	CRISTIANO SANTANA DA SILVA	2234	1187
02280	JORGE PEREIRA	2236	1188
01170	SAMUEL GOMES DE LIMA	2237	1189
00305	MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA (*)	2244	1190
13589	CELSON RICARDO PEREIRA ALVES	2246	1191
04740	JAIR DE JESUS BARBOSA	2247	1192
17355	JORGE ALMEIDA DE SOUZA	2250	1193
00509	ROBERVAL PAULO DE CASTRO	2251	1194
02314	EDMILSON MARCELINO CARVALHO DA SILVA	2257	1195
19122	WASHINGTON LUIS E DA SILVA	2259	1196
15661	ALUISIO ABREU CIRINEU	2260	1197
00717	JOAO ANTONIO BATISTA	2262	1198
17172	FABIANO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	2263	1199
15966	CARLOS RENATO LANGKAMER RODRIGUES	2264	1200
05591	FERNANDO DELFINO TINOCO	2265	1201
09117	LOURIVAL MAMEDIO ARAUJO FILHO	2267	1202
18647	CLAUDIO ROGERIO SOARES LOPES	2268	1203
12829	JORGE SALES DA SILVA	2269	1204
08103	ALISSON BATISTA DE SOUSA	2270	1205
10521	NEIRIMBERTO LUIZ RODRIGUES (*)	2272	1206
02321	EVALDO CRUZ DE OLIVEIRA	2273	1207

15699	JACY DA SILVA E SA	2274	1208	11618	CARLOS ANDRE BORGES MONTEIRO	2490	1298
05251	MARCELO SOUZA VAZ	2275	1209	02743	SILVIO SABINO GONCALVES	2497	1299
07752	CARLOS ANDRE SOUZA SILVA	2278	1210	01220	ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS	2502	1300
06431	ROGERIO NUNES DA SILVA	2279	1211	06604	GERALDO ANTONIO DE SOUSA LOPES	2507	1301
10323	DIOMAR JOSE DA SILVA	2283	1212	17128	ROSANO ALEX BRAGA AIRES	2510	1302
07173	GILBERTO JOSE PORFIRIO	2287	1213	07803	ELKE MADSON NASCIMENTO PINHO	2513	1303
05652	FERNANDO DINIZ MARTINS	2288	1214	02947	GILBERTO REIS DE LIMA	2517	1304
02840	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	2290	1215	05637	ROSENCLEVER MOTA DA SILVA	2518	1305
16583	DENISSON SANTANA SANTOS	2291	1216	11421	LECIO SILVA COUTO	2524	1306
16648	WALDEIR DOS SANTOS LACERDA DE ABREU	2296	1217	15099	WESLLEY KLEBER AIRES COSTA LIMA	2525	1307
16513	DAVID GOUVEIA ALVES	2297	1218	00378	FELICE ESPOSITO NETO	2532	1308
02880	MIRANDO DE AMORIM MACHADO	2298	1219	00487	GERALDO WILLIAN DA CONCEICAO LEITE	2538	1309
17166	UELITON SOARES DE SOUSA	2299	1220	06189	MARCELO ARAUJO DIAS	2540	1310
12510	CRISTIAN WALES NASCIMENTO BONFIM	2302	1221	06225	RICARDO NUNES COSTA	2541	1311
11293	CLAUDIO RAVENON MOREIRA DE ARAUJO	2310	1222	00167	RODRIGO FERNANDES ROSA SANTANA	2544	1312
19663	DENIS DUTRA DA SILVA	2312	1223	05997	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	2545	1313
20465	JOEL ALVES SILVA	2313	1224	16669	SERGIO RODRIGUES DOS REIS	2548	1314
02549	JORGE ALESSANDRO DE OLIVEIRA	2314	1225	01745	EDVALDO COSTA DA SILVA	2551	1315
12781	CARLOS ALBERTO QUERINO LEITE	2319	1226	15488	RIVELINO BAIÃO DOS SANTOS	2554	1316
02144	LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE	2320	1227	02007	ADALBERTO DE SOUSA MARTINS	2561	1317
02098	WESLEY REIS DE FRANCA	2321	1228	06247	JOSE ANTONIO COTRIM	2562	1318
20526	LEANDRO JOSE DE LIMA	2323	1229	11678	MAURICIO LOPES DA SILVA	2563	1319
05032	ALEX TORRES ARAGAO CAMPOS	2324	1230	13760	WESLWY DOUGLAS DA SILVA	2568	1320
07930	FRANCISCO CLEBIO ARAUJO SABOIA	2330	1231	20598	PAULO GIOVANI ALVES GUIMARAES	2570	1321
09527	FERNANDO DA CRUZ MUNDIM	2332	1232	18094	GILDAZIO DE SOUSA CARVALHO	2571	1322
05271	JOSE EVANDRO ALVES PEREIRA	2333	1233	01424	LUCIANO CHAVES DE CARVALHO	2573	1323
05045	CELIO BORGES DE SENA	2335	1234	13907	JULIO CEZAR DOS SANTOS LAGO	2574	1324
01718	EDER ROBSON CASTRO VIEIRA	2336	1235	14694	FRANCIVALDO RAMOS CARNEIRO	2584	1325
21310	WAGNER BARROS SOBRINHO (*)	2340	1236	02032	VALCY GONCALVES DE OLIVEIRA	2587	1326
08365	CLEBILON DOS SANTOS LIMA	2341	1237	05554	JULIO CESAR INACIO FERREIRA	2591	1327
11428	WILSON DUTRA	2342	1238	09247	MARCUS SOUZA BEZERRA	2592	1328
12191	CLAUDIO SILVA SANTOS JUVENAL	2344	1239	10664	REGINALDO LOPES HOTT	2593	1329
21811	WILLIAM ARAUJO DA CUNHA	2345	1240	19243	DEIVID MARTINS ABDON	2594	1330
04040	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	2346	1241	05121	CLAITON MENDES PESSOA	2595	1331
01965	REGIVALDO DE SOUSA COELHO	2350	1242	07296	EDILSON AMARO DO NASCIMENTO	2599	1332
13801	MARCELO FABRICIO GIUDICE FRANCA	2351	1243	02905	MAURO JOSE DINO ARAUJO	2602	1333
05049	MICHEL ALESSANDRO R. BORGES DE OLIVEIRA	2353	1244	20484	MARCOS ALVERTO VEIRA DE OLIVEIRA	2604	1334
15586	NILSON RIBEIRO SIQUEIRA	2357	1245	04026	LUIS CARLOS DOS SANTOS RAMOS	2607	1335
03400	CLEOMAR CARDOSO DE CAMPOS	2361	1246	12978	CLAUDIO GARALDO CARRILHO SANTOS	2611	1336
18341	MILTON AVELINO JUNIOR	2365	1247	15845	ISRAEL SERAFIM DE CARVALHO	2614	1337
02861	JOSE MARQUES CAMARA FILHO	2368	1248	03743	HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	2619	1338
00206	FRANCISCO EROMISIO DE SOUSA CORREA	2369	1249	06734	AMINADABES RODRIGUES DE SOUSA	2622	1339
15704	CARLOS FERNANDO GARCIA DE CASTRO	2370	1250	13160	HELIO BEZERRA DE MORAIS	2624	1340
01513	CLEBER MACHADO POVOA	2372	1251	05079	JOSE SILVERIO NETO	2626	1341
11888	UBIRAMAR DE JESUS OLIVEIRA	2373	1252	03581	ELIONE ANTONIO GOMES	2629	1342
03836	LUCIO MAURO TEIXEIRA ANDRADE	2374	1253	10872	JOSE HARDY DE AGUIAR MIRANDA JUNIOR	2629	1343
00883	DANILIO SOARES DA SILVA	2375	1254	19579	MAURICIO DUTRA CORREA	2631	1344
01396	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA	2384	1255	19922	JOSE JUSTO DA SILVA SOBRINHO	2633	1345
02960	THENYSON DA SILVA BISPO	2387	1256	08674	RAIMUNDO EVANGELISTA FILHO	2635	1346
18266	AGDONIO DA SILVA TOMAZ NETO	2389	1257	04934	ROGERIO NUNES DE ANDRADE	2636	1347
03256	ENIVALDO PEREIRA DE QUEIROZ	2391	1258	13500	ANDRE LUIZ DE SOUZA GOMES	2641	1348
08648	EDUARDO BORGES DIAS	2393	1259	02729	OLIVAN OLIVEIRA FROTA	2647	1349
15056	MARCOS CRISTIANO TELES	2401	1260	04496	CLEYTON FLORENCIO DE CAMARGO	2649	1350
03597	FLAVIO FEITOSA DE FARIAS	2402	1261	18977	ALVARO SOARES DA SILVA	2650	1351
08804	AILSON DE SOUZA BARBOSA	2407	1262	05639	NIVALDO DOS SANTOS NICACIO	2651	1352
01589	MARCIO FRANCISCO ROSA	2409	1263	04820	JAIME LIMA DE FREITAS	2652	1353
01609	OSWAN ALVES DE MORAES FILHO	2410	1264	15610	EDUARDO PEREIRA AQUINO	2655	1354
18487	GLAUCIO DE JESUS OLIVEIRA	2413	1265	05201	ADILSON DE SOUSA FREIRE	2656	1355
05158	CARLOS SERGIO PEREIRA BARBOZA	2415	1266	18984	EMERSON RENNER CORRENTE DA SILVA	2657	1356
14306	FABIANO DE ALMEIDA	2416	1267	09472	LUCIANO MANGUEIRA DE SOUSA	2659	1357
07038	DIOGENES BONFIM FERREIRA	2418	1268	02873	GLAUCO SOARES DE ALMEIDA	2662	1358
02545	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	2419	1269	18703	WEDER TELES DE LIMA	2665	1359
09855	GUSTAVO DAMACENO COSTA	2420	1270	13547	VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA	2668	1360
16861	ARTIME DA SILVA VALENTE	2424	1271	15543	WEBERT PRIMO MENDES	2669	1361
03110	ROBERTO CARLOS VELOSO DE OLIVEIRA	2431	1272	01312	LUIS ANDRE OLIVEIRA SILVA	2672	1362
17293	ANDEPSON GOMES DA SILVA	2432	1273	19058	IVANILDO ALVES DA SILVA	2673	1363
00848	ALAN DOS SANTOS BORGES	2433	1274	12571	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	2677	1364
03778	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (*)	2439	1275	19244	JEAN MARCELO BORGES RAMOS	2678	1365
01287	POLANO PINHEIRO POLETO	2440	1276	21205	EDEWIN MONTEIRO MOREIRA	2681	1366
10958	RODRIGO MARTINS DA SILVA	2443	1277	00576	ERIVELTO DE OLIVEIRA LUSTOSA	2683	1367
16173	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA ROCHA	2447	1278	11493	KLEBIO VELOSO DOS SANTOS	2685	1368
21713	JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA	2448	1279	18623	MARLOS PINHEIRO DE FARIAS	2691	1369
00164	FREDERICO AMERICO JOSE RIBEIRO	2449	1280	00511	DYAN CALISTA BEZERRA	2692	1370
16460	ANTONIO LIMA DA SILVA JUNIOR	2452	1281	16317	RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS GUEDES	2694	1371
04487	UESLEI ALEXANDRE DOS ANJOS VIGILATO	2453	1282	03554	CLEYTON CAETANO GONCALVES	2695	1372
06710	ALFREDO FREDERICO LACERDA JUNIOR	2454	1283	17238	RAEL NUNES DE VASCONCELOS	2698	1373
09796	ALOISIO DA SILVA CARVALHO	2458	1284	00069	KESLEY JUSCELINO DE ARAUJO	2699	1374
20253	ROGERIO FERREIRA DE LIMA	2459	1285	14608	RORIVALDO SOARES DA SILVA	2708	1375
10708	GILMAR JOSE DE ALMEIDA	2461	1286	19990	CARLOS ANTONIO DE LIMA FORTALEZA	2710	1376
16271	VILMAR GONCALVES DE ANDRADE	2464	1287	16617	AMAURI ROSA DE ARAUJO	2711	1377
06727	ERIVELTO DA SILVA	2465	1288	16140	ANDRE LUIZ DE LIMA COELHO	2712	1378
02560	UARLES DE SOUSA MONTEIRO	2466	1289	15532	CARLOS HENRIQUE PACIFICO SILVA	2714	1379
08856	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA	2467	1290	06985	RAFAEL SEBASTIAO M VIEIRA DA SILVA	2718	1380
05435	ROMILSON CORDEIRO DA SILVA	2477	1291	19915	CLEBER SOARES DIAS PINHEIRO	2726	1381
10953	FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA	2479	1292	02668	FREDERICO ARNAUD SAMPAIO CUNHA	2727	1382
01116	GREGORY BARON	2481	1293	06200	KILSEY EVERSON SIDNEY DA COSTA (*)	2729	1383
12100	ARISTON ARAUJO DOS SANTOS	2482	1294	14977	NEVERSON MACIEL JAVORSKI (*)	2733	1384
00318	WILKSON ROGERS ALVES FERREIRA	2483	1295	07059	EDILSON DOS SANTOS ALVES (*)	2734	1385
08344	CLAUDIO LUCIANO DINIZ	2484	1296	00400	MARIO PEDRO TAVARES JUNIOR	2735	1386
07378	FRANCISCO NASCIMENTO LIMA	2487	1297	13116	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	2736	1387
				05447	WELTON DO NASCIMENTO LEITE	2738	1388

04283	MARCELO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO	2745	1389
04116	RENICON XAVIER DA SILVA	2753	1390
07634	RENATO DE SOUSA BARROS	2755	1391
12293	REGINALDO MARQUES DE MELO	2757	1392
04183	HELIO ANTONIO SANTOS LOPES	2758	1393
04001	ADRIANO LEITE DE MORAES	2759	1394
14114	ADAIR JOSE ALVES RAMOS	2760	1395
20695	CLAUDIO DIAS LOURENCO	2761	1396
01869	RODRIGO DA SILVA PINTO	2763	1397
09697	FLAVIO OTAVIO DE LIMA	2764	1398
08137	MARCIO JOSE BUENO DE GODOY	2766	1399
02602	WANDER FELIX DA SILVA	2770	1400
13723	EDILSON FERNANDES RIBEIRO	2772	1401
14266	EDILSON ARRUDA ALVES	2774	1402
11982	ROBERTO PONTES SOARES	2779	1403
11096	LUIZMAR PEREIRA DA CONCEICAO	2781	1404
02317	RICARDO ALBUQUERQUE CRAVEIRO	2783	1405
17331	ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	2790	1406
07186	LINALDO CRISPIANO DA SILVA	2805	1407
03399	WAGNER BATISTA BORGES DA SILVA	2807	1408
02510	ILTON DE AGUIAR CORREIA	2808	1409
00280	SERGIO DE SOUZA MOURA	2809	1410
14949	CRISTIANO LOPES DA SILVA	2810	1411
02489	EDSON ALVES DE SOUZA	2813	1412
00117	MANOEL RODRIGUES MOREIRA	2817	1413
07437	IVANILSON VITORINO DE SOUZA	2821	1414
15779	FRANCISCO ELITO JOSINO DO AMARAL (*)	2823	1415
03460	GEREIDO JOSE PEREIRA	2825	1416
16961	ALCIMAR DE PAULA E SILVA	2827	1417
05531	PEDRO RODRIGUES FILHO	2830	1418
16442	DANIEL DE JESUS	2836	1419
05489	ANTONIO LEIVA ORNELAS GUEDES (*)	2837	1420
02117	JANIO PEREIRA RUELA	2840	1421
02615	EVANDRO DIAS DA SILVA	2844	1422
02311	SAVIO SAULO TARSO ROCHA	2848	1423
05304	EZEQUIAS FELIX PACHECO	2853	1424
07141	EDMILSON DINIZ DA COSTA	2856	1425
03634	WANDICK DE ALMEIDA RIBEIRO	2864	1426
06273	SAMUEL FONTINELE LOPES	2865	1427
01194	RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS	2867	1428
02564	CLECIO ARAUJO LOPES	2868	1429
01636	RUBENS GERALDO DE SOUZA	2871	1430
05524	SANTINO CLAUDIANO TAVARES LEITE	2872	1431
09612	JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	2882	1432
03008	CARLOS HENRIQUE LOPES	2883	1433
04770	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	2884	1434
10666	ALTAMIR ANTONIO DE JESUS	2885	1435
02453	ISAC TERTULIANO DA SILVA	2886	1436
07009	FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAUJO	2887	1437
08492	DEILER ERISVALDO LUCENA DE SOUZA	2894	1438
09646	FRANCIMAR BARBOZA DE SOUZA	2896	1439
08921	ARISTON PEREIRA DA TRINDADE	2900	1440
09157	FRANKLIM RODRIGUES EVANGELISTA	2902	1441
11102	MARCOS ANTONIO GOMES	2903	1442
09035	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	2907	1443
08501	MARCELO SARMENTO DA COSTA	2908	1444
17234	JOSE AIRTON DA SILVA	2909	1445
06839	CLAUDIO ROBERT CORREA	2910	1446
06191	OLDAIR DE OLIVEIRA LIMA	2912	1447
12870	DAVI MACHADO BORGES	2916	1448
17140	MARCELO SATURNINO DOS SANTOS	2920	1449
08945	JOSE JAILSON DA SILVA	2923	1450
10662	MARCIO DALL AGNOL VON MULLER	2927	1451
07569	DAVI ALVES DE MIRANDA	2931	1452
04749	WILLIAM PINTO DA SILVA	2935	1453
08421	HAMILSON WAKSMUTH VIVERIL MELO	2940	1454
09941	ALMIR ALVES DOS SANTOS	2944	1455
02617	GERALDO PEDRO DE SANTANA	2947	1456
11210	ADEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	2950	1457
15955	ADAO DA COSTA SILVA	2953	1458
07802	ELKE MARCIO DO NASCIMENTO PINHO	2954	1459
17421	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA	2956	1460
02986	WELSON RODRIGUES MONTEIRO	2957	1461
17126	ANTONIO CARLOS SILVA SANDES	2960	1462
19409	ANDRE LUIS PEREIRA DA COSTA	2961	1463
06347	HANNI FAIZ AHMAD AMORIM	2964	1464
00669	VANILDO APARECIDO ALVES PEREIRA	2968	1465
07352	MAX MARCELO PINTO DA SILVA	2973	1466
07136	WESLEY BATISTA DE SOUZA	2982	1467
21351	JUBER PEREIRA DE SOUZA	2983	1468
00510	PAULO LIMA	2995	1469
09608	LUIZ CARLOS BEZERRA	2996	1470
03501	PAULO MARTINS DA SILVA	2997	1471
00498	EDSON FERREIRA GALVAO	3000	1472
08499	FLAVIO MENDES RODRIGUES	3002	1473
12415	JOSINALDO FELIX DE SOUSA	3012	1474
04179	CLAUDIO LUIS ROSA VASCO	3013	1475
19525	ULYSSES CABRAL DE SOUSA	3015	1476
01729	PABLO REGO OLIVEIRA	3016	1477
13301	EDMILSON COELHO LIMA	3017	1478

11461	VOLNEI ALVES SALES	3019	1479
15435	EDSON LEITE DA SILVA	3031	1480
13510	PAULO HENRIQUE DA SILVA REIS	3037	1481
12760	ROGERIO SANTOS AGUIAR DE SA	3040	1482
03482	CICERO SOUZA DE ALCANTARA	3041	1483
06918	MARIVALDO AMALDO DA SILVA	3042	1484
04190	PAULO DIAS FERNANDES	3043	1485
01866	JOSE CARLOS SALES FERREIRA	3044	1486
20049	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	3046	1487
17178	UBIRAJARA BARBALHO SAMPAIO	3047	1488
13471	GUTEMBERG FERREIRA DOS PASSOS	3049	1489
11142	CLAUDINEI GOMES GARCAO	3051	1490
19798	ROSENILDO SIQUEIRA DA SILVA	3052	1491
05312	FERNANDO VALE SOARES SILVA	3054	1492
06043	ENIVAN SARAIVA MONTEIRO	3055	1493
05057	ENDER COSTA DA SILVA	3056	1494
05051	LUCIANO LUCAS DA SILVA	3057	1495
00645	ANDERSON CLAYTON DE SOUZA	3058	1496
09544	ROBSON SINOMAR CARVALHO DE LIMA	3062	1497
16282	FERNANDES ANTONIO NORONHA FILHO	3065	1498
05535	HERNANDES JOSE ROSA	3066	1499
00853	HOLDAIR GULARTE DA CRUZ	3075	1500
10092	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	3076	1501
12459	PLACIDO GLEIZA CAMPELO	3077	1502
13751	ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA	3078	1503
13669	ROBERTO NOBRE DA SILVA	3081	1504
00882	EMIVALDO JOSE DA SILVA	3083	1505
05704	MARCELO RODRIGUES COELHO	3086	1506
03952	JOSE MARCOS DA SILVA	3087	1507
11941	WELLINGTON PEDRO MESQUITA	3091	1508
09136	IRAJA ROMULO GOMES VIEIRA	3094	1509
10046	MARIO FERNANDO SOUSA	3096	1510
08227	IGOR RICARDO MOTA PIRES	3097	1511
11241	JOSE MARCOS DE DEUS PASSOS	3098	1512
14139	CELSO ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA	3099	1513
00078	RENATO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	3100	1514
21695	MARIO ALBERTO MENEZES VILELA	3101	1515
08776	SAMUEL SANTOS SALLES	3103	1516
10384	VALFREDO SOUSA SILVA	3107	1517
09111	FABIO SILVA DA CRUZ	3108	1518
10654	JULIO CESAR RIBEIRO	3110	1519
15668	FRANCISCO RICARDO SILVA SIQUEIRA	3113	1520
13166	HELIO DE SOUSA SANTOS	3115	1521
18732	DAGMAR ORNELAS NASCIMENTO (*)	3116	1522
11044	JOSE OTAVIO CASTRO MORENO	3121	1523
01064	REGINALDO DA SILVA BATISTA	3124	1524
11526	ARNALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	3129	1525
10639	LEONARDO AUGUSTO DE FREITAS	3130	1526
19542	UBIRACI LUSTOSA DE CARVALHO	3133	1527
13092	MOISES MESSIAS RIBEIRO	3134	1528
10441	EDILSON DA SILVA MARQUES	3136	1529
14147	RONALDO SOARES DA SILVA	3139	1530
17223	DANIEL DIAS GUIMARAES	3140	1531
15652	SANDRO EUSTAQUIO AQUINO	3143	1532
05583	RODRIGO ALESSANDRO SILVA	3153	1533
14033	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA	3154	1534
11214	CARLOS ALMEIDA LOPES	3155	1535
11288	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	3158	1536
05046	NIVALDO BARBOSA DA SILVA	3163	1537
18078	CLAUDINEI OSCAR DA SILVA	3165	1538
09334	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	3170	1539
05370	LUIZ GEORGE GOMES LIMA	3176	1540
13563	WESLON SARDINHA DE SOUSA	3179	1541
05269	MICHAEL ALVES DE OLIVEIRA COSTA	3180	1542
05368	KESLEY HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	3182	1543
02945	ELISVALDO GOMES DE ARAUJO	3183	1544
04181	EDSON MARTINS FERREIRA	3186	1545
10456	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA	3189	1546
10609	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	3190	1547
16957	MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA	3194	1548
02913	NAELSON CLARO BARBOSA	3195	1549
00955	NAELSON ALVES DOS SANTOS	3196	1550
11990	AURELIO RIBEIRO DA SILVA	3201	1551
06319	JOSE HELIO MARTINS	3202	1552
14206	RAFAEL NAZARI RIBEIRO	3203	1553
21632	ARNALDO MARTINS DE ALCANTARA	3208	1554
10014	AIRTON FERREIRA ARAUJO FILHO	3209	1555
08437	REGINALDO DA SILVA RODRIGUES	3213	1556
04673	SANDRO PIRES DA SILVA	3218	1557
21308	ERISMAR DA CUNHA SOUSA	3221	1558
11984	LEONARDO GALENO DE CARVALHO	3222	1559
13909	JUCELINO WILMAQ DA SILVA	3225	1560
07077	AILTON REIS DE SOUZA	3227	1561
00475	ANTONIO NETO AMORIM DA SILVA	3228	1562
04224	AILTON MOREIRA DOS SANTOS	3230	1563
03175	SIDNEY BRITO DA SILVA	3244	1564
01184	LENO SILVA ALVES	3246	1565
14750	ADEMAR SOUSA E SILVA	3248	1566
12126	ANDERSON LUCIANO FARIAS PIRES	3249	1567
04348	MARCOS GOMES RABELO	3250	1568
00948	WENDEL REGIS MACHADO	3254	1569

10483	RONIVON NETO SIQUEIRA	3256	1570
03023	OZIREZ MEIRA PEREIRA LIMA	3258	1571
09099	WENDEL MONTEIRO COSTA	3259	1572
15272	MARIO ROGERIO GOMES MARTINS	3260	1573
03853	RUBENS MATIAS DIMAS DA SILVA	3262	1574
00737	SERGIO PEREIRA VIEIRA JUNIOR	3268	1575
14714	MARCOS MARTINS PEREIRA	3272	1576
01463	MARCOS ROBERTO DE LUCENA CAMPOS	3275	1577
12409	GENEZ CARLOS BATISTA DA SILVA	3279	1578
18752	JAMES FERREIRA GANDA	3283	1579
04519	FABRICIO ANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	3287	1580
15273	MAURO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	3290	1581
01661	ABRAAO PEREIRA TAVARES	3292	1582
12952	CLAUDIO DOS SANTOS	3296	1583
20303	MARTILIANO JOSE DA SILVA	3299	1584
17475	ALESSANDRO REZENDE DA SILVA	3301	1585
17832	ANDERSON DE LIMA PINHO	3304	1586
04651	WELINGTON PAULO DOS REIS	3308	1587
04947	ROGELIO DA CRUZ OLIVEIRA	3313	1588
03471	GERSON SILVA FONTENELE	3314	1589
11358	RICARDO CHAVES DE PADUA	3317	1590
18757	GILCELIO RODRIGUES DA SILVA	3321	1591
06805	ALCIONE PORTELA DE OLIVEIRA	3325	1592
21504	RENATO CAMPOS BITTENCOURT	3326	1593
21081	CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO	3330	1594
13318	CLEBER JESUS DE SOUZA	3336	1595
01816	VALERIO SOUZA CRUZ (*)	3337	1596
02113	MARCIO ISAIAS NONATO DA SILVA	3339	1597
10923	ESTEVAN EDUARDO OLIVEIRA M DOS SANTOS	3341	1598
00242	CESAR VINICIUS DE ARAUJO	3343	1599
07860	ASSIS PEREIRA DA SILVA	3345	1600
20504	CLAUDIO RAUL PEREIRA DE PAULA	3350	1601
06305	APARECIDO CELSO RODRIGUES	3353	1602
10005	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	3355	1603
08516	FABIO ANDRE DA SILVA FERREIRA	3361	1604
11369	GIOVANNI PACHECO DIAS	3364	1605
14041	MARCELO SENA LEANDRO	3370	1606
05787	HERRISON RIBEIRO DE SOUZA	3371	1607
08261	RAILTON DA SILVA DANTAS	3377	1608
20840	CARTICLEI DE JESUS CAETANO	3378	1609
08254	JANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	3381	1610
16326	APARECIDO NASCIMENTO	3386	1611
09839	MARCOS JOSE DA SILVA	3388	1612
06030	CELIO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	3389	1613
09800	MARCELO BARROS LIMA	3390	1614
10176	FRANCUELDO CAVALCANTI CABRAL	3391	1615
05573	SILVIO LOPES DE OLIVEIRA	3393	1616
03103	CARLOS EDUARDO AVELINO T. DA SILVA	3394	1617
03435	RICARDO ALESSANDRO DA SILVA AGUIAR	3395	1618
04375	ROBERTO NEI DE OLIVEIRA	3398	1619
04601	ROGERIO GUEDES DA SILVA	3399	1620
14668	JUCIEDES PATROCINIO PINHEIRO	3401	1621
03800	CLAUDIO ROBERTO PINTO	3404	1622
16458	EDIMAR BORGES DOS SANTOS	3406	1623
03892	CLAUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL	3407	1624
09204	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE BRITO	3409	1625
13988	WILHAM NEWTON MONTEIRO	3411	1626
02055	ADEMIR JOSE VIEIRA	3424	1627
04021	AETSONCLEI BELARMINO ALMEIDA SILVA	3429	1628
00835	MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA	3440	1629
21145	CARLOS ROBERTO ROMEIRO DA SILVA	3441	1630
03000	LESLIE ALVES D ABADIA	3442	1631
02219	JOSIVAM QUARESMA DA SILVA	3443	1632
09422	ADENILSON PEREIRA DE BRITO	3446	1633
10737	PEDRO ALBERT DOS SANTOS	3447	1634
21555	HUMBERTO ALVES BARBOSA	3448	1635
15033	LAERTE GALENO DE CARVALHO	3449	1636
04723	CLEIBER LOPES DA SILVA	3453	1637
16610	SALVADOR GOMES DOS SANTOS	3454	1638
00146	MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	3458	1639
05297	ANAXAGORAS CASTELO BRANCO CAVALCANTI	3459	1640
11120	HELIO MESSIAS SILVA	3460	1641
16546	ANTONIO MARCOS FONSECA	3463	1642
19550	NETANIAS BATISTA OLIVEIRA	3464	1643
16965	EDELMIRAN BATISTA CAVALCANTE	3471	1644
08540	VAGNER DE CASTRO SILVA	3478	1645
19211	EVERTON DA SILVA MUNIZ	3479	1646
00920	ELTON BARROS MOREIRA	3480	1647
19818	ALEXANDRE ALVES DE BRITO	3481	1648
04504	JAIME HENRIQUE SILVA RABELO	3482	1649
05548	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	3483	1650
11895	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	3484	1651
01165	ROBSON VIEIRA FILGUEIRA	3485	1652
04737	RICARDO FERNANDES CARDOSO	3489	1653
04390	REGINALDO DA SILVA BARBOSA	3491	1654
08394	ENIVALDO ALVES CAITANO	3492	1655
18110	EDERSON ARAUJO DE SOUZA	3494	1656
14942	ANTONIO VAZ DA SILVA	3495	1657
00160	GILBERTO ANUNCIACAO RIVERA	3498	1658
12921	RIVALDO LUCENA CORREIA FILHO	3502	1659

09455	EVANGELISTA DA CONCEICAO COELHO	3503	1660
18122	WILSON RUFINO DE SOUZA	3504	1661
05923	JOAO FRANCISCO VITORIANO	3510	1662
15718	DELANO DA SILVA SOARES	3511	1663
07230	WANDUIR JOSE CAIXETA	3512	1664
13689	DOMINGOS MOREIRA DE JESUS	3514	1665
02224	JOAO CHAVES DE ALMEIDA NETO	3515	1666
20482	EDIMAN FRANCISCO RIBEIRO (*)	3523	1667
03159	TEMOTEO BISPO DE DEUS FILHO	3526	1668
19920	HUGO LEONARDO GOMES LUZ	3530	1669
04215	ODAIR JOSE NERES DE ARAUJO	3531	1670
16657	JOSE WILSON DOS SANTOS	3539	1671
00845	AFONSO CLAUDIO FERREIRA	3541	1672
00008	JOSE MAURO LIMA DE OLIVEIRA	3545	1673
04423	CARLOS ALBERTO COSTA MUNIZ	3552	1674
16503	ADAILTON RIBEIRO DA SILVA	3555	1675
07549	FLORIANO POLICARPO BATISTA GOMES	3560	1676
12083	FRANCISCO DE ASSIS GOMES FERREIRA	3563	1677
04812	JOAO VIRGINIO DA CUNHA NETO	3572	1678
07315	EDSON CEZAR FERREIRA	3573	1679
00094	JOVAIR LINS FRANCA	3575	1680
10629	EUIASTO DA SILVA	3576	1681
11145	ANDERSON ALVES RIBEIRO DO SANTOS	3579	1682
18239	ROGERIO TEIXEIRA DE ARAUJO (*)	3584	1683
00369	ANDRE SEABRA DA SILVA	3586	1684
07310	EDIMARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	3593	1685
11385	GERALDO DARCI SANTOS OLIVEIRA	3595	1686
16774	MAURO CEZAR OLIVEIRA SOUSA	3600	1687
00756	JOSE EDILSON CRISTOVAO PINTO	3604	1688
04866	GIL GUERRA GONCALVES	3605	1689
13918	JAIME PEREIRA DE AMORIM JUNIOR	3606	1690
16609	PABLO ROMERO DE CARVALHO	3612	1691
05506	ALESSANDRO ALVES TUCANO	3613	1692
10583	WAGNER GOMES BARBOSA	3616	1693
09296	JARBAS PEREIRA SOUTO	3618	1694
06236	JACI PINTO BRANDAO	3621	1695
14185	MILTON RODRIGUES DA SILVA	3625	1696
04585	MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	3628	1697
13224	JOAO BATISTA CARDOSO MACHADO	3629	1698
14102	ELITON DE SOUZA PINTO	3633	1699
02812	RONDINELLI PEREIRA DA GAMA	3638	1700
00840	PAULO CELIO ALVES DE OLIVEIRA	3639	1701
10238	FERNANDO FRANCISCO PIRES	3640	1702
04592	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	3642	1703
05905	FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA	3643	1704
11636	WILLAME XAVIER LIMA (*)	3646	1705
15154	ELIAS SILVA DE SOUZA	3648	1706
07328	ADAILTON MARTINS RODRIGUES	3657	1707
20684	ADALBERTO BATISTA MOREIRA	3658	1708
06919	MAGDO AMALDO DA SILVA	3659	1709
13444	ISMAEL MOTTA	3664	1710
09474	JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA	3669	1711
14000	MARCOS ANDRE ROCHA DA SILVA	3670	1712
07488	CICERO BEZERRA FONTES FILHO	3671	1713
11328	ALBERTO DE BRITO (*)	3672	1714
02566	ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA	3675	1715
02538	EDILSON SOUSA AZEVEDO	3678	1716
10374	JANILDO DE OLIVEIRA MATOS	3681	1717
19208	ISRAEL MAIA DE CARVALHO	3682	1718
14155	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	3683	1719
02604	RONILDO MARTINS PERES	3684	1720
01966	OLIVON COELHO DOS SANTOS	3685	1721
05628	ROSICLER PEREIRA DA ROCHA	3686	1722
04522	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	3688	1723
01849	MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO	3695	1724
03332	WALTERSON BERTOLDO PEREIRA	3705	1725
01621	MOACIR SILVA SOARES	3709	1726
03202	LUCIANO DO PRADO SOUSA	3710	1727
12663	GERION SILVA DE ANDRADE	3711	1728
20532	RONIVALDO JORGE DOS SANTOS	3713	1729
04624	EZEQUIEL DE ABREU FILGUEIRA	3717	1730
03077	JORGE MASSILON CAVALCANTE NETO	3719	1731
19192	CRISTIANO BOTELHO CHAVES	3724	1732
14890	VALMER LOPES DA SILVA (*)	3725	1733
06693	CARLOS MARCIANO DE FREITAS	3728	1734
01622	VALDEGLEI ROCHA ALECRIM	3731	1735
17304	ALTAIR BRAS MOREIRA	3741	1736
07389	MARCIO REZENDE NOBRE	3743	1737
10772	ELVIO PEREIRA CARDOSO (*)	3746	1738
20430	ANTONIO LINHARES DE ARAUJO	3749	1739
14006	ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL	3752	1740
02026	WELLINGTON LUCAS DA MOTA	3763	1741
18500	EMERSON FRANCISCO DA SILVA	3765	1742
09399	SAMUEL ZARDO FARIA	3767	1743
19459	WALDECY CUNHA DE LIMA	3772	1744
05667	PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	3775	1745
04671	EDISON DOS SANTOS	3776	1746
15664	WELLINGTON CLEBER DA SILVA (*)	3777	1747
04599	WENDELL MARINHO DE ALMEIDA	3778	1748
11362	VILSON LIMA DA SILVA	3784	1749

08928	EVANDRO BARRETO FERREIRA	3790	1750
02226	REGINALDO LOPES DE SOUZA	3791	1751
06365	DERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA	3794	1752
08528	CLEYDSON BATISTA ARAUJO	3798	1753
17171	GERALDO GILBERTO GOMES	3802	1754
19034	RENATO ALONSO VALADARES	3806	1755
17297	WILTON ALVES DE ALMEIDA	3808	1756
18462	CLEITON COSTA DOS SANTOS	3813	1757
11966	VANDERLEI GONCALVES DA ROCHA	3814	1758
04289	RUBENS PEREIRA FONSECA	3815	1759
05346	JOSE ADAGLEI PINTO POVOA (*)	3821	1760
05359	JUNEY BRAZ GRIGATI	3823	1761
03869	ANTONIO MARCIO RODRIGUES PRADO	3824	1762
11180	RUBENS JOSE DE SOUSA (*)	3827	1763
11008	ADAILTO JOSE DE LIMA	3828	1764
05932	GIDEVAL GONCALVES DOS SANTOS	3831	1765
12675	WANDERLEY MOREIRA DE OLIVEIRA	3835	1766
12421	CARLOS ROBERTO FERNANDES	3836	1767
08328	NILDO PAULINO DA SILVA	3838	1768
17868	ELISVAN MENDES LEAL	3840	1769
11772	RUBENS DAMASIO VALERIANO	3842	1770
13962	GEOVANI RIBEIRO DE CAMPOS	3844	1771
21610	ARCELIO DE PAULA SOUZA	3845	1772
11952	CARLOS HENRIQUE MARTINS ALVES	3849	1773
11199	MAURO BARBOSA DA SILVA	3852	1774
13343	SIDNEY DO NASCIMENTO BERNARDES	3856	1775
15798	JOSE CARDOSO NETO	3857	1776
01085	EMILSON JOSE DA SILVA	3860	1777
20152	LEONARDO FABRICIO ALVES DA SILVA	3861	1778
20563	ALOIZIO VIANA LIMA	3869	1779
00304	ERICKSON MARTINES MENEZES	3870	1780
16997	MARCELO ALVES DE ARAUJO	3872	1781
14888	EDNEI SILVA DE SIQUEIRA	3874	1782
13302	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	3875	1783
12516	IZAMAR OLIVEIRA LIRA	3879	1784
03609	ADAIR BATISTA DA COSTA	3880	1785
16871	JORGE PEREIRA LIMA	3885	1786
12420	ROGERIO SILVA DA COSTA	3890	1787
17563	MARCELO DE SOUZA CAIRIS	3894	1788
08500	VALMIR JESUS DE SOUZA	3895	1789
10126	RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS	3898	1790
05450	CLAUDIO ROBERTO DA COSTA FREITAS	3900	1791
00461	ALEXANDRE PEREIRA GOMES	3903	1792
03243	ANTONIO ALESSANDRO DE SOUZA	3904	1793
09576	FRANCISCO JUNIO SOUZA DE OLIVEIRA	3905	1794
14801	ELIEZIO DE OLIVEIRA CAMPOS	3909	1795
09975	ANDRE ITAPIREMA RAMOS	3912	1796
14408	JAN CARLOS IRINEU DO O	3916	1797
14497	FLAVIO FERREIRA REIS	3918	1798
08356	OSVALDO TAVARES VAZ	3923	1799
13296	CLEZIO MENEZES DOS SANTOS	3924	1800
14455	NEWTON VIEIRA VASCONCELOS (*)	3925	1801
21281	LUCIANO BARBOSA RAMOS	3926	1802
08652	WILLIAM CONCEICAO RODRIGUES DO BONFIM	3927	1803
04979	ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS	3929	1804
12734	JORLOS LUCIANO DIAS DE SOUZA	3933	1805
06657	MARTINHO EDVAM MEDEIROS	3938	1806
15332	ISRAEL RODRIGUES DE SA	3940	1807
13387	CLEISSON GOMES ARAUJO	3941	1808
13954	MARIO CESAR SOUSA DIAS	3945	1809
06195	RENILSON BARBOSA PEREIRA	3947	1810
05347	IRAN RODRIGUES DA SILVA	3948	1811
20052	ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO	3956	1812
02652	MIGUEL ORTENCIO DE MELO	3957	1813
08224	MARCIOVANE RIBEIRO ANDRADE	3960	1814
07137	MAURO RUIVO DE OLIVEIRA	3964	1815
02621	MAURICIO DE CARVALHO PEREIRA	3967	1816
02600	WYRAN ROSA DA SILVA	3970	1817
19087	MARCOS ANDRE DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	3972	1818
17084	NIVALDO ROCHA DA SILVA	3975	1819
07396	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	3979	1820
08465	FRED MARCIO CABRAL DA SILVA	3982	1821
04086	RONEX CORDEIRO GALENO	3985	1822
05685	JEAN CLOUB SOUSA	3988	1823
08005	RICARDO BISPO DA SILVA	3990	1824
12075	AGNALDO LOPES CARDOSO DA SILVA	3994	1825
10989	ADRIONE NERY DE SOUSA	3996	1826
19761	ROBSON MOREIRA DA SILVA	3997	1827
13886	WAGNER DE OLIVEIRA BRITO	3999	1828
08327	RUBSLEIDE RAMOS LOPES	4002	1829
10334	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO (*)	4004	1830
13023	GENIVAL TARGINO FERREIRA	4008	1831
03043	CELIO BATISTA DO NASCIMENTO	4019	1832
02647	EDUARDO DE LIMA BARBOSA	4022	1833
00071	HELIO SEVILHA DA SILVA	4023	1834
03237	JOSE MARCIO MIRANDA DE SOUSA	4025	1835
16687	MARCOS JACO PEREIRA DA SILVA	4029	1836
01581	SERGIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	4033	1837
02175	ALCIR MOREIRA DE PAULA	4037	1838
13965	SERGIO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	4038	1839
08485	JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA JUNIOR	4040	1840

15564	ISRAEL VERISSIMO GOMES	4044	1841
17169	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE FREITAS	4048	1842
06847	SILVIO FERREIRA DE SOUSA	4049	1843
21481	MESSIAS ROCHA VIANA	4050	1844
12362	RAIMUNDO NONATO VERISSIMO GOMES	4051	1845
14412	SOUFIAN OLIVEIRA SANTOS	4054	1846
19344	WANDERSON DE CASTRO SANTOS	4057	1847
04414	GUTENBERG RODRIGUES DE SOUSA	4060	1848
12576	MACIEL JOSE FERREIRA	4062	1849
08256	MARCOS ANTONIO GONCALVES RAMOS	4063	1850
12522	RAFAEL DA SILVA GOMIDE	4065	1851
03838	JEAN CLAY VIEIRA DA SILVA	4068	1852
10605	GENEVALDO RIBEIRO MAGALHAES	4069	1853
17545	MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO NETO	4072	1854
02451	GERALDO BRAZ DA COSTA JUNIOR	4073	1855
20730	MOISES LOPES VIEIRA	4074	1856
02302	WILSON SOARES PRAZERES	4078	1857
06580	ELIEZER ANTONIO RIBEIRO	4083	1858
04766	AIRTON LIMA DA ROCHA (*)	4091	1859
04488	LEONARDO TRIUNFO LEITAO	4093	1860
19089	MANOEL BELO DOS SANTOS	4094	1861
08620	RAIMUNDO ARAUJO CARDOSO	4098	1862
08849	OSMAN PEREIRA NEVES	4104	1863
08412	PAULO VIEIRA DA SILVA	4107	1864
14167	AGNELITO DIAS DA HORA	4108	1865
06890	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	4115	1866
17214	DARLAN JOSE DOS SANTOS	4116	1867
13732	ANTONIO WILLYAN CARVALHO DE ALENCAR	4117	1868
18716	RONNEE VAN RODRIGUES ESTRELA	4120	1869
01070	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	4122	1870
04778	MARCOS ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	4124	1871
00292	FABIO ANDREI SILVA AMORIM	4127	1872
10610	YURI DOS SANTOS CAVALCANTI	4130	1873
17168	HUILHO PEREIRA DA SILVA	4139	1874
15391	EDIMILSON MARIANO	4141	1875
11236	CLODOALDO TAVARES DA SILVA	4147	1876
12009	JOSE MARIA GOMES TAVARES	4151	1877
09914	WENDER RODRIGUES COSTA	4154	1878
14993	RENY DE SOUZA RIBEIRO	4166	1879
02469	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA	4172	1880
00725	JARDEL DE SOUSA SILVA	4173	1881
15720	DELMAR FRANCISCO ROSA	4179	1882
09732	ANTONIO MARCIO CARVALHO R. DE SOUSA	4180	1883
19027	DENNIS MARTINS	4182	1884
07384	ELVIS DIAS FERREIRA DOS SANTOS	4183	1885
08734	MARCOS MACHADO DA SILVA	4184	1886
05850	ALEXANDRE DE SOUSA BRAGA	4191	1887
04258	WANDER MARTINS DE SOUSA	4200	1888
08252	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	4202	1889
21702	ADILSON FERREIRA PAZ	4204	1890
08019	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	4207	1891
00138	WLADIMIR BARRETO DA SILVA	4209	1892
03197	LUCIANO MACHADO PEREIRA VIEIRA	4213	1893
03711	EVANGIVALDO SOARES DA SILVA	4216	1894
17190	RONALDO ROMUALDO DA SILVA	4224	1895
10518	LUCIANO COSTA COELHO	4229	1896
04002	MANOEL AUGUSTO BATISTA	4230	1897
03302	JOELSON DIAS DE SOUZA	4231	1898
05624	PAULO SERGIO SOBRINHO	4241	1899
05511	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	4243	1900
04227	ANTONINO CONCEICAO PEDRO	4244	1901
16468	ARISON FERNANDES DA SILVA	4245	1902
03626	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	4247	1903
20828	ISLEN MOUTINHO BORGES	4254	1904
00661	CLEYTON SOARES PRAXEDES	4261	1905
19604	APARECIDO ROSA DE SOUZA	4262	1906
04087	HUMBERTO SANTOS JUNIOR	4264	1907
17204	ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA	4265	1908
15788	ERISON GOMES DA SILVA	4268	1909
05815	CLADELMIRIO PEREIRA DE FRANCA	4277	1910
17061	EDUARDO XAVIER DOS SANTOS	4281	1911
15106	JOAO IRINEU DE SOUZA FILHO	4289	1912
09470	ILVAMAR FRANCISCO DE SOUZA	4292	1913
16764	AURINO FABIO RODRIGUES DE CARVALHO	4294	1914
02853	INACIO DA COSTA PEIXOTO	4296	1915
01878	RONILDO DE SOUZA MIRANDA	4304	1916

(*) - Candidato aprovado em cumprimento a decisão judicial aguardando julgamento do mérito de ação cautelar.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM
Diretor de Possoal

HOMOLOGO

DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/98
REPETIÇÃO

PROCESSO Nº: 150.000.219/98
OBJETO: Locação de 3(três) máquinas copiadoras
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27/11/98
LOCAL: DAG - VIA N/2 - ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO
HORÁRIO: 15:00 Horas
TIPO: MENOR PREÇO
GRUPO: 97(Serviços)
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Cultura e Esporte, Divisão de Administração Geral nos dias úteis, devendo, para recebimento, apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 19 de novembro de 1998
CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 497/98-FCDF-(Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa RF Cinema e Tv Ltda; PROCESSO: 081.000785/98; OBJETO: Concessão de Patrocínio para a produção do filme longa metragem "HERÓI BANDIDO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta do processo acima citado, obedecido os termos do Edital 002/97, na modalidade de Concurso, da Lei 8.666/93 e Decreto 10.996/88; VALOR: R\$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), recursos provenientes do orçamento da FCDF para o presente exercício, Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, Natureza da Despesa 34.90.39, Fontes 100/110, conforme Nota de Empenho 301/98, na modalidade estimativa; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1998; DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RIVANIDES FIGUEIRA DE FARIAS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 582/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Promov Comunicação Estratégica Ltda., PROCESSO: 081.002063/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CENAS BRASILEIRAS", programado para os dias 21 às 21:00 horas e dia 22/11/98 às 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54(DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RUY SÉRGIO MEDINA GODINHO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 584/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a associação Alaya Arte do Movimento Companhia de Dança; PROCESSO: 081.002433/98; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "ORIGEM", programado para os dias 17, 18 e 19/11/98 às 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$339,67(trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO BATISTA CAVALCANTE DE NEGREIROS; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 585/98-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Itiquira Turismo Ltda.; PROCESSO: 081.001853/98; OBJETO: Prestação de serviços relacionados ao fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e terrestres, para atender aos eventos desta FCDF; PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recursos procedentes do orçamento vigente da contratante, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente na Nota de Empenho nº01054/98-FCDF, fonte 100, atividade 2098.0001, elemento 34.90.39, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); Executor: FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE; ASSINATURA: P/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELE MELO; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e prensagem de Compact Discs. O serviço de produção compreenderá a gravação, masterização, mixagem e prensagem. Os serviços são para atender o Projeto "Prêmio Renato Russo 1998". O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura da licitação.
Data da abertura: 07/12/98 – às 15:00 horas.
Local: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Custo do Edital: R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

Brasília-DF, 19 de novembro de 1998
JOSÉ LUIZ COSTA
Presidente da CPL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98
NOS TERMOS DO CONTRATO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO N.º 151.000.012/98 - PARTES :DF/ArPDF X PHELIPE INFORMÁTICA LTDA.; ESPÉCIE : Contrato Padrão n.º 04/96.; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática do ArPDF.; PRAZO :12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.; VALOR: O Valor total para o Contrato Padrão n.º 01/98 é de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 1.155,00 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei orçamentária anual; NOTA DE EMPENHO: N.º 00102/98, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 01/06/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 3007002185010001; FONTE DE RECURSOS: 1000000 ; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Carta Convite n.º 002/98; VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/06/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER ALBUQUERQUE MELLO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público. Pela CONTRATADA: WANDERLY DE SOUZA SANTOS, na qualidade de Diretor Operacional. TESTEMUNHAS: PAULO MARCELO DE CARVALHO E LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 149, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa VÂNIA MÓVEIS ARTES E DECORAÇÃO LTDA - ME, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:
I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;
II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
d) renúncia expressa do interessado;
e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.
III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:
a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
b) a documentação incompleta no respectivo processo;
IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Substituto

ANEXO

NOME: VÂNIA MÓVEIS ARTES E DECORAÇÃO LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.000.247/98
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.387.813/001-87
	ATIVIDADE:	Fabricação e comercialização de móveis de madeira em geral.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	QI 616 - Conjunto 01, Lote 13 - Setor Industrial de Samambaia/DF
	INVESTIMENTO:	R\$ 19.020,00
	EMPREGOS ATUAIS:	01
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	03

EDITAL Nº 150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, considerando o estabelecido na Portaria nº 015/94 - SIC, de 01 de junho de 1994, com alterações introduzidas pela Portaria nº 164/94, de 16 de setembro de 1994, e ainda o que consta dos documentos de fls. 67/74 do Processo nº 160.001.144/94, torna público o cancelamento do Acolhimento da Carta-Consulta da Firma Individual **ANTONIO DE SOUZA - ME**, da indicação do Lote 06 do Conjunto 04 do Setor Placa da Mercedes - Núcleo Banceirante/DF, e a exclusão da referida firma do Anexo I do Edital nº 048/96 - SIC, publicado no DODF nº 237, de 06 de dezembro de 1997, bem como o arquivamento do respectivo processo.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Substituto

EDITAL Nº 151, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, considerando o estabelecido na Portaria nº 015/94 - SIC, de 01 de junho de 1994, com alterações introduzidas pela Portaria nº 164/94, de 16 de setembro de 1994, e ainda o que consta do documento de fls. 56 e 57 do Processo nº 160.000.124/94 e do Parecer nº 104/98 - ATL/SIC, de 03 de junho de 1998, torna público o cancelamento da indicação do Lote 06 do Conjunto 08 do Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF à Firma Individual **REINALDO JOSÉ DA SILVA**, sua exclusão do Anexo I do Edital nº 048/96 - SIC, publicado no DODF nº 237, de 06 de dezembro de 1997, e o arquivamento do respectivo processo.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Substituto

EDITAL Nº 152, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, convoca os representantes legais das empresas abaixo especificadas para comparecerem à Secretaria de Indústria e Comércio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste ato, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, para formalizar o interesse pela continuidade de seu pleito, via incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF. Conforme consta da Circular nº 042/98 - DDE/SIC, data de 24 de julho de 1998, já encaminhadas as respectivas Firmas/Empresas. A teor do que estabelece o Art. 1º, inciso II, alínea "b", e Art. 2º, alínea "a" da Portaria 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, o não atendimento ao presente Edital implicará no arquivamento do respectivo processo, por desistência do pleito.

PROCESSO Nº	FIRMA/EMPRESA
160.002.025/94	BRASCUBAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.001.968/94	FERREIRA E FONSECA LTDA
160.002.365/94	FIANÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.001.946/94	LS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
160.001.905/94	MADECOR MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
160.002.423/94	POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Substituto

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/98 (*)

PROCESSO Nº 170.000.005/98 - PARTES: SETER-DF x ÁGORA-ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME. OBJETO: Realização de serviços de Formação de Formadores do Programa de Qualificação Profissional de 1998, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF.VALOR: total global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 104, sendo empenhada a importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme Nota de Empenho 98NE00425, emitida em 17.06.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 17.06 a 20.01.99. DATA DE ASSINATURA: 17.06.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO MORELLI, na qualidade de Presidente da ÁGORA - Associação para Projetos de Combate à Fome.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 114 , pág. 51 de 19.05.98

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato do Processo nº 030.001.425/98, publicado no DODF nº 129, de 10.7.98, pag. 85, ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 030.001.657/98. LEIA-SE: PROCESSO Nº 030.001.425/98.

No Extrato do Contrato do Processo nº 030.001.488/98, publicado no DODF nº 52 de 16.9.98, pag. 176, ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: TP 03/98 SETER/DF. LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.6.94.

No Extrato de Contrato nº 170.000.316/98 publicado no DODF nº 189, de 05/10/98, pág. 32, ONDE SE LÊ: modalidade global. LEIA -SE modalidade estimativa.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/98

Processo: 193.000.274/98 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Copiadora Cópia Exata Ltda; Objeto: Contratação de serviços de reprodução, através de fotocopiagem, encadernação, revisão e editoração de material didático, envolvendo os aspectos discriminados nos anexo único do Edital nº 011/98-FAP/CPL; Valor: R\$ 17.730,24 (dezessete mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); Nota de Empenho: nº 0316/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0310005720760002; Fontes de Recursos: 232001502; Código: U.O.: 21201; Elemento: 349039; Evento: 400091; Data de Assinatura: 04/11/98; Vigência: Data de assinatura até 31/12/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Contratante: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Contratada: Mauro Batista Franco, Sócio.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 71/98

Processo: 193.000.078/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Sociedade dos Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO, com interveniência do Jardim Botânico de Brasília - JBB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Estudos multidisciplinares como subsídios para elaboração do plano de manejo da estação ecológica do Jardim Botânico de Brasília"; Vigência: Data de assinatura até 06/11/99; Valor: R\$ 20.807,48 (vinte mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos); Nota de Empenho: nº 0201/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 06/11/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Raul Gonzalez Acosta, Vice Presidente e Solange Maria Beraldo Ribeiro, Diretora Financeira; P/Coordenadora: Beatriz de Bulhões Mossri; P/Interveniente: Alba Evangelista Ramos, Diretora.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/98

Processo: 193.000.112/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Sociedade dos Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO, com interveniência do Jardim Botânico de Brasília - JBB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Manutenção e propagação de plantas ornamentais e medicinais do cerrado em condições de viveiro"; Vigência: Data de assinatura até 05/11/99; Valor: R\$ 44.891,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais); Nota de Empenho: nº 0218/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 05/11/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Raul Gonzalez Acosta, Vice Presidente e Solange Maria Beraldo Ribeiro, Diretora Financeira; P/Coordenadora: Germana Maria Cavalcanti Lemos; P/Interveniente: Alba Evangelista Ramos, Diretora.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 86/98

Processo: 193.000.093/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Cláudia Renata Fernandes Martins, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Caracterização molecular dos papilomavírus humanos que ocorrem no Distrito Federal"; Vigência: Data de assinatura até 27/10/2000; Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); Nota de Empenho: nº 0282/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 27/10/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenador: Cláudia Renata Fernandes Martins; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 94/98

Processo: 193.000.134/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Sílvia Perini Zamboni, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "O cerrado como suporte de uma pesquisa de linguagem com novas tecnologias, visando a conscientização pública de sua importância através de elementos estéticos e sensíveis"; Vigência: Data de assinatura até 05/11/2000; Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Nota de Empenho: nº 0300/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 05/11/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenador: Sílvia Perini Zamboni; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 99/98

Processo: 193.000.200/98 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Vanner Boere Souza, com interveniência da Universidade de Brasília - UnB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Comportamentos complexos e habilidades cognitivas dependentes da qualidade do ambiente em saúis do cerrado (*callithrix penicillata*)"; Vigência: Data de assinatura até 16/11/2000; Valor: R\$ 12.462,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais); Nota de Empenho: nº 0256/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 16/11/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenador: Vanner Boere Souza; P/Interveniente: Lauro Morhy, Reitor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 55/97

Processo: 193.000.062/96 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Anivaldo Afonso de Cantuária; Objeto: Substituir o Outorgado/Coordenador Anivaldo Afonso de Cantuária, por Antônio Carlos Rodrigues da Cunha e prorrogar a data de vigência constante do Termo de Outorga e Aceitação nº 055/97; Data de Assinatura: 11/11/98; Vigência: 11/11/98 a 30/11/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ FAPDF: Humberto Vendelino Richter, Diretor Presidente Substituto e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Outorgado Substituído: Anivaldo Afonso de Cantuária; P/Outorgado/Coordenador: Antônio Carlos Rodrigues da Cunha.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 35/98

PROCESSO Nº: 191.000.483/98
OBJETO : CONSTRUÇÃO DE TRÊS MÓDULOS/QUIOSQUE COM SEIS CHURRASQUEIRAS NO PARQUE ECOLÓGICO DO GUARÁ E DOIS MÓDULOS/QUIOSQUE COM QUATRO CHURRASQUEIRAS NO PARQUE CORTADO EM TAGUATINGA.

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe:

EMPRESA	RESULTADO	COEFICIENTE "K"
1. CONSTRUMETA ENG. COM E IND. LTDA Motivo: • Por não cumprir ao item 4.1, alínea b e b1 do Capítulo IV do ato convocatório.(faturamento da primeira parcela superior ao valor de (R\$13.343,40)).	Desclassificada	Desclassificada
2. ISOMAN ENG. MANUT. E MONTAGENS LTDA Motivo: Por não cumprir ao item 4.1, alínea b e b1 do Capítulo IV do ato convocatório.(não indicou a previsão mensal de faturamento de cada parcela)	Desclassificada	Desclassificada
3. CONSTRUTORA VILAGE LTDA	Vencedora	0,93
4. PLANAIR COM. E CONST. LTDA	2º lugar	0,94
5. LDC ENGENHARIA E ARQ. LTDA e PILLAR EMPRETEIRA DE OBRAS LTDA	3º lugar	1,00

Brasília, 17 de novembro de 1998

PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 242, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 11/12/98 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de vidros diversos e espelho, mediante contrato, visando suprir às necessidades do Órgão no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 17 de novembro de 1998
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

CONDOMÍNIO CONTAGEM
AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA PRÉVIA, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, para a atividade Parcelamento de Solo Urbano, no local: Rodovia DF 150 KM 07 - Sobradinho-DF.

DAR-3248/98

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

SQS 309 – Bloco K – Brasília-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores condôminos do Edifício Nossa Senhora de Fátima, sito à SQS 309 – Bloco K, nesta Capital, convocados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no Salão de Festas do Edifício, às 20:00 horas do dia 26 de novembro de 1998, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de Síndico;
- b) Prestação de Contas;
- c) Assuntos gerais.

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembléia em segunda convocação, com qualquer número, às 20:30 horas.

Brasília, 18 de novembro de 1998
EDUARDO FRANCISCO GOMES
Síndico

DAR-3246/98

COOPERTEC – COOPERATIVA HAB. DOS PROF. A ÁREA
TECNOLÓGICA LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo aos dispositivos constantes no Estatuto da COOPERTEC convocamos os associados desta Cooperativa para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede do CREA-DF, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, sito ao SGAS Q. 901 Lote 72 - Asa Sul, dia 30 de novembro de 1998, às 19:00 hs em 1ª convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos associados , às 19:30 hs em 2ª convocação com 50% + 1 dos associados e em terceira e última convocação, às 20:00 hs com 10% dos associados, no mínimo, com a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior; 2) Eleição do Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, para o ano de 1999, com início de mandato em 01 de janeiro; 3) Deliberações sobre a execução dos empreendimentos em Águas Claras;4) Assuntos Gerais e Informes. A COOPERTEC dispõe de 85 (oitenta e cinco) associados para efeito de apuração do quorum de instalação da Assembléia. Brasília-DF, 17 de novembro de 1998. JOÃO MANCINI Diretor Presidente da Coopertec.

DAR-3253/98

CIMENTO TOCANTINS S/A
AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Extração de Argila no local Fercal 1 Rodovia DF 150 km 18 Sobradinho-DF. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Extração de Calcário e Argila no local Fercal 1 Rodovia DF 150 km 18 Sobradinho-DF. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Extração de Cascalho Laterítico no local Fazenda Sobradinho e Sobradinho Mogi lote 41 Núcleo Rural II Sobradinho-DF. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
DAR-3234/98

EUDO LUIZ LEITE
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a licença previa por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias para atividade de envazamento de Água Mineral com fins de comercialização , no local Área Alfa-Santa Maria -Fazenda Saia Velha BR 251-Sul-Santa Maria- DF
DAR-3249/98

FERNANDO GONÇALVES COSTA
LEILOEIRO RURAL
EDITAL OFICIAL DE LEILÃO

FERNANDO GONÇALVES COSTA, Leiloeiro Rural e Preposto em Exercício do Leiloeiro Público Oficial Pedro Félix da Costa Lacerda, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo Banco de Brasília - BRB, venderá em Leilão Público os bens relacionados mediante as seguintes condições: DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO E EXAME DOS BENS: O Leilão será realizado no dia 05 de dezembro de 1998 (Sábado), às 09:30 horas, no Auditório do banco localizado na EQS 410/411 Sul, lote 01, Sobreloja da agência L2 Sul do BRB, Brasília - DF. Os bens encontram-se a disposição dos interessados no período de 23/11 à 04/12 de 1998, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas. Não haverá visitação dos bens no dia do Leilão. Os lotes estão divididos da seguinte forma: Lotes 001 à 214 no SIA trecho 3/4 Lotes 105/135 (antigo depósito da MORADIA), Lotes 215 à 368 no SIA trecho 3/4 lote 1.285/1.309 e os Lotes 369 à 387 (veículos) no Almoxarifado do BRB localizado no SIA trecho 3/4 lote 1.615. 2- CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição e trocas de peças ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos bens arrematados. 2.1- O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá o nº da carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CGC, quando pessoa jurídica; 2.2- Ao assinar o comprovante, o arrematante fará o pagamento do lote adquirindo em espécie ou fornecerá, como garantia da compra, um cheque de sua emissão, nominal ao leiloeiro; 2.3- O não pagamento ou a recusa em fornecer a garantia prevista no item 3.2, implicará no cancelamento da venda e no retorno do lote ao pregão, sem prejuízo das cominações legais cabíveis; 2.4- As vendas serão efetuadas a vista a quem maior lance oferecer, não

inferior ao preço mínimo estipulado na avaliação; 2.5- Ao valor do lance vencedor, será acrescido 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro e mais o ICMS de acordo com a legislação em vigor. 3- PAGAMENTO EM CHEQUE: As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após compensação bancária. 3.1- Os cheques de fora da praça de Brasília serão recebidos, apenas como garantia e serão substituídos por ordem de pagamento do tipo "ON-LINE", depositadas na conta corrente do Leiloeiro, até a segunda-feira, 07 de dezembro de 1998; 3.2- A devolução do cheque dado em pagamento da arrematação ou descumprimento do prazo previsto no item 4.1, implicará no cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis. 4- PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, retirarão os lotes adquiridos, em sua totalidade, do dia 09 ao dia 18 de dezembro de 1998. 4.1- Os lotes serão entregues das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas; 4.2- Não haverá entrega de lotes nos finais de semana; 4.3- Os bens arrematados e não retirados no prazo estipulado, serão reincorporados ao patrimônio do BRB, não sendo aceitas reclamações ou recursos posteriores. 5- ADVERTÊNCIA: É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados, antes do pagamento e extração da NOTA DE VENDA do Leiloeiro. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS: 5.1- O Banco de Brasília - BRB poderá retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender o presente Leilão, sem que isto gere quaisquer direitos a terceiros. 5.2- A participação no Leilão implica na aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente Edital:

Brasília - DF, 17 novembro de 1998
FERNANDO GONÇALVES COSTA

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER respectivamente à 1) RAIMUNDO DE JESUS, End.: QR 308, Cj. J, Lote 11 STA Maria - Brasília -DF; 2) JAIR ANDRE, End.: QNP 19, Cj. H, Cs. 10 - P. Norte -Ceilândia - DF; 3) FRANCISCO PEDRO PEREIRA, End.: QR 412, Cj. 19, Cs. 11 - Samambaia -Brasília -DF; 4) JOSE RAMALHO BRASILEIRO; Q. 21, C. 11 - Brazlândia - Brasília -DF; 5) CLAUDIO ALBERTO VAZ PRACA, End.: SHIS QI 17, Cj. 02, Cs. 20 - Lago Sul- Brasília -DF; 6) MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, End.: SQN 102, Bl. A, Ap 106 - Asa Norte - Brasília - DF, e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; documentos que foram protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 221522 em data de 28/10/98; 2) 221525 em data de 28/10/98;3) 221527 em data de 28/10/98; 4) 222092 em data de 30/10/98; 5) 222094 em data de 30/10/98; 6) 222921 em data de 09/11/98, com as respectivas características: 1) Ref.: Débito de Responsabilidade de V.S.A- Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato: 140-0465283; Demonstrativo de Cálculo de Débito: Parcela: 002/024; Vencimento: 15/09/1998; Valor da Parcela: 613,18; V.R.G.: 268,33; Mora: 53,40; Total em R\$ 934,91, Total R\$ 934,91; 2) Ref.: Débito de Responsabilidade de V. S.A - Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato: 140-0362794; Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela: 012/024; Vencimento: 16/09/1998; Valor da Parcela: 483,02; V.R.G.: 105,95; Mora: 33,94; Total em R\$ 622,91; TOTAL R\$ 622,91; 3) Ref.: Débito de Responsabilidade de V. S.A - Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato: 140-0362794; Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela: 012/024; Vencimento: 16/09/1998; Valor da Parcela: 372,61; V.R.G.: 217,50; Mora: 34,04; Total em R\$ 624,15; Total R\$ 624,15; 4)Ref.: Débito de Responsabilidade de V.S.A -Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato: 140-0426997; Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela: 006/024, 007/024; Vencimento: 19/09/1998, 19/10/1998; Valor da Parcela: 798,74, 798,74; V.R.G.: 249,17, 249,17; Mora: 62,89, 2,48; Total em, R\$ 1.110,80, 1.050,39; Total R\$ 2.161,19; 5) Ref.: Débito de Responsabilidade de V.S.A - Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato 140-0388050; Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela: 009/036, 010/036, 011/036; Vencimento: 19/08/1998, 19/09/1998, 19/10/1998; Valor da Parcela: 322,93, 324,83, 326,97; V.R.G. 0,00; Mora: 37,03; 19,31; 0,77; Total em R\$ 359,96; 344,14; 327,74; Total R\$ 1.031,84; 6) Ref. Débito de responsabilidade de V.S.A - Contrato de Arrendamento Mercantil - N.º do Contrato: 140-0390984; Demonstrativo de Cálculo do Débito: Parcela: 009/036; 010/036; 011/036; Vencimento: 27/08/1998, 27/09/1998, 27/10/1998; Valor da Parcela: 253,66; 256,25; 257,66; V.R.G.: 29,07; 29,36; 29,52; Mora: 33,57; 17,38; 0,68; Total em R\$ 316,30; 302,99; 287,86; Total R\$ 907,15, de seguinte teor: "Prezado(a) Senhor(a).- Vimos pela presente NOTIFICÁ-LO a efetuar o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) na(s) data(s) indicada(s) e seus acréscimos contratuais, conforme demonstrativo abaixo, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da presente na Agência do Banco Sudameris do Brasil S/ A, ou no escritório desta empresa à Alameda Madeira, n.º 53 - 8º andar - Alphaville - Barueri - SP., CEP 06454-010, sob pena de não o fazendo, operar-se a constituição em mora e a posse ilegítima dos bens arrendados, acarretando as medidas judiciais cabíveis.- Comunicamos, atendendo ao artigo 43, Parágrafo 2.º da Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, que o seu nome estará sendo inscrito no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como, junto ao SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A). DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO DÉBITO: (conforme acima discriminado para os seus notificados).- Em caso de dúvidas, favor contatar-nos pelo seguinte telefone: 0800 55 50 91, das 9:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira.- Atenciosamente, - SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília - DF, 16 de novembro de 1998.

DAR-3243/98

SIAB – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA – A.G.O. RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 18/11/98, na página 42 do D.O.D.F. nº 219 , onde se lê SIA Trecho 02 Lote 225, leia-se SIA Trecho 03 Lote 225. Brasília/DF, 18 de novembro de 1998. JAIME DIVINO ALARCÃO. Presidente. DAR-3244/98

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução n.º 073/97, que editou a Instrução Normativa n.º 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ, de 03/07/97, o Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, publica este Edital de Divulgação do resultado das Eleições realizada através da Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17/11/98, no horário de 09:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade, localizada no SCS, Edifício José Severo - 7º andar, Brasília, DF, e na subsele sindical de Taguatinga situada na C-12 Ed. Central II, sala 105/107, Taguatinga-DF para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregados e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no triênio 1999 a 2002 e investidura nas Egrégias 1ª. e 2ª. JCJ/Taguatinga-DF, triênio 1999 a 2002, quando foram eleitos os seguintes integrantes: como Titulares e Suplentes às Egs. 9ª e 10ª JCJ-DF, os associados: MARIA DE FÁTIMA SILVÉRIO FERREIRA, JÚLIO FERREIRA DE AZARA e IOLANDA MARIA DE J. CRUZ; e como Titulares e Suplentes às Egs. 1ª. e 2ª. JCJ/Taguatinga-DF os associados: MARIA DE FÁTIMA SILVÉRIO FERREIRA, JÚLIO FERREIRA DE AZARA e IOLANDA MARIA DE J. CRUZ; Brasília, DF, 18 de novembro de 1.998.

Geralda Godinho de Sales
Presidente

DAR- 3239/98

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS E AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da entidade supracitada, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais e com direito a VOTO, que em atendimento ao disposto no edital de convocação do presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região publicado no Diário da Justiça em 16.10.98, seção III, para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no SCS, Qd. 02, Bl. "C", Ed. Anhanguera, sala 113, Brasília-DF., no dia 21.11.98, das 09:00 às 12:00 horas, para a eleição e escolha dos candidatos a comporem as listas tríplices a concorrerem às vagas de Juizes Classistas Temporários representantes dos empregados e seus respectivos suplentes, nas Egs. 09ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF. e 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF., da 10ª Região, para o triênio de 1.999 a 2002. Os candidatos eleitos ficarão obrigados a fazerem provas do atendimento dos respectivos requisitos exigidos no artigo 661 da CLT. Ato 594 do C. TST, publicado no Diário da Justiça de 10.07.95, baixado pelo Exmo. Sr. Presidente do T.S.T. Bem assim que não exercem qualquer atividade político-partidária. Eliezer Paixão, diretor presidente. Brasília-DF., 16.11.98

DAR 3237/98

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução n.º 073/97, que editou a Instrução Normativa n.º 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ, de 03/07/97, o Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais no Distrito Federal, publica este Edital de Divulgação do resultado das Eleições realizada através da Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16/11/98, no horário de 09:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade, localizada no SDS – Edifício Miguel Badya – Sala 113, Brasília, DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregados e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e Egrégias 1ª e 2ª JCJ Taguatinga-DF, no triênio 1999/2002, quando foram eleitos os seguintes integrantes: como Titulares e Suplentes, os associados: JOSÉ FERREIRA FORTES; JOSEFA FRANCISCA DE ASSIS, JOSÉ FERNANDO ALVES RABELO; Brasília, DF, 18 de novembro de 1.998.

ADIM TELES ALVES DA CRUZ
Presidente

DAR-3242/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19787, 17-11-98.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 19788, 18-11-98.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 19789, 18-11-98.....	24
.DECRETO EXECUTIVO 19790, 18-11-98.....	24
.LEI ORDINARIA 2134, 18-11-98.....	1
.LEI ORDINARIA 2135, 18-11-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2136, 18-11-98.....	5
.LEI ORDINARIA 2137, 18-11-98.....	6
.LEI ORDINARIA 2138, 18-11-98.....	7
.LEI ORDINARIA 2139, 18-11-98.....	10
.LEI ORDINARIA 2140, 18-11-98.....	10
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SUCAR, 17-11-98.....	25
.DESPACHO-*, SUCAR, 17-11-98.....	25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACORDAO 125-R, TARF/1C, 12-11-98.....	30
.ACORDAO 130, TARF/1C, 13-11-98.....	31
.ACORDAO 139-R, TARF/2C, 16-11-98.....	32
.ACORDAO 141-R, TARF/2C, 17-11-98.....	32
.ATA, TARF/1C, 10-11-98.....	31
.ATA, TARF/1C, 11-11-98.....	31
.ATA, TARF/1C, 12-11-98.....	31
.ATA, TARF/2C, 10-11-98.....	33
.ATA, TARF/2C, 16-11-98.....	33
.ATO DECLARATORIO 529-R, SUREC/DAT, 11-11-98.....	28
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-11-98.....	27
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 17-11-98.....	29
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 17-11-98.....	31
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 17-11-98.....	29
.PORTARIA 1225, SECRETARIO, 16-11-98.....	26
.PORTARIA 1236-R, SECRETARIO, 18-11-98.....	26
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIO, 18-11-98.....	33
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 17-11-98.....	34
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-11-98.....	34
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-09-98.....	34
.PORTARIA 233-R, SECRETARIO, 18-11-98.....	33
SECRETARIA DE SAUDE	
.ORDEN DE SERVICO, FNDF/DEX, 12-11-98.....	35
.PORTARIA 32, SECRETARIO, 17-11-98.....	34
.PORTARIA, SECRETARIO, 17-11-98.....	34
.RELATORIO, DESAP, 18-11-98.....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DECISAO, METRO/DC, 18-11-98.....	35
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-11-98.....	35
.INSTR. DE SERV. 629, DETRAN/DG, 12-11-98.....	35
.INSTR. DE SERV. 630-R, DETRAN/DHCC, 16-11-98.....	36
.INSTR. DE SERV. 632-R, DETRAN/DG, 16-11-98.....	35
.INSTR. DE SERV. 635, DETRAN/DG, 17-11-98.....	35
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 16-11-98.....	36
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, FCDP/DEX, 04-11-98.....	36
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.PORTARIA 238-R, SECRETARIO, 17-11-98.....	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-11-98.....	37
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-11-98.....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, SLU/DG, 13-11-98.....	37
.DESPACHO, SLU/DG, 17-11-98.....	37
SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.ATA 18, IPDF, 21-08-98.....	37

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

